



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 99 de 30,12,04

SUPLEMENTO

**LEI N° 11.326
de 30 de dezembro de 2004.**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2005.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Curitiba, incluídos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	640.570.000,00
- Receitas de Contribuições	R\$	72.400.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	39.398.000,00
- Receita de Serviços	R\$	575.089.000,00
- Transferências Correntes	R\$	867.460.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	154.183.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.349.100.000,00

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 2

2. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	<u>52.650.000,00</u>	R\$	2.296.450.000,00
3. RECEITAS DE CAPITAL				
- Operações de Crédito	R\$	122.000.000,00		
- Alienação de Bens	R\$	100.000,00		
- Transferências de Capital	R\$	<u>6.450.000,00</u>	R\$	<u>128.550.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL			R\$	<u><u>2.425.000.000,00</u></u>

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA DA DESPESA TOTAL

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREO E DE OUTRAS FONTES

I – PODER LEGISLATIVO			R\$	47.800.000,00
01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	R\$	47.800.000,00		
II – PODER EXECUTIVO			R\$	2.354.700.000,00
02000 – GOVERNO MUNICIPAL	R\$	91.376.000,00		
03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	7.620.000,00		
04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	9.430.000,00		
05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	28.448.000,00		
06000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	R\$	20.993.000,00		
07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	18.525.000,00		
08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO	R\$	10.214.000,00		
09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$	329.455.000,00		
10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$	109.627.000,00		
11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$	200.287.000,00		
12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	R\$	9.800.000,00		
13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	R\$	8.398.000,00		
14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	R\$	23.621.000,00		
15000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	142.014.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 3

25000 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	R\$	19.107.000,00	
26000 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$	6.894.000,00	
27000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	R\$	155.495.000,00	
28000 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R\$	15.259.000,00	
29000 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$	19.120.000,00	
30000 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	R\$	625.200.000,00	
31000 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	3.800.000,00	
32000 – FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R\$	2.200.000,00	
33000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	456.286.000,00	
34000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$	650.000,00	
35000 – FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	R\$	1.700.000,00	
36000 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	R\$	2.590.000,00	
37000 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	R\$	300.000,00	
38000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	29.291.000,00	
39000 – FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA	R\$	7.000.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$		22.500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$		2.425.000.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I - remanejar as dotações de despesas previstas no “caput” do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, quando envolver recursos da mesma unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As suplementações com recursos de excesso de arrecadação, autorizadas no inciso III, deste artigo, serão àquelas verificadas em cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá incluir dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme o “caput” deste artigo, detalhando o Grupo de Fontes de Recursos “3” – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores, constante da Portaria 219, de 29 de abril de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.

Art. 6º. A Reserva de Contingência estabelecida no art. 21, da Lei Municipal nº 11.092, de 13 de julho de 2004 e suas alterações, além de atender às determinações da alínea “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizado como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 7º. Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e também nas Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do Orçamento Fiscal, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os valores dos créditos adicionais suplementares a que se referem os incisos I, II e III, do art. 4º e do art. 5º, desta lei, não farão parte do limite estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 8º. Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os art. 4º, 5º, 6º e 7º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de Elemento de Despesa e Destinação de Recursos, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que será publicado com esta lei.

Parágrafo único. Aplica-se no que couber, para os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, previstos no art. 11, desta lei e para aqueles que forem abertos no decorrer do exercício de 2005.



TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO I
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 9º. O Orçamento de Investimento tem como fontes de receita, aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, bem como a geração de recursos próprios, as quais ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO TESOURO - RECURSOS LIVRES	R\$	7.000.000,00
RECEITAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA	R\$	5.400.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	12.400.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 10. As Despesas do Orçamento de Investimento das empresas constituídas em sociedade de economia mista, observada a programação nesta lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

44000 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT	R\$	8.900.000,00
45000 - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A - URBS	R\$	2.000.000,00
46000 - CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA	R\$	1.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	12.400.000,00

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2004 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta lei.

Art. 12. Integram esta lei todas as exigências do art. 10, da Lei Municipal nº 11.092, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 6

Art. 13. A execução orçamentária seguirá o disposto nas Leis Municipais nº 10.350, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o “Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005” e nº 11.092, de 13 de julho de 2004, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005” e suas alterações.

Art. 14. Para efeito da execução orçamentária as Fontes de Recursos 110, 310, 600 e 700, serão desdobradas a nível analítico, identificando cada Convênio/Programa e sua respectiva fonte, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que será publicado com esta lei.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2005.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 30 de dezembro de 2004.

Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL



Sumário Geral da Receita Por Fontes e da Despesa Por Funções de Governo

R\$ 1,00

Receitas Por Suas Fontes	R\$	Despesas Por Funções de Governo	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	640.570.000	LEGISLATIVA	47.800.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.400.000	JUDICIÁRIA	7.620.000
RECEITA PATRIMONIAL	39.398.000	ADMINISTRAÇÃO	156.966.000
RECEITA DE SERVIÇOS	575.089.000	DEFESA NACIONAL	357.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867.460.000	SEGURANÇA PÚBLICA	24.671.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.183.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.982.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.000.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.500.000
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000	SAÚDE	472.097.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.450.000	TRABALHO	15.472.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(-) 52.650.000	EDUCAÇÃO	329.455.000
		CULTURA	17.519.000
		URBANISMO	936.943.000
		HABITAÇÃO	30.480.000
		GESTÃO AMBIENTAL	21.176.000
		INDÚSTRIA	1.500.000
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.414.000
		DESPORTO E LAZER	8.398.000
		ENCARGOS ESPECIAIS	117.150.000
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000
Total da Receita	2.425.000.000	Total da Despesa	2.425.000.000



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

R\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	640.570.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.800.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.400.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.200.000
RECEITA PATRIMONIAL	39.398.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.542.870.000
RECEITA DE SERVIÇOS	575.089.000		<u>2.088.870.000</u>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867.460.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.183.000		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(-) 52.650.000		
	<u>2.296.450.000</u>		
		SUPERÁVIT CORRENTE	<u>207.580.000</u>
Total	2.296.450.000	Total	2.296.450.000
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 207.580.000			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.000.000	INVESTIMENTOS	262.130.000
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.450.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.500.000
	<u>128.550.000</u>		<u>313.630.000</u>
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>22.500.000</u>
Total	336.130.000	Total	336.130.000
RESUMO			
Receitas Correntes	2.296.450.000	Despesas Correntes	2.088.870.000
Receitas de Capital	128.550.000	Despesas de Capital	313.630.000
		Reserva de Contingência	22.500.000
Total	<u>2.425.000.000</u>	Total	<u>2.425.000.000</u>

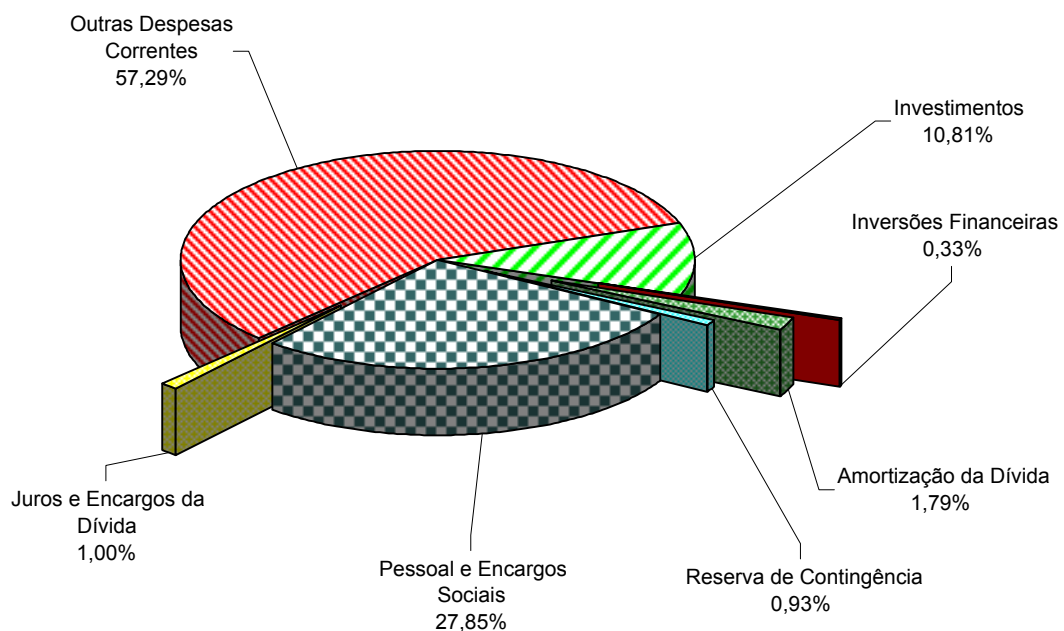


Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
	Poder Legislativo			
01000	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	47.440.000	360.000	47.800.000
	Poder Executivo			
02000	GOVERNO MUNICIPAL	71.514.000	19.862.000	91.376.000
03000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.570.000	50.000	7.620.000
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.410.000	20.000	9.430.000
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27.283.000	1.165.000	28.448.000
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	20.988.000	5.000	20.993.000
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.505.000	20.000	18.525.000
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO	10.194.000	20.000	10.214.000
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	308.146.000	21.309.000	329.455.000
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100.167.000	9.460.000	109.627.000
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	48.182.000	152.105.000	200.287.000
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	9.750.000	50.000	9.800.000
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	8.318.000	80.000	8.398.000
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	22.916.000	705.000	23.621.000
15000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	73.789.000	68.225.000	142.014.000
24000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.500.000
25000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	12.606.000	6.501.000	19.107.000
26000	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.843.000	51.000	6.894.000
27000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	155.484.000	11.000	155.495.000
28000	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	15.208.000	51.000	15.259.000
29000	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	19.038.000	82.000	19.120.000
30000	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	610.480.000	14.720.000	625.200.000
31000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	700.000	3.100.000	3.800.000
32000	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	1.800.000	400.000	2.200.000
33000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	443.205.000	13.081.000	456.286.000
34000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	468.000	182.000	650.000
35000	FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	1.385.000	315.000	1.700.000
36000	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	2.590.000		2.590.000
37000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	250.000	50.000	300.000
38000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.641.000	1.650.000	29.291.000
39000	FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA	7.000.000		7.000.000
	Total	2.088.870.000	313.630.000	2.425.000.000

GRUPOS DE DESPESA



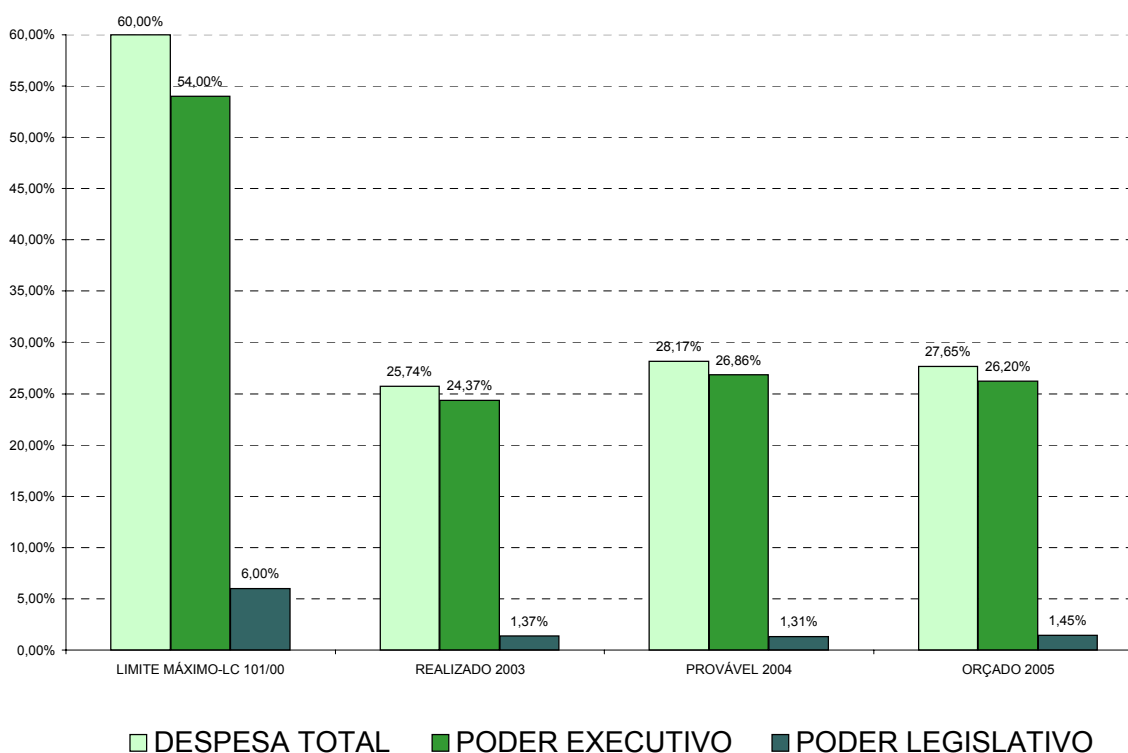
<i>Despesas</i>		<i>R\$1,00</i>
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PART. (%)</i>
Pessoal e Encargos Sociais	675.274.000	27,85
Juros e Encargos da Dívida	24.200.000	1,00
Outras Despesas Correntes	1.389.396.000	57,29
Investimentos	262.130.000	10,81
Inversões Financeiras	8.000.000	0,33
Amortização da Dívida	43.500.000	1,79
Reserva de Contingência	22.500.000	0,93
TOTAL	2.425.000.000	100,00

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

em Reais

Especificação	Administração Direta	Administração Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total Geral
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Receita Tributária	640.570.000	-	640.570.000	-	640.570.000
Receitas de Contribuições	20.000.000	52.400.000	72.400.000	-	72.400.000
Receita Patrimonial	28.340.000	11.058.000	39.398.000	-	39.398.000
Receita de Serviços	4.490.000	570.599.000	575.089.000	-	575.089.000
Transferências Correntes	579.870.000	287.590.000	867.460.000	-	867.460.000
Outras Receitas Correntes	79.680.000	74.503.000	154.183.000	-	154.183.000
(-)Exclusões	52.650.000	52.400.000	105.050.000	-	105.050.000
TOTAL	1.300.300.000	943.750.000	2.244.050.000	-	2.244.050.000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL					
Aposentadorias e Reformas	-	115.259.000,00	115.259.000,00	-	115.259.000,00
Pensões	-	27.585.000,00	27.585.000,00	-	27.585.000,00
Outros Benef. Previdenciários	120.000,00	10.070.000,00	10.190.000,00	-	10.190.000,00
Salário-Família	-	615.000,00	615.000,00	-	615.000,00
Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	296.035.000,00	135.553.000,00	431.588.000,00	28.680.000,00	460.268.000,00
Obrigações Patronais	13.429.000,00	9.644.000,00	23.073.000,00	3.920.000,00	26.993.000,00
Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	27.030.000,00	4.363.000,00	31.393.000,00	-	31.393.000,00
Outras - Contratos de Terceirização	436.000,00	1.000,00	437.000,00	-	437.000,00
Depósitos Compulsórios	-	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00
Sentenças Judiciais - Precatórios	1.060.000,00	70.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1.000,00	51.000,00	-	51.000,00
Indenizações e Rest. Trabalhistas	-	6.000,00	6.000,00	-	6.000,00
Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado	981.000,00	190.000,00	1.171.000,00	-	1.171.000,00
Outros Benef. Assistenciais	120.000,00	25.000,00	145.000,00	30.000,00	175.000,00
TOTAL	339.261.000,00	303.383.000,00	642.644.000,00	32.630.000,00	675.274.000,00
(-)Exclusões					
Depósitos Compulsórios	-	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00
Sentenças Judiciais - Precatórios	1.060.000,00	70.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1.000,00	51.000,00	-	51.000,00
Inativos c/ Recursos Vinculados	-	49.000.000,00	49.000.000,00	-	49.000.000,00
Indenizações e Rest. Trabalhistas	-	6.000,00	6.000,00	-	6.000,00
Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado	981.000,00	190.000,00	1.171.000,00	-	1.171.000,00
Comp. Previd. Entre Regimes de Previdência	-	3.400.000,00	3.400.000,00	-	3.400.000,00
TOTAL DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL	337.170.000,00	250.715.000,00	587.885.000,00	32.630.000,00	620.515.000,00
PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APLICADA EM DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			26,20%	1,45%	27,65%

Obs: As Exclusões da Receita são: Rec. de Contribuições Sociais e Deduções de Receitas para Formação do Fundef.





Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.088.870.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			521.800.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		521.800.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.000			
3.1.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	48.000			
3.1.90.05.00.00 0 1 104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	84.000			
3.1.90.05.00.00 0 1 303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	120.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	55.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.305.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.251.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.730.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.982.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.340.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.113.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.089.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845.000			
3.1.90.13.00.00 0 2 040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.606.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.885.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.244.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.045.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119.000			
3.1.90.34.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	436.000			
3.1.90.34.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000			
3.1.90.67.00.00 0 1 001	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.060.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000			
3.1.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000			
3.1.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000			
3.1.90.94.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	756.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	160.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 104	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	225.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 303	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			24.200.000	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.200.000		
3.2.90.21.00.00 0 1 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.000.000			
3.2.90.22.00.00 0 1 000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.542.870.000	



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.906.000		
3.3.50.41.00.00 0 1 001	CONTRIBUIÇÕES	143.000			
3.3.50.41.00.00 0 1 089	CONTRIBUIÇÕES	270.000			
3.3.50.41.00.00 0 1 091	CONTRIBUIÇÕES	48.000			
3.3.50.41.00.00 0 1 700	CONTRIBUIÇÕES	71.000			
3.3.50.41.00.00 3 1 001	CONTRIBUIÇÕES	30.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.820.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 089	SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 091	SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 092	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 700	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.834.000			
3.3.50.43.00.00 3 1 001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.537.964.000		
3.3.90.01.00.00 0 1 001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.000			
3.3.90.01.00.00 0 2 040	APOSENTADORIAS E REFORMAS	115.249.000			
3.3.90.03.00.00 0 1 001	PENSÕES	10.000			
3.3.90.03.00.00 0 2 040	PENSÕES	27.575.000			
3.3.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000			
3.3.90.05.00.00 0 2 040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.005.000			
3.3.90.09.00.00 0 1 001	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000			
3.3.90.09.00.00 0 2 040	SALÁRIO-FAMÍLIA	605.000			
3.3.90.14.00.00 0 1 001	DIÁRIAS - CIVIL	80.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	29.407.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	6.574.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 005	MATERIAL DE CONSUMO	5.281.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 050	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 077	MATERIAL DE CONSUMO	2.729.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 078	MATERIAL DE CONSUMO	160.200.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 080	MATERIAL DE CONSUMO	140.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 081	MATERIAL DE CONSUMO	112.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 082	MATERIAL DE CONSUMO	170.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 083	MATERIAL DE CONSUMO	50.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 086	MATERIAL DE CONSUMO	500.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 087	MATERIAL DE CONSUMO	3.344.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 088	MATERIAL DE CONSUMO	190.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 089	MATERIAL DE CONSUMO	5.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 090	MATERIAL DE CONSUMO	1.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 091	MATERIAL DE CONSUMO	20.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 092	MATERIAL DE CONSUMO	208.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 103	MATERIAL DE CONSUMO	15.421.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 104	MATERIAL DE CONSUMO	18.200.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 107	MATERIAL DE CONSUMO	350.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 110	MATERIAL DE CONSUMO	4.700.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 302	MATERIAL DE CONSUMO	9.445.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 307	MATERIAL DE CONSUMO	1.188.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 310	MATERIAL DE CONSUMO	3.548.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 700	MATERIAL DE CONSUMO	3.145.000			
3.3.90.30.00.00 0 2 040	MATERIAL DE CONSUMO	37.000			
3.3.90.30.00.00 3 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	265.000			
3.3.90.30.00.00 3 1 104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.31.00.00 0 1 000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	105.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	132.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 080	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 081	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.876.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 005	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.632.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 080	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 081	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 089	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 091	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 092	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 104	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 302	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.562.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 307	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.611.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 700	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	839.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	635.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	627.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 077	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 078	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 080	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 081	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 082	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 083	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 088	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 090	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 091	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 110	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 310	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 700	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000			
3.3.90.33.00.00 0 2 040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000			
3.3.90.33.00.00 3 1 104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	620.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 005	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	112.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 077	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 078	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 080	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 081	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 083	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 088	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 089	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 091	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 092	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 302	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 310	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.35.00.00 0 1 700	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000			
3.3.90.35.00.00 0 2 040	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000			
3.3.90.35.00.00 3 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	733.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.017.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	663.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 078	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 081	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	401.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 082	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 083	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 085	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 087	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	877.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	239.000			
3.3.90.36.00.00 3 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000			
3.3.90.36.00.00 3 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000			
3.3.90.36.00.00 3 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.059.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.198.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 005	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.441.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 077	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	390.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 080	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 081	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 082	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 083	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.37.00.00 0 1 086	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 089	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 091	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 092	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 102	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.530.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	860.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 700	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.061.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.389.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.131.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.247.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 078	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.190.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 081	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 082	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 083	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 085	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 087	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.994.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.482.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.020.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.298.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.450.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.075.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.673.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.430.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.985.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 308	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00 0 1 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.803.000			
3.3.90.39.00.00 0 2 040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000			
3.3.90.39.00.00 3 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000			
3.3.90.39.00.00 3 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000			
3.3.90.39.00.00 3 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.921.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.081.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 005	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 077	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 078	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 081	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 082	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 083	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 085	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 088	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 089	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 090	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 091	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 092	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 091	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 092	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 700	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.447.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.000.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	495.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 082	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 083	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.500.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.178.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.660.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.422.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	634.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 005	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 077	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 078	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 082	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 083	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 089	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 091	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 104	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 301	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 302	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 306	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 700	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 077	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 082	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 089	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 091	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000			
3.3.90.93.00.00 0 2 040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				313.630.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			262.130.000	
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500.000		
4.4.30.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000			
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		383.000		
4.4.50.42.00.00 0 1 001	AUXÍLIOS	68.000			
4.4.50.42.00.00 0 1 089	AUXÍLIOS	250.000			
4.4.50.42.00.00 0 1 091	AUXÍLIOS	40.000			
4.4.50.42.00.00 0 1 700	AUXÍLIOS	25.000			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		261.247.000		
4.4.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.770.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.280.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 060	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 077	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 078	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 085	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 086	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 087	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 088	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 103	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.080.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 104	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.150.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 302	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.920.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 307	OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 310	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.569.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 700	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.550.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 077	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.337.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.222.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 081	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 088	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00 0 1 089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 091	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 092	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	809.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 310	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.037.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	592.000			
4.4.90.52.00.00 2 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000			
4.4.90.52.00.00 2 1 077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000			
4.4.90.52.00.00 2 1 600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000			
4.4.90.52.00.00 3 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000			
4.4.90.52.00.00 3 1 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 085	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.600.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000			
4.4.90.61.00.00 2 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.915.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000			
4.4.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			8.000.000	
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000.000		
4.5.90.61.00.00 0 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000			
4.5.90.65.00.00 0 1 000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7.000.000			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			43.500.000	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.500.000		
4.6.90.71.00.00 0 1 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.500.000			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				22.500.000
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.500.000	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.500.000		
9.9.99.99.99.00 0 9 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			
Total					2.425.000.000

EVOLUÇÃO DA DESPESA MUNICIPAL

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2002 REALIZADO	2003 REALIZADO	2004		2005 ESTIMATIVA	2006 ESTIMATIVA	2007 ESTIMATIVA
			ORÇADO ORIGINAL	PROVAVEL			
DESPESAS CORRENTES	1.617.831.467	1.819.869.366	2.034.850.000	1.955.848.749	2.088.870.000	2.204.175.080	2.292.618.922
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	492.041.923	550.512.377	590.000.000	622.358.303	675.274.000	702.286.000	802.293.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.756.746	29.651.498	19.294.000	24.392.000	24.200.000	28.208.000	36.216.320
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.097.032.798	1.239.705.491	1.425.556.000	1.309.098.446	1.389.396.000	1.473.681.080	1.454.109.602
DESPESAS DE CAPITAL	161.034.002	149.483.199	190.150.000	197.772.639	313.630.000	244.847.920	209.565.078
INVESTIMENTOS	90.232.008	79.018.340	136.982.000	101.036.539	262.130.000	191.287.920	153.862.678
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.083.043	19.373.689	18.172.000	43.343.100	8.000.000	8.320.000	8.652.800
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.718.951	51.091.171	34.996.000	53.393.000	43.500.000	45.240.000	47.049.600
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000		22.500.000	30.000.000	30.000.000
TOTAL ==>	1.778.865.469	1.969.352.565	2.250.000.000	2.153.621.388	2.425.000.000	2.479.023.000	2.532.184.000



Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Por Operações Especiais, Projetos e Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA		360.000	47.440.000	47.800.000
01031	Ação Legislativa		360.000	47.440.000	47.800.000
010310031	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		360.000	47.440.000	47.800.000
02	JUDICIÁRIA			7.620.000	7.620.000
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			7.620.000	7.620.000
020620029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			7.620.000	7.620.000
04	ADMINISTRAÇÃO		3.010.000	153.956.000	156.966.000
04121	Planejamento e Orçamento			699.000	699.000
041210029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			699.000	699.000
04122	Administração Geral		3.010.000	101.662.000	104.672.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.610.000	68.464.000	70.074.000
041220030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			29.535.000	29.535.000
041220033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.400.000	3.663.000	5.063.000
04123	Administração Financeira			800.000	800.000
041230029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			800.000	800.000
04124	Controle Interno			10.125.000	10.125.000
041240029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			10.125.000	10.125.000
04126	Tecnologia da Informação			18.692.000	18.692.000
041260029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			18.692.000	18.692.000
04128	Formação de Recursos Humanos			1.653.000	1.653.000
041280034	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.653.000	1.653.000
04129	Administração de Receitas			11.856.000	11.856.000
041290029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			11.856.000	11.856.000
04131	Comunicação Social			8.469.000	8.469.000
041310030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			8.469.000	8.469.000
05	DEFESA NACIONAL			357.000	357.000
05153	Defesa Terrestre			357.000	357.000
051530032	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			357.000	357.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA		2.465.000	22.206.000	24.671.000
06122	Administração Geral			2.108.000	2.108.000
061220036	PROGRAMA CIDADE SEGURA			2.108.000	2.108.000



Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Por Operações Especiais, Projetos e Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
06181	Policciamento		350.000		350.000
061810036	PROGRAMA CIDADE SEGURA		350.000		350.000
06182	Defesa Civil		2.115.000	20.098.000	22.213.000
061820036	PROGRAMA CIDADE SEGURA		2.115.000	20.098.000	22.213.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		695.000	41.287.000	41.982.000
08122	Administração Geral			14.873.000	14.873.000
081220005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			14.873.000	14.873.000
08241	Assistência ao Idoso			2.313.000	2.313.000
082410005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			2.313.000	2.313.000
08242	Assistência ao Portador de Deficiência			2.542.000	2.542.000
082420005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			2.542.000	2.542.000
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			11.307.000	11.307.000
082430014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			11.307.000	11.307.000
08244	Assistência Comunitária		695.000	10.252.000	10.947.000
082440005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		695.000	10.252.000	10.947.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			160.500.000	160.500.000
09122	Administração Geral			733.000	733.000
091220035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			733.000	733.000
09272	Previdência do Regime Estatutário			159.767.000	159.767.000
092720035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			159.767.000	159.767.000
10	SAÚDE		13.081.000	459.016.000	472.097.000
10301	Atenção Básica		12.947.000	219.661.000	232.608.000
103010023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		12.947.000	219.263.000	232.210.000
103010039	PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL			398.000	398.000
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			210.760.000	210.760.000
103020023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			210.760.000	210.760.000
10304	Vigilância Sanitária			9.236.000	9.236.000
103040022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			9.236.000	9.236.000
10305	Vigilância Epidemiológica		134.000	3.548.000	3.682.000
103050022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		134.000	3.548.000	3.682.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			15.811.000	15.811.000



Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Por Operações Especiais, Projetos e Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			15.811.000	15.811.000
11	TRABALHO		770.000	14.702.000	15.472.000
11244	Assistência Comunitária		770.000	7.557.000	8.327.000
112440042	PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE		770.000	7.557.000	8.327.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			7.145.000	7.145.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			7.145.000	7.145.000
12	EDUCAÇÃO		21.309.000	308.146.000	329.455.000
12361	Ensino Fundamental		12.000.000	242.517.000	254.517.000
123610015	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		11.000.000	242.262.000	253.262.000
123610037	PROGRAMA APRENDER			255.000	255.000
123610038	PROGRAMA CONVIVER		1.000.000		1.000.000
12365	Educação Infantil		9.309.000	65.629.000	74.938.000
123650047	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9.309.000	65.629.000	74.938.000
13	CULTURA			17.519.000	17.519.000
13122	Administração Geral			5.987.000	5.987.000
131220027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			5.987.000	5.987.000
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			1.839.000	1.839.000
133910027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			1.839.000	1.839.000
13392	Difusão Cultural			9.693.000	9.693.000
133920027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			9.693.000	9.693.000
15	URBANISMO		155.150.000	781.793.000	936.943.000
15122	Administração Geral			7.325.000	7.325.000
151220024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA			3.477.000	3.477.000
151220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.848.000	3.848.000
15125	Normatização e Fiscalização			5.952.000	5.952.000
151250024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA			5.952.000	5.952.000
15392	Difusão Cultural			190.000	190.000
153920045	PROGRAMA NOVO REBOUÇAS			190.000	190.000
15451	Infra-Estrutura Urbana		131.630.000	14.981.000	146.611.000
154510008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		7.000.000		7.000.000
154510017	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		1.000.000	8.553.000	9.553.000



Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Por Operações Especiais, Projetos e Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
154510018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		480.000		480.000
154510020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		117.800.000		117.800.000
154510024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA		100.000	6.428.000	6.528.000
154510040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		250.000		250.000
154510041	PROGRAMA PLANO 2000		5.000.000		5.000.000
15452	Serviços Urbanos		20.000.000	202.665.000	222.665.000
154520008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		14.200.000	59.800.000	74.000.000
154520018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		5.500.000	95.617.000	101.117.000
154520021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA		300.000	47.248.000	47.548.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos		3.520.000	550.680.000	554.200.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		3.520.000	550.680.000	554.200.000
16	HABITAÇÃO		29.880.000	600.000	30.480.000
16482	Habitação Urbana		29.880.000	600.000	30.480.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA		29.880.000	600.000	30.480.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		5.380.000	15.796.000	21.176.000
18122	Administração Geral			650.000	650.000
181220016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			650.000	650.000
18541	Preservação e Conservação Ambiental		2.600.000	3.385.000	5.985.000
185410016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		600.000	2.771.000	3.371.000
185410044	PROGRAMA MEU AMBIENTE		2.000.000	614.000	2.614.000
18542	Controle Ambiental		2.380.000	8.982.000	11.362.000
185420016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		2.380.000	8.982.000	11.362.000
18543	Recuperação de Áreas Degradadas		400.000		400.000
185430044	PROGRAMA MEU AMBIENTE		400.000		400.000
18601	Promoção da Produção Vegetal			2.779.000	2.779.000
186010016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			2.779.000	2.779.000
22	INDÚSTRIA		1.500.000		1.500.000
22661	Promoção Industrial		1.500.000		1.500.000
226610019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.500.000		1.500.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		400.000	12.014.000	12.414.000
23122	Administração Geral			4.585.000	4.585.000



Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Por Operações Especiais, Projetos e Atividades
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação E special	Projeto	Atividade	Total
231220013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO			4.585.000	4.585.000
23692	Comercialização		400.000	7.429.000	7.829.000
236920013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		400.000	7.429.000	7.829.000
27	DESPORTO E LAZER			8.398.000	8.398.000
27122	Administração Geral			4.971.000	4.971.000
271220025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER			4.971.000	4.971.000
27812	Desporto Comunitário			3.045.000	3.045.000
278120025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER			3.045.000	3.045.000
27813	Lazer			382.000	382.000
278130025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER			382.000	382.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	117.150.000			117.150.000
28841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.600.000			1.600.000
288410000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000			1.600.000
28843	Serviço da Dívida Interna	31.600.000			31.600.000
288430000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	31.600.000			31.600.000
28844	Serviço da Dívida Externa	36.100.000			36.100.000
288440000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	36.100.000			36.100.000
28846	Outros Encargos Especiais	47.850.000			47.850.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	47.850.000			47.850.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			22.500.000
99999	Reserva de Contingência	22.500.000			22.500.000
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			22.500.000
Total		139.650.000	234.000.000	2.051.350.000	2.425.000.000



Conforme o Vínculo com os Recursos
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	47.800.000		47.800.000
01031	Ação Legislativa	47.800.000		47.800.000
010310031	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	47.800.000		47.800.000
02	JUDICIÁRIA	7.620.000		7.620.000
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.620.000		7.620.000
020620029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.620.000		7.620.000
04	ADMINISTRAÇÃO	156.566.000	400.000	156.966.000
04121	Planejamento e Orçamento	699.000		699.000
041210029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	699.000		699.000
04122	Administração Geral	104.272.000	400.000	104.672.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.074.000		70.074.000
041220030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	29.535.000		29.535.000
041220033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.663.000	400.000	5.063.000
04123	Administração Financeira	800.000		800.000
041230029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	800.000		800.000
04124	Controle Interno	10.125.000		10.125.000
041240029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.125.000		10.125.000
04126	Tecnologia da Informação	18.692.000		18.692.000
041260029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	18.692.000		18.692.000
04128	Formação de Recursos Humanos	1.653.000		1.653.000
041280034	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.653.000		1.653.000
04129	Administração de Receitas	11.856.000		11.856.000
041290029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.856.000		11.856.000
04131	Comunicação Social	8.469.000		8.469.000
041310030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	8.469.000		8.469.000
05	DEFESA NACIONAL	357.000		357.000
05153	Defesa Terrestre	357.000		357.000
051530032	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	357.000		357.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	24.671.000		24.671.000
06122	Administração Geral	2.108.000		2.108.000
061220036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	2.108.000		2.108.000
06181	Policciamento	350.000		350.000
061810036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	350.000		350.000
06182	Defesa Civil	22.213.000		22.213.000
061820036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	22.213.000		22.213.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.982.000		41.982.000
08122	Administração Geral	14.873.000		14.873.000
081220005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	14.873.000		14.873.000
08241	Assistência ao Idoso	2.313.000		2.313.000
082410005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	2.313.000		2.313.000



Conforme o Vínculo com os Recursos
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.542.000		2.542.000
082420005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	2.542.000		2.542.000
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11.307.000		11.307.000
082430014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	11.307.000		11.307.000
08244	Assistência Comunitária	10.947.000		10.947.000
082440005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	10.947.000		10.947.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.500.000		160.500.000
09122	Administração Geral	733.000		733.000
091220035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	733.000		733.000
09272	Previdência do Regime Estatutário	159.767.000		159.767.000
092720035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	159.767.000		159.767.000
10	SAÚDE	471.497.000	600.000	472.097.000
10301	Atenção Básica	232.008.000	600.000	232.608.000
103010023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	231.610.000	600.000	232.210.000
103010039	PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	398.000		398.000
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.760.000		210.760.000
103020023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	210.760.000		210.760.000
10304	Vigilância Sanitária	9.236.000		9.236.000
103040022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	9.236.000		9.236.000
10305	Vigilância Epidemiológica	3.682.000		3.682.000
103050022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	3.682.000		3.682.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.811.000		15.811.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	15.811.000		15.811.000
11	TRABALHO	15.472.000		15.472.000
11244	Assistência Comunitária	8.327.000		8.327.000
112440042	PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	8.327.000		8.327.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.145.000		7.145.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.145.000		7.145.000
12	EDUCAÇÃO	329.455.000		329.455.000
12361	Ensino Fundamental	254.517.000		254.517.000
123610015	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	253.262.000		253.262.000
123610037	PROGRAMA APRENDER	255.000		255.000
123610038	PROGRAMA CONVIVER	1.000.000		1.000.000
12365	Educação Infantil	74.938.000		74.938.000
123650047	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74.938.000		74.938.000
13	CULTURA	17.519.000		17.519.000
13122	Administração Geral	5.987.000		5.987.000
131220027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	5.987.000		5.987.000
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.839.000		1.839.000



Conforme o Vínculo com os Recursos
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
133910027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	1.839.000		1.839.000
13392	Difusão Cultural	9.693.000		9.693.000
133920027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	9.693.000		9.693.000
15	URBANISMO	833.943.000	103.000.000	936.943.000
15122	Administração Geral	7.325.000		7.325.000
151220024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	3.477.000		3.477.000
151220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.848.000		3.848.000
15125	Normatização e Fiscalização	5.952.000		5.952.000
151250024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	5.952.000		5.952.000
15392	Difusão Cultural	190.000		190.000
153920045	PROGRAMA NOVO REBOUÇAS	190.000		190.000
15451	Infra-Estrutura Urbana	51.111.000	95.500.000	146.611.000
154510008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	7.000.000		7.000.000
154510017	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	9.553.000		9.553.000
154510018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	480.000		480.000
154510020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	22.300.000	95.500.000	117.800.000
154510024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	6.528.000		6.528.000
154510040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO	250.000		250.000
154510041	PROGRAMA PLANO 2000	5.000.000		5.000.000
15452	Serviços Urbanos	215.165.000	7.500.000	222.665.000
154520008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	66.500.000	7.500.000	74.000.000
154520018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	101.117.000		101.117.000
154520021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	47.548.000		47.548.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos	554.200.000		554.200.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	554.200.000		554.200.000
16	HABITAÇÃO	12.480.000	18.000.000	30.480.000
16482	Habitação Urbana	12.480.000	18.000.000	30.480.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA	12.480.000	18.000.000	30.480.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.176.000		21.176.000
18122	Administração Geral	650.000		650.000
181220016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	650.000		650.000
18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.985.000		5.985.000
185410016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	3.371.000		3.371.000
185410044	PROGRAMA MEU AMBIENTE	2.614.000		2.614.000
18542	Controle Ambiental	11.362.000		11.362.000

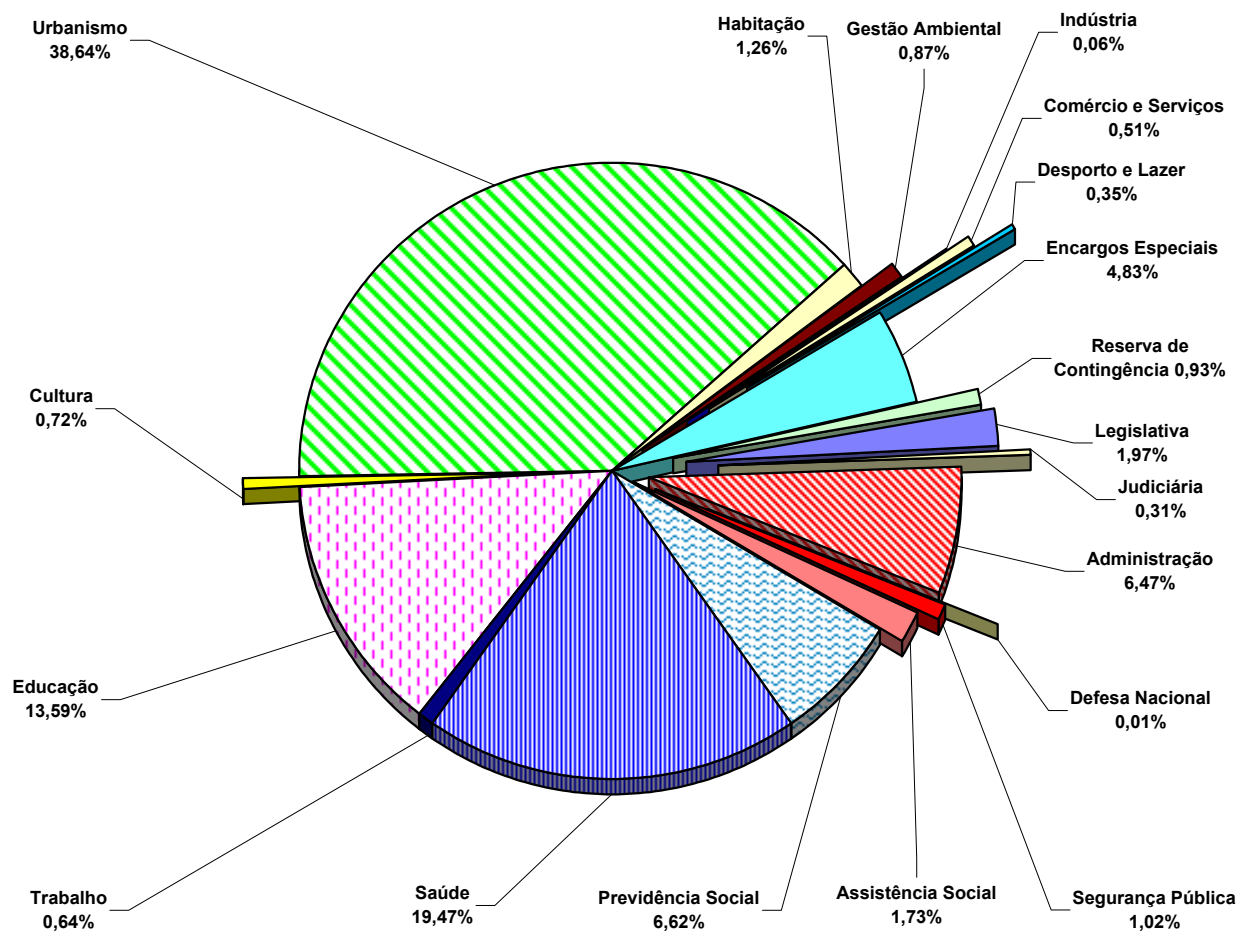


Conforme o Vínculo com os Recursos
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
185420016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	11.362.000		11.362.000
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000		400.000
185430044	PROGRAMA MEU AMBIENTE	400.000		400.000
18601	Promoção da Produção Vegetal	2.779.000		2.779.000
186010016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	2.779.000		2.779.000
22	INDÚSTRIA	1.500.000		1.500.000
22661	Promoção Industrial	1.500.000		1.500.000
226610019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500.000		1.500.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.414.000		12.414.000
23122	Administração Geral	4.585.000		4.585.000
231220013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	4.585.000		4.585.000
23692	Comercialização	7.829.000		7.829.000
236920013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	7.829.000		7.829.000
27	DESPORTO E LAZER	8.398.000		8.398.000
27122	Administração Geral	4.971.000		4.971.000
271220025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	4.971.000		4.971.000
27812	Desporto Comunitário	3.045.000		3.045.000
278120025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	3.045.000		3.045.000
27813	Lazer	382.000		382.000
278130025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	382.000		382.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	117.150.000		117.150.000
28841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.600.000		1.600.000
288410000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000		1.600.000
28843	Serviço da Dívida Interna	31.600.000		31.600.000
288430000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	31.600.000		31.600.000
28844	Serviço da Dívida Externa	36.100.000		36.100.000
288440000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	36.100.000		36.100.000
28846	Outros Encargos Especiais	47.850.000		47.850.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	47.850.000		47.850.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000		22.500.000
99999	Reserva de Contingência	22.500.000		22.500.000
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000		22.500.000
Total		2.303.000.000	122.000.000	2.425.000.000

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO



<i>Despesa</i>		<i>R\$1,00</i>
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PART. (%)</i>
Legislativa	47.800.000	1,97
Judiciária	7.620.000	0,31
Administração	156.966.000	6,47
Defesa Nacional	357.000	0,01
Segurança Pública	24.671.000	1,02
Assistência Social	41.982.000	1,73
Previdência Social	160.500.000	6,62
Saúde	472.097.000	19,47
Trabalho	15.472.000	0,64
Educação	329.455.000	13,59
Cultura	17.519.000	0,72
Urbanismo	936.943.000	38,64
Habitação	30.480.000	1,26
Gestão Ambiental	21.176.000	0,87
Indústria	1.500.000	0,06
Comércio e Serviços	12.414.000	0,51
Desporto e Lazer	8.398.000	0,35
Encargos Especiais	117.150.000	4,83
Reserva de Contingência	22.500.000	0,93
TOTAL	2.425.000.000	100,00



Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

R\$ 1,00

Órgão	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Poder Legislativo					
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	47.800.000				
Poder Executivo					
02000 - GOVERNO MUNICIPAL			44.574.000	357.000	
03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		7.620.000			
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			9.430.000		
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			28.448.000		
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			5.253.000		
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			18.525.000		
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO					
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			8.512.000		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			8.643.000		1.050.000
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					23.621.000
15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			24.120.000		
24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			2.692.000		
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			6.769.000		
27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA					
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL					
30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA					
31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA					
33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE					
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA					
TOTAIS	47.800.000	7.620.000	156.966.000	357.000	24.671.000



Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

R\$ 1,00

Órgão	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Poder Legislativo					
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA					
Poder Executivo					
02000 - GOVERNO MUNICIPAL					
03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			15.620.000	120.000	
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO					
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					329.455.000
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					
15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				7.000.000	
24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			45.000	5.000	
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			5.000	5.000	
27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA		153.500.000	1.000	1.000	
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA			90.000	9.000	
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	19.018.000		50.000	5.000	
30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA					
31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA					
33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			456.286.000		
34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	1.700.000				
36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	300.000				
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.964.000			8.327.000	
39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA		7.000.000			
TOTAIS	41.982.000	160.500.000	472.097.000	15.472.000	329.455.000



Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

R\$ 1,00

Órgão	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL	INDÚSTRIA
Poder Legislativo					
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA					
Poder Executivo					
02000 - GOVERNO MUNICIPAL		46.445.000			
03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO					
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		89.981.000		11.134.000	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		148.522.000	21.680.000	9.392.000	
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		9.800.000			
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					
15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000	5.000.000		1.500.000
24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA		16.305.000			
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA					
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	14.929.000	190.000			
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL					
30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		625.200.000			
31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			3.800.000		
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA					
33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				650.000	
35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	2.590.000				
37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE					
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA					
TOTAIS	17.519.000	936.943.000	30.480.000	21.176.000	1.500.000



Demonstrativo de Despesas por Órgãos e Funções

R\$ 1,00

Órgão	COMÉRCIO E SERVIÇOS	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Poder Legislativo					
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA					47.800.000
Poder Executivo					
02000 - GOVERNO MUNICIPAL					91.376.000
03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					7.620.000
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					9.430.000
05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					28.448.000
06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					20.993.000
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					18.525.000
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO	10.214.000				10.214.000
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					329.455.000
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					109.627.000
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			11.000.000		200.287.000
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					9.800.000
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		8.398.000			8.398.000
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					23.621.000
15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			103.894.000		142.014.000
24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				22.500.000	22.500.000
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			60.000		19.107.000
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			115.000		6.894.000
27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA			1.993.000		155.495.000
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA			41.000		15.259.000
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL			47.000		19.120.000
30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA					625.200.000
31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					3.800.000
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	2.200.000				2.200.000
33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					456.286.000
34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					650.000
35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE					1.700.000
36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					2.590.000
37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE					300.000
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					29.291.000
39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA					7.000.000
TOTAIS	12.414.000	8.398.000	117.150.000	22.500.000	2.425.000.000



Despesa por Programas de Governo Conforme a Categoria Econômica

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	57.529.000	59.621.000	117.150.000
0005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	29.819.000	856.000	30.675.000
0008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	59.800.000	21.200.000	81.000.000
0013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	11.994.000	420.000	12.414.000
0014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.963.000	344.000	11.307.000
0015	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	242.262.000	11.000.000	253.262.000
0016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	14.940.000	3.222.000	18.162.000
0017	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	8.553.000	1.000.000	9.553.000
0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	95.617.000	5.980.000	101.597.000
0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.500.000	1.500.000
0020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	550.680.000	121.320.000	672.000.000
0021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	27.748.000	19.800.000	47.548.000
0022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	12.784.000	134.000	12.918.000
0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	445.834.000	12.947.000	458.781.000
0024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	15.757.000	200.000	15.957.000
0025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	8.318.000	80.000	8.398.000
0027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	17.469.000	50.000	17.519.000
0029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	127.844.000	3.015.000	130.859.000
0030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	37.942.000	62.000	38.004.000
0031	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	47.440.000	360.000	47.800.000
0032	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	337.000	20.000	357.000
0033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3.663.000	1.400.000	5.063.000
0034	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.653.000		1.653.000
0035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	160.490.000	10.000	160.500.000
0036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	22.916.000	1.755.000	24.671.000
0037	PROGRAMA APRENDER	255.000		255.000
0038	PROGRAMA CONVIVER		1.000.000	1.000.000
0039	PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	398.000		398.000
0040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		250.000	250.000
0041	PROGRAMA PLANO 2000		5.000.000	5.000.000
0042	PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	7.432.000	895.000	8.327.000
0044	PROGRAMA MEU AMBIENTE	614.000	2.400.000	3.014.000
0045	PROGRAMA NOVO REBOUÇAS	190.000		190.000
0046	PROGRAMA NOSSA VILA	2.000.000	28.480.000	30.480.000
0047	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	65.629.000	9.309.000	74.938.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.500.000
Total		2.088.870.000	313.630.000	2.425.000.000



Despesa por Programas de Governo conforme a Composição de Recursos

R\$ 1,00

Código	Especificação	Livres	Específicos	Total
0000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	116.992.000	158.000	117.150.000
0005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	26.620.000	4.055.000	30.675.000
0008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	4.200.000	76.800.000	81.000.000
0013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	10.214.000	2.200.000	12.414.000
0014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3.979.000	7.328.000	11.307.000
0015	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		253.262.000	253.262.000
0016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	16.232.000	1.930.000	18.162.000
0017	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	9.553.000		9.553.000
0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	81.597.000	20.000.000	101.597.000
0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500.000		1.500.000
0020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	23.800.000	648.200.000	672.000.000
0021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	47.548.000		47.548.000
0022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		12.918.000	12.918.000
0023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	15.801.000	442.980.000	458.781.000
0024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	15.357.000	600.000	15.957.000
0025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	8.398.000		8.398.000
0027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	16.407.000	1.112.000	17.519.000
0029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	130.095.000	764.000	130.859.000
0030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	38.004.000		38.004.000
0031	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	47.800.000		47.800.000
0032	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	357.000		357.000
0033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.663.000	400.000	5.063.000
0034	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.067.000	586.000	1.653.000
0035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	1.000.000	159.500.000	160.500.000
0036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	23.371.000	1.300.000	24.671.000
0037	PROGRAMA APRENDER		255.000	255.000
0038	PROGRAMA CONVIVER		1.000.000	1.000.000
0039	PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL		398.000	398.000
0040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO	250.000		250.000
0041	PROGRAMA PLANO 2000	5.000.000		5.000.000
0042	PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	6.990.000	1.337.000	8.327.000
0044	PROGRAMA MEU AMBIENTE	3.014.000		3.014.000
0045	PROGRAMA NOVO REBOUÇAS	190.000		190.000
0046	PROGRAMA NOSSA VILA	7.280.000	23.200.000	30.480.000
0047	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		74.938.000	74.938.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.500.000	22.500.000
Total		667.279.000	1.757.721.000	2.425.000.000



Despesa segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo

R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Valor	Programas de Governo	Valor
000 - Recursos Ordinários (Livres)	541.873.000	0000 - PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	114.894.000
		0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	3.500.000
		0013 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	10.214.000
		0016 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	16.232.000
		0017 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	9.553.000
		0018 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	81.597.000
		0019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500.000
		0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	22.000.000
		0021 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	47.548.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	15.620.000
		0024 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	5.952.000
		0025 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	8.398.000
		0029 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	122.926.000
		0030 - PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	38.004.000
		0032 - PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	357.000
		0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.663.000
		0036 - PROGRAMA CIDADE SEGURA	23.371.000
		0040 - PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO	250.000
		0041 - PROGRAMA PLANO 2000	5.000.000
		0044 - PROGRAMA MEU AMBIENTE	3.014.000



Despesa segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo

R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Valor	Programas de Governo	Valor
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.406.000	0046 - PROGRAMA NOSSA VILA	7.280.000
		0000 - PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	2.098.000
		0005 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	26.620.000
		0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	700.000
		0014 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3.979.000
		0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	1.800.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	181.000
		0024 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	9.405.000
		0027 - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	16.407.000
		0029 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.169.000
		0031 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	47.800.000
		0034 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.067.000
		0035 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	1.000.000
		0042 - PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	6.990.000
0045 - PROGRAMA NOVO REBOUÇAS	190.000		
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena	19.000.000	0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	18.702.000
		0039 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	298.000
030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	1.280.000	0016 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	1.280.000
040 - Regime Próprio de Previdência Social	159.500.000	0035 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	159.500.000
050 - Contribuição de Iluminação Pública	20.000.000	0018 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000.000



Despesa segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo

R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Valor	Programas de Governo	Valor
060 - CIDE (Lei nº 10.866/04, art. 1º B)	3.500.000	0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	3.500.000
077 - Recursos de Multas do Código de Trânsito	65.200.000	0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	65.200.000
078 - Recursos do Transporte Municipal de Passageiros	550.000.000	0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	550.000.000
080 - Recursos Próprios do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba	600.000	0024 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	600.000
081 - Recursos Próprios do Instituto Municipal de Administração Pública	1.350.000	0000 - PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
		0029 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	664.000
		0034 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	586.000
082 - Recursos Próprios da Fundação Cultural de Curitiba	1.110.000	0000 - PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	38.000
		0027 - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	1.072.000
083 - Recursos Próprios da Fundação de Ação Social	350.000	0000 - PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	20.000
		0005 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	320.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	10.000
084 - Recursos Próprios do Fundo de Urbanização de Curitiba	800.000	0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	600.000
		0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	200.000
085 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Habitação	3.800.000	0046 - PROGRAMA NOSSA VILA	3.800.000
086 - Recursos Próprios do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba	2.200.000	0013 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	2.200.000
087 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde	5.400.000	0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	50.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	5.250.000



Despesa segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo

R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Valor	Programas de Governo	Valor
		0039 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	100.000
088 - Recursos Próprios do Fundo Municipal do Meio Ambiente	650.000	0016 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	650.000
089 - Recursos Próprios do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente	1.040.000	0014 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1.040.000
090 - Recursos Próprios do Fundo Municipal da Cultura	40.000	0027 - PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	40.000
091 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	300.000	0005 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	300.000
092 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social	1.100.000	0005 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	645.000
		0014 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	178.000
		0042 - PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	277.000
101 - FUNDEF 60%	96.100.000	0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	96.100.000
102 - FUNDEF 40%	13.000.000	0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	13.000.000
103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	35.100.000	0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	21.850.000
		0047 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13.250.000
104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	167.755.000	0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	105.522.000
		0037 - PROGRAMA APRENDER	255.000
		0038 - PROGRAMA CONVIVER	1.000.000
		0047 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60.978.000
107 - Salário-Educação	12.000.000	0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.000.000
110 - Convênios ou Programas na Área Educacional	5.500.000	0015 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.790.000
		0047 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	710.000
301 - Saúde / PAB / Vinculado a Prestadores de Serviços	18.450.000	0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	18.450.000



Despesa segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo

R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Valor	Programas de Governo	Valor
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde	22.050.000	0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	7.048.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	15.002.000
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	149.586.000	0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	4.369.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	145.217.000
306 - Média e Alta Complexidade/Ações Estratégicas - Prestadores	177.430.000	0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	177.430.000
307 - Média e Alta Complexidade/Ações Estratégicas - Ações de Saúde	50.570.000	0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	23.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	50.547.000
308 - Taxa de Vigilância Sanitária	1.100.000	0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	1.100.000
310 - Convênios ou Programas na Área da Saúde	12.100.000	0022 - PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	328.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	11.772.000
501 - Receitas de Alienações de Ativos	100.000	0029 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	100.000
600 - Operações de Créditos não Vinculadas à Saúde ou Educação	122.000.000	0008 - PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	7.500.000
		0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	95.500.000
		0023 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	600.000
		0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	400.000
		0046 - PROGRAMA NOSSA VILA	18.000.000
700 - Convênios e Programas Destinados a Outras Áreas	15.160.000	0005 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	2.790.000
		0014 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	6.110.000



Despesa segundo Fontes de Recursos e Programas de Governo

R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Valor	Programas de Governo	Valor
		0020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	2.500.000
		0036 - PROGRAMA CIDADE SEGURA	1.300.000
		0042 - PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	1.060.000
		0046 - PROGRAMA NOSSA VILA	1.400.000
999 - Reservas de Contingências	22.500.000	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000
Total	2.425.000.000	Total	2.425.000.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
01	LEGISLATIVA				32.630.000		14.810.000	47.440.000	360.000			360.000	47.800.000
01031	Ação Legislativa				32.630.000		14.810.000	47.440.000	360.000			360.000	47.800.000
010310031	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0	1	001	32.630.000		14.810.000	47.440.000	360.000			360.000	47.800.000
02	JUDICIÁRIA				4.785.000		2.785.000	7.570.000	50.000			50.000	7.620.000
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				4.785.000		2.785.000	7.570.000	50.000			50.000	7.620.000
020620029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	4.785.000		2.785.000	7.570.000	50.000			50.000	7.620.000
04	ADMINISTRAÇÃO				82.675.000		69.914.000	152.589.000	3.377.000	1.000.000		4.377.000	156.966.000
04121	Planejamento e Orçamento				644.000		55.000	699.000					699.000
041210029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	644.000		55.000	699.000					699.000
04122	Administração Geral				60.112.000		40.223.000	100.335.000	3.337.000	1.000.000		4.337.000	104.672.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	36.624.000		25.509.000	62.133.000	1.725.000	1.000.000		2.725.000	64.858.000
		0	1	001	2.379.000		2.073.000	4.452.000					4.452.000
		0	1	081			614.000	614.000	50.000			50.000	664.000
		0	1	501					100.000			100.000	100.000
041220030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0	1	000	18.396.000		11.077.000	29.473.000	62.000			62.000	29.535.000
041220033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0	1	000	2.713.000		950.000	3.663.000	700.000			700.000	4.363.000
		3	1	000					300.000			300.000	300.000
		3	1	600					400.000			400.000	400.000
04123	Administração Financeira				740.000		60.000	800.000					800.000
041230029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	740.000		60.000	800.000					800.000
04124	Controle Interno				6.410.000		3.675.000	10.085.000	40.000			40.000	10.125.000
041240029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	6.410.000		3.675.000	10.085.000	40.000			40.000	10.125.000
04126	Tecnologia da Informação				2.692.000		16.000.000	18.692.000					18.692.000
041260029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000			16.000.000	16.000.000					16.000.000
		0	1	001	2.692.000			2.692.000					2.692.000
04128	Formação de Recursos Humanos				511.000		1.142.000	1.653.000					1.653.000
041280034	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0	1	001	511.000		556.000	1.067.000					1.067.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
04129	Administração de Receitas	0	1	081			586.000	586.000					586.000
041290029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	10.566.000		1.290.000	11.856.000					11.856.000
04131	Comunicação Social				1.000.000		7.469.000	8.469.000					8.469.000
041310030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0	1	000	1.000.000		7.469.000	8.469.000					8.469.000
05	DEFESA NACIONAL				264.000		73.000	337.000	20.000			20.000	357.000
05153	Defesa Terrestre				264.000		73.000	337.000	20.000			20.000	357.000
051530032	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	0	1	000	264.000		73.000	337.000	20.000			20.000	357.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA				18.130.000		4.786.000	22.916.000	1.755.000			1.755.000	24.671.000
06122	Administração Geral				999.000		1.089.000	2.088.000	20.000			20.000	2.108.000
061220036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	0	1	000	999.000		1.089.000	2.088.000	20.000			20.000	2.108.000
06181	Policimento								350.000			350.000	350.000
061810036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	0	1	000					350.000			350.000	350.000
06182	Defesa Civil				17.131.000		3.697.000	20.828.000	1.385.000			1.385.000	22.213.000
061820036	PROGRAMA CIDADE SEGURA	0	1	000	17.131.000		2.767.000	19.898.000	900.000			900.000	20.798.000
		0	1	700			815.000	815.000	485.000			485.000	1.300.000
		3	1	000			115.000	115.000					115.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.171.000		33.611.000	40.782.000	1.200.000			1.200.000	41.982.000
08122	Administração Geral				3.183.000		11.610.000	14.793.000	80.000			80.000	14.873.000
081220005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	0	1	001	3.183.000		11.320.000	14.503.000	50.000			50.000	14.553.000
		0	1	083			290.000	290.000	30.000			30.000	320.000
08241	Assistência ao Idoso						2.282.000	2.282.000	31.000			31.000	2.313.000
082410005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	0	1	001			1.903.000	1.903.000	8.000			8.000	1.911.000
		0	1	092			95.000	95.000	20.000			20.000	115.000
		0	1	700			270.000	270.000					270.000
		3	1	001			14.000	14.000	3.000			3.000	17.000
08242	Assistência ao Portador de Deficiência						2.470.000	2.470.000	72.000			72.000	2.542.000
082420005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	0	1	001			175.000	175.000	9.000			9.000	184.000
		0	1	091			250.000	250.000	50.000			50.000	300.000
		0	1	092			15.000	15.000	10.000			10.000	25.000
		0	1	700			1.780.000	1.780.000					1.780.000
		3	1	001			250.000	250.000	3.000			3.000	253.000
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente				602.000		10.361.000	10.963.000	344.000			344.000	11.307.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
082430014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0	1	001	602.000		3.117.000	3.719.000	8.000			8.000	3.727.000
		0	1	089			785.000	785.000	255.000			255.000	1.040.000
		0	1	092			163.000	163.000	15.000			15.000	178.000
		0	1	700			6.046.000	6.046.000	64.000			64.000	6.110.000
		3	1	001			250.000	250.000	2.000			2.000	252.000
08244	Assistência Comunitária				3.386.000		6.888.000	10.274.000	673.000			673.000	10.947.000
082440005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	0	1	001	3.386.000		5.614.000	9.000.000	575.000			575.000	9.575.000
		0	1	092			450.000	450.000	55.000			55.000	505.000
		0	1	700			722.000	722.000	18.000			18.000	740.000
		3	1	001			102.000	102.000	25.000			25.000	127.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				5.953.000		154.537.000	160.490.000	10.000			10.000	160.500.000
09122	Administração Geral				335.000		398.000	733.000					733.000
091220035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0	1	001	335.000		398.000	733.000					733.000
09272	Previdência do Regime Estatutário				5.618.000		154.139.000	159.757.000	10.000			10.000	159.767.000
092720035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0	1	001	12.000		245.000	257.000	10.000			10.000	267.000
		0	2	040	5.606.000		153.894.000	159.500.000					159.500.000
10	SAÚDE				121.484.000		337.532.000	459.016.000	13.081.000			13.081.000	472.097.000
10301	Atenção Básica				103.084.000		116.577.000	219.661.000	12.947.000			12.947.000	232.608.000
103010023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	0	1	005			14.678.000	14.678.000	1.054.000			1.054.000	15.732.000
		0	1	087			4.850.000	4.850.000					4.850.000
		0	1	302			12.151.000	12.151.000	871.000			871.000	13.022.000
		0	1	303	103.084.000		29.483.000	132.567.000	2.920.000			2.920.000	135.487.000
		0	1	307			49.767.000	49.767.000	780.000			780.000	50.547.000
		0	1	310			5.250.000	5.250.000	6.522.000			6.522.000	11.772.000
		3	1	303					200.000			200.000	200.000
		3	1	600					600.000			600.000	600.000
103010039	PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	0	1	005			298.000	298.000					298.000
		0	1	087			100.000	100.000					100.000
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				9.530.000		201.230.000	210.760.000					210.760.000
103020023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	0	1	005			2.970.000	2.970.000					2.970.000
		0	1	087			400.000	400.000					400.000
		0	1	301			18.450.000	18.450.000					18.450.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
		0	1	302			1.980.000	1.980.000					1.980.000
		0	1	303	9.530.000			9.530.000					9.530.000
		0	1	306			177.430.000	177.430.000					177.430.000
10304	Vigilância Sanitária				2.443.000		6.793.000	9.236.000					9.236.000
103040022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0	1	302			5.426.000	5.426.000					5.426.000
		0	1	303	2.443.000			2.443.000					2.443.000
		0	1	307			23.000	23.000					23.000
		0	1	308			1.100.000	1.100.000					1.100.000
		0	1	310			244.000	244.000					244.000
10305	Vigilância Epidemiológica				1.926.000		1.622.000	3.548.000	134.000			134.000	3.682.000
103050022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0	1	087					50.000			50.000	50.000
		0	1	302			1.622.000	1.622.000					1.622.000
		0	1	303	1.926.000			1.926.000					1.926.000
		0	1	310					84.000			84.000	84.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				4.501.000		11.310.000	15.811.000					15.811.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	0	1	000	4.501.000		11.119.000	15.620.000					15.620.000
		0	1	001			181.000	181.000					181.000
		0	1	083			10.000	10.000					10.000
11	TRABALHO				145.000		14.432.000	14.577.000	895.000			895.000	15.472.000
11244	Assistência Comunitária						7.432.000	7.432.000	895.000			895.000	8.327.000
112440042	PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE	0	1	001			6.033.000	6.033.000	880.000			880.000	6.913.000
		0	1	092			272.000	272.000	5.000			5.000	277.000
		0	1	700			1.060.000	1.060.000					1.060.000
		3	1	001			67.000	67.000	10.000			10.000	77.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				145.000		7.000.000	7.145.000					7.145.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	120.000		7.000.000	7.120.000					7.120.000
		0	1	001	25.000			25.000					25.000
12	EDUCAÇÃO				194.273.000		113.873.000	308.146.000	21.309.000			21.309.000	329.455.000
12361	Ensino Fundamental				160.121.000		82.396.000	242.517.000	12.000.000			12.000.000	254.517.000
123610015	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	0	1	101	96.100.000			96.100.000					96.100.000
		0	1	102	12.000.000		1.000.000	13.000.000					13.000.000
		0	1	103			19.770.000	19.770.000	2.080.000			2.080.000	21.850.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
		0	1	104	52.021.000		46.828.000	98.849.000	6.650.000			6.650.000	105.499.000
		0	1	107			10.140.000	10.140.000	1.860.000			1.860.000	12.000.000
		0	1	110			4.390.000	4.390.000	400.000			400.000	4.790.000
		3	1	104			13.000	13.000	10.000			10.000	23.000
123610037	PROGRAMA APRENDER	0	1	104			255.000	255.000					255.000
123610038	PROGRAMA CONVIVER	0	1	104					1.000.000			1.000.000	1.000.000
12365	Educação Infantil				34.152.000		31.477.000	65.629.000	9.309.000			9.309.000	74.938.000
123650047	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1	103			13.250.000	13.250.000					13.250.000
		0	1	104	34.152.000		17.502.000	51.654.000	9.309.000			9.309.000	60.963.000
		0	1	110			710.000	710.000					710.000
		3	1	104			15.000	15.000					15.000
13	CULTURA				7.933.000		9.536.000	17.469.000	50.000			50.000	17.519.000
13122	Administração Geral				3.673.000		2.264.000	5.937.000	50.000			50.000	5.987.000
131220027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	0	1	001	3.673.000		1.901.000	5.574.000					5.574.000
		0	1	082			363.000	363.000	50.000			50.000	413.000
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				1.110.000		729.000	1.839.000					1.839.000
133910027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	0	1	001	1.110.000		601.000	1.711.000					1.711.000
		0	1	082			128.000	128.000					128.000
13392	Difusão Cultural				3.150.000		6.543.000	9.693.000					9.693.000
133920027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	0	1	001	3.150.000		5.972.000	9.122.000					9.122.000
		0	1	082			531.000	531.000					531.000
		0	1	090			40.000	40.000					40.000
15	URBANISMO				27.695.000		734.448.000	762.143.000	174.300.000	500.000		174.800.000	936.943.000
15122	Administração Geral				3.482.000		3.693.000	7.175.000	150.000			150.000	7.325.000
151220024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	0	1	001	1.429.000		1.523.000	2.952.000					2.952.000
		0	1	080			425.000	425.000	100.000			100.000	525.000
151220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	1	000	2.053.000		1.745.000	3.798.000	50.000			50.000	3.848.000
15125	Normatização e Fiscalização				4.462.000		1.490.000	5.952.000					5.952.000
151250024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	0	1	000	4.462.000		1.490.000	5.952.000					5.952.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
15392	Difusão Cultural					190.000	190.000						190.000
153920045	PROGRAMA NOVO REBOUÇAS	0	1	001		190.000	190.000						190.000
15451	Infra-Estrutura Urbana				8.916.000	6.065.000	14.981.000	131.130.000	500.000			131.630.000	146.611.000
154510008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	0	1	000				3.500.000				3.500.000	3.500.000
		0	1	060				3.500.000				3.500.000	3.500.000
154510017	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	0	1	000	4.153.000	4.400.000	8.553.000	1.000.000				1.000.000	9.553.000
154510018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0	1	000				480.000				480.000	480.000
154510020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	0	1	000					500.000			500.000	500.000
		2	1	000				21.000.000				21.000.000	21.000.000
		2	1	001				800.000				800.000	800.000
		2	1	600				95.500.000				95.500.000	95.500.000
154510024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA	0	1	001	4.763.000	1.590.000	6.353.000	100.000				100.000	6.453.000
		0	1	080		75.000	75.000						75.000
154510040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO	0	1	000				250.000				250.000	250.000
154510041	PROGRAMA PLANO 2000	0	1	000				5.000.000				5.000.000	5.000.000
15452	Serviços Urbanos				10.835.000	172.330.000	183.165.000	39.500.000				39.500.000	222.665.000
154520008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO	0	1	001		500.000	500.000						500.000
		0	1	077		58.700.000	58.700.000	1.500.000				1.500.000	60.200.000
		0	1	084		600.000	600.000						600.000
		2	1	001				200.000				200.000	200.000
		2	1	077				5.000.000				5.000.000	5.000.000
		2	1	600				7.500.000				7.500.000	7.500.000
154520018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0	1	000	3.237.000	72.380.000	75.617.000	5.500.000				5.500.000	81.117.000
		0	1	050		20.000.000	20.000.000						20.000.000
154520021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	0	1	000	7.598.000	20.150.000	27.748.000	19.800.000				19.800.000	47.548.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos					550.680.000	550.680.000	3.520.000				3.520.000	554.200.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	0	1	001		1.000.000	1.000.000						1.000.000
		0	1	078		549.480.000	549.480.000	520.000				520.000	550.000.000
		0	1	084		200.000	200.000						200.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
		0	1	700					2.500.000			2.500.000	2.500.000
		3	1	000				500.000				500.000	500.000
16	HABITAÇÃO					2.000.000	2.000.000	23.480.000	5.000.000			28.480.000	30.480.000
16482	Habitação Urbana					2.000.000	2.000.000	23.480.000	5.000.000			28.480.000	30.480.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA	0	1	000					5.000.000			5.000.000	5.000.000
		0	1	085		700.000	700.000	3.100.000				3.100.000	3.800.000
		0	1	700		1.300.000	1.300.000	100.000				100.000	1.400.000
		3	1	000				2.280.000				2.280.000	2.280.000
		3	1	600				18.000.000				18.000.000	18.000.000
18	GESTÃO AMBIENTAL				6.672.000	8.882.000	15.554.000	5.622.000				5.622.000	21.176.000
18122	Administração Geral					468.000	468.000	182.000				182.000	650.000
181220016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0	1	088		468.000	468.000	182.000				182.000	650.000
18541	Preservação e Conservação Ambiental				1.761.000	1.614.000	3.375.000	2.610.000				2.610.000	5.985.000
185410016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0	1	000	1.761.000	1.000.000	2.761.000	610.000				610.000	3.371.000
185410044	PROGRAMA MEU AMBIENTE	0	1	000		614.000	614.000	2.000.000				2.000.000	2.614.000
18542	Controle Ambiental				3.132.000	5.850.000	8.982.000	2.380.000				2.380.000	11.362.000
185420016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0	1	000	3.132.000	5.850.000	8.982.000	1.000.000				1.000.000	9.982.000
		0	1	030				1.280.000				1.280.000	1.280.000
		3	1	000				100.000				100.000	100.000
18543	Recuperação de Áreas Degradadas							400.000				400.000	400.000
185430044	PROGRAMA MEU AMBIENTE	0	1	000				400.000				400.000	400.000
18601	Promoção da Produção Vegetal				1.779.000	950.000	2.729.000	50.000				50.000	2.779.000
186010016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0	1	000	1.779.000	950.000	2.729.000	50.000				50.000	2.779.000
22	INDÚSTRIA								1.500.000			1.500.000	1.500.000
22661	Promoção Industrial								1.500.000			1.500.000	1.500.000
226610019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	1	000					1.500.000			1.500.000	1.500.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				5.204.000	6.790.000	11.994.000	420.000				420.000	12.414.000
23122	Administração Geral				1.085.000	3.480.000	4.565.000	20.000				20.000	4.585.000
231220013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	0	1	000	1.085.000	3.480.000	4.565.000	20.000				20.000	4.585.000
23692	Comercialização				4.119.000	3.310.000	7.429.000	400.000				400.000	7.829.000
236920013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	0	1	000	4.119.000	1.510.000	5.629.000						5.629.000
		0	1	086		1.800.000	1.800.000	400.000				400.000	2.200.000



Despesa Segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
27	DESPORTO E LAZER				5.606.000		2.712.000	8.318.000	80.000			80.000	8.398.000
27122	Administração Geral				2.956.000		1.990.000	4.946.000	25.000			25.000	4.971.000
271220025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	0	1	000	2.956.000		1.990.000	4.946.000	25.000			25.000	4.971.000
27812	Desporto Comunitário				2.638.000		402.000	3.040.000	5.000			5.000	3.045.000
278120025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	0	1	000	2.638.000		402.000	3.040.000	5.000			5.000	3.045.000
27813	Lazer				12.000		320.000	332.000	50.000			50.000	382.000
278130025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER	0	1	000	12.000		320.000	332.000	50.000			50.000	382.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS				1.180.000	24.200.000	32.149.000	57.529.000	16.121.000		43.500.000	59.621.000	117.150.000
28841	Refinanciamento da Dívida Interna						1.600.000	1.600.000					1.600.000
288410000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	0	1	000			1.600.000	1.600.000					1.600.000
28843	Serviço da Dívida Interna					8.100.000		8.100.000			23.500.000	23.500.000	31.600.000
288430000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	0	1	000		8.100.000		8.100.000			23.500.000	23.500.000	31.600.000
28844	Serviço da Dívida Externa					16.100.000		16.100.000			20.000.000	20.000.000	36.100.000
288440000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	0	1	000		16.100.000		16.100.000			20.000.000	20.000.000	36.100.000
28846	Outros Encargos Especiais				1.180.000		30.549.000	31.729.000	16.121.000			16.121.000	47.850.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	0	1	000	1.110.000		28.369.000	29.479.000	16.115.000			16.115.000	45.594.000
		0	1	001	70.000		2.022.000	2.092.000	6.000			6.000	2.098.000
		0	1	081			100.000	100.000					100.000
		0	1	082			38.000	38.000					38.000
		0	1	083			20.000	20.000					20.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												22.500.000
99999	Reserva de Contingência												22.500.000
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9	999									22.500.000
Total					521.800.000	24.200.000	1.542.870.000	2.088.870.000	262.130.000	8.000.000	43.500.000	313.630.000	2.425.000.000



Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
	Poder Legislativo												
01000	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	0	1	001	32.630.000		14.810.000	47.440.000	360.000			360.000	47.800.000
	Poder Executivo												
02000	GOVERNO MUNICIPAL	0	1	000	24.551.000		46.963.000	71.514.000	19.862.000			19.862.000	91.376.000
03000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	1	000	4.785.000		2.785.000	7.570.000	50.000			50.000	7.620.000
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	000	1.804.000		7.606.000	9.410.000	20.000			20.000	9.430.000
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	000	12.407.000		14.876.000	27.283.000	1.165.000			1.165.000	28.448.000
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0	1	000	8.536.000		12.452.000	20.988.000	5.000			5.000	20.993.000
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	1	000	15.938.000		2.567.000	18.505.000	20.000			20.000	18.525.000
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO	0	1	000	5.204.000		4.990.000	10.194.000	20.000			20.000	10.214.000
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0	1	101	96.100.000			96.100.000					96.100.000
		0	1	102	12.000.000		1.000.000	13.000.000					13.000.000
		0	1	103			33.020.000	33.020.000	2.080.000			2.080.000	35.100.000
		0	1	104	86.173.000		64.585.000	150.758.000	16.959.000			16.959.000	167.717.000
		0	1	107			10.140.000	10.140.000	1.860.000			1.860.000	12.000.000
		0	1	110			5.100.000	5.100.000	400.000			400.000	5.500.000
		3	1	104			28.000	28.000	10.000			10.000	38.000
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0	1	000	13.631.000		86.536.000	100.167.000	9.460.000			9.460.000	109.627.000
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0	1	000	6.861.000		20.021.000	26.882.000	12.145.000			12.145.000	39.027.000



Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
		0	1	030					1.280.000			1.280.000	1.280.000
		0	1	050			20.000.000	20.000.000					20.000.000
		0	1	060					3.500.000			3.500.000	3.500.000
		0	1	700			1.300.000	1.300.000	2.600.000			2.600.000	3.900.000
		2	1	000					21.000.000			21.000.000	21.000.000
		2	1	600					90.000.000			90.000.000	90.000.000
		3	1	000					3.180.000			3.180.000	3.180.000
		3	1	600					18.400.000			18.400.000	18.400.000
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0	1	000	6.515.000		3.235.000	9.750.000	50.000			50.000	9.800.000
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	0	1	000	5.606.000		2.712.000	8.318.000	80.000			80.000	8.398.000
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	0	1	000	18.130.000		3.856.000	21.986.000	220.000			220.000	22.206.000
		0	1	700			815.000	815.000	485.000			485.000	1.300.000
		3	1	000			115.000	115.000					115.000
15000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0	1	000	21.020.000	24.200.000	28.569.000	73.789.000	16.625.000	8.000.000	43.500.000	68.125.000	141.914.000
		0	1	501					100.000			100.000	100.000
24000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9	999									22.500.000
25000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	0	1	001	8.937.000		3.169.000	12.106.000	101.000			101.000	12.207.000
		0	1	080			500.000	500.000	100.000			100.000	600.000
		2	1	001					800.000			800.000	800.000
		2	1	600					5.500.000			5.500.000	5.500.000
26000	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	1	001	2.905.000		2.638.000	5.543.000	1.000			1.000	5.544.000
		0	1	081			1.300.000	1.300.000	50.000			50.000	1.350.000



Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
27000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	0	1	001	349.000		2.635.000	2.984.000	11.000			11.000	2.995.000
		0	2	040	5.606.000		146.894.000	152.500.000					152.500.000
28000	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	0	1	001	7.943.000		6.205.000	14.148.000	1.000			1.000	14.149.000
		0	1	082			1.060.000	1.060.000	50.000			50.000	1.110.000
29000	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	0	1	001	7.186.000		11.532.000	18.718.000	52.000			52.000	18.770.000
		0	1	083			320.000	320.000	30.000			30.000	350.000
30000	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	0	1	001			1.500.000	1.500.000					1.500.000
		0	1	077			58.700.000	58.700.000	1.500.000			1.500.000	60.200.000
		0	1	078			549.480.000	549.480.000	520.000			520.000	550.000.000
		0	1	084			800.000	800.000					800.000
		2	1	001					200.000			200.000	200.000
		2	1	077					5.000.000			5.000.000	5.000.000
		2	1	600					7.500.000			7.500.000	7.500.000
31000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0	1	085			700.000	700.000	3.100.000			3.100.000	3.800.000
32000	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	0	1	086			1.800.000	1.800.000	400.000			400.000	2.200.000
33000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1	005			17.946.000	17.946.000	1.054.000			1.054.000	19.000.000
		0	1	087			5.350.000	5.350.000	50.000			50.000	5.400.000
		0	1	301			18.450.000	18.450.000					18.450.000
		0	1	302			21.179.000	21.179.000	871.000			871.000	22.050.000
		0	1	303	116.983.000		29.483.000	146.466.000	2.920.000			2.920.000	149.386.000
		0	1	306			177.430.000	177.430.000					177.430.000
		0	1	307			49.790.000	49.790.000	780.000			780.000	50.570.000



Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

R\$ 1,00

Código	Especificação	Destinação de Recursos			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
		IU	GFR	FTE									
		0	1	308			1.100.000	1.100.000					1.100.000
		0	1	310			5.494.000	5.494.000	6.606.000			6.606.000	12.100.000
		3	1	303					200.000			200.000	200.000
		3	1	600					600.000			600.000	600.000
34000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0	1	088			468.000	468.000	182.000			182.000	650.000
35000	FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0	1	089			785.000	785.000	255.000			255.000	1.040.000
		0	1	700			600.000	600.000	60.000			60.000	660.000
36000	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0	1	001			2.550.000	2.550.000					2.550.000
		0	1	090			40.000	40.000					40.000
37000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	0	1	091			250.000	250.000	50.000			50.000	300.000
38000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1	001			16.685.000	16.685.000	1.480.000			1.480.000	18.165.000
		0	1	092			995.000	995.000	105.000			105.000	1.100.000
		0	1	700			9.278.000	9.278.000	22.000			22.000	9.300.000
		3	1	001			683.000	683.000	43.000			43.000	726.000
39000	FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA	0	2	040			7.000.000	7.000.000					7.000.000
Total					521.800.000	24.200.000	1.542.870.000	2.088.870.000	262.130.000	8.000.000	43.500.000	313.630.000	2.425.000.000



Consolidação da Despesa por Operações Especiais

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
11001.288460000.0001	PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA COPEL	11.000.000		11.000.000
15001.288410000.0002	PARCELAMENTO DE DÍVIDA - INSS	1.000.000		1.000.000
15001.288410000.0003	PARCELAMENTO DE DÍVIDA - PASEP	600.000		600.000
15001.288430000.0004	ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	8.100.000	23.500.000	31.600.000
15001.288440000.0005	ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	16.100.000	20.000.000	36.100.000
15001.288460000.0006	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	684.000	200.000	884.000
15001.288460000.0007	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	1.000.000		1.000.000
15001.288460000.0008	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	11.000.000		11.000.000
15001.288460000.0009	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1998	10.000	1.500.000	1.510.000
15001.288460000.0010	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1999	3.000.000	1.800.000	4.800.000
15001.288460000.0011	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2000	150.000	2.300.000	2.450.000
15001.288460000.0012	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2001	90.000	2.300.000	2.390.000
15001.288460000.0013	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2002	80.000	2.500.000	2.580.000
15001.288460000.0014	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2003	150.000	2.500.000	2.650.000
15001.288460000.0015	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2004	500.000	2.000.000	2.500.000
15001.288460000.0016	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2005	600.000	1.000.000	1.600.000
15001.288460000.0017	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005	1.060.000		1.060.000
15001.288460000.0018	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	155.000	15.000	170.000
24001.999999999.0019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.500.000
25001.288460000.0020	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - IPPUC	10.000		10.000
25001.288460000.0021	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPPUC	39.000	1.000	40.000
25001.288460000.0022	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPPUC	10.000		10.000
26001.288460000.0023	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IMAP	100.000		100.000
26001.288460000.0024	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IMAP	14.000	1.000	15.000
27001.288460000.0025	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPMC	580.000		580.000
27001.288460000.0026	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPMC	12.000	1.000	13.000
27001.288460000.0027	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - IPMC	1.400.000		1.400.000
28001.288460000.0028	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - FCC	38.000		38.000
28001.288460000.0029	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - FCC	2.000	1.000	3.000
29001.288460000.0030	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - FAS	30.000		30.000
29001.288460000.0031	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - FAS	15.000	2.000	17.000
	Total	57.529.000	59.621.000	139.650.000



Consolidação da Despesa por Projetos

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
01001.010310031.1001	EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES - CMC		360.000	360.000
02001.154520021.1002	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA USINA E DOS DISTRITOS RODOVIÁRIOS		300.000	300.000
09001.123610015.1003	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		11.000.000	11.000.000
09001.123610038.1004	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS		1.000.000	1.000.000
09001.123650047.1005	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9.309.000	9.309.000
10001.154510017.1006	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER		1.000.000	1.000.000
10001.154510040.1007	OBRAS E MELHORIAS NA VILA DA MADEIRA - PARQUE ATUBA		250.000	250.000
10001.154520018.1008	MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		500.000	500.000
10001.154520018.1009	MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS		5.000.000	5.000.000
10001.185410016.1010	MELHORIAS NO ZOOLOGICO		300.000	300.000
10001.185410016.1011	MELHORIAS NO JARDIM BOTÂNICO		300.000	300.000
10001.185410044.1012	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		2.000.000	2.000.000
11001.041220033.1013	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.400.000	1.400.000
11001.061810036.1014	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO		350.000	350.000
11001.061820036.1015	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL		700.000	700.000
11001.154510008.1016	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO		7.000.000	7.000.000
11001.154510018.1017	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		480.000	480.000
11001.154510020.1018	OBRAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II		111.000.000	111.000.000
11001.154510041.1019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PLANO 2000		5.000.000	5.000.000
11001.154530020.1020	SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE DE CURITIBA - STAC		3.000.000	3.000.000
11001.164820046.1021	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA		20.000.000	20.000.000
11001.164820046.1022	OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA - HABITAR BRASIL	1.300.000	380.000	1.680.000
11001.185420016.1023	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS		1.380.000	1.380.000
11001.185420016.1024	OBRAS DE SANEAMENTO E EM BACIAS HIDROGRÁFICAS		1.000.000	1.000.000
11001.185430044.1025	OBRAS DE CONTENÇÃO A EROSÃO		400.000	400.000
14001.061820036.1026	MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	930.000	485.000	1.415.000
15001.041220029.1027	AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.610.000	1.610.000
15001.154510020.1028	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - URBS		500.000	500.000
15001.164820046.1029	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - COHAB-CT		5.000.000	5.000.000
15001.226610019.1030	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - CIC		1.500.000	1.500.000
25001.154510020.1031	PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II		6.300.000	6.300.000



Consolidação da Despesa por Projetos

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
25001.154510024.1032	PROJETOS PARA DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO		100.000	100.000
30001.154520008.1033	OBRAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		1.500.000	1.500.000
30001.154520008.1034	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II - SINALIZAÇÃO		12.700.000	12.700.000
30001.154530020.1035	OBRAS PARA A REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE - RIT		520.000	520.000
31001.164820046.1036	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	100.000	2.100.000	2.200.000
31001.164820046.1037	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS		1.000.000	1.000.000
32001.236920013.1038	REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO		400.000	400.000
33001.103010023.1039	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		12.947.000	12.947.000
33001.103050022.1040	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES		134.000	134.000
38001.082440005.1041	ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA - ÁREA SOCIAL	500.000	15.000	515.000
38001.082440005.1042	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS		180.000	180.000
38001.112440042.1043	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		770.000	770.000
	Total	2.830.000	231.170.000	234.000.000



Consolidação da Despesa por Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
01001.010310031.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS - CMC	25.390.000		25.390.000
01001.010310031.2002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	22.050.000		22.050.000
02001.041220030.2003	GABINETE DO PREFEITO	2.275.000		2.275.000
02001.041220030.2004	ASSESSORIA DO PREFEITO	4.627.000		4.627.000
02001.041220030.2005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.245.000		1.245.000
02001.041220030.2006	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SGM	13.457.000	42.000	13.499.000
02001.041220030.2007	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MATRIZ	809.000		809.000
02001.041220030.2008	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA FELICIDADE	716.000		716.000
02001.041220030.2009	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BOA VISTA	742.000		742.000
02001.041220030.2010	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BOQUEIRÃO	748.000		748.000
02001.041220030.2011	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PORTÃO	839.000		839.000
02001.041220030.2012	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PINHEIRINHO	951.000		951.000
02001.041220030.2013	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CAJURU	918.000		918.000
02001.041220030.2014	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BAIRRO NOVO	704.000		704.000
02001.041220030.2015	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM	501.000		501.000
02001.041260029.2016	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ICI	16.000.000		16.000.000
02001.051530032.2017	ALISTAMENTO MILITAR	337.000	20.000	357.000
02001.154520021.2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - DISTRITO CENTRO / USINA	10.194.000	1.000.000	11.194.000
02001.154520021.2019	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 1º DISTRITO - SANTA FELICIDADE	2.662.000	2.300.000	4.962.000
02001.154520021.2020	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 2º DISTRITO - BOA VISTA	2.547.000	2.500.000	5.047.000
02001.154520021.2021	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 3º DISTRITO - BOQUEIRÃO	2.555.000	2.800.000	5.355.000
02001.154520021.2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 4º DISTRITO - PORTÃO	2.748.000	3.500.000	6.248.000
02001.154520021.2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 5º DISTRITO - PINHEIRINHO	2.120.000	2.000.000	4.120.000
02001.154520021.2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 6º DISTRITO - CAJURU	1.869.000	2.300.000	4.169.000
02001.154520021.2025	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 7º DISTRITO - BAIRRO NOVO	1.750.000	2.300.000	4.050.000
02001.154520021.2026	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - TRECHO URBANO - BR-476	200.000	800.000	1.000.000
03001.020620029.2027	ATIVIDADES JURÍDICAS	2.914.000	50.000	2.964.000
03001.020620029.2028	ATIVIDADES JURÍDICAS - PROCURADORIA FISCAL	3.470.000		3.470.000
03001.020620029.2029	SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS JURÍDICOS	1.186.000		1.186.000
04001.041220030.2030	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCS	941.000	20.000	961.000
04001.041310030.2031	DIVULGAÇÃO	3.739.000		3.739.000
04001.041310030.2032	RELAÇÕES PÚBLICAS	582.000		582.000
04001.041310030.2033	PROPAGANDA E MARKETING	4.148.000		4.148.000
05001.041220029.2034	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAD	2.297.000	20.000	2.317.000
05001.041220029.2035	MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	8.650.000	70.000	8.720.000



Consolidação da Despesa por Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
05001.041220029.2036	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	2.882.000	15.000	2.897.000
05001.041220029.2037	NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS	2.133.000		2.133.000
05001.041220029.2038	AQUISIÇÕES E RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES	464.000	20.000	484.000
05001.041220029.2039	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	1.510.000	1.000.000	2.510.000
05001.041240029.2040	CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO	8.228.000		8.228.000
05001.041240029.2041	CADASTRO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	1.119.000	40.000	1.159.000
06001.041220029.2042	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMRH	1.846.000	5.000	1.851.000
06001.041220029.2043	NÚCLEOS DE RECURSOS HUMANOS	1.799.000		1.799.000
06001.041220029.2044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	849.000		849.000
06001.041220029.2045	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL	718.000		718.000
06001.041220029.2046	ENCARGOS COM O ABONO PERMANÊNCIA	36.000		36.000
06001.103310023.2047	SAÚDE OCUPACIONAL	1.370.000		1.370.000
06001.103310023.2048	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR	4.500.000		4.500.000
06001.103310023.2049	ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS - ICS	6.200.000		6.200.000
06001.103310023.2050	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA GERAL DO SERVIDOR	300.000		300.000
06001.103310023.2051	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICS	3.250.000		3.250.000
06001.113310029.2052	ENCARGOS COM OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	120.000		120.000
07001.041210029.2053	ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	699.000		699.000
07001.041220029.2054	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF	2.673.000	20.000	2.693.000
07001.041220029.2055	NÚCLEOS FINANCEIROS	1.739.000		1.739.000
07001.041230029.2056	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	800.000		800.000
07001.041240029.2057	CONTABILIDADE MUNICIPAL	738.000		738.000
07001.041290029.2058	TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA	4.220.000		4.220.000
07001.041290029.2059	TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA	7.636.000		7.636.000
08001.231220013.2060	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAB	4.565.000	20.000	4.585.000
08001.236920013.2061	APOIO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO	986.000		986.000
08001.236920013.2062	IMPLEMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	1.511.000		1.511.000
08001.236920013.2063	COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO COMUNITÁRIO	3.132.000		3.132.000
09001.123610015.2064	ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL	15.625.000		15.625.000
09001.123610015.2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	103.884.000		103.884.000
09001.123610015.2066	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	1.516.000		1.516.000
09001.123610015.2067	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL	8.195.000		8.195.000
09001.123610015.2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	109.100.000		109.100.000
09001.123610015.2069	SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - ESCOLAS	3.942.000		3.942.000
09001.123610037.2070	MANUTENÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM	255.000		255.000



Consolidação da Despesa por Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
09001.123650047.2071	ADMINISTRAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.780.000		4.780.000
09001.123650047.2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	57.082.000		57.082.000
09001.123650047.2073	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	1.015.000		1.015.000
09001.123650047.2074	SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - CMEI'S	2.122.000		2.122.000
09001.123650047.2075	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO INFANTIL	630.000		630.000
10001.041220029.2076	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMMA	8.462.000	50.000	8.512.000
10001.154510017.2077	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	8.553.000		8.553.000
10001.154520018.2078	SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DO LIXO	73.004.000		73.004.000
10001.154520018.2079	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.674.000		1.674.000
10001.185410016.2080	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA	2.761.000	10.000	2.771.000
10001.185410044.2081	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	614.000		614.000
10001.185420016.2082	CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.370.000		2.370.000
10001.186010016.2083	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO VEGETAL	2.729.000	50.000	2.779.000
11001.041220029.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOP	3.565.000	15.000	3.580.000
11001.041220033.2085	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3.663.000		3.663.000
11001.154520018.2086	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.939.000		20.939.000
11001.154520021.2087	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS	1.103.000		1.103.000
11001.185420016.2088	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	6.612.000		6.612.000
12001.151220029.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMU	3.798.000	50.000	3.848.000
12001.151250024.2090	FISCALIZAÇÃO GERAL	3.476.000		3.476.000
12001.151250024.2091	CONTROLE DE PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES	757.000		757.000
12001.151250024.2092	CONTROLE DE USO DO SOLO E PLANO DIRETOR	990.000		990.000
12001.151250024.2093	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	729.000		729.000
13001.271220025.2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMEL	4.946.000	25.000	4.971.000
13001.278120025.2095	ATENDIMENTO GERAL AO ESPORTE	3.040.000	5.000	3.045.000
13001.278130025.2096	ATENDIMENTO AO LAZER COMUNITÁRIO	332.000	50.000	382.000
14001.061220036.2097	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDS	2.088.000	20.000	2.108.000
14001.061820036.2098	AÇÕES DE DEFESA COMUNITÁRIA	971.000	100.000	1.071.000
14001.061820036.2099	SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	18.927.000	100.000	19.027.000
15001.041220029.2100	DESPESAS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO	19.910.000		19.910.000
15001.041220029.2101	ENCARGOS COM COBRANÇA DE TARIFAS	1.800.000		1.800.000
15001.041220029.2102	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	800.000		800.000
15001.113310029.2103	DESPESAS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.000.000		7.000.000
25001.041260029.2104	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICI	2.692.000		2.692.000
25001.103310023.2105	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPPUC	45.000		45.000
25001.113310029.2106	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPPUC	5.000		5.000
25001.151220024.2107	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPPUC	3.377.000	100.000	3.477.000



Consolidação da Despesa por Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
25001.154510024.2108	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO	1.557.000		1.557.000
25001.154510024.2109	PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	845.000		845.000
25001.154510024.2110	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO	4.026.000		4.026.000
26001.041220029.2111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IMAP	4.292.000	50.000	4.342.000
26001.041220029.2112	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	366.000		366.000
26001.041220029.2113	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	408.000		408.000
26001.041280034.2114	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.653.000		1.653.000
26001.103310023.2115	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IMAP	5.000		5.000
26001.113310029.2116	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IMAP	5.000		5.000
27001.091220035.2117	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPMC	733.000		733.000
27001.092720035.2118	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS - IPMC	87.000	10.000	97.000
27001.092720035.2119	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - TESOURO	30.050.000		30.050.000
27001.092720035.2120	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - IPMC	122.620.000		122.620.000
27001.103310023.2121	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPMC	1.000		1.000
27001.113310029.2122	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPMC	1.000		1.000
28001.103310023.2123	AUXILIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FCC	90.000		90.000
28001.113310029.2124	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FCC	9.000		9.000
28001.131220027.2125	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FCC	5.937.000	50.000	5.987.000
28001.133910027.2126	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	1.839.000		1.839.000
28001.133920027.2127	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	5.603.000		5.603.000
28001.133920027.2128	ENCARGOS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA	1.500.000		1.500.000
28001.153920045.2129	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NOVO REBOUÇAS	190.000		190.000
29001.081220005.2130	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FAS	14.793.000	80.000	14.873.000
29001.082430014.2131	CONSELHOS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	759.000		759.000
29001.082440005.2132	ENCARGOS COM PESSOAL DE APOIO À FAMÍLIA	843.000		843.000
29001.082440005.2133	ENCARGOS COM PESSOAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	2.271.000		2.271.000
29001.082440005.2134	ENCARGOS COM PESSOAL DA OCUPAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE RENDA	272.000		272.000
29001.103310023.2135	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FAS	50.000		50.000
29001.113310029.2136	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FAS	5.000		5.000
30001.154520008.2137	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	59.800.000		59.800.000
30001.154530020.2138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA	550.680.000		550.680.000

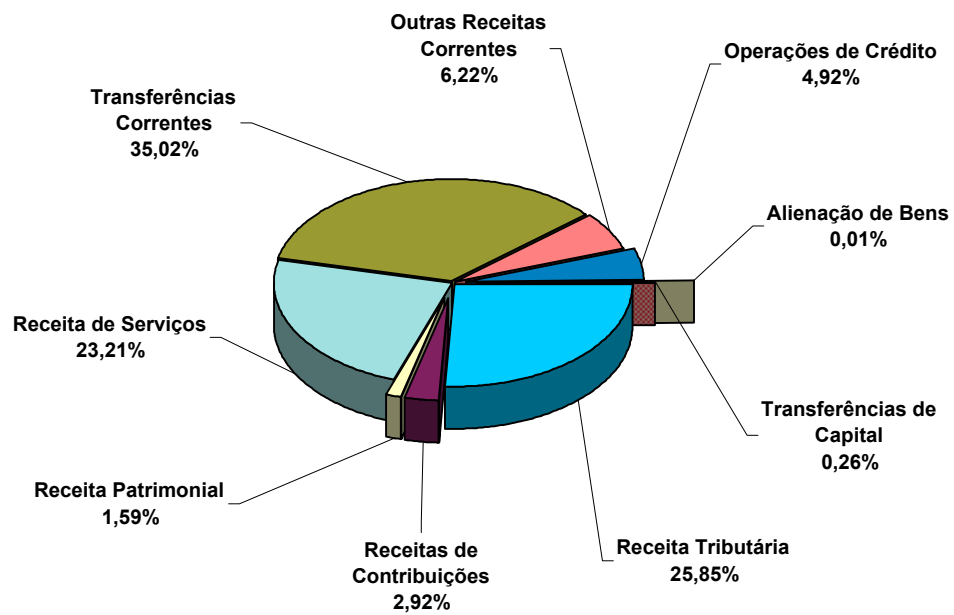


Consolidação da Despesa por Atividades

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
31001.164820046.2139	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE GERAL	600.000		600.000
32001.236920013.2140	AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR	1.800.000		1.800.000
33001.103010023.2141	ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS	17.651.000		17.651.000
33001.103010023.2142	CENTROS REGIONALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	195.920.000		195.920.000
33001.103010023.2143	CENTRO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE	5.692.000		5.692.000
33001.103010039.2144	AÇÕES DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	398.000		398.000
33001.103020023.2145	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	195.880.000		195.880.000
33001.103020023.2146	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	11.041.000		11.041.000
33001.103020023.2147	CENTRO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.839.000		3.839.000
33001.103040022.2148	CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL	9.236.000		9.236.000
33001.103050022.2149	CENTRO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	3.548.000		3.548.000
34001.181220016.2150	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	468.000	182.000	650.000
35001.082430014.2151	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.385.000	315.000	1.700.000
36001.133920027.2152	AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA	2.590.000		2.590.000
37001.082420005.2153	ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	250.000	50.000	300.000
38001.082410005.2154	ASSISTÊNCIA GERAL AO IDOSO	2.282.000	31.000	2.313.000
38001.082420005.2155	ASSISTÊNCIA GERAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.220.000	22.000	2.242.000
38001.082430014.2156	ASSISTÊNCIA GERAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.819.000	29.000	8.848.000
38001.082440005.2157	AÇÕES DE PROMOÇÃO À FAMÍLIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.573.000	94.000	1.667.000
38001.082440005.2158	ASSISTÊNCIA GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	4.815.000	384.000	5.199.000
38001.112440042.2159	ATIVIDADES DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	7.432.000	125.000	7.557.000
39001.092720035.2160	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMPP	7.000.000		7.000.000
	Total	2.028.511.000	22.839.000	2.051.350.000

RECEITA POR FONTES



<i>Receitas</i>	<i>R\$1,00</i>	
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PART. (%)</i>
Receita Tributária	640.570.000	25,85
Receitas de Contribuições	72.400.000	2,92
Receita Patrimonial	39.398.000	1,59
Receita de Serviços	575.089.000	23,21
Transferências Correntes	867.460.000	35,02
Outras Receitas Correntes	154.183.000	6,22
Operações de Crédito	122.000.000	4,92
Alienação de Bens	100.000	0,01
Transferências de Capital	6.450.000	0,26
VALOR DA RECEITA BRUTA	2.477.650.000	100,00
Deduções da Receita Corrente para		
Formação do Fundef	52.650.000	
TOTAL GERAL	2.425.000.000	



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.349.100.000
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		640.570.000	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	587.500.000		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	301.500.000		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	224.000.000		
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	31.500.000		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000.000		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	286.000.000		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.000.000		
1120.00.00.00.00	TAXAS	52.270.000		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.520.000		
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.110.000		
1121.17.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	1.100.000		
1121.17.02.00.00	Taxa de Inspeção para Produtos de Origem Animal	10.000		
1121.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		
1121.21.01.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	200.000		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.000.000		
1121.25.01.00.00	Taxa de Localização	2.000.000		
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	250.000		
1121.26.01.00.00	Taxa de Publicidade	250.000		
1121.27.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	20.000		
1121.27.01.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	20.000		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.200.000		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	350.000		
1121.31.01.00.00	Taxa de Comércio em Logradouro Público	350.000		
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	30.000		
1121.36.01.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Animais	30.000		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.000		
1121.99.01.00.00	Taxa de Vistoria de Conclusão de Obras	250.000		
1121.99.02.00.00	Taxa de Vistoria de Segurança de Edificações	100.000		
1121.99.03.00.00	Taxa de Licença para Parcelamento e Unificação do Solo	10.000		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.750.000		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	46.000.000		
1122.90.01.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	46.000.000		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	750.000		
1122.99.01.00.00	Taxa de Expediente	750.000		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	800.000		
1130.04.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	800.000		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		72.400.000	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	52.400.000		
1210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	49.000.000		
1210.29.07.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	40.500.000		
1210.29.09.00.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil	6.500.000		
1210.29.11.00.00	Contribuições de Pensionista Civil	2.000.000		
1210.46.00.00.00	Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	3.400.000		
1220.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000.000		
1220.29.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000.000		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		39.398.000	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.100.000		
1311.00.00.00.00	Aluguéis	2.100.000		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.798.000		
1322.00.00.00.00	Dividendos	10.000		
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	1.800.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1324.01.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.700.000		
1324.01.07.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa - RPPS	1.700.000		
1324.04.00.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	100.000		
1324.04.99.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	100.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	26.988.000		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.390.000		
1325.01.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	80.000		
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	1.100.000		
1325.01.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	2.600.000		
1325.01.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000.000		
1325.01.05.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios MDE	5.000.000		
1325.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000		
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	410.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	17.598.000		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.500.000		
1339.00.00.00.00	Demais Receitas de Concessões e Permissões	8.500.000		
1339.99.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	8.500.000		
1339.99.01.00.00	Outras Receitas de Concessões	8.500.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		575.089.000	
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais	25.000		
1600.03.00.00.00	Serviços de Transporte	550.000.000		
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	19.000.000		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	1.264.000		
1600.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	970.000		
1600.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	250.000		
1600.22.00.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	10.000		
1600.28.00.00.00	Serviços de Geoprocessamento	10.000		
1600.29.00.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	10.000		
1600.43.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	3.250.000		
1600.46.00.00.00	Serviços de Cemitério	290.000		
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	10.000		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		867.460.000	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	857.520.000		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	387.020.000		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	77.020.000		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	77.000.000		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000		
1721.09.00.00.00	Outras Transferências da União	11.000.000		
1721.09.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	11.000.000		
1721.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.200.000		
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	200.000		
1721.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	272.800.000		
1721.33.01.00.00	PAB/SUS - Parte Fixa	20.500.000		
1721.33.02.00.00	PAB/SUS - Parte Variável	20.000.000		
1721.33.02.01.00	PAB/SUS - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	500.000		
1721.33.02.03.00	PAB/SUS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.000.000		
1721.33.02.05.00	PAB/SUS - Programa de Saúde da Família	6.000.000		
1721.33.02.06.00	PAB/SUS - Programas de Agentes Comunitários de Saúde	4.000.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1721.33.02.07.00	PAB/SUS - Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	4.000.000		
1721.33.02.08.00	PAB/SUS - Programa Incidência Bucal	2.500.000		
1721.33.02.09.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST	1.000.000		
1721.33.03.00.00	Transferência de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH	157.000.000		
1721.33.04.00.00	Transferências do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	71.000.000		
1721.33.99.00.00	Outras Transferências da União para o Sistema Único de Saúde	4.300.000		
1721.33.99.02.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	4.300.000		
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500.000		
1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.500.000		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	12.000.000		
1721.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	800.000		
1721.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.000.000		
1721.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.000		
1721.35.99.01.00	Programa Nacional de Alimentação-Creches - PNAC	700.000		
1722.00.00.00.00	Transferências do Estado	362.500.000		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita do Estado	362.500.000		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	255.000.000		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	96.000.000		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.000.000		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.500.000		
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	108.000.000		
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	108.000.000		
1730.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	900.000		
1750.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.000		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.010.000		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.400.000		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000		
1761.01.01.00.00	Convênios com o Fundo Nacional de Saúde	4.000.000		
1761.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.800.000		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.600.000		
1762.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades	610.000		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	610.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		154.183.000	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	88.710.000		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.520.000		
1911.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000		
1911.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Trasmissoão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	100.000		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000		
1911.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	10.000		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	700.000		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	14.520.000		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.500.000		
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.200.000		
1913.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000		
1913.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	10.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.800.000		
1918.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.000		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	65.660.000		
1919.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	60.000		
1919.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	65.200.000		
1919.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	30.000		
1919.35.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	180.000		
1919.50.00.00.00	Multas por Auto de Infração	170.000		
1919.50.01.00.00	Multas por Infrações ao Código de Posturas e Obras	100.000		
1919.50.02.00.00	Multas por Infrações ao Código Tributário Municipal	10.000		
1919.50.03.00.00	Multas por Infrações aos Serviços Funerários e de Cemitérios	60.000		
1919.99.00.00.00	Outras Multas	20.000		
1919.99.01.00.00	Multas por Infrações ao Regulamento das Unidades de Abastecimento	20.000		
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.820.000		
1921.00.00.00.00	Indenizações	150.000		
1921.06.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	150.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	8.670.000		
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	195.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	8.475.000		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	47.000.000		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	45.600.000		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000.000		
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000		
1931.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000		
1931.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	10.000		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.580.000		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.400.000		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.400.000		
1932.99.99.00.00	Dívida Ativa Demais Receitas Não Tributárias	1.400.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.653.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	9.653.000		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			128.550.000
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		122.000.000	
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000		
2114.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo	1.000.000		
2114.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.000.000		
2114.99.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programa de Governo	1.000.000		
2114.99.99.01.00	Operações de Crédito - FDU	1.000.000		
2120.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	121.000.000		
2123.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas à Programas de Governo	121.000.000		
2123.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas Relativas à Programa de Governo	121.000.000		
2123.99.01.00.00	Operações de Crédito - BID II	103.000.000		
2123.99.02.00.00	Operações de Crédito - FONPLATA	18.000.000		
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		100.000	
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000		
2227.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos Não Vinculados	100.000		
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.450.000	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.450.000		
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.400.000		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.800.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.600.000		
2471.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	2.600.000		
2471.99.99.02.00	Projeto Habitar Brasil	100.000		
2471.99.99.03.00	Sistema de Transporte de Alta Capacidade - STAC	2.500.000		
2472.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	50.000		
2472.99.05.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades para Investimentos na Área de Assistência Social	50.000		
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			52.650.000
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF		52.650.000	
9720.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferências	52.650.000		
9721.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferências da União	13.200.000		
9721.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	11.550.000		
9721.01.02.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	11.550.000		
9721.09.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	1.650.000		
9721.09.01.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96	1.650.000		
9722.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência do Estado	39.450.000		
9722.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência do Estado	39.450.000		
9722.01.01.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	38.250.000		
9722.01.04.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	1.200.000		
Total				2.425.000.000

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Constituição da República Federativa do Brasil
Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional
Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001
Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro
Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001
Portaria Interministerial STN/SOF nº 219, de 29 de abril de 2004
Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal
Lei Municipal nº 10.753, de 03 de julho de 2003
Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 05 de abril de 1990

RECEITAS CORRENTES

Lei Complementar Câmara Municipal de Curitiba nº 10, de 14 de dezembro de 1994
Lei Complementar Municipal nº 14, de 05 de junho de 1997
Lei Complementar Municipal nº 22, de 03 de junho de 1998
Lei Municipal nº 5.231, de 10 de dezembro de 1975
Lei Municipal nº 6.153, de 24 de junho de 1980
Lei Municipal nº 9.800, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.801, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.803, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.804, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.805, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 10.753, de 03 de julho de 2003
Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004
Decreto Municipal nº 567, de 07 de agosto de 1996
Portaria Municipal - DF nº 09, de 21 de março de 1984
Portaria Municipal - SMF nº 14, de 29 de abril de 2004

RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Lei Complementar Câmara Municipal de Curitiba nº 06, de 17 de março de 1993
Lei Complementar Câmara Municipal de Curitiba nº 07, de 17 de março de 1993
Lei Câmara Municipal de Curitiba nº 8.120, de 11 de março de 1993
Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro de 1997
Lei Complementar Municipal nº 30, de 25 de outubro de 2000
Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 43, de 19 de dezembro de 2002
Lei Complementar Municipal nº 44, de 19 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 8.572, de 19 de dezembro de 1994
Lei Municipal nº 9.806, de 03 de janeiro de 2000
Decreto Municipal nº 580, de 04 de junho de 1993
Decreto Municipal nº 633, de 06 de setembro de 2002
Decreto Municipal nº 662, de 12 de setembro de 2002
Decreto Municipal nº 270, de 20 de março de 2003
Decreto Municipal nº 824, de 02 de setembro de 2003
Decreto Municipal nº 1.214, de 15 de dezembro de 2003

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NAS FONTES

Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988
Lei Federal nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991
Lei Federal nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992
Lei Federal nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995
Lei Federal nº 9.064, de 20 de junho de 1995
Lei Federal nº 9.065, de 20 de junho de 1995
Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995
Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995

Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997
Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998
Lei Federal nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998
Lei Federal nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999
Lei Federal nº 9.887, de 07 de dezembro de 1999
Lei Federal nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000
Lei Federal nº 10.451, de 10 de maio de 2002
Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI

Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001
Decreto Municipal nº 201, de 15 de março de 2004

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Lei Complementar Federal nº 48, de 10 de dezembro de 1984
Lei Complementar Federal nº 57, de 18 de dezembro de 1987
Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003
Lei Federal nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996
Lei Câmara Municipal nº 7.568, de 08 de novembro de 1990
Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro de 1997
Lei Complementar Municipal nº 31, de 21 de dezembro de 2000
Lei Complementar Municipal nº 39, de 18 de dezembro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 43, de 19 de dezembro de 2002
Lei Complementar Municipal nº 45, de 19 de dezembro de 2002
Lei Complementar Municipal nº 48, de 09 de dezembro de 2003
Lei Municipal nº 10.906, de 18 de dezembro de 2003
Decreto Municipal nº 67, de 27 de fevereiro de 1981
Decreto Municipal nº 543, de 27 de julho de 1994
Decreto Municipal nº 1.192, de 23 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 696, de 22 de maio de 2001
Decreto Municipal nº 633, de 06 de setembro de 2002
Decreto Municipal nº 886, de 20 de novembro de 2002
Portaria Municipal - DF nº 54, de 10 de setembro de 1982
Portaria Municipal - SMF nº 015, de 16 de setembro de 1988
Portaria Municipal - SMF nº 027, de 03 de dezembro de 1993
Portaria Municipal - SMF nº 019, de 24 de outubro de 1994

TAXAS

Lei Municipal nº 6.335, de 21 de julho de 1982
Lei Municipal nº 6.407, de 12 de agosto de 1983
Lei Municipal nº 8.471, de 13 de junho de 1994
Lei Municipal nº 8.664, de 22 de junho de 1995
Lei Municipal nº 9.237, de 23 de dezembro de 1997
Lei Municipal nº 9.493, de 15 de abril de 1999
Lei Municipal nº 9.806, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 10.168, de 24 de maio de 2001
Lei Municipal nº 10.595, de 05 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 1.120, de 24 de novembro de 1997
Decreto Municipal nº 642, de 30 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 696, de 22 de maio de 2001
Decreto Municipal nº 1.062, de 08 de novembro de 2001
Decreto Municipal nº 70, de 15 de fevereiro de 2002
Decreto Municipal nº 137, de 25 de março de 2002

Decreto Municipal nº 939, de 04 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 739, de 24 de julho de 2003

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002
Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de dezembro de 2002
Lei Complementar Municipal nº 50, de 18 de dezembro de 2003
Decreto Municipal nº 1.241, de 18 de dezembro de 2003

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995
Lei Municipal nº 10.192, de 28 de junho de 2001
Lei Municipal nº 10.506, de 27 de junho de 2002
Lei Municipal nº 10.595, de 05 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 327, de 14 de junho de 2000
Decreto Municipal nº 696, de 22 de maio de 2001

RECEITA DE SERVIÇOS

Lei Municipal nº 9.000, de 27 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.168, de 24 de maio de 2001
Decreto Municipal nº 2.079, de 31 de dezembro de 1965
Decreto Municipal nº 1.090, de 05 de março de 1966
Decreto Municipal nº 487, de 30 de novembro de 1983
Decreto Municipal nº 1.120, de 24 de novembro de 1997
Portaria Municipal - SMU nº 42, de 24 de abril de 1998

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Lei Complementar Federal nº 62, de 28 de dezembro de 1989
Lei Complementar Federal nº 91, de 22 de dezembro de 1997
Lei Complementar Federal nº 106, de 23 de março de 2001
Decreto-Lei Federal nº 1.881, de 27 de agosto de 1981

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Lei Complementar Federal nº 93, de 04 de fevereiro de 1998
Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964

Lei Federal nº 5.672, de 02 de julho de 1971
Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972
Lei Federal nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979
Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 4.892, de 25 de novembro de 2003
Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966
Decreto-Lei Federal nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982
Decreto Federal nº 56.792, de 26 de agosto de 1965
Decreto Federal nº 59.566, de 14 de novembro de 1966
Decreto Federal nº 84.685, de 06 de maio de 1980
Instrução Normativa nº 43, de 07 de maio de 1997
Instrução Normativa nº 67, de 01 de setembro de 1997
Instrução Normativa nº 43, de 19 de abril de 1999

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. nº 87/96

Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996
Lei Complementar Federal nº 99, de 20 de dezembro de 1999
Lei Complementar Federal nº 102, de 11 de julho de 2000
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002

COTA-PARTE DE ROYALTIES

Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989
Lei Federal nº 9.478, de 06 de agosto de 1997
Decreto Federal nº 01, de 11 de janeiro de 1991

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Lei Federal nº 76.923, de 23 de dezembro de 1975
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998
Lei Federal nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003
Decreto Federal nº 87.043, de 22 de março de 1982
Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997
Decreto Federal nº 3.142, de 16 de agosto de 1999
Resolução Federal nº 38, de 23 de agosto de 2004
Lei Estadual nº 13.116, de 08 de março de 2001

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990
Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002
Lei Federal nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996
Lei Complementar Estadual nº 59, de 01 de outubro de 1991
Lei Complementar Estadual nº 67, de 08 de janeiro de 1993
Lei Estadual nº 8.927, de 28 de dezembro de 1988
Lei Estadual nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990
Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996
Lei Estadual nº 11.964, de 19 de dezembro de 1997
Lei Estadual nº 12.321, de 11 de setembro de 1998
Lei Estadual nº 12.417, de 30 de dezembro de 1998

Lei Estadual nº 12.802, de 21 de dezembro de 1999
Lei Estadual nº 13.023, de 22 de dezembro de 2000
Lei Estadual nº 13.214, de 29 de junho de 2001
Decreto Estadual nº 3.554, de 31 de agosto de 2004
Portaria Municipal - SMF nº 019, de 24 de outubro de 1994

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990
Lei Estadual nº 8.216, de 31 de dezembro de 1985
Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996
Lei Estadual nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Lei Complementar Federal nº 61, de 26 de dezembro de 1989
Lei Complementar Federal nº 65, de 15 de abril de 1991

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004
Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001
Lei Federal nº 10.453, de 13 de maio de 2002
Lei Federal nº 10.866, de 04 de maio de 2004

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997
Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997
Lei Municipal nº 10.905, de 18 de dezembro de 2003

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS E JUROS DE MORA

Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991
Lei Municipal nº 10.595, de 05 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 78, de 19 de fevereiro de 1992
Decreto Municipal nº 848, de 20 de novembro de 1992
Decreto Municipal nº 1.150, de 09 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 696, de 22 de maio de 2001
Decreto Municipal nº 1.062, de 08 de novembro de 2001
Decreto Municipal nº 270, de 20 de março de 2003
Decreto Municipal nº 201, de 15 de março de 2004
Decreto Municipal nº 245, de 26 de março de 2004

Decreto Municipal nº 1.216, de 15 de dezembro de 2003
Portaria Municipal - PGM nº 10, de 04 de fevereiro de 2004

MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS

Lei Municipal nº 6.407, de 12 de agosto de 1983
Lei Municipal nº 8.664, de 22 de junho de 1995
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.071, de 26 de maio de 1997
Lei Municipal nº 9.148, de 01 de outubro de 1997
Lei Municipal nº 9.214, de 15 de dezembro de 1997
Lei Municipal nº 9.493, de 1 de abril de 1999
Lei Municipal nº 9.603, de 22 de junho de 1999
Lei Municipal nº 9.755, de 23 de dezembro de 1999
Lei Municipal nº 9.874, de 06 de junho de 2000
Lei Municipal nº 10.283, de 23 de outubro de 2001
Lei Municipal nº 10.300, de 13 de novembro de 2001
Lei Municipal nº 10.521, de 11 de julho de 2002
Lei Municipal nº 10.522, de 11 de julho de 2002
Lei Municipal nº 10.829, de 06 de novembro de 2003
Lei Municipal nº 10.906, de 18 de dezembro de 2003
Decreto Municipal nº 78, de 19 de fevereiro de 1992
Decreto Municipal nº 436, de 10 de março de 1997
Decreto Municipal nº 443, 02 de agosto de 2000
Decreto Municipal nº 642, de 30 de abril de 2001

MULTAS DE OUTRAS ORIGENS

MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

Lei Municipal nº 9.000, de 27 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.875, de 06 de junho de 2000
Lei Municipal nº 10.168, de 24 de maio de 2001

MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei Municipal nº 10.674, de 15 de maio de 2003
Lei Municipal nº 10.957, de 13 de maio de 2004
Decreto Municipal nº 1.083, de 14 de novembro de 2001

MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS

Decreto Municipal nº 275, de 14 de maio de 2002
Portaria Municipal - SMAD nº 018, de 16 de julho de 2002
Instrução Normativa - SMAD nº 001, de 10 de julho de 1998

MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998
Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991
Lei Municipal nº 9.806, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 10.072, de 12 de dezembro de 2000
Decreto Municipal nº 1.120, de 24 de novembro de 1997
Decreto Municipal nº 643, de 30 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 921, de 25 de setembro de 2001

MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO

MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS

Lei Câmara Municipal nº 7.636, de 29 de abril de 1991
Lei Municipal nº 7.551, de 10 de outubro de 1990
Lei Municipal nº 7.972, de 24 de junho de 1992
Lei Municipal nº 8.471, de 13 de junho de 1994
Lei Municipal nº 10.625, de 19 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004
Decreto Municipal nº 380, de 21 de setembro de 1987
Decreto Municipal nº 78, de 19 de fevereiro de 1992
Decreto Municipal nº 848, de 20 de novembro de 1992
Decreto Municipal nº 1.096, de 12 de novembro de 1997
Decreto Municipal nº 1.120, de 24 de novembro de 1997
Decreto Municipal nº 260, de 04 de maio de 1998
Decreto Municipal nº 739, de 24 de julho de 2003

MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS

Lei Municipal nº 10.595, de 05 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 2.079, de 31 de dezembro de 1965
Decreto Municipal nº 696, de 22 de maio de 2001

OUTRAS MULTAS

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO

Decreto Municipal nº 992, de 15 de outubro de 2003

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Legislação genérica citada

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Decreto-Lei Federal nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979
Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991
Lei Municipal nº 10.595, de 05 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 78, de 19 de fevereiro de 1992
Decreto Municipal nº 848, de 20 de novembro de 1992
Decreto Municipal nº 1.150, de 09 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 696, de 22 de maio de 2001
Decreto Municipal nº 1.062, de 08 de novembro de 2001
Decreto Municipal nº 270, de 20 de março de 2003
Decreto Municipal nº 245, de 26 de março de 2004
Portaria Municipal - PGM nº 010, de 04 de fevereiro de 2004

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
Resolução do Senado Federal nº 23, de 24 de março de 1993
Resolução do Senado Federal nº 40, de 09 de abril de 2002
Resolução do Senado Federal nº 43, de 09 de abril de 2002
Resolução do Senado Federal nº 01, de 13 de fevereiro de 2004
Lei Municipal nº 10.514, de 27 de junho de 2002
Lei Municipal nº 10.538, de 04 de setembro de 2002
Lei Municipal nº 10.627, de 26 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 11.030, de 17 de junho de 2004

ALIENAÇÃO DE BENS

Lei Orgânica do Município de Curitiba

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Lei Municipal nº 2.660, de 01 de dezembro de 1965
Portaria Municipal – IPPUC nº 003, de 05 de janeiro de 2001

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Decreto Municipal nº 196, de 12 de março de 1986

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Lei Municipal nº 9.626, de 08 de julho de 1999
Decreto Municipal nº 355, de 28 de junho de 2000
Decreto Municipal nº 593, de 17 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 1.210, de 15 de dezembro de 2003

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Lei Municipal nº 9.626, de 08 de julho de 1999
Lei Municipal nº 9.712, de 23 de novembro de 1999
Lei Municipal nº 10.628, de 26 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 10.751, de 03 de julho de 2003
Lei Municipal nº 10.786, de 23 de setembro de 2003
Lei Municipal nº 10.817, de 28 de outubro de 2003

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Lei Municipal nº 4.545, de 05 de janeiro de 1973
Lei Municipal nº 11.051, de 01 de julho de 2004
Decreto Municipal nº 482, de 20 de agosto de 1986
Decreto Municipal nº 799, de 31 de outubro de 1996
Decreto Municipal nº 668, de 08 de novembro de 2000
Decreto Municipal nº 927, de 27 de setembro de 2001
Decreto Municipal nº 381, de 23 de abril de 2003

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Lei Municipal nº 2.585, de 23 de junho de 1965
Lei Municipal nº 9.800, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.801, de 03 de janeiro de 2000
Decreto Municipal nº 123, de 08 de março de 1994
Decreto Municipal nº 194, de 03 de abril de 2000

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997
Lei Municipal nº 4.369, de 25 de setembro de 1972
Lei Municipal nº 7.481, de 29 de junho de 1990
Lei Municipal nº 9.236, de 23 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 45, de 31 de janeiro de 1987
Decreto Municipal nº 464, de 10 de novembro de 1987
Decreto Municipal nº 1.083, de 14 de novembro de 2001

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Lei Municipal nº 7.412, de 12 de fevereiro de 1990
Lei Municipal nº 9.800, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.801, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.802, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 10.915, de 18 de dezembro de 2003
Decreto Municipal nº 150, de 04 de maio de 1990
Decreto Municipal nº 196, de 03 de abril de 2000
Decreto Municipal nº 50, de 19 de janeiro de 2004

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

Lei Municipal nº 7.462, de 23 de maio de 1990
Lei Municipal nº 7.484, de 26 de julho de 1990
Decreto Municipal nº 992, de 15 de outubro de 2003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Câmara Municipal nº 10.804, de 07 de outubro de 2003
Lei Municipal nº 7.631, de 17 de abril de 1991
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Decreto Municipal nº 645, de 22 de outubro de 1991
Decreto Municipal nº 1.150, de 09 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 245, de 26 de março de 2004

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991
Lei Municipal nº 8.984, de 13 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.800, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.804, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.805, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 9.806, de 03 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 10.595, de 05 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 10.625, de 19 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 11.051, de 01 de julho de 2004
Decreto Municipal nº 391, de 25 de junho de 1992
Decreto Municipal nº 192, de 03 de abril de 2000
Decreto Municipal nº 194, de 03 de abril de 2000
Decreto Municipal nº 381, de 23 de abril de 2003
Decreto Municipal nº 250, de 30 de março de 2004

FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991
Decreto Municipal nº 647, de 29 de agosto de 1994

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 385, de 24 de junho de 1998
Decreto Municipal nº 633, de 06 de setembro de 2002

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Lei Câmara Municipal nº 8.126, de 18 de março de 1993
Lei Municipal nº 7.982, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 909, de 11 de dezembro de 1992

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 8.777, de 12 de dezembro de 1995
Decreto Municipal nº 673, de 11 de setembro de 1996
Decreto Municipal nº 693, de 26 de julho de 2004

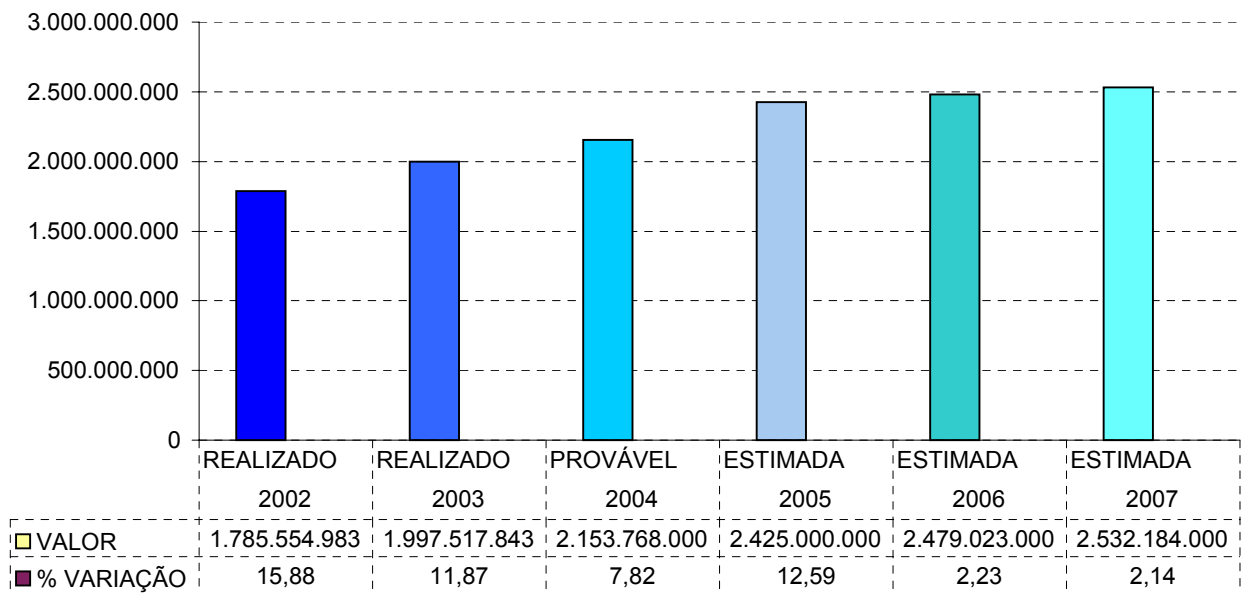
FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA

Lei Municipal nº 9.626, de 08 de julho de 1999
Lei Municipal nº 10.349, de 18 de dezembro de 2001
Lei Municipal nº 10.628, de 26 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 10.751, de 03 de julho de 2003
Lei Municipal nº 10.786, de 23 de setembro de 2003
Lei Municipal nº 10.817, de 28 de outubro de 2003
Decreto Municipal nº 355, de 28 de junho de 2000
Decreto Municipal nº 592, de 17 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 1.113, de 29 de novembro de 2001

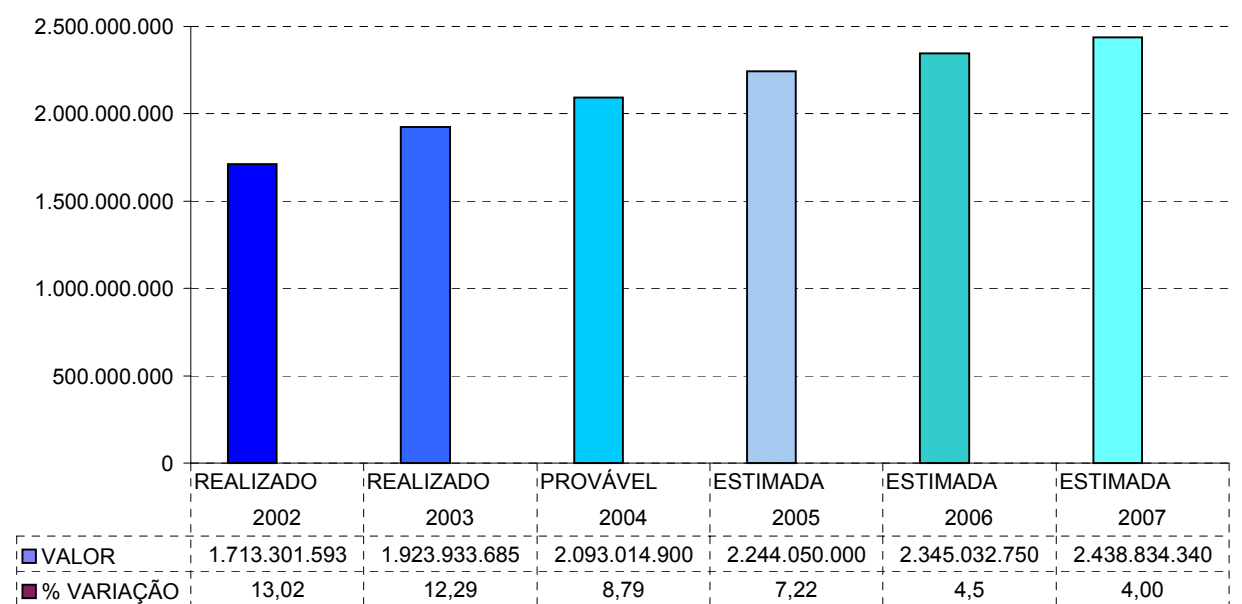
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003
Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999
Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004
Decreto Federal nº 3.112, de 06 de julho de 1999
Decreto Federal nº 3.217, de 22 de outubro de 1999
Portaria do MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999
Resolução Federal nº 2.652, de 23 de setembro de 1999

EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL



EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

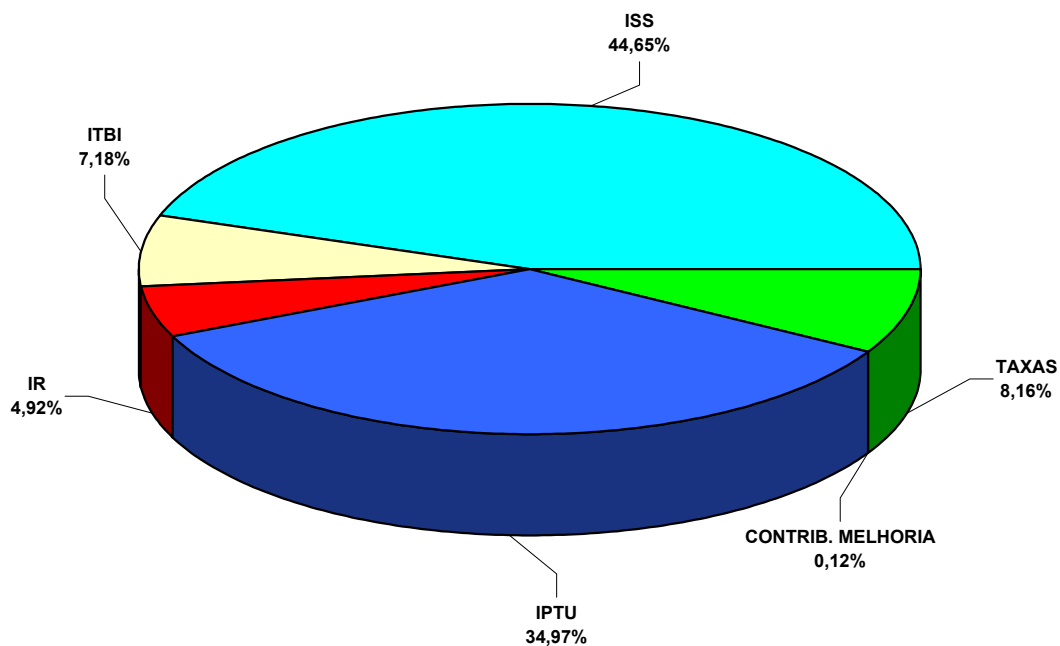


EVOLUÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004		2005	2006	2007
	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO ORIGINAL	ARRECADADO PROVÁVEL	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	1.797.951.104	2.025.930.398	2.271.012.000	2.174.692.000	2.349.100.000	2.454.810.000	2.553.002.680
RECEITA TRIBUTÁRIA	497.430.879	548.111.105	595.627.000	595.387.200	640.570.000	669.395.650	696.171.476
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.119.741	66.239.675	128.350.000	48.686.100	72.400.000	75.658.000	78.684.320
RECEITA PATRIMONIAL	36.498.536	51.753.399	36.618.000	43.269.450	39.398.000	41.170.910	42.817.746
RECEITA DE SERVIÇOS	448.034.894	495.813.325	546.460.000	540.400.780	575.089.000	600.968.005	625.006.725
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	657.698.539	722.376.434	818.882.000	801.862.200	867.460.000	906.495.700	942.755.528
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.168.516	141.636.461	145.075.000	145.086.270	154.183.000	161.121.735	167.566.885
RECEITAS DE CAPITAL	31.133.649	19.787.843	31.638.000	29.483.000	128.550.000	79.232.250	36.401.340
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.511.555	10.717.071	28.000.000	26.012.400	122.000.000	75.000.000	32.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	314.762	496.760	111.000	79.000	100.000	104.500	108.680
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.307.332	8.574.012	3.527.000	3.391.600	6.450.000	4.127.750	4.292.660
DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	43.529.770	48.200.397	52.650.000	50.407.000	52.650.000	55.019.250	57.220.020
TOTAL	1.785.554.983	1.997.517.843	2.250.000.000	2.153.768.000	2.425.000.000	2.479.023.000	2.532.184.000

COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA



<i>Receitas</i>		<i>R\$1,00</i>
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PART. (%)</i>
IPTU	224.000.000	34,97
IR	31.500.000	4,92
ITBI	46.000.000	7,18
ISS	286.000.000	44,65
TAXAS	52.270.000	8,16
CONTRIB. MELHORIA	800.000	0,12
TOTAL	640.570.000	100,00



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.352.950.000
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		640.570.000	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	587.500.000		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	301.500.000		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	224.000.000		
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	31.500.000		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000.000		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	286.000.000		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.000.000		
1120.00.00.00.00	TAXAS	52.270.000		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.520.000		
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.110.000		
1121.17.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	1.100.000		
1121.17.02.00.00	Taxa de Inspeção para Produtos de Origem Animal	10.000		
1121.21.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		
1121.21.01.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	200.000		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.000.000		
1121.25.01.00.00	Taxa de Localização	2.000.000		
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	250.000		
1121.26.01.00.00	Taxa de Publicidade	250.000		
1121.27.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	20.000		
1121.27.01.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	20.000		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.200.000		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	350.000		
1121.31.01.00.00	Taxa de Comércio em Logradouro Público	350.000		
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	30.000		
1121.36.01.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Animais	30.000		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.000		
1121.99.01.00.00	Taxa de Vistoria de Conclusão de Obras	250.000		
1121.99.02.00.00	Taxa de Vistoria de Segurança de Edificações	100.000		
1121.99.03.00.00	Taxa de Licença para Parcelamento e Unificação do Solo	10.000		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.750.000		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	46.000.000		
1122.90.01.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	46.000.000		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	750.000		
1122.99.01.00.00	Taxa de Expediente	750.000		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	800.000		
1130.04.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	800.000		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		20.000.000	
1220.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000.000		
1220.29.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000.000		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		28.340.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.840.000		
1322.00.00.00.00	Dividendos	10.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.830.000		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.330.000		
1325.01.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	80.000		
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	1.100.000		
1325.01.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000.000		
1325.01.05.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios MDE	5.000.000		
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	150.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	13.500.000		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.500.000		
1339.00.00.00.00	Demais Receitas de Concessões e Permissões	8.500.000		
1339.99.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	8.500.000		
1339.99.01.00.00	Outras Receitas de Concessões	8.500.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.490.000	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	1.170.000		
1600.29.00.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	10.000		
1600.43.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	3.250.000		
1600.46.00.00.00	Serviços de Cemitério	50.000		
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	10.000		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		579.870.000	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	577.220.000		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	106.720.000		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	77.020.000		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	77.000.000		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000		
1721.09.00.00.00	Outras Transferências da União	11.000.000		
1721.09.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	11.000.000		
1721.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.200.000		
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	200.000		
1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.500.000		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	12.000.000		
1721.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	800.000		
1721.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.000.000		
1721.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.000		
1721.35.99.01.00	Programa Nacional de Alimentação-Creches - PNAC	700.000		
1722.00.00.00.00	Transferências do Estado	362.500.000		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita do Estado	362.500.000		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	255.000.000		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	96.000.000		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.000.000		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.500.000		
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	108.000.000		
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	108.000.000		
1730.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.600.000		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.600.000		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.600.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		79.680.000	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.280.000		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.520.000		
1911.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000		
1911.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Trasmissoão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	100.000		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000		
1911.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	10.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	700.000		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	14.520.000		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.500.000		
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.200.000		
1913.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000		
1913.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	10.000		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.800.000		
1918.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.000		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	230.000		
1919.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	60.000		
1919.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	30.000		
1919.50.00.00.00	Multas por Auto de Infração	120.000		
1919.50.01.00.00	Multas por Infrações ao Código de Posturas e Obras	100.000		
1919.50.02.00.00	Multas por Infrações ao Código Tributário Municipal	10.000		
1919.50.03.00.00	Multas por Infrações aos Serviços Funerários e de Cemitérios	10.000		
1919.99.00.00.00	Outras Multas	20.000		
1919.99.01.00.00	Multas por Infrações ao Regulamento das Unidades de Abastecimento	20.000		
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.170.000		
1921.00.00.00.00	Indenizações	150.000		
1921.06.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	150.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	7.020.000		
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	100.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	6.920.000		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	47.000.000		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	45.600.000		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000.000		
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000		
1931.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000		
1931.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	10.000		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.580.000		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.400.000		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.400.000		
1932.99.99.00.00	Dívida Ativa Demais Receitas Não Tributárias	1.400.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.230.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.230.000		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			124.700.000
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		122.000.000	
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000		
2114.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo	1.000.000		
2114.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.000.000		
2114.99.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programa de Governo	1.000.000		
2114.99.99.01.00	Operações de Crédito - FDU	1.000.000		
2120.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	121.000.000		
2123.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas à Programas de Governo	121.000.000		
2123.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas Relativas à Programa de Governo	121.000.000		
2123.99.01.00.00	Operações de Crédito - BID II	103.000.000		
2123.99.02.00.00	Operações de Crédito - FONPLATA	18.000.000		
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		100.000	
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000		



Receita

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2227.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos Não Vinculados	100.000		
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.600.000	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.600.000		
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.600.000		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.600.000		
2471.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	2.600.000		
2471.99.99.02.00	Projeto Habitar Brasil	100.000		
2471.99.99.03.00	Sistema de Transporte de Alta Capacidade - STAC	2.500.000		
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			52.650.000
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF		52.650.000	
9720.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferências	52.650.000		
9721.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferências da União	13.200.000		
9721.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	11.550.000		
9721.01.02.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	11.550.000		
9721.09.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	1.650.000		
9721.09.01.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96	1.650.000		
9722.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência do Estado	39.450.000		
9722.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência do Estado	39.450.000		
9722.01.01.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	38.250.000		
9722.01.04.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	1.200.000		
Total				1.425.000.000



Receita
Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			600.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		200.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	200.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		300.000	
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais	10.000		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	20.000		
1600.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	250.000		
1600.22.00.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	10.000		
1600.28.00.00.00	Serviços de Geoprocessamento	10.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	100.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	100.000		
Total				600.000



Receita
Instituto Municipal de Administração Pública

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.350.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		238.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	238.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	238.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	238.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.000	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	2.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.110.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	20.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	20.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.090.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.090.000		
Total				1.350.000



Receita
Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			49.500.000
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		49.000.000	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	49.000.000		
1210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	49.000.000		
1210.29.07.00.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	40.500.000		
1210.29.09.00.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil	6.500.000		
1210.29.11.00.00	Contribuições de Pensionista Civil	2.000.000		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		500.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500.000		
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	500.000		
1324.01.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	500.000		
1324.01.07.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa - RPPS	500.000		
Total				49.500.000



Receita
Fundação Cultural de Curitiba

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.110.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		70.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	70.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	70.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		985.000	
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais	15.000		
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	10.000		
1600.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	960.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	30.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	30.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	25.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	25.000		
Total				1.110.000



Receita
Fundação de Ação Social

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			350.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		200.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	200.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.000	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	2.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		148.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	80.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	80.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	68.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	68.000		
Total				350.000



Receita
Fundo de Urbanização de Curitiba

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			616.000.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		800.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	800.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	800.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		550.000.000	
1600.03.00.00.00	Serviços de Transporte	550.000.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		65.200.000	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	65.200.000		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	65.200.000		
1919.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	65.200.000		
Total				616.000.000



Receita
Fundo Municipal de Habitação

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.800.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		100.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000		
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	100.000		
1324.04.00.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	100.000		
1324.04.99.00.00	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	100.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.700.000	
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.700.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.700.000		
Total				3.800.000



Receita
Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.200.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.300.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.300.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.300.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.300.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		900.000	
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	900.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	900.000		
Total				2.200.000



Receita
Fundo Municipal de Saúde

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			301.200.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.900.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.900.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.900.000		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.800.000		
1325.01.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	2.600.000		
1325.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	100.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		19.000.000	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde	19.000.000		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		276.800.000	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	272.800.000		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	272.800.000		
1721.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	272.800.000		
1721.33.01.00.00	PAB/SUS - Parte Fixa	20.500.000		
1721.33.02.00.00	PAB/SUS - Parte Variável	20.000.000		
1721.33.02.01.00	PAB/SUS - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	500.000		
1721.33.02.03.00	PAB/SUS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.000.000		
1721.33.02.05.00	PAB/SUS - Programa de Saúde da Família	6.000.000		
1721.33.02.06.00	PAB/SUS - Programas de Agentes Comunitários de Saúde	4.000.000		
1721.33.02.07.00	PAB/SUS - Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	4.000.000		
1721.33.02.08.00	PAB/SUS - Programa Incidência Bucal	2.500.000		
1721.33.02.09.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST	1.000.000		
1721.33.03.00.00	Transferência de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH	157.000.000		
1721.33.04.00.00	Transferências do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	71.000.000		
1721.33.99.00.00	Outras Transferências da União para o Sistema Único de Saúde	4.300.000		
1721.33.99.02.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	4.300.000		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000.000		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000.000		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000		
1761.01.01.00.00	Convênios com o Fundo Nacional de Saúde	4.000.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.500.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	1.250.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	1.250.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.250.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.250.000		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.800.000
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.800.000	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800.000		
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.800.000		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.800.000		
Total				305.000.000



Receita
Fundo Municipal do Meio Ambiente

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			650.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		80.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	80.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	80.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		240.000	
1600.46.00.00.00	Serviços de Cemitério	240.000		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		90.000	
1730.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		240.000	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	230.000		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	230.000		
1919.35.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	180.000		
1919.50.00.00.00	Multas por Auto de Infração	50.000		
1919.50.03.00.00	Multas por Infrações aos Serviços Funerários e de Cemitérios	50.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000		
Total				650.000



Receita
Fundo Municipal para Criança e o Adolescente

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.650.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		200.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	60.000		
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	60.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	140.000		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.400.000	
1730.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	760.000		
1750.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.000		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	610.000		
1762.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades	610.000		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	610.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	50.000		
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	40.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	10.000		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			50.000
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.000	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000		
2472.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	50.000		
2472.99.05.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades para Investimentos na Área de Assistência Social	50.000		
Total				1.700.000



Receita
Fundo Municipal da Cultura

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			40.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		30.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	30.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10.000	
1600.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	10.000		
Total				40.000



Receita
Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			300.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		40.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	40.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		260.000	
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	260.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	260.000		
Total				300.000



Receita
Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.400.000
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		800.000	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	800.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800.000		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	200.000		
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	200.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	600.000		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		60.000	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	60.000		
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.300.000	
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.500.000		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	7.500.000		
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500.000		
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.000		
1761.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.800.000		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		240.000	
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000		
1922.00.00.00.00	Restituições	120.000		
1922.01.00.00.00	Restituições de Convênios	55.000		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	65.000		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	120.000		
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	120.000		
Total				10.400.000



Receita
Fundo Municipal Provisional de Previdência

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.000.000
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.400.000	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.400.000		
1210.46.00.00.00	Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	3.400.000		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.600.000	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.100.000		
1311.00.00.00.00	Aluguéis	2.100.000		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000		
1324.00.00.00.00	Fundos de Investimento	1.200.000		
1324.01.00.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	1.200.000		
1324.01.07.00.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa - RPPS	1.200.000		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300.000		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	300.000		
Total				7.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEGISLAÇÃO

Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998
Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998
Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003
Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990
Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 20 de maio de 1996
Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 12 de dezembro de 1996
Emenda à Lei Orgânica nº 04, de 06 de maio de 1997
Emenda à Lei Orgânica nº 09, de 19 de novembro de 2001
Lei Complementar Municipal, nº 51, de 08 de julho de 2004
Lei Municipal nº 8.582, de 29 de dezembro de 1994
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.233, de 23 de dezembro de 1997
Lei Municipal nº 9.462, de 23 de dezembro de 1998
Lei Municipal nº 9.809, de 11 de janeiro de 2000
Lei Municipal nº 10.131, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.628, de 26 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 10.757, de 12 de agosto de 2003
Lei Municipal nº 10.817, de 28 de outubro de 2003
Lei Municipal nº 10.913, de 18 de dezembro de 2003
Lei Municipal nº 11.082, de 01 de julho de 2004
Decreto Municipal nº 1.210, de 15 de dezembro de 2003
Resolução - CMC nº 04, de 28 de junho de 1990
Resolução - CMC nº 02, de 07 de outubro de 1998
Resolução - CMC nº 04, de 15 de dezembro de 1999
Resolução - CMC nº 01, de 20 de março de 2000
Resolução - CMC nº 03, de 15 de dezembro de 2000
Resolução - CMC nº 01, de 15 de maio de 2002
Resolução - CMC nº 01, de 19 de maio de 2004

ATRIBUIÇÕES

Compete à Câmara Municipal de Curitiba deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

- matérias financeiras, tributárias e orçamentárias:
 - plano plurianual, abertura de créditos especiais e suplementares, remissão de dívidas, concessão de isenções e anistias fiscais, auxílios e subvenções;
 - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros;
 - regime jurídico dos servidores municipais, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, planos de carreira, fixação e aumento de remuneração dos servidores municipais, da administração direta e indireta;
 - organização dos serviços municipais e sua forma de prestação;
 - bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorga de direito real, concessão e permissão administrativa de uso;
 - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Compete privativamente à Câmara Municipal:

- eleger sua Mesa e destituí-la;
- votar o seu Regimento Interno;
- tomar o compromisso e dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- representar contra o Prefeito;
- fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, em cada Legislatura, para a subsequente, até sessenta dias antes das eleições municipais, observado o que dispõem os artigos 37, XI; 150, II; 153, III e 153, §2º, I da Constituição Federal;
- julgar os Vereadores nos casos especificados nesta lei;
- conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
- criar comissões de inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos seus membros;
- solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;
- apreciar vetos;
- conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município;
- julgar as contas do Prefeito, incluídas as da administração indireta e da Mesa da Câmara Municipal na forma da lei;
- convocar os titulares dos órgãos e entidades da administração direta e indireta para prestarem informações sobre matéria da sua competência;
- julgar o Prefeito e os Secretários Municipais nas infrações político-administrativas;
- conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- destituir do cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito após condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- referendar convênios e consórcios com entidades de direito público ou privado, firmados pelo Executivo no interesse público, que deverão ser encaminhados à Câmara Municipal no prazo máximo de dez dias;
- convocar plebiscito e autorizar referendo;
- sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
- fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Prefeito.

RECURSOS PARA CMC

Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000

Origem de Recursos R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR ESTIMADO
	PROVÁVEL 2004	PART. (%)	5,00%	4,90%
RECEITA TRIBUTÁRIA	595.387.200	58,35	29.769.360	27.889.216
RECEITA DE IMPOSTOS	545.480.000	53,45	27.274.000	25.551.455
TAXAS	49.030.200	4,80	2.451.510	2.296.680
CONT. MELHORIAS	877.000	0,09	43.850	41.081
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	425.061.300	41,65	21.253.065	19.910.784
FPM	74.586.000	7,31	3.729.300	3.493.768
ITR	15.300	0,00	765	717
DESON. EXP. LC 87/96	10.600.000	1,04	530.000	496.527
ICMS	243.500.000	23,86	12.175.000	11.406.063
IPVA	89.000.000	8,72	4.450.000	4.168.951
COTA-PARTE IPI S/ EXPORTAÇÃO	7.360.000	0,72	368.000	344.758
SUB TOTAL	1.020.448.500	100,00	51.022.425	47.800.000
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				2.200.000
TOTAL GERAL	1.020.448.500	100,00	51.022.425	50.000.000

Limite para aplicação na CMC - conforme Emenda Constitucional R\$1,00

51.022.425

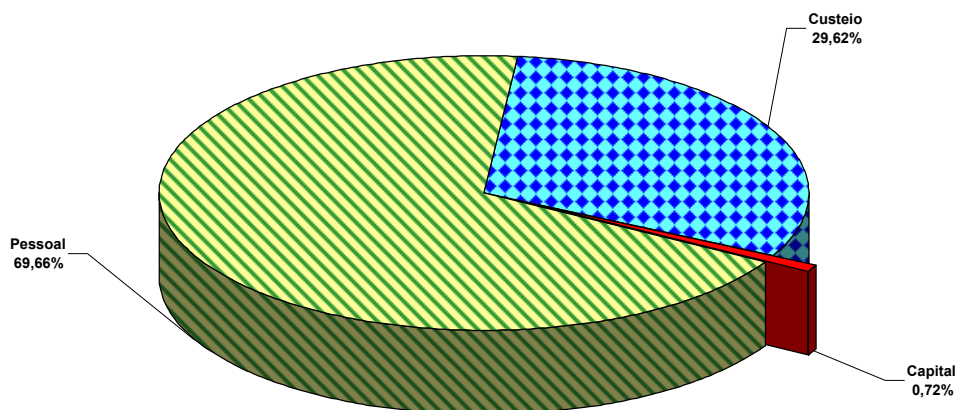
Valor Orçado para a CMC R\$1,00

50.000.000

Composição dos Recursos Destinados à Câmara Municipal de Curitiba

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO PARA CMC		Part. (%)
TOTAL	50.000.000		100,00
Interferência Financeira - Pessoal	2.200.000		4,40
Pessoal	32.630.000		65,26
Custeio	14.810.000		29,62
Capital	360.000		0,72





Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Unidade: 01001 - Câmara dos Vereadores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				47.440.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.630.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.630.000		
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.680.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.920.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.810.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.810.000		
3.3.90.14.00.00 0 1 001	DIÁRIAS - CIVIL	80.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	840.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.420.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				360.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			360.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		360.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000			
Total					47.800.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Unidade: 01001 - Câmara dos Vereadores

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA		360.000	47.440.000	47.800.000
01031	Ação Legislativa		360.000	47.440.000	47.800.000
010310031	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		360.000	47.440.000	47.800.000
01001.010310031.1001	EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES - CMC		360.000		360.000
01001.010310031.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS - CMC			25.390.000	25.390.000
01001.010310031.2002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES			22.050.000	22.050.000
Total			360.000	47.440.000	47.800.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Unidade: 01001 - Câmara dos Vereadores

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
01001.010310031.1001	EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES - CMC - Reformar as instalações da Câmara Municipal de Curitiba. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		360.000	
01001.010310031.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS - CMC - Manter o sistema de informações dos procedimentos legislativos. - Dar continuidade aos serviços de informatização do Poder Legislativo. - Manter os diversos serviços de suporte às áreas administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e legislativa. - Divulgar os mecanismos de controle da gestão fiscal, estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, observando a transparência das aplicações dos recursos públicos. - Promover a capacitação de pessoal. - Realizar concursos públicos para o preenchimento de vagas.			25.390.000
01001.010310031.2002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES - Manter os serviços referentes aos trabalhos legislativos do Plenário. - Manter os serviços de apoio à atividade político-parlamentar dos gabinetes. - Dar continuidade aos serviços do Sistema de Proposições Legislativas - SPL.			22.050.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			360.000	47.440.000
Total Geral			47.800.000	

GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 210, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 532, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 804, de 28 de dezembro de 2000
Decreto Municipal nº 805, de 28 de dezembro de 2000
Decreto Municipal nº 318, de 27 de maio de 2002
Decreto Municipal nº 140, de 16 de fevereiro de 2004
Decreto Municipal nº 412, de 03 de junho de 2004

ASSESSORIA DO PREFEITO

Lei Municipal nº 8.260, de 30 de setembro de 1993
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Decreto Municipal nº 211, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 533, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 375, de 23 de junho de 1998
Decreto Municipal nº 502, de 03 de agosto de 1998
Decreto Municipal nº 53, de 05 de janeiro de 2001
Decreto Municipal nº 54, de 05 de janeiro de 2001
Decreto Municipal nº 317, de 27 de maio de 2002
Decreto Municipal nº 556, de 18 de junho de 2003

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Lei Municipal nº 8.585, de 02 de janeiro de 1995

CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Lei Municipal nº 8.784, de 18 de dezembro de 1995
Resolução Municipal nº 003, de 22 de maio de 1996
Resolução/CODEFAT nº 80, de 19 de abril de 1995

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CURITIBA – COMUCITEC

Lei Municipal nº 10.471, de 04 de junho de 2002

COMISSÃO DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS - COSEDI

Decreto Municipal nº 818, de 14 de dezembro de 1998
Decreto Municipal nº 819, de 14 de dezembro de 1998

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Decreto Municipal nº 212, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 534, de 06 de agosto de 1992

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

Lei Municipal nº 2.942, de 27 de dezembro de 1966

Lei Municipal nº 6.820, de 16 de janeiro de 1986
Decreto Municipal nº 99, de 05 de fevereiro de 1980
Decreto Municipal nº 382, de 22 de setembro de 1983
Decreto Municipal nº 70, de 27 de fevereiro de 1984

Decreto Municipal nº 192, de 11 de março de 1986
Decreto Municipal nº 217, de 07 de abril de 1989

ATRIBUIÇÕES

O Gabinete do Prefeito terá como competências:

- a coordenação da agenda oficial do Prefeito;
- o cerimonial;
- a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- a preparação dos despachos do Prefeito;
- a transmissão e controle das ordens dele emanadas e outras atividades correlatas.

ASSESSORIA DO PREFEITO

Será de competência da Assessoria do Prefeito:

- assessorar o Prefeito em suas relações com o Legislativo;
- assessorar o chefe do Poder Executivo no cumprimento das tarefas necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades;
- realizar outras atividades pertinentes.

A Assessoria do Prefeito será composta por:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

- coordenar a elaboração de anteprojeto de lei e respectivas mensagens preparadas pelos órgãos das diversas áreas;
- acompanhar o trâmite dos anteprojeto de lei na Câmara Municipal;
- coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal;
- realizar outras atividades pertinentes.

ASSESSORIA TÉCNICA DO PREFEITO

- assessorar o chefe do Poder Executivo;
- executar as atividades específicas que lhe forem atribuídas, podendo atuar em qualquer unidade organizacional da administração municipal; e
- supervisionar a execução das atividades de informática através da Assessoria de Informações do Prefeito.

ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES

- definir a política de informática no âmbito da administração direta e indireta, viabilizar e acompanhar sua implantação;
- coordenar o Sistema Informatizado de Acompanhamento de Programas de Governo, através de rede de comunicação e aplicativos específicos, interligando todos os órgãos da administração municipal;
- coordenar a manutenção do Banco de Dados de realizações municipais;
- implantar, em conjunto com a Secretaria do Governo Municipal, sistema de auscultação da opinião pública sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Curitiba, prevendo o retorno das informações ao cidadão.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Será de competência do Gabinete do Vice-Prefeito:

- receber, estudar e triar o expediente encaminhado ao Vice-Prefeito;
- prover meios administrativos necessários à atuação e à execução de outros serviços determinados pelo Vice-Prefeito;
- realizar outras atividades pertinentes.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 213, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 535, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 45, de 01 de janeiro de 1993
Decreto Municipal nº 71, de 01 de janeiro de 1993
Decreto Municipal nº 968, de 13 de novembro de 1995
Decreto Municipal nº 800, de 01 de agosto de 1997
Decreto Municipal nº 91, de 22 de janeiro de 1999
Decreto Municipal nº 804, de 28 de dezembro de 2000
Decreto Municipal nº 287, de 30 de janeiro de 2001
Decreto Municipal nº 476, de 01 de março de 2001

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - "Lei do Serviço Militar"
Lei Federal nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 - "Altera a Lei do Serviço Militar"
Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - "Regulamenta a Lei do Serviço Militar"

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Lei Municipal nº 7.393, de 05 de dezembro de 1989
Decreto Municipal nº 393, de 10 de dezembro de 1984
Decreto Municipal nº 58, de 07 de março de 1985
Decreto Municipal nº 184, de 20 de maio de 1987
Decreto Municipal nº 168, de 08 de março de 1989

CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO IDOSO

Decreto Municipal nº 349, de 26 de julho de 1989

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Lei Municipal nº 8.584, de 02 de janeiro de 1995

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria do Governo Municipal:

- a assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto às autoridades;
- a coordenação das Administrações Regionais, as quais farão articulação entre as áreas-fins e a comunidade;
- as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- a coordenação das medidas relativas aos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo e outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				71.514.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.551.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.551.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.953.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.417.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.816.000			
3.1.90.34.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	364.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.963.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.963.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.334.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.132.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.862.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.862.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.862.000		
4.4.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000			
Total					91.376.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 02000 -GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 -Gabinete do Governo

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			44.574.000	44.574.000
04122	Administração Geral			28.574.000	28.574.000
041220030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			28.574.000	28.574.000
02001.041220030.2003	GABINETE DO PREFEITO			2.275.000	2.275.000
02001.041220030.2004	ASSESSORIA DO PREFEITO			4.627.000	4.627.000
02001.041220030.2005	GABINETE DO VICE-PREFEITO			1.245.000	1.245.000
02001.041220030.2006	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SGM			13.499.000	13.499.000
02001.041220030.2007	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MATRIZ			809.000	809.000
02001.041220030.2008	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA FELICIDADE			716.000	716.000
02001.041220030.2009	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BOA VISTA			742.000	742.000
02001.041220030.2010	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BOQUEIRÃO			748.000	748.000
02001.041220030.2011	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PORTÃO			839.000	839.000
02001.041220030.2012	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PINHEIRINHO			951.000	951.000
02001.041220030.2013	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CAJURU			918.000	918.000
02001.041220030.2014	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BAIRRO NOVO			704.000	704.000
02001.041220030.2015	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM			501.000	501.000
04126	Tecnologia da Informação			16.000.000	16.000.000
041260029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			16.000.000	16.000.000
02001.041260029.2016	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ICI			16.000.000	16.000.000
05	DEFESA NACIONAL			357.000	357.000
05153	Defesa Terrestre			357.000	357.000
051530032	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			357.000	357.000
02001.051530032.2017	ALISTAMENTO MILITAR			357.000	357.000
15	URBANISMO		300.000	46.145.000	46.445.000
15452	Serviços Urbanos		300.000	46.145.000	46.445.000
154520021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA		300.000	46.145.000	46.445.000
02001.154520021.1002	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA USINA E DOS DISTRITOS RODOVIÁRIOS		300.000		300.000
02001.154520021.2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - DISTRITO CENTRO / USINA			11.194.000	11.194.000
02001.154520021.2019	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 1º DISTRITO - SANTA FELICIDADE			4.962.000	4.962.000
02001.154520021.2020	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 2º DISTRITO - BOA VISTA			5.047.000	5.047.000
02001.154520021.2021	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 3º DISTRITO - BOQUEIRÃO			5.355.000	5.355.000
02001.154520021.2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 4º DISTRITO - PORTÃO			6.248.000	6.248.000
02001.154520021.2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 5º DISTRITO - PINHEIRINHO			4.120.000	4.120.000
02001.154520021.2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 6º DISTRITO - CAJURU			4.169.000	4.169.000
02001.154520021.2025	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 7º DISTRITO - BAIRRO NOVO			4.050.000	4.050.000
02001.154520021.2026	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - TRECHO URBANO - BR-476			1.000.000	1.000.000
Total			300.000	91.076.000	91.376.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02001.041220030.2003	GABINETE DO PREFEITO <ul style="list-style-type: none">- Coordenar, gerenciar e assessorar todos os projetos e programas, visando à concretização do Plano de Governo.- Organizar e acompanhar a agenda diária e a pauta de eventos do Gabinete do Prefeito.- Assessorar o Prefeito na representação das suas funções junto à população, autoridades nacionais, internacionais e demais instituições.			2.275.000
02001.041220030.2004	ASSESSORIA DO PREFEITO <ul style="list-style-type: none">- Coordenar e assessorar as relações do Poder Executivo com o Poder Legislativo e outras esferas governamentais e não-governamentais.- Assistir o Prefeito no cumprimento de tarefas para a realização de suas atividades.			4.627.000
02001.041220030.2005	GABINETE DO VICE-PREFEITO <ul style="list-style-type: none">- Representar e assessorar o Vice-Prefeito nos compromissos oficiais.- Coordenar as atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito.			1.245.000
02001.041220030.2006	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SGM <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Supervisionar e coordenar as atividades das Administrações Regionais e Distritos Rodoviários.- Realizar pesquisas técnicas e elaborar trabalhos relacionados aos programas e projetos pertinentes ao desenvolvimento econômico e tecnológico do Município de Curitiba.- Produzir e disseminar informações sobre o Plano de Governo e realizações da PMC, promovendo encontros e eventos com lideranças da comunidade, no intuito de atender a real necessidade da população dos bairros atendidos pela Regional.- Expandir e modernizar a informatização das Regionais, dos Distritos Rodoviários, da Secretaria Municipal para Assuntos Metropolitanos de natureza extraordinária e da Secretaria do Governo Municipal.- Envolver os diversos órgãos municipais, buscando a efetividade do Plano de Governo.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores municipais.- Expandir o quadro de pessoal.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais de licitações e publicações.- Executar outras atividades concernentes.			13.499.000
02001.041220030.2007	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MATRIZ <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover			809.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02001.041220030.2008	<p>encontros com a população.</p> <ul style="list-style-type: none">- Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal.- Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário. <p>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA FELICIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.- Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal.- Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário.			716.000
02001.041220030.2009	<p>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BOA VISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.- Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal.- Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário.			742.000
02001.041220030.2010	<p>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BOQUEIRÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.- Proceder a análise da situação dos bairros			748.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02001.041220030.2011	<p>atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal.- Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário. <p>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PORTÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.- Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal.- Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário.			839.000
02001.041220030.2012	<p>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PINHEIRINHO</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.- Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal.- Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário.			951.000
02001.041220030.2013	<p>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CAJURU</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.- Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.- Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura.- Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da			918.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02001.041220030.2014	Administração Municipal. - Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto ao Distrito Rodoviário. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BAIRRO NOVO - Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo. - Divulgar o trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população. - Proceder a análise da situação dos bairros atendidos pela regional, através da coleta de dados e informações sobre as reais necessidades de infra-estrutura. - Atender às solicitações da comunidade, da Câmara de Vereadores, do Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal. - Administrar e gerenciar os serviços solicitados pela população, junto à Rua da Cidadania e Distrito Rodoviário.			704.000
02001.041220030.2015	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM - Atender despesas administrativas da Secretaria Municipal para Assuntos Metropolitanos de natureza extraordinária. - Coordenar as ações do Município de Curitiba com os demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica. - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores da SMAM.			501.000
02001.041260029.2016	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ICI - Administrar a política de informática do Município, através do cumprimento do contrato de gestão com o Instituto Curitiba de Informática - ICI.			16.000.000
02001.051530032.2017	ALISTAMENTO MILITAR - Gerenciar os processos de alistamento militar de jovens nas Juntas de Serviço Militar, fornecendo informações e emitindo certificados. - Ampliar o sistema informatizado nas Juntas de Serviço Militar.			357.000
02001.154520021.1002	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA USINA E DOS DISTRITOS RODOVIÁRIOS - Executar obras de melhorias na Usina de Asfalto e nas instalações dos Distritos Rodoviários Municipais. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		300.000	
02001.154520021.2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - DISTRITO CENTRO / USINA - Prover as condições necessárias para a operação da Usina de Asfalto. - Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 2.387 m.			11.194.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02001.154520021.2019	<p>- Executar recape e a manutenção de passeios - 3.380 m.</p> <p>- Executar serviços de roçadas em terrenos baldios, canteiros centrais e áreas públicas - 821.335 m².</p> <p>- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito.</p> <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 1º DISTRITO - SANTA FELICIDADE</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas em revestimento primário - 55.157 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 593.875 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de galerias de águas pluviais com diâmetro até 80 cm.</p> <p>- Implantar manilhamento comunitário.</p> <p>- Executar serviços de limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas - 762.423 m².</p> <p>- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito.</p>			4.962.000
02001.154520021.2020	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 2º DISTRITO - BOA VISTA</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas em revestimento primário - 158.902 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 856.239 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de galerias de águas pluviais com diâmetro até 80 cm.</p> <p>- Implantar manilhamento comunitário.</p> <p>- Executar serviços de limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas - 851.310 m².</p> <p>- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito.</p>			5.047.000
02001.154520021.2021	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 3º DISTRITO - BOQUEIRÃO</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas em revestimento primário - 38.164 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 1.031.865 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de galerias de águas pluviais com diâmetro de 80 cm.</p> <p>- Implantar manilhamento comunitário.</p> <p>- Executar serviços de limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas - 729.301m².</p> <p>- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito.</p>			5.355.000
02001.154520021.2022	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 4º DISTRITO - PORTÃO</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas em revestimento primário - 110.169 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 612.952 m.</p> <p>- Efetuar a manutenção de galerias de águas pluviais com diâmetro até 80 cm.</p> <p>- Implantar manilhamento comunitário.</p> <p>- Executar serviços de limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas - 1.265.692 m².</p> <p>- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito.</p>			6.248.000
02001.154520021.2023	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 5º DISTRITO - PINHEIRINHO</p>			4.120.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
02001.154520021.2024	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar a manutenção de ruas em revestimento primário - 150.478 m.- Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 279.094 m.- Efetuar a manutenção de galerias de águas pluviais com diâmetro até 80 cm.- Implantar manilhamento comunitário.- Executar serviços de limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas - 1.381.904 m².- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 6º DISTRITO - CAJURU			4.169.000
02001.154520021.2025	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar a manutenção de ruas em revestimento primário - 77.430 m.- Efetuar a manutenção de ruas de asfalto e antipó - 107.973 m.- Efetuar a manutenção de galerias de águas pluviais com diâmetro até 80 cm.- Implantar manilhamento comunitário.- Executar serviços de limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas - 661.011 m².- Executar outros serviços pertinentes em áreas do Distrito. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 7º DISTRITO - BAIRRO NOVO			4.050.000
02001.154520021.2026	<ul style="list-style-type: none">- Manter a pavimentação no trecho urbano da BR-476, não contemplado pelo Programa Eixo Metropolitano.- Implantar manilhamento e executar limpeza de valas e outros serviços pertinentes no trecho urbano da BR-476, com a manutenção das galerias de águas pluviais. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - TRECHO URBANO - BR-476			1.000.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			300.000	91.076.000
Total Geral			91.376.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Exercício: 2005

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
GABINETE DO PREFEITO	02001.041220030.2003	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.000.000	2.275.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	170.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	138.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	176.000		
		3.3.90.31.00.00	0	1	000	18.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	000	18.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	120.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	12.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	620.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	3.000		
ASSESSORIA DO PREFEITO	02001.041220030.2004	3.1.90.11.00.00	0	1	000	3.800.000	4.627.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	600.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	71.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	50.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	18.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	2.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	79.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	7.000		
GABINETE DO VICE-PREFEITO	02001.041220030.2005	3.1.90.11.00.00	0	1	000	943.000	1.245.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	185.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	11.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	40.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	000	12.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	6.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	48.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SGM	02001.041220030.2006	3.1.90.11.00.00	0	1	000	5.500.000	13.499.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	900.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	90.000		
		3.1.90.34.00.00	0	1	000	1.000		
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	364.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	350.000		
		3.3.90.31.00.00	0	1	000	5.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	000	5.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	154.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	36.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	36.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	1.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	6.000.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	15.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	42.000		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MATRIZ	02001.041220030.2007	3.1.90.11.00.00	0	1	000	350.000	809.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	23.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	16.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	220.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	200.000		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA FELICIDADE	02001.041220030.2008	3.1.90.11.00.00	0	1	000	370.000	716.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	30.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	16.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	200.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	100.000		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BOA VISTA	02001.041220030.2009	3.1.90.11.00.00	0	1	000	350.000	716.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	50.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	12.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Exercício: 2005

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BOQUEIRÃO	02001.041220030.2010	3.3.90.30.00.00	0	1	000	180.000	742.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	000	360.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	29.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	29.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	150.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PORTÃO	02001.041220030.2011	3.3.90.39.00.00	0	1	000	180.000	748.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	000	470.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	40.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	9.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	180.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	140.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PINHEIRINHO	02001.041220030.2012	3.1.90.11.00.00	0	1	000	500.000	839.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	50.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	21.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	180.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	200.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	000	470.000	
3.1.90.13.00.00	0	1	000	25.000			
3.1.90.16.00.00	0	1	000	7.000			
3.3.90.30.00.00	0	1	000	150.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	000	260.000			
3.3.90.47.00.00	0	1	000	6.000			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CAJURU	02001.041220030.2013	3.1.90.11.00.00	0	1	000	290.000	704.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	30.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	24.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	140.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	220.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	000	230.000	
3.1.90.13.00.00	0	1	000	10.000			
3.1.90.16.00.00	0	1	000	8.000			
3.3.90.30.00.00	0	1	000	80.000			
3.3.90.33.00.00	0	1	000	6.000			
3.3.90.37.00.00	0	1	000	8.000			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BAIRRO NOVO	02001.041220030.2014	3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	16.000.000
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	9.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	16.000.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	000	220.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	20.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	24.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM	02001.041260029.2016	3.3.90.30.00.00	0	1	000	38.000	357.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	35.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	20.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	000	290.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	10.000	
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ICI	02001.051530032.2017	4.4.90.51.00.00	0	1	000	290.000	300.000
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
ALISTAMENTO MILITAR	02001.154520021.1002	3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	300.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA USINA E DOS DISTRITOS RODOVIÁRIOS	02001.154520021.1002	3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	300.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Exercício: 2005

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - DISTRITO CENTRO / USINA	02001.154520021.2018	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.100.000	11.194.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	54.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	340.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	7.700.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.000.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	1.000.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 1º DISTRITO - SANTA FELICIDADE	02001.154520021.2019	3.1.90.11.00.00	0	1	000	650.000	4.962.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	32.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	180.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.000.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	2.300.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 2º DISTRITO - BOA VISTA	02001.154520021.2020	3.1.90.11.00.00	0	1	000	800.000	5.047.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	47.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	700.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	2.500.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 3º DISTRITO - BOQUEIRÃO	02001.154520021.2021	3.1.90.11.00.00	0	1	000	750.000	5.355.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	35.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	170.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	800.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	2.800.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 4º DISTRITO - PORTÃO	02001.154520021.2022	3.1.90.11.00.00	0	1	000	900.000	6.248.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	48.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	250.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	750.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	3.500.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 5º DISTRITO - PINHEIRINHO	02001.154520021.2023	3.1.90.11.00.00	0	1	000	400.000	4.120.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	20.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	800.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	2.000.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 6º DISTRITO - CAJURU	02001.154520021.2024	3.1.90.11.00.00	0	1	000	200.000	4.169.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	9.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	60.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	800.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	2.300.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 7º DISTRITO - BAIRRO NOVO	02001.154520021.2025	3.1.90.11.00.00	0	1	000	300.000	4.169.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	10.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	40.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 02000 - GOVERNO MUNICIPAL

Exercício: 2005

Unidade: 02001 - Gabinete do Governo

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - TRECHO URBANO - BR-476	02001.154520021.2026	3.3.90.30.00.00	0	1	000	600.000	4.050.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	800.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	2.300.000	
	Total	3.3.90.30.00.00	0	1	000	100.000	1.000.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	100.000	
		4.4.90.39.00.00	0	1	000	800.000	
						91.376.000	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Lei Municipal nº 11.001, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 214, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 536, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 333, de 19 de fevereiro de 1993
Decreto Municipal nº 681, de 12 de setembro de 1994
Decreto Municipal nº 916, de 20 de dezembro de 1994
Decreto Municipal nº 1.141, de 19 de dezembro de 1995
Decreto Municipal nº 453, de 26 de junho de 1996
Decreto Municipal nº 433, de 06 de março de 1997
Decreto Municipal nº 380, de 23 de abril de 2003

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958
Lei Municipal nº 6.437, de 14 de novembro de 1983
Decreto Municipal nº 765, de 29 de julho de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

Lei Municipal nº 6.437, de 14 de novembro de 1983
Decreto Municipal nº 69, de 08 de abril de 1948
Decreto Municipal nº 790, de 30 de agosto de 1977
Decreto Municipal nº 226, de 20 de julho de 1984
Decreto Municipal nº 765, de 29 de julho de 1997
Portaria Municipal PGG nº 025, de 06 de junho de 1984

COMITÊ TÉCNICO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Decreto Municipal nº 136, de 19 de janeiro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Decreto Municipal nº 1.127, de 28 de novembro de 1997

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Procuradoria Geral do Município:

- representar e defender os interesses do Município, em juízo ou fora dele;
- assessorar as unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;
- preparar contratos, convênios e acordos em que o Município seja parte;
- proceder à inscrição e cobrança da dívida ativa judicial do Município;
- instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- exercer atividades de assessoramento jurídico e emitir pareceres sobre questões que lhe forem submetidas;
- realizar outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 03001 - Gabinete do Procurador

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.570.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.785.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.785.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000			
3.1.90.34.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	310.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	120.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.785.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	268.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	85.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
Total					7.620.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 03000 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 03001 -Gabinete do Procurador

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
02	JUDICIÁRIA			7.620.000	7.620.000
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			7.620.000	7.620.000
020620029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			7.620.000	7.620.000
03001.020620029.2027	ATIVIDADES JURÍDICAS			2.964.000	2.964.000
03001.020620029.2028	ATIVIDADES JURÍDICAS - PROCURADORIA FISCAL			3.470.000	3.470.000
03001.020620029.2029	SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS JURÍDICOS			1.186.000	1.186.000
Total				7.620.000	7.620.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 03001 - Gabinete do Procurador

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
03001.020620029.2027	ATIVIDADES JURÍDICAS <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Procuradoria.- Prestar referência jurídica de natureza preventiva e assistencial, uniformizando e otimizando os processos e atos da Administração Pública, visando à eficiência no atendimento ao cidadão e aos órgãos do Município.- Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos e assinaturas de periódicos.- Representar e defender o Município em qualquer foro ou jurisdição, visando prestar assessorias e assegurar a prevalência do interesse público.- Ampliar o parque de informática com projeto de reestruturação, readequação e aquisição de novos equipamentos.- Promover a capacitação e expansão do quadro funcional da PGM.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da PGM.- Expandir o quadro de procuradores.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais de publicação.- Executar outras atividades concernentes.			2.964.000
03001.020620029.2028	ATIVIDADES JURÍDICAS - PROCURADORIA FISCAL <ul style="list-style-type: none">- Atuar na cobrança de tributos e débitos municipais, de forma amigável ou judicial, inclusive com campanhas de arrecadação, visando à diminuição da evasão fiscal.- Efetuar a execução da Dívida Ativa.			3.470.000
03001.020620029.2029	SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS JURÍDICOS <ul style="list-style-type: none">- Dar suporte jurídico às Secretarias, primando pela excelência, visando assegurar a prevalência do interesse público e o eficiente atendimento ao munícipe.- Elaborar pareceres para a sustentação das ações da Administração Municipal.			1.186.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				7.620.000
Total Geral		7.620.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2005

Unidade: 03001 - Gabinete do Procurador

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ATIVIDADES JURÍDICAS	03001.020620029.2027	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.600.000	2.964.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	78.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	25.000	
		3.1.90.34.00.00	0	1	000	190.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	120.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	190.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	85.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	4.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	3.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	400.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	19.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	50.000	
ATIVIDADES JURÍDICAS - PROCURADORIA FISCAL	03001.020620029.2028	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.400.000	3.470.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	68.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	21.000	
		3.1.90.34.00.00	0	1	000	120.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	60.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.800.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	1.000	

SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS JURÍDICOS	03001.020620029.2029	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.100.000	1.186.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	48.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	15.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	18.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	5.000	
Total						-----	7.620.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 215, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 537, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 1.067, de 06 de outubro de 1993

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal da Comunicação Social:

- assistir diretamente o Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;
- manter o serviço de relações públicas do Prefeito;
- assessorar as unidades do Município em assuntos de comunicação social;
- articular as relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa;
- selecionar os veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da Administração;
- planejar campanhas de divulgação administrativa;
- preparar informativos para o público interno da Prefeitura;
- realizar outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 04001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.410.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.804.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.804.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.475.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	164.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.606.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.606.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.390.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
Total					9.430.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 04000 -SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 04001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			9.430.000	9.430.000
04122	Administração Geral			961.000	961.000
041220030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			961.000	961.000
04001.041220030.2030	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCS			961.000	961.000
04131	Comunicação Social			8.469.000	8.469.000
041310030	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			8.469.000	8.469.000
04001.041310030.2031	DIVULGAÇÃO			3.739.000	3.739.000
04001.041310030.2032	RELAÇÕES PÚBLICAS			582.000	582.000
04001.041310030.2033	PROPAGANDA E MARKETING			4.148.000	4.148.000
Total				9.430.000	9.430.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 04001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
04001.041220030.2030	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCS - Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria. - Supervisionar os serviços de produções gráficas e de relações públicas, relativas à divulgação dos atos do Município. - Apoiar o Prefeito nas atividades relacionadas com os meios de divulgação e à comunidade. - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMCS. - Expandir o quadro de pessoal da SMCS. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes. - Elaborar editais para publicação. - Executar outras atividades concernentes.			961.000
04001.041310030.2031	DIVULGAÇÃO - Divulgar assuntos de utilidade pública e ações de governo, através da produção de matérias para jornais, rádios, TVs, revistas e Internet. - Produzir instrumentos alternativos de comunicação, proporcionando acesso de informações à população da periferia, através de feiras, congressos, seminários, estandes, revistas, jornais, boletins e mala direta. - Desenvolver campanhas educativas de interesse da população. - Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, proporcionando melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população. - Publicar as ações da Prefeitura, referentes aos projetos do Plano de Governo.			3.739.000
04001.041310030.2032	RELAÇÕES PÚBLICAS - Dar continuidade à informatização dos procedimentos de encaminhamento dos documentos da Secretaria para os meios de comunicação. - Organizar roteiros e acompanhar os profissionais de imprensa na divulgação da cidade. - Divulgar os Programas de Governo.			582.000
04001.041310030.2033	PROPAGANDA E MARKETING - Implementar campanhas educativas, institucionais e comportamentais, com recursos de outras Secretarias. - Realizar e divulgar campanhas de interesse da população, tais como: Cidadão em Trânsito, Aniversário da Cidade, Natal de Luz e outras. - Realizar parcerias com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de projetos do Plano de Governo.			4.148.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				9.430.000
Total Geral		9.430.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Exercício: 2005

Unidade: 04001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCS	04001.041220030.2030	3.1.90.11.00.00	0	1	000	700.000	961.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	91.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	12.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	1.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	30.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	15.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	1.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	90.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	1.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	20.000	
DIVULGAÇÃO	04001.041310030.2031	3.1.90.11.00.00	0	1	000	490.000	3.739.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	46.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	123.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	80.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	3.000.000	
RELAÇÕES PÚBLICAS	04001.041310030.2032	3.1.90.11.00.00	0	1	000	200.000	582.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	8.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	29.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	4.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	300.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	1.000	
PROPAGANDA E MARKETING	04001.041310030.2033	3.1.90.11.00.00	0	1	000	85.000	4.148.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	19.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	3.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	4.000.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	1.000	
		Total					9.430.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº	7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº	7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº	7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº	7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº	8.735, de 26 de outubro de 1995
Lei Municipal nº	8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº	10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº	10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº	11.000, de 03 de junho de 2004
Lei Municipal nº	11.087, de 01 de julho de 2004
Decreto Municipal nº	216, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº	458, de 09 de julho de 1992
Decreto Municipal nº	538, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº	25, de 25 de janeiro de 1994
Decreto Municipal nº	42, de 11 de janeiro de 1995
Decreto Municipal nº	43, de 11 de janeiro de 1995
Decreto Municipal nº	1.142, de 19 de dezembro de 1995
Decreto Municipal nº	742, de 30 de setembro de 1996
Decreto Municipal nº	502, de 03 de agosto de 1998
Decreto Municipal nº	311, de 27 de maio de 2002
Decreto Municipal nº	317, de 27 de maio de 2002
Decreto Municipal nº	318, de 27 de maio de 2002
Decreto Municipal nº	483, de 23 de julho de 2002
Decreto Municipal nº	372, de 14 de abril de 2003
Decreto Municipal nº	454, de 06 de maio de 2003
Decreto Municipal nº	405, de 01 de junho de 2004
Decreto Municipal nº	418, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº	419, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº	420, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº	567, de 01 de julho de 2004

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal de Administração:

- o planejamento operacional e a execução dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios;
- o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
- a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
- a administração do arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação e serviços de copa;
- a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a operação, o controle e a manutenção da frota de veículos leves;
- a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;
- o controle e a fiscalização da frota locada;
- a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço;
- a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência;
- a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa;
- a definição e implementação da política de gestão dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Curitiba, em todas as fases de produção, administração, manutenção e destinação dos documentos;
- a definição e implementação da política de preservação de documentos de valor administrativo, legal, histórico e científico, produzidos e recebidos pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Curitiba;

- o planejamento, o controle e a operacionalização dos arquivos intermediários e permanentes da documentação produzida e recebida pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- a coordenação do Sistema de Protocolo Unificado – SPU;
- a coordenação e operacionalização, direta ou indiretamente, de tecnologias de reprodução de documentos;
- o assessoramento permanente aos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Curitiba, em questões relativas à gestão de documentos e à gestão de seus respectivos arquivos correntes;
- a disponibilização, de forma ágil e tecnicamente segura, das informações constantes nos documentos sob sua guarda;
- a articulação com as instâncias públicas federal e estadual e com a sociedade, visando potencializar as ações e os resultados na área de gestão de documentos;
- outras atividades correlatas.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 05001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				27.283.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.407.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.407.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.851.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.876.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.876.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.810.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	850.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.040.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.165.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.165.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.165.000			
Total					28.448.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 05000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 05001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			28.448.000	28.448.000
04122	Administração Geral			19.061.000	19.061.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			19.061.000	19.061.000
05001.041220029.2034	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAD			2.317.000	2.317.000
05001.041220029.2035	MONITORAMENTO ESTRATÉGICO			8.720.000	8.720.000
05001.041220029.2036	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			2.897.000	2.897.000
05001.041220029.2037	NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS			2.133.000	2.133.000
05001.041220029.2038	AQUISIÇÕES E RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES			484.000	484.000
05001.041220029.2039	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL			2.510.000	2.510.000
04124	Controle Interno			9.387.000	9.387.000
041240029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			9.387.000	9.387.000
05001.041240029.2040	CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO			8.228.000	8.228.000
05001.041240029.2041	CADASTRO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			1.159.000	1.159.000
Total				28.448.000	28.448.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 05001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
05001.041220029.2034	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAD <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Administrar e manter as instalações das Ruas da Cidadania, possibilitando a implantação de novos serviços à população.- Promover licitações públicas para aquisição de bens e serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e de Comissões Especiais.- Gerenciar os módulos administrativos do Sistema de Gestão Pública - SGP, fornecendo suporte técnico e administrativo na área de informática.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMAD.- Expandir o quadro de pessoal da SMAD.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			2.317.000
05001.041220029.2035	MONITORAMENTO ESTRATÉGICO <ul style="list-style-type: none">- Monitorar e acompanhar a execução dos contratos de logística da Secretaria Municipal de Administração, com vistas ao embasamento da tomada de decisões estratégicas.- Gerenciar os contratos de prestação de serviços de terceiros, administrando os serviços de água e esgoto, energia elétrica e cantinas, entre outros.- Disponibilizar meios de comunicação em telefonia fixa e móvel para a PMC, gerenciando os serviços de mão-de-obra para a instalação de equipamentos, confecção, manutenção e reparos de redes e equipamentos.- Manter, supervisionar e conservar as instalações da Secretaria Municipal de Administração, Palácio 29 de Março, Edifício Pery Moreira e Memorial 300 Anos, entre outras.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			8.720.000
05001.041220029.2036	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">- Executar a confecção de móveis e a conservação de mobiliários municipais.- Proceder à manutenção da frota oficial de veículos, de instalações e equipamentos.- Adquirir material permanente e de segurança para o funcionamento das oficinas.			2.897.000
05001.041220029.2037	NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS <ul style="list-style-type: none">- Prestar apoio logístico e técnico-administrativo às unidades, sob a responsabilidade da Supervisão de Núcleos Administrativos, Divisão de Monitoramento de Bens Móveis e Memorial de Curitiba.- Monitorar as aquisições de materiais e licitações de serviços das secretarias.			2.133.000
05001.041220029.2038	AQUISIÇÕES E RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES <ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades referentes à aquisição de bens e serviços solicitados pela Administração Municipal,			484.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 05001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
05001.041220029.2039	<p>procedendo às cotações de preços e processo de compras, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar e controlar as atividades referentes ao Pregão Eletrônico.- Atualizar o Cadastro de Fornecedores Municipais e expedir Certificados de Registro de Habilitação.- Acompanhar os processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação.- Elaborar editais de licitações.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			2.510.000
05001.041240029.2040	<p>ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantar novas tecnologias de arquivamento, organização, conservação, reprografia e microfilmagem do acervo de documentos públicos.- Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Arquivo Público Municipal.- Adotar critérios de organização, gestão e acesso a documentos, em conformidade com o Manual de Gestão de Documentos - PGD.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			8.228.000
05001.041240029.2041	<p>CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciar, coordenar e fiscalizar a distribuição de veículos das frotas oficial e locada.- Administrar e controlar o fornecimento de combustíveis nas unidades da Prefeitura.- Fiscalizar e controlar a distribuição e a utilização de cheque-táxi.- Manter e conservar os postos de abastecimento de combustíveis dos Distritos Rodoviários Municipais - DRM's e Centrais de Transporte.- Implantar o sistema eletrônico e computadorizado para o controle de abastecimento de combustíveis.- Descentralizar a Central de Transportes da SMAD para os Distritos Rodoviários Municipais - DRM's.- Adequar à Legislação Ambiental vigente aos postos de combustíveis dos Distritos Rodoviários Municipais - DRM's.			1.159.000
05001.041240029.2041	<p>CADASTRO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis, administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como a locação de imóveis.- Viabilizar a racionalização de espaços físicos e reutilização de áreas nobres para a Administração Municipal.- Planejar, coordenar e executar a política de gestão administrativa, no que se refere ao Patrimônio Municipal, promovendo ações de desapropriações em áreas de interesse social.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			1.159.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				28.448.000
Total Geral			28.448.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2005

Unidade: 05001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAD	05001.041220029.2034	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.000.000	2.317.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	96.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	70.000		
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	10.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	800.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	10.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	55.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	5.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	50.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	200.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	1.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	20.000		
		MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	05001.041220029.2035	3.1.90.11.00.00	0	1		000
3.1.90.13.00.00	0			1	000	40.000		
3.1.90.16.00.00	0			1	000	80.000		
3.3.90.30.00.00	0			1	000	100.000		
3.3.90.36.00.00	0			1	000	30.000		
3.3.90.37.00.00	0			1	000	800.000		
3.3.90.39.00.00	0			1	000	7.000.000		
4.4.90.52.00.00	0			1	000	70.000		
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	05001.041220029.2036	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.900.000	2.897.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	93.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	189.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	650.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	50.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	15.000		
		NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS	05001.041220029.2037	3.1.90.11.00.00	0	1		000
3.1.90.13.00.00	0			1	000	67.000		
3.1.90.16.00.00	0			1	000	221.000		
3.3.90.30.00.00	0			1	000	150.000		
3.3.90.35.00.00	0			1	000	45.000		
3.3.90.39.00.00	0			1	000	50.000		
AQUISIÇÕES E RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES	05001.041220029.2038	3.1.90.11.00.00	0	1	000	300.000	484.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	11.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	53.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	60.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	40.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	20.000		
ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	05001.041220029.2039	3.1.90.11.00.00	0	1	000	300.000	2.510.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	20.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	40.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	350.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	800.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	1.000.000		
CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO	05001.041240029.2040	3.1.90.11.00.00	0	1	000	3.800.000	8.228.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	198.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	1.100.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	600.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	30.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	2.500.000		
CADASTRO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	05001.041240029.2041							



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2005

Unidade: 05001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
		3.1.90.11.00.00	0	1	000	500.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	21.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	98.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	400.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	40.000	
	Total					-----	----- 1.159.000 28.448.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº	7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº	7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº	7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº	7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº	8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº	10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº	10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº	11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº	217, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº	459, de 09 de julho de 1992
Decreto Municipal nº	539, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº	342, de 26 de fevereiro de 1993
Decreto Municipal nº	1.018, de 23 de setembro de 1993
Decreto Municipal nº	735, de 11 de setembro de 1995
Decreto Municipal nº	462, de 28 de junho de 1996
Decreto Municipal nº	747, de 10 de outubro de 1996
Decreto Municipal nº	884, de 04 de dezembro de 1996
Decreto Municipal nº	50, de 06 de janeiro de 1997
Decreto Municipal nº	292, de 30 de janeiro de 2001
Decreto Municipal nº	453, de 06 de maio de 2003

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo:

- o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de recursos humanos da administração direta;
- a elaboração da folha de pagamentos;
- o controle de atos formais de pessoal;
- o controle documental da Legislação Municipal;
- o registro e publicação dos atos oficiais;
- a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos das administrações direta e indireta;
- os serviços de assistência social ao servidor;
- de perícia médica;
- de higiene e de segurança do trabalho;
- a realização de exames médicos pré-admissionais para ingresso na administração direta;
- a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;
- a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;
- o assessoramento aos demais órgãos do Município na sua área de competência;
- a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa;
- outras atividades correlatas.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Unidade: 06001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.988.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.536.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.536.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	120.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.470.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	558.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.452.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.452.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	395.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.865.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000			
Total					20.993.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 06000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Unidade: 06001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			5.253.000	5.253.000
04122	Administração Geral			5.253.000	5.253.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.253.000	5.253.000
06001.041220029.2042	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMRH			1.851.000	1.851.000
06001.041220029.2043	NÚCLEOS DE RECURSOS HUMANOS			1.799.000	1.799.000
06001.041220029.2044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			849.000	849.000
06001.041220029.2045	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL			718.000	718.000
06001.041220029.2046	ENCARGOS COM O ABONO PERMANÊNCIA			36.000	36.000
10	SAÚDE			15.620.000	15.620.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			15.620.000	15.620.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			15.620.000	15.620.000
06001.103310023.2047	SAÚDE OCUPACIONAL			1.370.000	1.370.000
06001.103310023.2048	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR			4.500.000	4.500.000
06001.103310023.2049	ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS - ICS			6.200.000	6.200.000
06001.103310023.2050	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA GERAL DO SERVIDOR			300.000	300.000
06001.103310023.2051	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICS			3.250.000	3.250.000
11	TRABALHO			120.000	120.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			120.000	120.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			120.000	120.000
06001.113310029.2052	ENCARGOS COM OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			120.000	120.000
Total				20.993.000	20.993.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Unidade: 06001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
06001.041220029.2042	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMRH <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Estabelecer os componentes e o grau de satisfação pretendido para o usuário da SMRH.- Implementar e manter as políticas de Recursos Humanos em parceria com os demais órgãos/secretarias da PMC e outros órgãos externos não pertencentes à Administração Municipal.- Planejar e executar as atividades da administração de pessoal.- Expandir o quadro de pessoal.- Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores municipais.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores municipais.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			1.851.000
06001.041220029.2043	NÚCLEOS DE RECURSOS HUMANOS <ul style="list-style-type: none">- Promover e manter estreita articulação dos Núcleos de Recursos Humanos com os demais órgãos da Administração Municipal.- Manter canais permanentes de comunicação e interatividade que possibilitem ao servidor, o acesso mais rápido e eficiente à informação.			1.799.000
06001.041220029.2044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL <ul style="list-style-type: none">- Implementar a gestão estratégica do conhecimento através do aprimoramento dos instrumentos já existentes.- Aprimorar o portal RH 24 Horas, adequando-o ao novo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Humanos - GURHU.- Aprimorar e disponibilizar para os servidores a enciclopédia de talentos, bancos de idéias e biblioteca virtual.- Manter o processo de identificação das necessidades dos servidores, em relação aos serviços já disponibilizados e novos serviços a serem desenvolvidos.			849.000
06001.041220029.2045	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL <ul style="list-style-type: none">- Manter e monitorar a sistemática de carreiras dos servidores municipais.- Desenvolver e implementar políticas e práticas voltadas à gestão de pessoas.- Coordenar o sistema de desempenho, acompanhar e monitorar os servidores em estágio probatório.- Realizar concursos públicos para atender as demandas dos serviços essenciais do Município.			718.000
06001.041220029.2046	ENCARGOS COM O ABONO PERMANÊNCIA <ul style="list-style-type: none">- Efetuar o pagamento do abono permanência ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, mas optou por permanecer em atividade até a ocorrência do desligamento compulsório.			36.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Unidade: 06001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
06001.103310023.2047	SAÚDE OCUPACIONAL - Promover e desenvolver ações que visem à melhoria nas áreas de saúde, segurança e ambientes de trabalho, buscando aumentar o nível de satisfação do servidor. - Promover ações educativas, capacitação de multiplicadores, fóruns de saúde ocupacional, semanas de promoção de saúde, de segurança e qualidade de vida do servidor. - Promover e desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade de vida do servidor, buscando o aumento da produtividade. - Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos médico/hospitalar/ambulatorial e despesas com farmácia, provenientes de acidentes de trabalho, exames solicitados pela Divisão de Perícia Médica, Gerência de Medicina Ocupacional e Programas Especiais.			1.370.000
06001.103310023.2048	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/1995 e suas alterações.			4.500.000
06001.103310023.2049	ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS - ICS - Supervisionar e controlar o cumprimento das políticas e diretrizes da área de assistência social, médico-hospitalar e afim, para os servidores municipais de Curitiba, através do contrato de gestão firmado entre o Município e o Instituto Curitiba de Saúde - ICS.			6.200.000
06001.103310023.2050	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA GERAL DO SERVIDOR - Garantir o repasse de verbas para o atendimento dos programas médico-hospitalar e ambulatorial aos contratos do ICS e despesas com farmácia. - Atender despesas médico-ambulatoriais dos Programas Saúde Vocal, Amanhecer e Conservação Auditiva.			300.000
06001.103310023.2051	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICS - Atender despesas com pessoal à disposição do Instituto Curitiba de Saúde - ICS.			3.250.000
06001.113310029.2052	ENCARGOS COM OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Atender despesas com auxílio à assistência judicial, aos servidores municipais que atuam no exercício do poder de polícia. - Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração.			120.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				20.993.000
Total Geral		20.993.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2005

Unidade: 06001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMRH	06001.041220029.2042	3.1.90.11.00.00	0	1	000	800.000	1.851.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	38.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	58.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	20.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	15.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	35.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	650.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	10.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	5.000	
NÚCLEOS DE RECURSOS HUMANOS	06001.041220029.2043	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.500.000	1.799.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	64.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	80.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	5.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	06001.041220029.2044	3.1.90.11.00.00	0	1	000	650.000	849.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	42.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	80.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	35.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	5.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	35.000	
3.3.90.47.00.00	0	1	000	2.000			
DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL	06001.041220029.2045	3.1.90.11.00.00	0	1	000	420.000	718.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	17.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	20.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	15.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	6.000	
ENCARGOS COM O ABONO PERMANÊNCIA	06001.041220029.2046	3.1.90.05.00.00	0	1	000	36.000	36.000
SAÚDE OCUPACIONAL	06001.103310023.2047	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.100.000	1.370.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	51.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	1.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	25.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	3.000	
AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR	06001.103310023.2048	3.3.90.39.00.00	0	1	000	4.500.000	4.500.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS - ICS	06001.103310023.2049	3.3.90.39.00.00	0	1	000	6.200.000	6.200.000
		PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA GERAL DO SERVIDOR	06001.103310023.2050	3.3.90.39.00.00	0	1	000
ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICS	06001.103310023.2051						



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2005

Unidade: 06001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância		
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
ENCARGOS COM OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	06001.113310029.2052	3.1.90.11.00.00	0	1	000	3.000.000	3.250.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	130.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	120.000		

		3.1.90.08.00.00	0	1	000	120.000	-----	
	Total					-----	120.000	
							-----	20.993.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 540, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 28, de 04 de janeiro de 1995
Decreto Municipal nº 570, de 27 de julho de 1995
Decreto Municipal nº 1.143, de 19 de dezembro de 1995
Decreto Municipal nº 548, de 31 de julho de 1996
Decreto Municipal nº 59, de 05 de janeiro de 2001
Decreto Municipal nº 824, de 04 de novembro de 2002
Decreto Municipal nº 825, de 04 de novembro de 2002
Decreto Municipal nº 455, de 06 de maio de 2003

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TRIBUTÁRIOS

Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 45, de 19 de dezembro de 2002
Decreto Municipal nº 1.026, de 22 de dezembro de 1980
Decreto Municipal nº 165, de 12 de maio de 1987
Decreto Municipal nº 929, de 28 de novembro de 2002
Resolução Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 1997

AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001
Decreto Municipal nº 1.026, de 22 de dezembro de 1980

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

- assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças;
- gerir a legislação tributária e financeira do Município;
- inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como efetuar a orientação dos usuários;
- lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos devidos ao Município;
- guardar e movimentar valores;
- elaborar, executar e acompanhar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, observadas as diretrizes fixadas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba para as rubricas de investimento, providenciando, mensalmente o encaminhamento da realização financeira do Plano de Obras ao Instituto, para o acompanhamento das metas físicas;
- programar o desembolso financeiro;
- empenhar, liquidar e pagar as despesas, elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
- realizar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
- manter os registros e controles contábeis;
- efetuar análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;
- analisar a conveniência da criação e extinção de fundos especiais, controlando e fiscalizando a sua gestão;
- supervisionar os investimentos públicos e controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município;
- contratar auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais;

- realizar atividades relativas a controladoria, compreendendo a análise, o acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;
- a auditoria sobre a gestão dos recursos públicos financeiros sob a responsabilidade de órgãos públicos e privados, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário;
- realizar outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 07001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.505.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.938.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.938.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.457.000			
3.1.90.34.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	125.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.567.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.567.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	700.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
Total					18.525.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 07000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 07001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			18.525.000	18.525.000
04121	Planejamento e Orçamento			699.000	699.000
041210029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			699.000	699.000
07001.041210029.2053	ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO			699.000	699.000
04122	Administração Geral			4.432.000	4.432.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			4.432.000	4.432.000
07001.041220029.2054	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF			2.693.000	2.693.000
07001.041220029.2055	NÚCLEOS FINANCEIROS			1.739.000	1.739.000
04123	Administração Financeira			800.000	800.000
041230029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			800.000	800.000
07001.041230029.2056	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			800.000	800.000
04124	Controle Interno			738.000	738.000
041240029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			738.000	738.000
07001.041240029.2057	CONTABILIDADE MUNICIPAL			738.000	738.000
04129	Administração de Receitas			11.856.000	11.856.000
041290029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			11.856.000	11.856.000
07001.041290029.2058	TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA			4.220.000	4.220.000
07001.041290029.2059	TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA			7.636.000	7.636.000
Total				18.525.000	18.525.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 07001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
07001.041210029.2053	ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO <ul style="list-style-type: none">- Definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor e a melhor aplicação dos recursos.- Elaborar o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.- Efetuar alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.- Assessorar e orientar as Secretarias/Órgãos na elaboração das propostas parciais para o Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e demais questões orçamentárias.- Avaliar o cumprimento das metas e prioridades da Administração Municipal, estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2002/2005.- Efetuar o gerenciamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.- Elaborar leis e decretos de natureza orçamentária.- Elaborar relatórios orçamentários.- Elaborar o cronograma mensal de desembolso orçamentário.			699.000
07001.041220029.2054	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Otimizar os recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.- Incrementar a arrecadação do Município, por meio de projetos de iniciativa própria ou em parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e organizações não-governamentais.- Efetuar o controle e análise de contratos, convênios e subvenções.- Realizar auditorias internas, sobre a gestão de recursos públicos do Município.- Supervisionar e monitorar os módulos do Sistema de Gestão Pública - SGP.- Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SMF.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMF.- Expandir o quadro de pessoal da SMF.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			2.693.000
07001.041220029.2055	NÚCLEOS FINANCEIROS <ul style="list-style-type: none">- Orientar e elaborar as propostas parciais para o Plano Plurianual 2006/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.- Executar ações junto às Secretarias Municipais, tendo em vista a execução orçamentária e financeira, em cumprimento ao Plano de Governo.			1.739.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 07001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
07001.041230029.2056	COORDENAÇÃO FINANCEIRA <ul style="list-style-type: none">- Definir e executar as diretrizes da política financeira do Município, observando a legislação em vigor e a melhor aplicação dos recursos.- Administrar os recursos financeiros do Município, através da programação financeira.- Expedir certidões de débitos de tributos e prestar informações aos contribuintes.- Acompanhar e avaliar as receitas e as despesas, através do fluxo de caixa.- Parcelar os autos de infração e denúncia espontânea, ainda não inscritos em dívida ativa.- Elaborar o cronograma mensal de desembolso financeiro.- Elaborar demais relatórios financeiros.			800.000
07001.041240029.2057	CONTABILIDADE MUNICIPAL <ul style="list-style-type: none">- Registrar os atos e fatos contábeis da Prefeitura.- Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, elaborando as respectivas prestações de contas, conforme determinações legais.- Elaborar Demonstrativos da Dívida Pública, Relatórios, Publicações e Prestações de Contas, decorrentes da Lei Complementar Federal nº 101/2000.- Elaborar a Prestação de Contas de Convênios.			738.000
07001.041290029.2058	TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA <ul style="list-style-type: none">- Arrecadar tributos municipais de sua competência, realizando lançamento, emissão e controle de talões e guias de arrecadação tributária.- Desenvolver estudos sistêmicos e implementar mecanismos para o incremento da Receita Imobiliária do Município.- Atuar diretamente no planejamento e controle da base cadastral do Município, por meio da fiscalização e vistoria em imóveis.			4.220.000
07001.041290029.2059	TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA <ul style="list-style-type: none">- Cadastrar, controlar e fiscalizar empresas prestadoras de serviços, através da emissão de alvarás.- Consolidar o Sistema de Unificação de Cadastro de Contribuintes, juntamente com a Secretaria Municipal do Urbanismo.- Implantar o sistema de auto-atendimento aos contribuintes.- Incrementar a arrecadação e o controle do ISS, através de convênio com a Receita Federal e Estadual.- Ampliar o cadastro de contribuintes no regime de estimativa.- Atualizar o cadastro de atividades, conforme o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.- Intensificar ações de fiscalização, para o incremento da arrecadação do Município.			7.636.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				18.525.000
Total Geral		18.525.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Exercício: 2005

Unidade: 07001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	07001.041210029.2053	3.1.90.11.00.00	0	1	000	550.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	21.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	73.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	25.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	30.000	
							699.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF	07001.041220029.2054	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.300.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	146.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	44.000	
		3.1.90.34.00.00	0	1	000	125.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	1.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	70.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	1.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	70.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	1.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	700.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	15.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	20.000	
							2.693.000
NÚCLEOS FINANCEIROS	07001.041220029.2055	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.400.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	59.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	220.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	10.000	
							1.739.000
COORDENAÇÃO FINANCEIRA	07001.041230029.2056	3.1.90.11.00.00	0	1	000	600.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	40.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	10.000	
							800.000
CONTABILIDADE MUNICIPAL	07001.041240029.2057	3.1.90.11.00.00	0	1	000	550.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	23.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	120.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	35.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	10.000	
							738.000
TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA	07001.041290029.2058	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.900.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	80.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	1.400.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	140.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	700.000	
							4.220.000
TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA	07001.041290029.2059	3.1.90.11.00.00	0	1	000	3.500.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	186.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	3.500.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	250.000	
							7.636.000
							18.525.000
		Total					

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.437, de 17 de maio de 1994
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.122, de 10 de julho de 1997
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 219, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº 541, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 26, de 25 de janeiro de 1994
Decreto Municipal nº 546, de 28 de julho de 1994
Decreto Municipal nº 511, de 27 de junho de 1995
Decreto Municipal nº 858, de 29 de dezembro de 1998
Decreto Municipal nº 468, de 23 de julho de 1999
Decreto Municipal nº 781, de 11 de novembro de 1999
Decreto Municipal nº 782, de 11 de novembro de 1999
Decreto Municipal nº 992, de 15 de outubro de 2003
Decreto Municipal nº 414, de 03 de junho de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 546, de 28 de julho de 1994

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal do Abastecimento:

- planejar e executar a política municipal de abastecimento;
- orientar e disciplinar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
- criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;
- administrar os mercados municipais e fiscalizar as feiras livres e de época;
- participar de atividades de orientação e de defesa do consumidor;
- promover o fomento das atividades de produção rural da Região Metropolitana de Curitiba, através de acordos com outros Municípios e órgãos afins;
- articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada, nas programações inerentes às suas atribuições, priorizando o atendimento à população carente e outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Unidade: 08001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.194.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.204.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.204.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.990.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.990.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	880.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
Total					10.214.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 08000 -SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Unidade: 08001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.214.000	10.214.000
23122	Administração Geral			4.585.000	4.585.000
231220013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO			4.585.000	4.585.000
08001.231220013.2060	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAB			4.585.000	4.585.000
23692	Comercialização			5.629.000	5.629.000
236920013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO			5.629.000	5.629.000
08001.236920013.2061	APOIO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO			986.000	986.000
08001.236920013.2062	IMPLEMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS			1.511.000	1.511.000
08001.236920013.2063	COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO COMUNITÁRIO			3.132.000	3.132.000
Total				10.214.000	10.214.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Unidade: 08001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
08001.231220013.2060	<p>ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAB</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Dar suporte técnico, administrativo e financeiro a programas e projetos que promovam o abastecimento alimentar, priorizando a população de baixa renda, garantindo à comunidade, produtos mais baratos e de qualidade.- Desenvolver estudos e pesquisas para a fundamentação técnica e científica das ações e programas da Rede Social de Abastecimento.- Manter os programas de abastecimento alimentar do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda, atendida pela Rede Social de Abastecimento.- Proceder à distribuição de alimentos da Rede Social de Abastecimento e implementar as ações nas áreas de produção e comercialização.- Participar e promover eventos nas áreas de alimentação e nutrição para o benefício da população.- Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SMAB.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMAB.- Expandir o quadro de pessoal.- Celebrar acordos e convênios, através de parcerias com órgãos públicos, privados e outros.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais para publicação.- Elaborar editais de licitações.- Executar outras atividades concernentes.			4.585.000
08001.236920013.2061	<p>APOIO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none">- Administrar a terceirização da produção e distribuição de refeições aos servidores do Município e prestadores de serviços.- Divulgar campanhas educativas, institucionais, comportamentais e os programas da Rede Social de Abastecimento.- Manter e ampliar o Programa Disque-Economia.- Difundir as informações sobre alimentação e nutrição, através da estruturação dos programas de capacitação.			986.000
08001.236920013.2062	<p>IMPLEMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitar o acesso aos produtos de qualidade à população, mantendo os pontos de comercialização e equipamentos de abastecimento.- Disponibilizar à população, produtos de qualidade, através dos equipamentos: Mercado Municipal, Varejões, Feiras Livres, Feiras Verdes, Feiras do Pescado, Feiras Gastronômicas, Feiras Noturnas, Feiras Especiais de Produtos da Época e Programa Direto da Roça e do Mar.- Dar continuidade ao atendimento nos equipamentos do Varejão, Sacolão Curitiba e Mercado Municipal.- Disponibilizar à população a comercialização de			1.511.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Unidade: 08001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
08001.236920013.2063	<p>hortifrutigranjeiros a preço único por quilograma, através do Programa Sacolão Curitibaano.</p> <p>COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO COMUNITÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter os Armazéns da Família.- Manter o Programa Linha da Economia/Mercadão Popular.- Orientar a população quanto à forma correta e econômica de uma alimentação saudável e segura, através de cursos, palestras, campanhas e programas como: Educação Alimentar, Nutrição e Nutrisoja e a Central de Produção de Alimentos.- Garantir à população que enfrenta situações de extrema carência de recursos e de alimentos, ações emergenciais de combate à fome e ao desperdício, através dos programas Câmbio Verde, Coopnutri, Refeição Solidária e Armazém da Solidariedade.- Melhorar a qualidade da alimentação e geração de renda das famílias que dispõem de terrenos ou outros espaços para o cultivo, incentivando através dos programas Lavoura, Nosso Quintal e Verde Saúde, a produção para o autoconsumo e a agricultura urbana na produção de hortaliças, grãos e plantas medicinais.- Propiciar a comercialização de alimentos básicos abaixo do preço de mercado, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos consumidores de baixa renda, mantendo e ampliando convênios com os municípios da Região Metropolitana.- Propiciar orientação técnica aos pequenos produtores e demais interessados no processo produtivo, difundindo alternativas de produção agrícola.			3.132.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				10.214.000
Total Geral		10.214.000		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001
Lei Federal nº 10.287, de 20 de setembro de 2001
Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.696, de 14 de setembro de 1995
Lei Municipal nº 8.735, de 26 de outubro de 1995
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.190, de 28 de junho de 2001
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 10.709, de 31 de julho de 2003
Lei Municipal nº 10.905, de 18 de dezembro de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 589, de 12 de agosto de 1996
Decreto Municipal nº 374, de 14 de abril de 2003
Decreto Municipal nº 418, de 03 de junho de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 8.705, de 26 de setembro de 1995
Lei Municipal nº 10.139, de 10 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 239, de 15 de abril de 1996

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997
Lei Municipal nº 9.095, de 30 de junho de 1997

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal da Educação, a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões da formação humana, com as seguintes atribuições:

- definir a política educacional no âmbito da rede municipal de ensino;
- realizar o planejamento operacional e executar as atividades pedagógicas, consoante a legislação vigente;
- administrar as unidades educacionais a ela vinculadas;
- efetuar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;
- definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino;
- articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de ações educativas direcionadas aos educandos da rede municipal;
- realizar outras atividades correlatas.

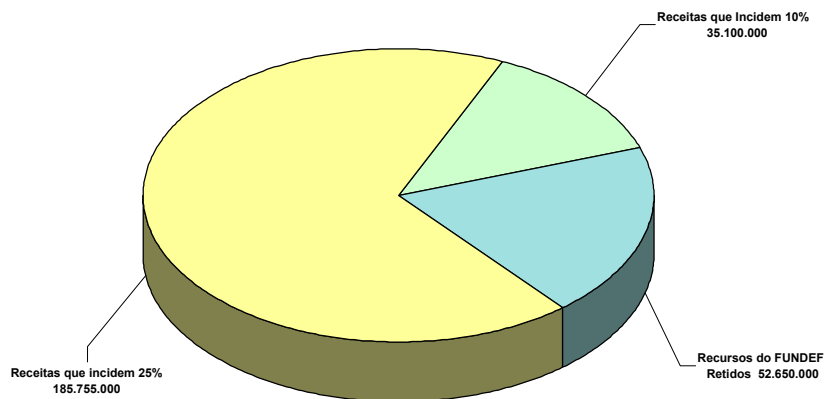
RECURSOS PARA EDUCAÇÃO

Art.212 da Constituição Federal de 1988
Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996
Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996

Origem de Recursos R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS MÍNIMOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO				
	RECEITA ESTIMADA	25% S/RECEITA TOTAL	10% S/RECEITA TOTAL	15% TRANSF. DO FUNDEF	TOTAL
<u>RECEITA DE IMPOSTOS</u>	587.500.000,00	146.875.000,00	0,00	0,00	146.875.000,00
IPTU	224.000.000,00	56.000.000,00			56.000.000,00
IR - RETIDO NA FONTE	31.500.000,00	7.875.000,00			7.875.000,00
ITBI	46.000.000,00	11.500.000,00			11.500.000,00
ISS	286.000.000,00	71.500.000,00			71.500.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU/ISS/ITBI	7.800.000,00	1.950.000,00			1.950.000,00
<u>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</u>	51.700.000,00	12.925.000,00	0,00	0,00	12.925.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA - IPTU/ISS	12.700.000,00	3.175.000,00			3.175.000,00
RECEITA DA DIV ATIVA - IPTU/ISS	39.000.000,00	9.750.000,00			9.750.000,00
<u>RECEITA DE IMPOSTOS TRANSFERIDOS</u>	447.020.000,00	24.005.000,00	35.100.000,00	52.650.000,00	111.755.000,00
FPM	77.000.000,00		7.700.000,00	11.550.000,00	19.250.000,00
ITR	20.000,00	5.000,00			5.000,00
ICMS - DESONERAÇÃO LC.87/96	11.000.000,00		1.100.000,00	1.650.000,00	2.750.000,00
ICMS	255.000.000,00		25.500.000,00	38.250.000,00	63.750.000,00
IPVA	96.000.000,00	24.000.000,00			24.000.000,00
COTA PARTE IPI S/ EXP.	8.000.000,00		800.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00
TOTAL 01	1.094.020.000,00	185.755.000,00	35.100.000,00	52.650.000,00	273.505.000,00

Recursos Mínimos Destinados à Educação - R\$ 273.505.000



Aplicação de Recursos R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONE. ART 212 CF.	%	OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
Ensino Fundamental	237.727.000	65,95	0		237.727.000	65,95
Educação Infantil	74.228.000	20,59	0		74.228.000	20,59
Interferência Financeira - Cont. Patronal - Ens. Fundament	26.000.000	7,21	0		26.000.000	7,21
Interferência Financeira - Cont. Patronal - Ens. Infantil	5.000.000	1,39	0		5.000.000	1,39
Recursos c/ FNDE e Outros	0	0,00	17.500.000	4,86	17.500.000	4,86
TOTAL	342.955.000	95,14	17.500.000	4,86	360.455.000	100,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS LIMITE MÍNIMO DESTINADOS

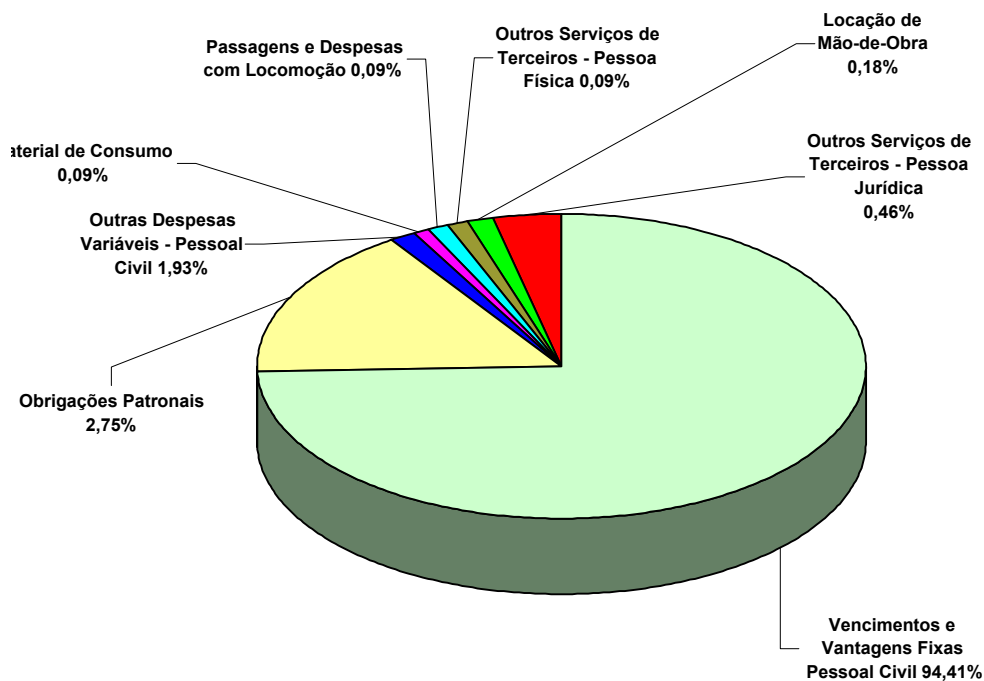
RECURSOS DESTINADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 216.273.000 281.227.000

RECURSOS DESTINADOS PARA A EDUCAÇÃO 328.855.000 360.455.000

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

APLICAÇÃO DE RECURSOS

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>TOTAL ORÇADO</i>	<i>PART.(%)</i>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	109.100.000	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000.000	94,41
Obrigações Patronais	3.000.000	2,75
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.100.000	1,93
Material de Consumo	100.000	0,09
Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	0,09
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000	0,09
Locação de Mão-de-Obra	200.000	0,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000	0,46





Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				308.146.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			194.273.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		194.273.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	84.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.730.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.089.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.045.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 104	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	225.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			113.873.000	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		177.000		
3.3.50.43.00.00 0 1 103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.696.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 103	MATERIAL DE CONSUMO	15.421.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 104	MATERIAL DE CONSUMO	18.200.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 107	MATERIAL DE CONSUMO	350.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 110	MATERIAL DE CONSUMO	4.700.000			
3.3.90.30.00.00 3 1 104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 104	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 110	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.33.00.00 3 1 104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 3 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 102	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.530.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	860.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.482.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.020.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.298.000			



Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00 0 1 110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393.000			
3.3.90.39.00.00 3 1 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.500.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.309.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.309.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.309.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 103	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.080.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 104	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.150.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	809.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000			
4.4.90.52.00.00 3 1 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000			
Total					329.455.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 09000 -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCAÇÃO		21.309.000	308.146.000	329.455.000
12361	Ensino Fundamental		12.000.000	242.517.000	254.517.000
123610015	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		11.000.000	242.262.000	253.262.000
09001.123610015.1003	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		11.000.000		11.000.000
09001.123610015.2064	ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL			15.625.000	15.625.000
09001.123610015.2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			103.884.000	103.884.000
09001.123610015.2066	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			1.516.000	1.516.000
09001.123610015.2067	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL			8.195.000	8.195.000
09001.123610015.2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF			109.100.000	109.100.000
09001.123610015.2069	SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - ESCOLAS			3.942.000	3.942.000
123610037	PROGRAMA APRENDER			255.000	255.000
09001.123610037.2070	MANUTENÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM			255.000	255.000
123610038	PROGRAMA CONVIVER		1.000.000		1.000.000
09001.123610038.1004	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS		1.000.000		1.000.000
12365	Educação Infantil		9.309.000	65.629.000	74.938.000
123650047	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9.309.000	65.629.000	74.938.000
09001.123650047.1005	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		9.309.000		9.309.000
09001.123650047.2071	ADMINISTRAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL			4.780.000	4.780.000
09001.123650047.2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			57.082.000	57.082.000
09001.123650047.2073	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			1.015.000	1.015.000
09001.123650047.2074	SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - CMEI'S			2.122.000	2.122.000
09001.123650047.2075	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO INFANTIL			630.000	630.000
Total			21.309.000	308.146.000	329.455.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
09001.123610015.1003	<p>EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Desapropriar áreas para a construção das escolas municipais Moradias Timburi, Abranches, Autódromo e Butiatuvinha.- Construir e equipar as escolas municipais: Moradias Timburi, Abranches, Autódromo e Butiatuvinha.- Ampliar salas de aula, para atender o programa de consolidação dos ciclos de aprendizagem em áreas de expansão e demanda.- Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME, não abrangidos pelo Programa de Descentralização.- Repassar recursos financeiros, destinados às Associações de Pais, Professores e Funcionários - APPF's das unidades de ensino.- Executar projetos de equipamentos para o Ensino Fundamental.- Executar outras reformas e melhorias em equipamentos de ensino fundamental.- Criar um espaço para leitura na Escola Municipal Caramuru, localizada na Travessa Rodolpho Rosenau nº 157, no Cabral.- Construir a cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Osvaldo Arns, no Tatuquara.		11.000.000	
09001.123610015.2064	<p>ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter o atendimento dos serviços educacionais de ensino fundamental a todos os equipamentos da SME, através de suporte administrativo operacional.- Manter o Conselho Municipal da Educação, com o objetivo de nortear a educação do ensino fundamental.- Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SME.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da SME.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			15.625.000
09001.123610015.2065	<p>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o Plano Nacional da Educação - Lei Federal nº 10.172/2001.- Manter a ampliação da carga horária em contraturnos nas escolas municipais.- Produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos e administrativos, para apoiar as atividades educacionais.- Recuperar, repor e ampliar o acervo das bibliotecas dos equipamentos da SME.- Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental.- Repassar recursos financeiros, destinados às APPF's das escolas e CMAE's.- Promover atendimento, através de convênios e parcerias, visando atender a demanda da SME.- Manter o Sistema de Acompanhamento de Alunos, utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes			103.884.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
09001.123610015.2066	<p>da educação para avaliação do Sistema Municipal de Ensino.</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver campanhas publicitárias na área de ensino fundamental.- Ampliar o Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Rede Municipal de Ensino.- Implantar atendimento psicológico aos alunos das escolas municipais.- Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Magistério - PCCS.- Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e vertical, e mudança de área de atuação, para os profissionais do magistério.- Expandir o quadro de pessoal, em função da implantação das novas unidades da Rede Municipal de Ensino - RME.			1.516.000
09001.123610015.2067	<p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter o Projeto Fazendo Escola, visando ao desenvolvimento e implementação de projetos realizados pelos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino - RME.- Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos e missões de estudos locais, nacionais e internacionais.- Manter programas de incentivo à escolarização dos profissionais do magistério, mantendo a TV - Professor e Universidade Eletrônica.- Ampliar o acervo da TV - Professor.			8.195.000
09001.123610015.2068	<p>APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar despesas com o ensino fundamental para a manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino - RME.			109.100.000
09001.123610015.2069	<p>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter as unidades de ensino do Município, através da transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.- Dar continuidade aos programas de capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino - RME.			3.942.000
09001.123610015.2069	<p>SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - ESCOLAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar e realizar o atendimento com efetivo fixo e patrulhamento ostensivo da guarda nas Escolas Municipais.- Ampliar e manter a estrutura de equipamentos, veículos e materiais necessários para a prestação dos serviços de proteção escolar nas Escolas Municipais.			



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
09001.123610037.2070	MANUTENÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM <ul style="list-style-type: none">- Manter o Programa de Alfabetização Digital nos laboratórios de informática das escolas do Município.- Ampliar o atendimento nos laboratórios de informática nas escolas.- Desenvolver campanhas publicitárias na área de aprendizagem.- Criar espaços alternativos para o Projeto Hora EJA - Educação para Jovens e Adultos.- Manter a rede de aprendizagem colaborativa com a criação de espaço virtual.- Ampliar o projeto Talento Empreendedor para a comunidade.- Manter o Centro de Capacitação nas áreas educacional e tecnológica inovadoras.- Incentivar a leitura e promover o acesso gratuito à Internet, através de bibliotecas e liceus.- Garantir uma política de inclusão digital, que permita o acesso da população à Internet e a endereço eletrônico.			255.000
09001.123610038.1004	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS <ul style="list-style-type: none">- Construir 5 (cinco) canchas cobertas nas escolas municipais.- Construir cancha esportiva coberta na Escola Municipal Professor Jurandir Mockel, no bairro Pinheirinho.- Construir cancha esportiva coberta na Escola Municipal Leonel Moro, no bairro Pinheirinho.		1.000.000	
09001.123650047.1005	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL <ul style="list-style-type: none">- Desapropriar áreas para a implantação dos CMEI's Parolin e Moradias Iraí e as Pré-escolas Ganchinho e Uberaba.- Construir e equipar os CMEI's Autódromo, Moradias Iraí, Victória Régia e Parolin, para o atendimento de crianças de 0 a 03 anos.- Construir e equipar as Pré-escolas Ganchinho e Uberaba, para o atendimento de crianças de 04 a 06 anos.- Reconstruir e equipar o CMEI Rurbana.- Ampliar os CMEI's Tiradentes, Irmã Dulce, Fazendinha, Sabará, Ilha Bela e São Braz, para o atendimento de crianças de 0 a 03 anos.- Repassar recursos financeiros destinados às APF's das unidades de educação infantil.- Adquirir equipamentos e material permanente em geral, destinados às atividades administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME, não abrangidas pelo Programa de Descentralização.- Executar outras reformas e melhorias em equipamentos de ensino infantil.- Executar projetos de equipamentos de educação infantil.		9.309.000	
09001.123650047.2071	ADMINISTRAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL <ul style="list-style-type: none">- Manter o atendimento dos serviços educacionais de ensino infantil a todos os equipamentos da SME, através de suporte administrativo operacional.- Manter o Conselho Municipal da Educação, com o objetivo de nortear a educação infantil.- Realizar procedimentos específicos de transição			4.780.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
09001.123650047.2072	<p>e crescimento horizontal, para os demais servidores dos CMEI's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes. <p>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequar a Política de Educação Infantil do Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172/2001.- Prover a manutenção do atendimento dos serviços administrativos e educacionais dos CMEI's.- Manter o Programa de Descentralização de Recursos para os CMEI's, através das APF's.- Manter os convênios de cooperação técnico-financeira com entidades sociais, que atuam no atendimento às crianças de 0 a 06 anos.- Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino infantil.- Desenvolver campanhas publicitárias na área de educação infantil.- Manter o atendimento dos CMEI's no período de férias.- Manter os CMEI's com atendimento noturno.- Expandir o quadro de pessoal, em função da demanda e implantação de novos CMEI's.- Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e mudança de área de atividade para os educadores.- Manter o Programa de Incentivo à Qualidade - PIQ.- Manter os Centros de Lazer Infantil para o atendimento alternativo.- Manter e ampliar a rede de educação infantil conveniada.- Manter CMEI's em funcionamento no período de 12 horas.- Manter a rede oficial de CMEI's.			57.082.000
09001.123650047.2073	<p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter o Programa de Formação em Habilitação Infantil, para educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.- Manter os programas de capacitação na área de educação infantil.- Manter o Programa de Escolarização do Ensino Médio para os funcionários dos CMEI's.- Implantar o Projeto Fazendo Escola, destinado ao desenvolvimento e implementação de projetos pelos profissionais que atuam na educação infantil.			1.015.000
09001.123650047.2074	<p>SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - CMEI'S</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar e realizar o atendimento com efetivo fixo e patrulhamento ostensivo da guarda nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.- Ampliar e manter a estrutura de equipamentos, veículos e materiais necessários para a prestação dos serviços de proteção escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.			2.122.000
09001.123650047.2075	<p>APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO INFANTIL</p>			630.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	- Realizar despesas para a manutenção das atividades com a educação infantil da Rede Municipal de Ensino - RME.			
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			21.309.000	308.146.000
Total Geral			329.455.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Exercício: 2005

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	09001.123610015.1003	4.4.90.51.00.00	0	1	103	2.080.000	11.000.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	104	4.550.000		
		4.4.90.51.00.00	0	1	107	1.600.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	104	300.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	107	260.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	114	400.000		
		4.4.90.52.00.00	3	1	104	10.000		
		4.4.90.61.00.00	0	1	104	1.800.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL	09001.123610015.2064	3.1.90.05.00.00	0	1	104	47.000	15.625.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	104	8.857.000		
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	365.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	461.000		
		3.1.90.96.00.00	0	1	104	120.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	500.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	104	30.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	104	175.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	104	70.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	5.000.000		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09001.123610015.2065	3.1.90.05.00.00	0	1	104	37.000	103.884.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	104	28.762.000		
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	694.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	181.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	103	117.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	103	15.421.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	14.500.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	107	350.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	111	4.000.000		
		3.3.90.30.00.00	3	1	104	5.000		
		3.3.90.31.00.00	0	1	104	5.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	104	40.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	104	600.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	107	500.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	104	20.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	104	50.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	107	32.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	104	5.000.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	107	860.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	103	4.232.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	9.713.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	107	8.248.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	114	387.000		
		3.3.90.39.00.00	3	1	104	5.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	107	80.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	104	10.000.000		
3.3.90.92.00.00	0	1	104	45.000				
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09001.123610015.2066	3.1.90.11.00.00	0	1	104	500.000	103.884.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	50.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	50.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	20.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	104	20.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	114	1.000		
		3.3.90.33.00.00	3	1	104	1.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	104	10.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	104	20.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	107	20.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	114	1.000		
		3.3.90.36.00.00	3	1	104	1.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Exercício: 2005

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL	09001.123610015.2067	3.3.90.39.00.00	0	1	104	750.000	1.516.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	107	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	114	1.000	
		3.3.90.39.00.00	3	1	104	1.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	104	20.000	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	09001.123610015.2068	3.1.90.11.00.00	0	1	104	5.961.000	8.195.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	215.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	1.979.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	20.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	20.000	
SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - ESCOLAS	09001.123610015.2069	3.1.90.11.00.00	0	1	101	91.000.000	109.100.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	102	12.000.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	101	3.000.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	101	2.100.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	102	100.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	102	100.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	102	100.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	102	200.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	102	500.000	
MANUTENÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM	09001.123610037.2070	3.1.90.11.00.00	0	1	104	2.742.000	3.942.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	750.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	250.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	100.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	100.000	
CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS	09001.123610038.1004	3.3.90.30.00.00	0	1	104	5.000	255.000
		3.3.90.36.00.00	0	1	104	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	200.000	
EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09001.123650047.1005	4.4.90.51.00.00	0	1	104	1.000.000	1.000.000
		4.4.90.52.00.00	0	1	104	7.600.000	
		4.4.90.61.00.00	0	1	104	509.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	09001.123650047.2071	4.4.90.61.00.00	0	1	104	1.200.000	9.309.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	104	500.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	50.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	50.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	104	80.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	1.000.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	104	20.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	104	20.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	104	60.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	3.000.000	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09001.123650047.2072	3.1.90.11.00.00	0	1	104	28.021.000	4.780.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	485.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	1.841.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	104	25.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	104	60.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	1.900.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Exercício: 2005

Unidade: 09001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09001.123650047.2073	3.3.90.30.00.00	0	1	113	700.000	57.082.000	
		3.3.90.30.00.00	3	1	104	5.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	104	5.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	114	5.000		
		3.3.90.36.00.00	3	1	104	5.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	104	2.400.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	103	13.250.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	3.800.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	114	5.000		
		3.3.90.39.00.00	3	1	104	5.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	104	20.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	104	4.500.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	104	50.000		
		3.1.90.11.00.00	0	1	104	500.000		
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	50.000		
3.1.90.16.00.00	0	1	104	50.000				
3.3.90.30.00.00	0	1	104	40.000				
3.3.90.33.00.00	0	1	104	30.000				
3.3.90.35.00.00	0	1	104	5.000				
3.3.90.36.00.00	0	1	104	33.000				
3.3.90.39.00.00	0	1	104	300.000				
3.3.90.47.00.00	0	1	104	7.000				
SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL - CMEI'S	09001.123650047.2074					1.015.000		
APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO INFANTIL	09001.123650047.2075	3.1.90.11.00.00	0	1	104	1.387.000	2.122.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	104	380.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	104	133.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	104	100.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	104	122.000		
Total						630.000	329.455.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 544, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 949, de 30 de outubro de 1995
Decreto Municipal nº 381, de 23 de abril de 2003

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991
Decreto Municipal nº 691, de 23 de agosto de 1995

CONSELHO DE ÁREAS VERDES

Decreto Municipal nº 55, de 13 de março de 1990

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;
- efetuar o levantamento e cadastramento das áreas verdes;
- fiscalizar as reservas naturais urbanas;
- combater permanentemente a poluição ambiental;
- executar projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;
- administrar, construir, manter e conservar parques, praças e áreas de lazer;
- definir a política de limpeza urbana, através de gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou de terceiros;
- executar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano;
- manter e controlar a frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- manter cemitérios municipais e administrar serviços funerários;
- realizar outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.167.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.631.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.631.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	561.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.470.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86.536.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.536.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.390.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.400.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.654.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.460.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.460.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.460.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.850.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000.000			
Total					109.627.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 10000 -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			8.512.000	8.512.000
04122	Administração Geral			8.512.000	8.512.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.512.000	8.512.000
10001.041220029.2076	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMMA			8.512.000	8.512.000
15	URBANISMO		6.750.000	83.231.000	89.981.000
15451	Infra-Estrutura Urbana		1.250.000	8.553.000	9.803.000
154510017	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		1.000.000	8.553.000	9.553.000
10001.154510017.1006	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER		1.000.000		1.000.000
10001.154510017.2077	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			8.553.000	8.553.000
154510040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		250.000		250.000
10001.154510040.1007	OBRAS E MELHORIAS NA VILA DA MADEIRA - PARQUE ATUBA		250.000		250.000
15452	Serviços Urbanos		5.500.000	74.678.000	80.178.000
154520018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		5.500.000	74.678.000	80.178.000
10001.154520018.1008	MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		500.000		500.000
10001.154520018.1009	MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS		5.000.000		5.000.000
10001.154520018.2078	SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DO LIXO			73.004.000	73.004.000
10001.154520018.2079	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			1.674.000	1.674.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		2.600.000	8.534.000	11.134.000
18541	Preservação e Conservação Ambiental		2.600.000	3.385.000	5.985.000
185410016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		600.000	2.771.000	3.371.000
10001.185410016.1010	MELHORIAS NO ZOOLOGICO		300.000		300.000
10001.185410016.1011	MELHORIAS NO JARDIM BOTÂNICO		300.000		300.000
10001.185410016.2080	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA			2.771.000	2.771.000
185410044	PROGRAMA MEU AMBIENTE		2.000.000	614.000	2.614.000
10001.185410044.1012	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		2.000.000		2.000.000
10001.185410044.2081	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			614.000	614.000
18542	Controle Ambiental			2.370.000	2.370.000
185420016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			2.370.000	2.370.000
10001.185420016.2082	CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.370.000	2.370.000
18601	Promoção da Produção Vegetal			2.779.000	2.779.000
186010016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			2.779.000	2.779.000
10001.186010016.2083	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO VEGETAL			2.779.000	2.779.000
Total			9.350.000	100.277.000	109.627.000



Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
10001.041220029.2076	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMMA <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMMA.- Expandir o quadro de pessoal da SMMA.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais de licitações.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			8.512.000
10001.154510017.1006	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER <ul style="list-style-type: none">- Implantar e revitalizar áreas de lazer, nas regionais: REGIONAL MATRIZ<ul style="list-style-type: none">- Jardim Botânico na Rua Prof. Lothário Meissner x Rua Engenheiro Ostoj Roguski - Jardim Botânico.- Praça Tiradentes na Rua Cruz Machado x Av. Marechal Floriano Peixoto - Centro.- Praça 29 de Março na Rua Brigadeiro Franco x Rua Padre Anchieta - Mercês, entre outras.- Carlos Cavalcanti - Passeio Público - Coberturas de palha nas mesas de xadrez - Centro.- Passeio Público - Play Ground - Centro. REGIONAL BOQUEIRÃO<ul style="list-style-type: none">- Bosque Reinhard Maack na Rua Raggi Izar x Rua Waldemar Kost - Hauer.- Praça na Rua Cel. Joaquim Monteiro de Carvalho x Rua Dr. Benedicto Siqueira Branco.- Praça na Rua Marilândia do Sul x Rua Laranjeiras do Sul - Conjunto Hortência.- Praça Recanto dos Eucaliptos na Rua Antonio Polito - Alto Boqueirão.- Praça Alfredo Hauer na Rua Padre Dehon x Rua Frei Henrique de Coimbra - Hauer.- Praça Dom Geraldo Fernandes na Rua Anne Frank x Rua Alcino Guanabara - Hauer.- Praça Joaquim Menelau de Almeida Torres na Av. Marechal Floriano Peixoto x Rua Irmã Maria Lucia Roland - Hauer, entre outras.- Rua João Tezeo Contadore - Alto Boqueirão.- Praça Carlos Roberto Kaseker - Alto Boqueirão.- Praça Eucaliptus II - Vestiário no Campo de Grama - Alto Boqueirão.- João Winter - Alto Boqueirão. REGIONAL CAJURU<ul style="list-style-type: none">- Bosque Uberaba na Rua Augusto Steembock x Rua Bocupari - Cajuru.- Praça Walt Disney (Praça Central) na Rua Eng^a Enedina Alves Marques x Rua Pedro Bocchino - Cajuru.- Praça Emílio Schutz (Praça Central) na Rua Dr. Levino Bornancin x Rua João Nisniewski.- Praça na Rua Victor Luiz Maganhoto x Rua Dr. Fábio Rogério Bertoli Arns - Uberaba.- Parque Linear Cajuru na Rua Teófilo Otoni x Rua dos Ferroviários - Cajuru, entre outras.- Praça Jesus Francisco da Rocha situada na Rua		1.000.000	



Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>João Crisóstomo da Rosa x Rua Sezinando Chaves - Moradias Cajuru.</p> <ul style="list-style-type: none">- Praça da Grécia situada entre as Ruas Edmundo Angely x Prof. João Kochaki - Jardim das Américas.- Rua Apóstolo Simão - Parque Nacional - Uberaba.- Rua Augusto Steembock entre as Ruas Bacupari x Arthur José Nisio - Uberaba. <p>REGIONAL BOA VISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- Bosque Zaninelli (Unilivre) na Rua Victor Benato - Pilarzinho.- Parque Atuba na Rua Ricardo Krieger x Rua Arnaldo Wolff Gaensly - Atuba.- Praça Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus na Rua José de Alencar x Rua Machado de Assis - Juvevê.- Praça Pedro de Almeida na Rua Juruá x Rua Rio Pelotas - Atuba, entre outras.- Rua Otalino Amado de Souza - Final da rua - Pilarzinho.- Rua Roberto Tanner esquina com Segismundo Kosowski - Pilarzinho.- Rua Pedro Siqueira Cortes esquina com Carmelina Cavassin - Abranches.- Rua Vereador Antônio Domakoski, proximidades da Avenida Francisco Manoel Albizu - Bacacheri.- Rua Flávio Dallegrave entre as ruas Simão Mansur e Estados Unidos - Boa Vista.- Parque São Lourenço - Pista de Skate.- Parque Bacacheri - Pista de Skate. <p>REGIONAL SANTA FELICIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Centro Esportivo Nilo Natal Slompo na Rua Olimpio Trombini x Rio Barigüi.- Praça na Rua Dr. Edegar Ernsen x Rua Sebastião José Martins (Conjunto Ana Cecília) - Campo Comprido.- Praça Piazza San Marco na Rua Vêneto x Rua Santa Bertila - Santa Felicidade, entre outras.- Rua Ângela Budel - Butiatuvinha.- Praça Vêneto - Avenida Manoel Ribas - Butiatuvinha.- Rua Luís Júlio - Transversal da Rua Antônio Krasinski x Rua Maria Juchinar Kloss - paralela à Rua Augustina Drulla - Orleans.- Conjunto Moradias Trianon - Campo Comprido. <p>REGIONAL PORTÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Praça na Rua Setembrino Portella Neto x Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Conjunto Sabará) - CIC.- Praça do Japão na Av. Sete de Setembro x Rua Francisco Rocha - Água Verde.- Eixo de Animação Arthur Bernardes na Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes - Santa Quitéria.- Eixo de Animação na Rua Luiz Cardoso x Rio Barigüi - CIC.- Praça Armando Carneiro na Rua Lourival Portella Natel x Rua Deputado Estefano Mikilita - Portão.- Praça da França na Rua Silva Jardim x Rua Teixeira Soares - Seminário.- Praça na Rua Profº Dario Vellozo x Rua Pedro Collere, entre outras.- Rua Ary Caramão Arruda - Pia Ambiental Ecos - Sabará.- Praça Largo Ohio - Convergências das Ruas Saint' Hilaire x Guilherme Pugsley - Água Verde.			



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>REGIONAL PINHEIRINHO</p> <ul style="list-style-type: none">- Praça na Rua Oswaldo Baggio x Rua Cyro Correia Pereira (Moradias Vitória Régia) - CIC.- Praça 5 - Vila Nossa Senhora da Luz na Rua Inácio Maximiliano da Silva x Rua Davi da Silva, entre outras.- Jardimete na Rua Daniel Brambila x Valdyr Grando - CIC.- Praça Oswaldo Cruz I - CIC.- Rua José Laurindo de Souza - quadra 91 - canal do Rio Barigui - loteamento Vitória Régia - CIC.- Bosque na Vila Verde - CIC.- Área de Lazer na Vila Concórdia - Pinheirinho.- Rua Poeta Bernardo Guimarães x Rua Enete Dubard x Pedro Lobato - Moradias Monteiro Lobato - Tatuquara.- Praça da 5ª Companhia da Polícia Militar - Santa Rita Tatuquara.- Bosque entre as Ruas Emílio Romani x Molina Bella - Vila Verde.- Vila Acordes - Pinheirinho.- Rua Lúcio Marques da Silva - Vila Verde IV - CIC <p>REGIONAL BAIRRO NOVO</p> <ul style="list-style-type: none">- Jardimete na Rua Angelo Tozim x Rua Reynaldo Tortato - Campo do Santana (Jardim Dom Bosco).- Bosque na Rua Padre Francisco Van De Water x Rua São José dos Pinhais, entre outras.- Praça Coqueiros na Rua David Tows - Sítio Cercado.- Rua Miguel Oleskoviscz - Sítio Cercado.- Rua Izaac Ferreira da Cruz x Rua Nova Esperança Sítio Cercado.- Rua Celeste Tortato Gabardo - Planta Jardim Antonio de Conto - Sítio Cercado.- Praça da Rua Marilândia do Sul x Rua Hilson D. Pereira - Bairro Novo.- Rua Othon Cristovão Cescatto - Sítio Cercado.			
10001.154510017.2077	<p>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Administrar, fiscalizar e manter praças, bosques, jardinetes, parques e outros logradouros públicos.			8.553.000
10001.154510040.1007	<p>OBRAS E MELHORIAS NA VILA DA MADEIRA - PARQUE ATUBA</p> <ul style="list-style-type: none">- Adquirir e reestruturar casas antigas para a complementação da Vila da Madeira - Eixo Linhão do Turismo.		250.000	
10001.154520018.1008	<p>MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Restaurar o painel Franco Giglio no Cemitério São Francisco de Paula.- Promover à ampliação do Cemitério Municipal do Boqueirão.- Executar outras obras de melhorias em cemitérios municipais.		500.000	
10001.154520018.1009	<p>MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Dar continuidade à ampliação e fiscalização das obras do Aterro Sanitário da Caximba.- Desapropriar área para a implantação do novo sistema de tratamento de resíduos vegetais e de		5.000.000	



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
10001.154520018.2078	serviços de saúde. - Implantar sistema de tratamento de resíduos vegetais e de serviços de saúde. - Executar outras obras de melhorias. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes. SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DO LIXO - Executar e manter os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde, os serviços de varrição manual e mecanizada, roçada e capinação, limpeza de dômus e calçadas, limpeza de feiras livres e remoção mecânica de entulhos, bem como realizar a coleta de resíduos vegetais no Município.			73.004.000
10001.154520018.2079	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter e melhorar os serviços funerários e administrativos dos cemitérios municipais. - Promover a manutenção, conservação e segurança nos cemitérios municipais.			1.674.000
10001.185410016.1010	MELHORIAS NO ZOOLOGICO - Reformar o Portal, o Centro de Exposições e os recintos do Zoológico. - Construir espaços para melhoria das instalações do Zoológico. - Implantar sede administrativa e bilheteria com catracas, utilizando-se do atual Centro de Exposição do Zoológico.		300.000	
10001.185410016.1011	MELHORIAS NO JARDIM BOTÂNICO - Executar obras de melhorias no Jardim Botânico. - Implementar iluminação no Jardim Botânico. - Executar reforma geral da estufa do Jardim Botânico.		300.000	
10001.185410016.2080	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA - Manter o Museu de História Natural e o Jardim Botânico. - Incrementar ações de melhorias no atendimento ao público no Zoológico, Passeio Público, Hortos Municipais, Parques, Bosques e no Museu de História Natural. - Administrar o Zoológico, Passeio Público e Museu de História Natural. - Realizar estudos e pesquisas referentes à reprodução de animais. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			2.771.000
10001.185410044.1012	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - Realizar obras de implantação, melhorias e recuperação em Unidades de Conservação e Lazer. - Implantar o Bosque Irmã Clementina na área cedida ao Município de Curitiba, pela Academia Feminina do Sagrado Coração de Jesus - Higienópolis.		2.000.000	
10001.185410044.2081	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			614.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
10001.185420016.2082	<ul style="list-style-type: none">- Intensificar ações de licenciamento e fiscalização ambiental.- Melhorar as condições ambientais da cidade, implementando ações voltadas à gestão de resíduos sólidos, proteção dos recursos hídricos e Unidades de Conservação e Lazer.- Efetuar campanhas de divulgações na área do meio ambiente. <p>CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar e propor normas e padrões de qualidade ambiental, desenvolvendo projetos de controle da poluição em suas diferentes formas, observando as diretrizes de uso e ocupação do solo, arborização pública e áreas verdes.- Desenvolver estudos e implementar ações necessárias para garantir a destinação adequada de resíduos domiciliares, em parceria com os municípios da Região Metropolitana.- Elaborar Plano de Monitoramento Ambiental dos cemitérios municipais.- Desenvolver estudos para a ampliação de instrumentos legais, regulamentando leis, incentivos e procedimentos operacionais, referentes às ações ambientais e de recursos hídricos.- Implantar Centro de Referência de Tecnologias de Reciclagem de Materiais.- Executar projetos de proteção e preservação ambiental, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.- Elaborar manuais de procedimentos para gestão de recursos hídricos e de princípios de educação ambiental.- Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, viabilizando a reciclagem destes materiais.- Elaborar e implementar o Plano Diretor de Arborização Pública.- Implantar e manter a rede de multiplicadores de educação ambiental.- Divulgar programas de preservação e controle ambiental em consonância com a legislação em vigor.- Reestruturar o Conselho Municipal do Meio Ambiente.- Realizar estudos visando ao aproveitamento de fontes alternativas de energia como a derivada do aproveitamento do lixo.- Realizar estudos e projetos para a regularização, fiscalização e regulamentação da poluição sonora causada pelo intenso tráfego de composições férreas no Município de Curitiba.			2.370.000
10001.186010016.2083	<p>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO VEGETAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzir mudas de flores, árvores, arbustos e hortaliças.- Executar ações para a recuperação das instalações dos hortos, jardins, viveiros municipais, museu e Jardim Botânico.- Promover a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outras.			2.779.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer mecanismos que garantam a reposição florestal obrigatória.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			9.350.000	100.277.000
Total Geral			109.627.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2005

Unidade: 10001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMMA	10001.041220029.2076	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.400.000	8.512.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	100.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	70.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	1.300.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	30.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	400.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	5.000.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	12.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	50.000	
		IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	10001.154510017.1006	4.4.90.51.00.00	0	1	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	10001.154510017.2077	3.1.90.11.00.00	0	1	000	3.500.000	8.553.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	153.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	500.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	900.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	3.500.000	
OBRAS E MELHORIAS NA VILA DA MADEIRA - PARQUE ATUBA	10001.154510040.1007	4.4.90.51.00.00	0	1	000	250.000	250.000
MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	10001.154520018.1008	4.4.90.51.00.00	0	1	000	500.000	500.000
MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	10001.154520018.1009	4.4.90.51.00.00	0	1	000	3.500.000	5.000.000
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	500.000	
		4.4.90.61.00.00	0	1	000	1.000.000	
SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DO LIXO	10001.154520018.2078	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.000.000	73.004.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	54.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	900.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	70.000.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	900.000	
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	10001.154520018.2079	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.100.000	1.674.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	44.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	80.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	300.000	
MELHORIAS NO ZOOLOGICO	10001.185410016.1010	4.4.90.51.00.00	0	1	000	300.000	300.000
MELHORIAS NO JARDIM BOTÂNICO	10001.185410016.1011	4.4.90.51.00.00	0	1	000	300.000	300.000
MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA	10001.185410016.2080	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.500.000	300.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	61.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	900.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	100.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	10.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.260, de 30 de setembro de 1993
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 10.762, de 28 de agosto de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 545, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 91, de 22 de janeiro de 1999
Decreto Municipal nº 287, de 30 de janeiro de 2001
Decreto Municipal nº 432, de 02 de julho de 2002

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos, a abertura de vias públicas e rodovias municipais;
- a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;
- a execução e manutenção de obras de preservação de fundos de vales;
- o desenvolvimento de projetos, execução e manutenção de obras e serviços de abastecimento de água tratada, coleta, tratamento e destinação final de efluentes líquidos, diretamente ou por concessão ou permissão;
- a elaboração de projetos e fiscalização da preservação do sistema natural de drenagem, fundos de vale e proteção de mananciais de abastecimento de água;
- a proposição de legislação específica a sua área de atuação;
- a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência para subsidiar a concessão de alvarás;
- o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e de trânsito e iluminação pública;
- a manutenção e controle operacional da frota de máquinas e equipamentos pesados sob sua responsabilidade e outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				48.182.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.861.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.861.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.450.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	970.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.321.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.321.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 050	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.300.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				152.105.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			152.105.000	
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500.000		
4.4.30.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.605.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.280.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 060	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 700	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.550.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.400.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.61.00.00 2 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000			
Total					200.287.000



Órgão: 11000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO		1.400.000	7.243.000	8.643.000
04122	Administração Geral		1.400.000	7.243.000	8.643.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.580.000	3.580.000
11001.041220029.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOP			3.580.000	3.580.000
041220033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.400.000	3.663.000	5.063.000
11001.041220033.1013	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.400.000		1.400.000
11001.041220033.2085	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS			3.663.000	3.663.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.050.000		1.050.000
06181	Policiamento		350.000		350.000
061810036	PROGRAMA CIDADE SEGURA		350.000		350.000
11001.061810036.1014	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO		350.000		350.000
06182	Defesa Civil		700.000		700.000
061820036	PROGRAMA CIDADE SEGURA		700.000		700.000
11001.061820036.1015	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL		700.000		700.000
15	URBANISMO		126.480.000	22.042.000	148.522.000
15451	Infra-Estrutura Urbana		123.480.000		123.480.000
154510008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		7.000.000		7.000.000
11001.154510008.1016	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO		7.000.000		7.000.000
154510018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		480.000		480.000
11001.154510018.1017	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		480.000		480.000
154510020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		111.000.000		111.000.000
11001.154510020.1018	OBRAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II		111.000.000		111.000.000
154510041	PROGRAMA PLANO 2000		5.000.000		5.000.000
11001.154510041.1019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PLANO 2000		5.000.000		5.000.000
15452	Serviços Urbanos			22.042.000	22.042.000
154520018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			20.939.000	20.939.000
11001.154520018.2086	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			20.939.000	20.939.000
154520021	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA			1.103.000	1.103.000
11001.154520021.2087	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS			1.103.000	1.103.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos		3.000.000		3.000.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		3.000.000		3.000.000
11001.154530020.1020	SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE DE CURITIBA - STAC		3.000.000		3.000.000
16	HABITAÇÃO		21.680.000		21.680.000
16482	Habitação Urbana		21.680.000		21.680.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA		21.680.000		21.680.000
11001.164820046.1021	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA		20.000.000		20.000.000
11001.164820046.1022	OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA - HABITAR BRASIL		1.680.000		1.680.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		2.780.000	6.612.000	9.392.000
18542	Controle Ambiental		2.380.000	6.612.000	8.992.000
185420016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		2.380.000	6.612.000	8.992.000
11001.185420016.1023	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS		1.380.000		1.380.000
11001.185420016.1024	OBRAS DE SANEAMENTO E EM BACIAS HIDROGRÁFICAS		1.000.000		1.000.000
11001.185420016.2088	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS			6.612.000	6.612.000
18543	Recuperação de Áreas Degradadas		400.000		400.000
185430044	PROGRAMA MEU AMBIENTE		400.000		400.000
11001.185430044.1025	OBRAS DE CONTENÇÃO A EROSÃO		400.000		400.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 11000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.000.000			11.000.000
28846	Outros Encargos Especiais	11.000.000			11.000.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	11.000.000			11.000.000
11001.288460000.0001	PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA COPEL	11.000.000			11.000.000
Total		11.000.000	153.390.000	35.897.000	200.287.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.041220029.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOP - Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria. - Realizar campanhas publicitárias relacionadas a execução de obras públicas. - Dar continuidade à implantação do SGP - Sistema de Gestão Pública na CPL - Comissão de Permanência de Licitação da Secretaria. - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMOP. - Expandir o quadro de pessoal da SMOP. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes. - Elaborar editais de licitação. - Elaborar editais para publicação. - Executar outras atividades concernentes.			3.580.000
11001.041220033.1013	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - Dar continuidade à reforma do Palácio 29 de Março. - Executar reformas e melhorias em prédios tombados pelo Patrimônio Público, Casa da Memória e Memorial da Cidade, entre outras. - Concluir as reformas da Capela Santa Maria e Óticas Curitiba. - Executar reformas na sede da SMOP e instalações da Central de Manutenção - CEMAN nos Distritos Rodoviários. - Executar outras obras de reformas em próprios municipais.		1.400.000	
11001.041220033.2085	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva, preventiva e de serviços especializados, para a manutenção das instalações dos próprios municipais.			3.663.000
11001.061810036.1014	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO - Construir os Núcleos de Proteção ao Cidadão: Jardim Schaffer, Santa Cândida e Portão.		350.000	
11001.061820036.1015	IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL - Construir a Academia Municipal de Formação de Guardas Municipais de Curitiba/SMDS/PMC, junto ao Núcleo de Proteção ao Cidadão no Barigüi. - Reformar e ampliar a sede do Departamento da Guarda Municipal. - Ampliar as instalações do Núcleo Regional da SMDS Matriz. - Executar outras reformas e melhorias em equipamentos de segurança.		700.000	
11001.154510008.1016	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO - Contratar serviços especializados do Sistema de Gestão de Pavimentos, visando identificar problemas na pavimentação do Transporte Coletivo.		7.000.000	



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- Executar ações para a melhoria do sistema de trânsito, com obras de pavimentação, revitalização e recuperação de vias, reforma de viadutos e outras obras de circulação.- Implantar calçadas em toda a extensão da:<ul style="list-style-type: none">- Av. 3 Marias, no São Brás.- Rua Izaac Ferreira da Cruz, no Sítio Cercado.- Atender despesas com o Contorno Norte.- Proceder à abertura de ruas: Major Vicente de Castro/Vila Fanny e Douglas Acácio Benetolo.- Asfaltar a R. Major Vicente de Castro - Vila Fanny.- Proceder à pavimentação definitiva na Rua William Booth no trecho compreendido entre as Ruas José Hauer e Cel. Luis José dos Santos.- Proceder melhorias nas condições de tráfego nos seguintes locais, entre outros:<ul style="list-style-type: none">- R. Ângelo Trevisan sobre o Rio Cascatinha;- R. Elevir Dionísio sobre o Rio Vila Formosa;- R. Rosa Mehl sobre o Córrego Areãozinho.- Construir trincheira para a entrada da Vila Verde, na CIC, conforme projeto já executado pelo IPPUC.- Executar obras de recapeamento asfáltico na Rua Fagundes Varela (toda extensão), no Jardim Social/Bacacheri.- Implantar asfalto definitivo na Rua Colômbia (100 m) no trecho compreendido entre as Ruas México e Valparaíso, no Bacacheri.- Implantar asfalto definitivo na Rua Cel. Romão R. de Oliveira Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Estados Unidos e Joaquim Américo Guimarães no Jardim Social/Bacacheri.- Implantar asfalto definitivo na Rua Jorge Bonn (toda extensão), no Tinguí.- Implantar passeio de pedestres (asfáltico) na Avenida da Integração (toda extensão), no Bairro Alto.- Implantar passeio de pedestres (asfáltico) na Rua Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, em toda a sua extensão, no Boa Vista.- Construir ciclovia nas laterais da Avenida Mascarenhas de Moraes, no trecho compreendido entre o Trevo do Atuba e o Terminal Santa Cândida.- Construir nova entrada para o Bairro Alto, 200 m adiante do Viaduto Bairro Alto/São João, entrando pela Rua Joaquim da Costa Ribeiro, no Bairro Alto.- Proceder a pavimentação definitiva na Rua João Reffo, no trecho compreendido entre as Ruas Saturnino Miranda e Paulo J. Busso, extensão de 1.720 m.- Proceder abertura da Via Vêneto no trecho entre a Rua Angelo Stival até a Av. Napoleão Manosso, extensão de 850 m - Butiatuvinha.- Implantar asfalto definitivo na Rua Francisco Zardo, em Santa Felicidade.- Proceder a revitalização do antipó nas Ruas: Vítório Viezzer e Deputado João Ferreira Neves (trecho à partir da Rua Carlos Razera até a Professor Dário Garcia), no Vista Alegre.- Proceder a abertura da Rua Pastor Carlos Frank, trecho entre as Ruas Paulo Setúbal e Arthur Manoel Iwersen, no Boqueirão.- Revitalizar a Rua Gabriel Frecceiro de Miranda - Xaxim.- Revitalizar a Rua Des. Antonio de Paula - Boqueirão.- Implantar asfalto definitivo na Rua Toufic Raad - (toda extensão) - três quadras, no Cajuru.- Executar obras para a abertura da Rua Pedro Caetano M.Folador com a Rua Pinheiro Guimarães,			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.154510018.1017	<p>no Portão. - Implantar asfalto definitivo na Rua Laudelino Ferreira Lopes - Pedro Gusso/Orestes Códega - Capão Raso.</p> <p>IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Ampliar a rede de iluminação pública nas seguintes ruas do Município, entre outras:</p> <p>(Por Rua e Bairro)</p> <p>- Abranches: Ismael Roxo, Cap. Cel João C. Muricy Luiz Muraro Exp. Antonio Schwartz Rodolfo Nunes Pereira</p> <p>- Água Verde: Palmeiras Dom Pedro I</p> <p>- Ahú: Antonio Francisco Bonatto n.º 102</p> <p>- Alto Boqueirão: Mathias de A. Rocha Francisco P. dos Santos Exp. Itaúna do Sul Raul Suplicy de Lacerda Cidade de Goioerê</p> <p>- Atuba: Ribeira, Estrada da Marginal Br-116 Pampa Telecomunicação Homero Ravedutti, Dr. (Poste) Luiz Carlos Vieira Uglino, Dr. Margarida F. Cavagnari</p> <p>- Augusta: Cruzeiro do Oeste Ludovico Kaminski Rubens R. Macedo</p> <p>- Bacacheri: Rodrigo de Freitas José Fernandes Maldonado</p> <p>- Bairro Alto: Rio Jari Angelo Breseghello/ Rio Iriri Rio Amazonas Araçalina Brasílio de Lara (travessa)</p> <p>- Barreirinha: João Havro Manoel Aristides de Farias Alfeneiros (+ 2 postes)</p> <p>- Bigorriho: Antonio Poltran</p> <p>- Boa Vista: Gaspar Velloso, Sen. (+ 2 postes) Leonardo Krasinski</p>		480.000	



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>Carlos de Campos</p> <p>- Boqueirão: Matelândia, n.º 37 Frederico Maurer Florian Peixoto Bartolomeu L. de Gusmão William Booth</p> <p>- Butiatuvinha: Antonio Kolody Serafina Cumam Culpi Soledade Regina Sanzovo Mourão Theophilo Benato Otto Willi Michaelis Viaduto da Estrada Ângelo Pianaro sobre o Contorno Norte de Curitiba Pedro Nazareno Guladezi Travessa 14 da Estrada Ângelo Pianaro (+ 3 postes) Estrada Ângelo Pianaro</p> <p>- Campo Comprido: Do Rosário (Moradias Palmas) Walenty Golas Nelson Ferreira Da Luz Natálio Scussiato</p> <p>- Campo do Santana: Júlio Pereira Sobrinho</p> <p>- Cabral: São Luiz</p> <p>- Cachoeira: Alfazema</p> <p>- Cajuru: Ivo da Silva Wenceslau Bispo dos Santos, n.º 44 Mauricio Fruet Florianópolis, Av. BR-277</p> <p>- Capão Raso: Marginal BR-116 próx. Osório dos Santos Pacheco/ Ernani Guarita Cartaxo, Des. Maria Benedita de Lima Ernesto Biscardi</p> <p>- CIC - PN: Wiegando Olsen Alberto Magrins José R. Pinheiro, n.º 400 Lucio M Silva esquina com a Marcio Santos/Rodolpho Hatschbach</p> <p>- CIC - PR: José Mendes Sobrinho Maria Mazuroski Município de Enéas Marques Durval Leopoldo Landal</p> <p>- CIC - SF: Jacinto Miensopust, Pe. Eurico Júlio Bettega Silvano Alves da Rocha Loures</p>			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- Cristo Rei: Fioravante Dalla Stella- Fanny: Gastão Faria Dr. Henry Ford- Fazendinha: Alfredo José Pinto nº 81 João Sawaf Arnaldo Thá Edvino Antonio Deboni Adolfo Froese- Ganchinho: Ernesto Luiz Pellanda Ana Sofia Ribeiro, (continuação, Cj. Dom Luiz)- Guabirota: Plácido de Castro- Hauer: Canal Belém (ciclovía) Theolindo Ferreira Ribas, Major Roberto Hauer José Nogueira dos Santos, Didio Costa, Alm. Jd. Américas- Juvevê: Melchiades Fanguero- Lindóia: Santa Bernadethe, Av. Djalma F. Maciel- Mossunguê: Tereza Zacot Nicco Jorge Lell Isabel Maria Sikorski Moscalewski João Batista Rossetim Tereza Zacot Nicco - Cancha de Esportes- Novo Mundo: Magdalena Taborda Ribas- Órleans: Alberto Panek nº 528 (1 poste) Luiz Foggiatto Nabal Guimarães Barreto Afonso Lipinski- Parolin: Acácio Corrêa Gino Parolin- Pilarzinho: Anna Bendett Florindo Gusso Anna Garcia de Moura Idalina de Carvalho Lima Clemente Albini Guilherme Braga de Abreu Pires- Pinheirinho: Madame Curie (Mª Sklodowska) Maringá Miguel Chapula / Augusto Cantergiani, Dr. Projetada "a" Independência II Rafael J. Kalinowski Pe.			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>Wilson Stadler</p> <p>- Portão: Luiz Parigot de Souza Luciano Piuzei Ten. Douglas Acacio Benetolo</p> <p>- Santa Cândida: Dario Nogueira Santos João Mequeti Santo Rodrigues de Almeida James Anderson Gênesis/ Guilherme Wisniewski Helena Walesko Manika (+ 01 poste) Oscar Gomes de Oliveira (+ 03 postes) Dr. Luiz Carlos Vieira Ugliano (+ 02 postes)</p> <p>- Santa Felicidade: Waldomiro Antonio Dalarmi Calisto Cumin Francisco Matzeck Gentil Antunes Branco Francisco May Pedro Ferrari</p> <p>- Santo Inácio: Augusto Ricciardela Correia</p> <p>- São Braz: Angela Dall' Osto Vizoli Ludovico Lucca Adevina R. Raquena Canindé Carlos Chagas Tapiranga José R. Lima</p> <p>- São João: Angelo Domingos Durigan</p> <p>- São Lourenço: Reinaldo Hecke Herbet M.Friedlander n.º 223</p> <p>- Sítio Cercado: Jussara Marginal Cont. Leste (Moradias Bonato) Hussein I. Omary Rua 8 - Osternak Presb. Waldemiro Miguel Cidral/ Lira Izaac Ferreira da Cruz Eli Volpato José Manoel Voluz Maringá Apucarana Av. Sagitário</p> <p>- Tarumã: Bandeirantes Dias Cortes Arcésio Guimarães Mal. Humberto de Alencar C. Branco, Av.</p> <p>- Tatuquara: Bortolo Pelanda BR-116 (próx. Antonio Gai (SP-PA) João Sarot</p>			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.154510020.1018	<p>Travessa A. (João Sarot) Arcesio de Barros Lima Santo Antonio Tortato Enette Dubard BR-116 (alça) Mor. Raul Zanon, Trav. Particular Ramos João Goulart BR-116 (próx. Antonio Gai)</p> <p>- Tingüí: Brasílio Bacellar Filho Francisco Guilherme Bahr</p> <p>- Uberaba: Rep. Islâmica do Irã José Gomes de Abreu Melancias / Caja Manga Agostinho Angelo Trevisan / Rubyn Hein/ Waldomiro Daldigan Guilherme Walter Lowry Alô Guimarães, Sen. Gonçalo de Campos, Dr. Antônio Augusto de Brito Eduardo Pinto da Rocha Nicola Pellanda nº 7.405 Velcy Bolivar Grandó Olindo Caetani</p> <p>- Vista Alegre: Olimpio S. Maior Sobrinho Fauser Abdo Calil Verginia Bressan Tv. com a Rua Herminia Lupion</p> <p>- Xaxim: Antenor Gomes Camargo Lauro Zak , Prof. Giorgina Pioli Ribeiro Sebastião Rosa Lima Eurico Fonseca dos Anjos Vitor Stec, nº 1.330 Jacob Derosso Elizeu Faria e outras</p> <p>OBRAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II</p> <p>- Dar continuidade à implantação do Eixo Metropolitano de Transporte e à ampliação da capacidade da Rede Integrada de Transporte-RIT, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar os Terminais do Pinheirinho e Campina do Siqueira;- Implantar o Terminal Central;- Implantar iluminação pública ao longo do Eixo de Transporte;- Pavimentar, recuperar e duplicar as vias de ligação Capão da Imbuia/Hauer;- Realizar obras viárias ao longo do Eixo de Transporte;- Implantar os binários Mário Tourinho e Avenida Brasília;- Implantar outros binários no Setor Sul;- Instalar estações intermediárias/complementos;- Desapropriar áreas para a implantação do Eixo;- Adquirir áreas para relocações de famílias;		111.000.000	



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.154510041.1019	<p>- Realizar outras obras necessárias à implantação do Eixo de Transporte e a ampliação da Rede Integrada de Transporte - RIT.</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PLANO 2000</p> <p>- Executar pavimentação de vias em antipó na malha de saibro, mediante parcerias com a comunidade nas seguintes ruas, entre outras:</p> <p>(Por Rua - Trecho / Extensão - metros)</p> <p>REGIONAL MATRIZ</p> <p>- Adão Sobocinski - São José / Cel. Pedro Scherer Sobrinho 70,00</p> <p>- Melchiades Fangueiro - Rocha Pombo / final da rua 70,00</p> <p>REGIONAL BOQUEIRÃO</p> <p>- Augusto Schechtel - Hedwirges Walesko / Francisca F. Pontes 50,00</p> <p>- Bruno Estrífica - Santinor P. da Rocha / Paula Freitas 300,00</p> <p>- Ireno Marchesini - Antonio de Paula / Diogo Mugiatti 220,00</p> <p>- Ireno Marchesini - Antonio de Paula / Via Férrea 200,00</p> <p>- João Luiz Foerster - 5 de Maio / final da rua 100,00</p> <p>- João Maria Carneiro - Clara Tedesco / final da rua 70,00</p> <p>- José Guercheski - Bley Zornig / Via Férrea 380,00</p> <p>- Luciano Salkovski - Almirante Donadello / Bruno Estrífica 150,00</p> <p>- São Jorge - Octacyr R. Mion / Alfredo P. Furiatti 140,00</p> <p>- Victório Malucelli - São João das 2 Barras / Osvaldo Aranha 390,00</p> <p>- Antonio Honório Correia</p> <p>- Nivaldo Alberto Barão</p> <p>- Marcelo Forte Maiolino</p> <p>- 8 de Maio Dia da Vitória</p> <p>- Tv. Antenor Camargo</p> <p>- João Carlos da Rosa</p> <p>- Itapejara do Oeste 350,00</p> <p>- Expedicionário Bruno Estrífica (toda extensão)</p> <p>- Paulo Brum - Izaac Ferreira da Cruz/ Francisco Derosso 100,00</p> <p>- Jacob Romanichen</p> <p>- Nivaldo Alberto Barão</p> <p>- Ver. Antônio Giacomassi</p> <p>- Pastor Carlos Frank - Paulo Setúbal/Arthur Manoel Iwersen 100,00</p> <p>REGIONAL CAJURU</p> <p>- Carambolas - Julio Maito Sob. / final da rua 210,00</p> <p>- Dos Contabilistas - Ademar Munhoz / Carambolas 200,00</p> <p>- Ivone Espírito Santo Garcia - Olindo Caetani / final da rua 215,00</p> <p>- Lourival Cordeiro - Olindo Caetani / Cap. Leônidas Marques 220,00</p>		5.000.000	



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- Mangas - Abacates / Marmelo 180,00- Marmelo - Augusto Steembock / Bacabá 180,00- Melancias - Augusto Zibarh / Caja-Manga 180,00- Nicodemos Zeglin - Eunice B. Bartoszeck / Linhão Emprego 180,00- Teófilo Otoni - Costa Barros / Aracaju 100,00- Trofi André Aquim - Dos Contabilistas / final da rua 130,00- Rua Ortêncio Dias (global)- Dr. Fabio R. Bertoli Arns - Vila Marumbi - Lotiguaçu II 200,00- Joanina O. de Andrade - Olindo Caetani/Celso L. do Vale 100,00- Miguel Rybinski - Agostinho A. Trevisan/Final da rua 60,00- Prof. Toshiaki Sato - Aviador Armin Buhner/ Linhão do Emprego 300,00- Elizabeth Jane Brown - Tucum/Iwao Namizaki 70,00- Amosis Correia de Freitas - Ruby Hein/Ortigueira 70,00- Nicodemos Zeglin - Eunice Betini Bartoszeck/ Linhão do Emprego 120,00- Maria Simão Campos - Cap.Leonidas Marques/ final da rua 110,00- Ulisses José Ribeiro - Lima Barreto/Rio Areãozinho 80,00- Victor Meireles - Rio Belém/final da rua 420,00- Zenaide Zukoski - Adhemar Vieira de Araújo/ Nicodemos Zeglin 100,00- Frã Angélica - José Gianinni Pancetti/ Moyses de Oliveira- Lourival Pinheiro - Jean Baptista Debret/Frã Angélica- Bacaba - Marmelo/Bacupari 60,00- Edgard Degas - fechamento de malha / final da rua 100,00- Cap. João Ribas de Oliveira (toda extensão)- Profª. Olga Balster - Miguel Calluf/Ver. Assma Karam 400,00- Cap. Leonidas Marques (toda extensão) 200,00- Sebastião Francisco Cortiano - Dom João VI/ Cap. João Busse 100,00- Darci Ferreira 100,00- José Luciano de Pauli - Zulmira Bacila/ Francisco Mendes 120,00- Denize Maria Scremin Lau - Marginal/Malba Gama Scremin 70,00- Pedro Santos do Nascimento - Av. Marginal 50,00- Malba Gama Scremin 80,00- Alberto Gesser - Ferroviários/Cuiabá 400,00- Lygia Erichsen Carneiro - Eunice Bettine Bartoszeck/Olindo Caetani- Tiraçu - São Felipe/São Gabriel 112,00- Archangelo Smaniotto - Prof. João Doetzer/ Câmara Junior 100,00- Antonio Buso - Luiz França/final da rua 90,00- Com. Dr. João Manoel da Cunha - Filipinas/ Aracaju 80,00 <p>REGIONAL BOA VISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- Georgina Mongruel - José Serrato / Reinaldo J. Von Muhlen 200,00- Guilherme Wisniewski - dos Provébios / Gênese 210,00- José Becker Davet - Hermes Marques / Izidoro Mario Paul 200,00			



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- José Gava - Fredolin Wolf / Aurea Brittes de Oliveira 245,00- Orlando de Moura Leite - Tommaso Campanella / Carl Jung + 40m 200,00- Oscar de Abreu Finkensieper - Ignácio Gbur / final da rua 227,00- Rio Xingu - Arthur Ramos / Rio Amazonas 230,00- Saul de Carvalho Chaves - Reinaldo Jacob Von Muhlen / Theodoro Makiolka 520,00- Rua Antonio Grochowski 200,00- Antenor Mallin/Marcília Vaz Carneiro 200,00- Ada Macaggi - José Veríssimo/Rio Negro- Georgina Mongruel - José Serrato/Reinaldo J. Von Muhlen 200,00- Camilo Haj Mussi - Theodoro Makiolka/José Antonio Leprevost 100,00- Rio Mucuri - Rio Japurá/Rio Guaíba 360,00- Germano Beckert - Albino Kaminski/Av. da Integração 420,00- Marques de Abrantes - Heitor Baggio Vidal/ Brasília de Lara 360,00- Bruno Lobo - Marco Polo/Mercedes Stresser 300,00- Jornalista Alceu Chichorro - Gastão Luiz Cruis/ Rio Araguari 200,00- Rio Araguari - Rio Pelotas/Rio Jutai 280,00- Germano Beckert - Rio Iriri/Rio Tietê 560,00- Joaquim da Costa Ribeiro - Rio Juruá/BR116 100,00- Gastão Luiz Cruis - Rio Juruá/Rio Jutai 140,00- Ada Macaggi - Marco Polo/Rio Negro 620,00- Rio Jutai - Gastão Luiz Cruis/Rio Japurá 480,00- Carlota Straube de Araújo 130,00- Alfredo de Oliveira Moreira 60,00- Manoel de Souza Dias Negrão 170,00- João Puchaski 50,00- Dozollina Slompo Lazarotto 50,00- Bruno Mertens 80,00- Hassan Mohamed Raad - 220,00- Francisco Dubiella 70,00- Herbert Munhoz Van Erven 190,00- Marlene Terezinha Moro 60,00- Amantino de Barros Teixeira 80,00- Alberto Potier 80,00- Dr. José Burigo 170,00- Carl Jung 340,00- Camile Flammarion 80,00- João Havro 30,00- Cristovan Ruiz 50,00- João Tedeschi 50,00- João Kryzanowski 130,00- Profª. Maria Balbina da Costa Dias 50,00- Jacintho Vanelli 70,00- Cezario Curial (toda extensão)- Aleixo Schluga - Maria Teixeira de Melo/ Buda 120,00- Arthur Geronasso - Francisco Klos/Francisco Balchak 50,00- José Zaramella - Profª. Maria Balbina Costa Dias/ Guilherme Toniolo 120,00- Albina Lunardon Dariva - Miguel Piekarski/João Schleder Sobrinho 50,00- Estrada das Olarias - Arnaldo Wolff Gaensly/ Com. Isac Sabag 150,00- Apolonio de Tiana - Guilherme Weigert/Alfred Adler 280,00			



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- Cora Coralina - Itaciano Marcondes/final da rua 100,00- Alfeneiros - Jales Ribeiro de Melo/Pinheiros 230,00- Izidoro Wosch - Antônio Ferreira Maciel /Theodoro Makiolka 230,00- Alfeneiros - Paula Prevedello Gusso/Paolo Battan 100,00- Antonio Grochovski 200,00- Guido Scotti (toda extensão)- Luiz Kula - Pe. Ladislau Kula/final da rua- Santos Zonato - Francisco H. Batista/final da rua- Ver. Antenor P. Santos - João M. Mondroni/Hermínia Lupion- Major Virgulino Smanhoto - Antônio Grubba/Frei C. Gozzo- Nivaldo Alberto Barão - Wilson D. Pereira/Prof. Edmee Algouver- Oscar Aisengardt - Guy de Maupassant/final da rua 180,00- Ângelo Vigo - Gardênio Scorzato/Sérgio P. Silva 140,00- Sarg. José de Castro - Humberto Campos/Frederico G. Virmond 150,00- Rolf Faria Gugisch - Frederico G. Virmond/final da rua 150,00- Leonardo P. Wichert - Judith F. Granato/José Ribeiro Cristo 100,00- Leonidas Xavier de Freitas - Jorn. José Pereira/Wilkys A. Correia 100,00- Pedro Susla - Jorge Antônio Heil/final da rua 140,00- Prof. Omar Gonçalves da Mota - Edgar Bruno Frank/Carlos G. Biazetto 140,00- Reinaldo Carvalho Bola- Oscar Spena - Arnaldo Batista de Castro/final da rua 300,00- Antonino Teixeira - Buda/final da rua 100,00- Buda - Antonino Teixeira 100,00- Buda - Antonio Scheidt/ Elias Toufic Mansur 150,00- Buda - Hermes Marques/Izidoro Mário Paul 100,00 <p>REGIONAL SANTA FELICIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Adão Paulo Majewski - Maurício Antoniassi / final da rua 220,00- Aleksy Guskow - Monsenhor Scalabrini / Waldemar Trotta 180,00- Anselmo Nicco - Grã Nicco / fundos da Igreja 100,00- Estelinha Egg - Francisco Matzeck / João B. Dallarmi 100,00- Felix Francisco Juglair - Brasílio Cuman / Milton C. Oliveira 350,00- Grauna - Angelo Massignan / final da rua 160,00- Irene Tulio - Wanda Wolf / final da rua 260,00- José Sikorski - Reinaldo Casagrande / Ernesto Casagrande 80,00- Leão Benjamim Breda - Tapiranga / Carlos Chagas 250,00- Praxedes Silva Avelleda - Wanda Wolf / final da rua 260,00- Tereza Zacot Nicco - José Nicco / sem saída 100,00- Ernesto Durigan - pavimento existente 105/casa 532 440,00			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<ul style="list-style-type: none">- Francisco Bordenowski - Gerd Claassen/casa 08 210,00- Trav. Francisco Gulin I - Pedro Ferrari/casa 65 300,00- Geronimo Muraro - Francisco Gulin/casa 1072 330,00- Estrada Angelo Pianaro - Viaduto do Contorno Norte/casa 1007 620,00- Newton Laporte - Soledade R. Sanzovo Mourão/ Eugenio Bertoli(Viaduto do Contorno Norte) 550,00- Rosa O. Cruzeta - Angelo Caron/sem saída 70,00- Paranapoema - Ladislau Sikora/sem saída 70,00- Orlando Peruci - Celso Carneiro de Souza/Ponte Rio Passaúna- Antônio Ferreira - 15 de Março/Pedro de Campos 85,00- Ludovico Kaminski - Lacticínio Frimesa/Moradias Passaúna 600,00- Abraham Leiser Stier - Ludovico Kaminski/ Ferdinando Miraglia 250,00- Alexandre Leocádio Santana - Ludovico Kaminski/ Ferdinando Miraglia 250,00- Regina Tisser Stier - Ludovico Kaminski/Ferdinando Miraglia 250,00- Maria Helena Brandão - Alexandre Leocádio Santana/Regina Tisser Stier 250,00- Ferdinando Miraglia -Alexandre Leocádia Santana/ Regina Tisser Stier 250,00- Rua da Pedreira - Contorno Norte/Congregação Vicentina 200,00- Luiz A. M. Grocoski (toda extensão)- Gentil Antunes Branco - Pe. José Martini/Edson Campos Montesich- Anna Kinelska - Ludovico Kaminski/Contorno Sul 220,00- Angelo Marqueto - Ludovico Kaminski - até o antipó existente 150,00- Ludovico Kaminski - Trevo da Estrada Colônia Augusta/Loteamento Moradias Passaúna 180,00- Pedro Koschia - final da rua 30,00- Martha Cruz Lima Rattton - Hugo Kinzelman/final da rua 60,00 <p>REGIONAL PORTÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Alberto A Pereira, tv. - Antonio Kaminski / Primo Lourenço Tosin 70,00- Antonio Kaminski - Nahyr C. L. Padilha / Tv. Frei M. I. Bottacin 80,00- Brasílio Ribas - Major Vicente de Castro / final da rua 70,00- Dorotéa A. de Souza - Aristides Borsato / final da rua 100,00- Frei Miguel Bottacin - Antonio Kaminski / Primo Lourenço Tosin 70,00- João Cardoso de M. Lopes - Mauro Domingues / Herecê Fernandes 160,00- Leoni M. Guimarães - Jair da Silveira / Arnaldo Belmiro 150,00- Maria Bueno - José Palu / Eduardo Negrelo 100,00- Nahyr C. Lima Padilha - João Surian / Lourenço Tosin 270,00- Neusa Maria Lorenzini (toda extensão) 200,00- Primo Lourenço Tosin - Alcebiades R. Padilha / Trav. Frei M. I. Bottacin 170,00- Primo Lourenço Tosin - João Bonat / Pedro Gusso 350,00- Raimundo T. Costa - Gen. Potiguará / Alberto			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>Torres 80,00</p> <ul style="list-style-type: none">- Ricardo Guthier - Leônidas F. da Costa / Prof. José F. M. Guérios 100,00- Paulino Santana de Oliveira - Salomão Guelmann/Visconde do Cerro Frio- Senador Accioly Filho - João Betttega/Orestes Thá 100,00- Henry Ford - João de Oliveira Franco/José Ferreira Barros- Henry Ford - Djalma F. Maciel/Santa Joana D'arc- Henry Ford - Tomé de Souza/Wenceslau Braz- Osni Antunes de Sá - Algacyr Munhoz Maeder/Francisco Zreske- Bronislau Sitorski - Des. Cid Campelo/Av. Juscelino K. de Oliveira 250,00- José de Camargo Barros - Des. Cid Campelo/Juscelino K. de Oliveira 200,00- Emanuel Meira Martins - Des. Cid Campelo/final da rua 200,00- José de Camargo Barros - Barigüi II- Marcos Aurélio Vizzinone - Conjunto Caiuá - 170,00 <p>REGIONAL PINHEIRINHO</p> <ul style="list-style-type: none">- Enette Dubard - Santa Rita / Odir Gomes da Rocha 550,00- Sgto. Francisco da Silva Cotrin - Jaime José Wojciechovski / final da rua 260,00- Hélio Dirceu Woitikiw - Emanoel Voluz / Otávio S. Mazza (prolongamento) 120,00- Jaime José Wojciechovski - José Jeiss Neto / Julio B. Pereira 550,00- João Batista Betttega Júnior - Del. Bruno de Almeida/Lia Garbaccio 360,00- Matheus L. Dalagassa - Del. Bruno de Almeida / Rua B 400,00- Alfonso Osvaldo Grellmann 50,00- Santa Rita de Cassia dos Impossíveis (toda extensão)- Rua 3 (Marechal Cândido Rondon) - Ulisses Guimarães/Schiller 50,00- Luiz Mateus Dalagassa (toda extensão) 500,00- Rua Negrello - Moradias Morretes 600,00- Tv. Mauro Gonçalves Zacarias - Delegada Ieda Cristina Ribeiro/Júlio Salsamendi 350,00- João Malta de Albuquerque Maranhão- José Rechetelo - Anjoli Buzzetti/Emilio Romani 280,00- Francisco Saturnino de Andrade (toda extensão)- Presidente João Goulart 350,00 <p>REGIONAL BAIRRO NOVO</p> <ul style="list-style-type: none">- Ignez de Lourdes Gomes de Macedo - Nova Aurora / Jussara 410,00- Cel. Joaquim Antonio de Azevedo - Lauro Gentio Portugal / Nova Aurora 190,00- Lauro Gentil Portugal - David Tows / Cel. Joaquim Antonio de Azevedo 340,00- Lupionópolis (pista da direita) - Sant' Ana do Itararé / Darci A. Mange 410,00- Nova Aurora (2 pistas) - Cel. Joaquim Antonio de Azevedo / David Tows 780,00- Ruas 06, 07 e 08 - Vila Osternack 200,00- Paulo Mass 200,00- Santana do Itararé 200,00- Eulívio Pastre (toda extensão)- João Poeck - Lauro Gentil Portugal Tavares/			



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.154520018.2086	<p>Lupianópolis</p> <ul style="list-style-type: none">- João Cislinsky (toda extensão)- Gabriel Ribeiro - Lupianópolis/Lauro Gentil Portugal Tavares 380,00- Aristides Marquesini - Ourizonal/Nova Aurora- Miguel Losso - Edenilda Martins Leal/Leopoldo Romanowski 125,00- Miguel Angelo Pelanda - Nicola Pelanda/Estrada do Ganchinho 900,00- Antônio Chueda 300,00- Humberto Negrello 500,00- Cel. Joaquim Antonio de Azevedo (toda extensão)- Celina Orso (toda extensão)- Celeste Tortato Gabardo - Arapoti/Othon Cristóvão Cescatto 200,00- Olívio Domingues Leonardi - Giácomo Lafaiete M. Brasil/Gabriel Ribeiro 300,00- Benedito Ferreira de Souza 300,00- Del. Ruy Rebello Vieira (toda extensão)- João Poeh (toda extensão)- Inajá - Prof. Agostinho B. Veiga/Joaquim G. Pereira- Osmar Simões- José B. de B. Pimpão - Agostinho B. Veiga/Joaquim G. Pereira- Prof. Agostinho B. Veiga - José B. de B. Pimpão/Inajá- Joaquim P. Bastos- Aristides Marquezini - Cidade de Palmas/Pe. Francisco U. Walter 100,00- Bley Zorning - US Visitação 50,00 <p>- Executar obras de calçamento, em parceria com a comunidade, nas Administrações Regionais da cidade:</p> <p>(Por Rua - Trecho / Extensão - metros)</p> <p>REGIONAL MATRIZ</p> <ul style="list-style-type: none">- Manoel Martins de Abreu - Aquelino Orestes Baglioli / Baltazar C. dos Reis 880,00- Esperandio D. Foggiatto - Guabirota / Aquelino O. Baglioli 260,00- Plínio B. de Castro - Guabirota / Aquelino O. Baglioli 270,00- Josefina Zanier - Guabirota / Antonio C. Ferreira 500,00, entre outras. <p>REGIONAL BOQUEIRÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Ver. Oswaldo N. Bittencourt - Francisco Derosso/Cristiano Strobel <p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter os serviços de iluminação pública, assegurando às unidades da rede de iluminação o seu pleno funcionamento, potencializando a segurança do cidadão.- Manter a iluminação pública em parques, praças e áreas de lazer do Município.- Coordenar e manter os serviços de consumo de energia elétrica da iluminação pública e fachadas, melhorando as formas de racionalização e de redução de consumo.			20.939.000



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.154520021.2087	<ul style="list-style-type: none">- Buscar soluções nos serviços de iluminação pública, nas áreas próximas às escolas municipais com turno à noite, áreas de comércio 24 horas, Ruas Temáticas, setor cultural e comercial e nos pontos turísticos de Curitiba ou outros locais de interesse comunitário, potencializando a segurança do cidadão e incentivando o comércio local.- Realizar convênio com a Copel para a concessão de um sistema de processamento de dados para o controle da iluminação pública.- Implantar luminárias, na rua Celestino Messing de Siqueira do nº 300 até a rua João Bettega, bairro CIC. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS			1.103.000
11001.154530020.1020	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção em vias públicas, através da manutenção de passeios, assentamentos de tubos, limpeza e desobstrução de vias públicas, galerias de águas pluviais, manilhamento comunitário, limpeza de valas, roçadas em terrenos baldios e áreas públicas, serviços de drenagem e revestimento primário, entre outros.- Realizar levantamento técnico das vias que atendem o transporte coletivo, identificando os trechos que necessitam de revitalização do antipó. SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE DE CURITIBA - STAC		3.000.000	
11001.164820046.1021	<ul style="list-style-type: none">- Dar continuidade à implantação do Sistema de Transporte de Alta Capacidade de Curitiba - STAC, visando melhorar a qualidade do transporte e do trânsito urbano. PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA		20.000.000	
11001.164820046.1022	<ul style="list-style-type: none">- Executar ações de melhorias das condições de moradia nas áreas atendidas com recursos do FONPLATA.- Realizar outras obras com recursos do FONPLATA e de contrapartida. OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA - HABITAR BRASIL		1.680.000	
11001.185420016.1023	<ul style="list-style-type: none">- Dar continuidade às ações na área de habitação, através do Programa Habitar Brasil.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS		1.380.000	
	<ul style="list-style-type: none">- Executar obras de saneamento básico e de proteção ambiental, com recursos de convênios, tais como: revestimento de canal seção "U" na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro e muro de arrimo no Ribeirão dos Padilhas.- Realizar outras obras de saneamento e proteção ambiental.- Realizar canalização tipo "U" ou gabião, no Rio Formosa, Rua Aristides Borsatto, entre as Ruas João Bettega e Edvino Antonio Deboni, na Fazendinha.			



Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.185420016.1024	<ul style="list-style-type: none">- Executar obras de revestimento de canal seção "U" no Rio Areãozinho, no trecho que ladeia a Rua Zulmira Bacila, no Uberaba.- Executar obras de revestimento de canal seção "U" no Rio Areãozinho, no trecho paralelo a Rua Maracujas, no Uberaba. <p>OBRAS DE SANEAMENTO E EM BACIAS HIDROGRÁFICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar obras de saneamento básico, proteção e recuperação ambiental nas bacias hidrográficas, potencializando áreas de risco socioambiental.- Recuperar e implantar muro de arrimo no Rio Bacacheri, em toda a sua extensão.- Construir ponte para passagens de veículos e transeuntes sobre o "valetão" que ladeia a R. Cel. Luis José dos Santos, na altura da R. William Booth.- Construir ponte sobre o Ribeirão dos Padilhas, no bairro do Xaxim, no prolongamento da R. João B. Zagonel Passos e da Rua Nova Aurora.- Executar muro de arrimo na Rua João B. Valle e galeria celular no Córrego Areãozinho c/ Rua Ulisses J. Ribeiro e no Arroio Boa Vista c/ Rua Santana do Itararé.- Realizar outras obras de saneamento e de proteção ambiental.- Construir ponte na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, na travessia da Rua Cel. Luiz José dos Santos - Boqueirão.- Canalizar o valetão na Rua Major Theolindo F. Ribas - Hauer.- Alargar a Ponte localizada na Rua João Batista Zagonel Passos - Xaxim.- Construir ponte na Rua Emílio Bertolini esquina com a Rua Wenceslau Teixeira Alves - Cajuru.- Recuperar a ponte para pedestres existente sobre o Rio Belém, localizado próximo a Rua Dona Bárbara Cid - Cajuru.- Construir ponte de concreto para passagem de veículos e pedestres sobre o Rio Cascatinha, na Rua Angelo Trevisan - Cascatinha.		1.000.000	
11001.185420016.2088	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratar, executar e fiscalizar serviços de engenharia nas bacias hidrográficas como: drenagem, dragagem e limpeza de rios e córregos, manutenção de pontes e passarelas, manutenção de galerias pluviais e outras ações correlatas.- Contratar, executar e fiscalizar serviços de engenharia correlatos à manutenção de sistemas alternativos de coleta e tratamento de esgoto sanitário.- Estimular a adoção de sistemas alternativos de tratamento de esgoto, em áreas não abrangidas pelo sistema convencional.- Adquirir insumos e materiais de construção, aplicáveis nos serviços de manutenção das bacias hidrográficas, nas áreas de abrangência das Administrações Regionais.- Locar equipamentos para os serviços de manutenção das bacias hidrográficas e de sistemas de saneamento.- Realizar a dragagem e correção das laterais do rio			6.612.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
11001.185430044.1025	Bacacheri, no trecho compreendido entre a avenida José Gulin e o final da rua Des. Manoel de Lacerda Pinto, no Conjunto Solar, Bacacheri. - Realizar a complementação da galeria do córrego Bairro Alto, no trecho compreendido entre as ruas Henrique Correia e Albino Kaminski, no Bairro Alto.		400.000	
11001.288460000.0001	OBRAS DE CONTENÇÃO A EROSÃO - Realizar obras de contenção de erosão em áreas prioritizadas. - Realizar obras de recuperação de margens, promovendo a revegetação. - Realizar obras de contenção de erosão no Rio Areãozinho, localizado na Rua Zulmira Bacila, no Uberaba.	11.000.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		11.000.000	153.390.000	35.897.000
Total Geral			200.287.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Exercício: 2005

Unidade: 11001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOP	11001.041220029.2084	3.1.90.11.00.00	0	1	000	900.000	3.580.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	94.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	50.000		
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	100.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	550.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	15.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	2.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	2.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	150.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.700.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	2.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	15.000		
		RECONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	11001.041220033.1013	4.4.90.51.00.00	0	1		000
4.4.90.51.00.00	3			1	000	300.000		
4.4.90.51.00.00	3			1	604	400.000		
CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	11001.041220033.2085	3.1.90.11.00.00	0	1	000	2.200.000	3.663.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	113.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	400.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	550.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	400.000		
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	11001.061810036.1014	4.4.90.51.00.00	0	1	000	350.000	350.000	
IMPLANTAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL	11001.061820036.1015	4.4.90.51.00.00	0	1	000	700.000	700.000	
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO	11001.154510008.1016	4.4.30.92.00.00	0	1	000	500.000	7.000.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	000	3.000.000		
		4.4.90.51.00.00	0	1	060	3.500.000		
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11001.154510018.1017	4.4.90.51.00.00	0	1	000	480.000	480.000	
OBRAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II	11001.154510020.1018	4.4.90.51.00.00	2	1	000	16.000.000	111.000.000	
		4.4.90.51.00.00	2	1	602	90.000.000		
		4.4.90.61.00.00	2	1	000	5.000.000		
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PLANO 2000	11001.154510041.1019	4.4.90.51.00.00	0	1	000	5.000.000	5.000.000	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11001.154520018.2086	3.1.90.11.00.00	0	1	000	600.000	20.939.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	39.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	100.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	100.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	050	1.100.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	100.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	050	18.900.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	050	18.900.000		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS	11001.154520021.2087	3.1.90.11.00.00	0	1	000	750.000		

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 547, de 06 de agosto de 1992
Decreto Municipal nº 550, de 31 de julho de 1996
Decreto Municipal nº 405, de 01 de junho de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Decreto Municipal nº 244, de 07 de março de 1995
Decreto Municipal nº 245, de 07 de março de 1995
Decreto Municipal nº 1.174, de 26 de dezembro de 1995
Decreto Municipal nº 688, de 23 de junho de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DO COMÉRCIO AMBULANTE

Lei Municipal nº 6.407, de 12 de agosto de 1983
Decreto Municipal nº 381, de 21 de setembro de 1987
Decreto Municipal nº 352, de 21 de junho de 1991
Decreto Municipal nº 598, de 28 de maio de 1997

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal do Urbanismo:

- examinar e fiscalizar projetos de obras e edificações;
- realizar a expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;
- fornecer e controlar a numeração predial;
- realizar a identificação e emplacamento dos logradouros públicos;
- efetuar a atualização do sistema cartográfico municipal;
- efetuar a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;
- combater as várias formas de poluição sonora e visual;
- realizar outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Unidade: 12001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.750.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.515.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.515.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	670.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.235.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.235.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	475.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.515.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
Total					9.800.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 12000 -SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Unidade: 12001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			9.800.000	9.800.000
15122	Administração Geral			3.848.000	3.848.000
151220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.848.000	3.848.000
12001.151220029.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMU			3.848.000	3.848.000
15125	Normatização e Fiscalização			5.952.000	5.952.000
151250024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA			5.952.000	5.952.000
12001.151250024.2090	FISCALIZAÇÃO GERAL			3.476.000	3.476.000
12001.151250024.2091	CONTROLE DE PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES			757.000	757.000
12001.151250024.2092	CONTROLE DE USO DO SOLO E PLANO DIRETOR			990.000	990.000
12001.151250024.2093	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			729.000	729.000
Total				9.800.000	9.800.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Unidade: 12001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
12001.151220029.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMU <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Divulgar os produtos e serviços prestados pela Secretaria para a população, através de informativos.- Supervisionar a Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural - CAPC, Comissão de Segurança, Comissão Permanente do Comércio Ambulante de Curitiba - CPCAC, Conselho Municipal de Urbanismo - CMU e outros.- Planejar, organizar e supervisionar os serviços prestados pelas unidades descentralizadas da SMU nas Administrações Regionais e Ruas da Cidadania.- Expandir os serviços e produtos da Secretaria, em meio digital para a população, a serem utilizados na administração e unidades descentralizadas.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMU.- Expandir o quadro de pessoal da SMU.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			3.848.000
12001.151250024.2090	FISCALIZAÇÃO GERAL <ul style="list-style-type: none">- Promover à fiscalização, através das solicitações da Central de Informações - 156, referente ao uso e ocupação do solo tais como: obras, saneamento, comércio estabelecido, ambulantes, publicidade e outros.- Promover mecanismos de fiscalização da implantação, funcionamento e manutenção de elevadores.- Fiscalizar o Patrimônio Municipal, em cumprimento à nova lei do Código de Posturas e Obras do Município.- Atender às solicitações e às denúncias realizadas através da Central de Informações - 156, das Administrações Regionais, Núcleos Regionais e da Secretaria.- Desenvolver o projeto "De Olho na Cidade", através do controle, fiscalização e execução de serviços de limpeza e vedação de terrenos baldios e edificações abandonadas, buscando diminuir os índices de poluição visual.- Manter o Programa de Despoluição Hídrica - PDH e gerenciar as operações hidrográficas do Município.- Fiscalizar imóveis municipais em áreas públicas, visando impedir invasões e usos indevidos.- Efetuar vistorias técnicas e preventivas, em parceria com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, analisando as condições técnicas e estruturais de equipamentos e edificações.- Promover à segurança preventiva e o monitoramento das situações de risco em edificações e imóveis, através da Comissão de Segurança.			3.476.000
12001.151250024.2091	CONTROLE DE PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES <ul style="list-style-type: none">- Analisar e fiscalizar os projetos de edificações e de obras concluídas, emitindo alvarás de construção e certificados de vistorias de obras, em cumprimento			757.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Unidade: 12001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
12001.151250024.2092	<p>à nova lei do Código de Posturas e Obras do Município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar as vistorias compulsórias, acompanhando a conclusão de obras e as transferências de responsabilidade técnica e de proprietários.- Implementar e supervisionar os procedimentos de análise de projetos, digitalizando os arquivos dos projetos arquitetônicos, aprovados no Sistema Informatizado de Gerenciamento de Análise de Projetos - SIGAP.			990.000
12001.151250024.2093	<p>CONTROLE DE USO DO SOLO E PLANO DIRETOR</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar projetos de ruas, através de sistemas digitais de geoprocessamento, possibilitando o fornecimento dos alinhamentos prediais a todos os cidadãos, permitindo a intensificação de ações, em cumprimento à nova legislação do zoneamento, uso e ocupação do solo e Plano Diretor do Município.- Intensificar ações de fiscalização, em cumprimento à legislação do zoneamento, uso e ocupação do solo e do Plano Diretor.- Criar a Central de Análise de Consultas Comerciais, visando o controle da ocupação relativa ao uso do solo no Município, com base na legislação vigente.- Verificar, revisar, elaborar e digitalizar os sistemas referentes às Diretrizes de Arruamento.- Gerenciar os serviços topográficos. <p>CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter e atualizar os projetos de ruas, plantas de loteamentos e outros, através de sistema e base georreferenciados.- Implementar os recursos do Cadastro Técnico Municipal, objetivando a integração das informações de lotes e a emissão da consulta de parâmetros de zoneamento, bem como efetuar a numeração predial e a denominação de logradouros públicos.- Levantar dados para serem utilizados na execução dos programas do Plano de Governo.- Realizar o controle de plantas de loteamentos, emitindo certidões e efetuando as devidas correções de projetos.			729.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				9.800.000
Total Geral		9.800.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Exercício: 2005

Unidade: 12001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMU	12001.151220029.2089	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.900.000	3.848.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	86.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	57.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	70.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.500.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	15.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	50.000	
FISCALIZAÇÃO GERAL	12001.151250024.2090	3.1.90.11.00.00	0	1	000	1.800.000	3.476.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	76.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	500.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	200.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	150.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	750.000	
CONTROLE DE PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES	12001.151250024.2091	3.1.90.11.00.00	0	1	000	650.000	757.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	26.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	26.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	15.000	
CONTROLE DE USO DO SOLO E PLANO DIRETOR	12001.151250024.2092	3.1.90.11.00.00	0	1	000	750.000	990.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	28.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	27.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	35.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	150.000	
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	12001.151250024.2093	3.1.90.11.00.00	0	1	000	500.000	729.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	19.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	60.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	100.000	
Total						9.800.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 8.696, de 14 de setembro de 1995
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.942, de 29 de agosto de 2000
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 640, de 06 de junho de 1997
Decreto Municipal nº 162, de 23 de março de 1998
Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de dezembro de 2003
Decreto Municipal nº 311, de 26 de abril de 2004

COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE

Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de dezembro de 2001
Decreto Municipal nº 824, de 02 de setembro de 2003

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:

Formular, planejar e implementar a política municipal de esporte e lazer, coordenando as ações dela decorrentes, compreendendo:

- articular com entidades envolvidas com o desporto e lazer, objetivando harmonizar os assuntos de interesse comum;
- incentivar a cultura esportiva e de lazer junto à população, desenvolvendo suas práticas cotidianas, como decorrência de valores de integração homem-natureza, identificação com o espaço urbano da cidade e exercício da cidadania;
- prestar assistência técnica às representações desportivas municipais, às entidades governamentais e não-governamentais esportivas e de lazer e órgãos representativos da comunidade;
- implementar programas, projetos e pesquisas que promovam o desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito municipal;
- definir as normas e critérios para o funcionamento dos Centros de Esporte e Lazer, bem como de suas atividades, extensivos aos espaços públicos adequados à prática esportiva e de lazer, potencializando estes recursos;
- estabelecer calendário esportivo e de lazer anual;
- realizar outras atividades pertinentes.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Unidade: 13001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.318.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.606.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.606.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.407.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	952.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.712.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.712.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	320.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000			
Total					8.398.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 13000 -SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Unidade: 13001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
27	DESPORTO E LAZER			8.398.000	8.398.000
27122	Administração Geral			4.971.000	4.971.000
271220025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER			4.971.000	4.971.000
13001.271220025.2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMEL			4.971.000	4.971.000
27812	Desporto Comunitário			3.045.000	3.045.000
278120025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER			3.045.000	3.045.000
13001.278120025.2095	ATENDIMENTO GERAL AO ESPORTE			3.045.000	3.045.000
27813	Lazer			382.000	382.000
278130025	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER			382.000	382.000
13001.278130025.2096	ATENDIMENTO AO LAZER COMUNITÁRIO			382.000	382.000
Total				8.398.000	8.398.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Unidade: 13001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
13001.271220025.2094	<p>ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMEL</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer.- Incentivar e orientar as práticas de esporte, lazer e atividades físicas à comunidade, visando uma vida saudável.- Manter e apoiar as atividades da Comissão de Incentivo ao Esporte.- Promover atividades "No Parque Com Ginástica", conscientizando a população sobre os benefícios das atividades físicas.- Apoiar as atividades do Programa Vida Saudável.- Manter e conservar a sede da Secretaria, os Centros de Esporte e Lazer, o velódromo, as piscinas da Praça Oswaldo Cruz e Ouvidor Pardinho e as quadras esportivas e poliesportivas do Parque dos Peladeiros.- Executar a manutenção preventiva e corretiva de outros equipamentos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.- Desenvolver campanhas publicitárias na área de esporte e lazer.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMEL.- Expandir o quadro de pessoal.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Implementar a criação do Departamento do Incentivo ao Esporte e Promoção Social.			4.971.000
13001.278120025.2095	<p>ATENDIMENTO GERAL AO ESPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar infra-estrutura necessária à formação de equipes representativas do Município em competições estaduais, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná.- Fomentar projetos esportivos de atletas e instituições esportivas, através da Lei de Incentivo ao Esporte.- Incentivar e orientar atividades físicas e esportivas específicas, destinadas aos idosos e aos portadores de necessidades especiais.- Promover a realização de jogos colegiais como os jogos mirins, pré-mirins, juvenis, infante-juvenis e infantis entre as escolas públicas e particulares, para a integração de jovens em idade escolar, fomentando o esporte municipal e trazendo o entretenimento esportivo.- Desenvolver as atividades relacionadas ao Programa Centro de Aprimoramento de Talentos Esportivos - CATES.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			3.045.000
13001.278130025.2096	<p>ATENDIMENTO AO LAZER COMUNITÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar o evento "Grande Prêmio Ciclístico dos 200 km de Curitiba" como um meio saudável de conquistas do condicionamento físico.- Desenvolver e coordenar projetos da Linha do Lazer I e II, com o atendimento aos CMEI's, PIA's Ambientais, empresas públicas e privadas,			382.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Unidade: 13001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>associações de moradores, asilos, casas de repouso, hospitais com enfermarias e outros órgãos representativos da comunidade.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter os equipamentos recreativos confeccionados na oficina de materiais esportivos e de lazer da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.- Promover atividades de lazer e recreação, através dos eventos: Manhã de Brincadeiras, Lazer nas Regionais, Festa do Aniversário de Curitiba, Recreação nas Arcadas, Passeio Ciclístico, Bike Night, entre outros.- Promover e realizar a Maratona Ecológica de Curitiba.- Desenvolver e proporcionar atividades relacionadas ao esporte e lazer nos finais de semana para a comunidade, através do Programa Conviver.- Promover, divulgar, realizar e participar de eventos, tais como: Campeonato Adulto de Corridas de Rua, Festival Infantil de Corridas de Rua, Campeonato Paranaense de Futebol de Pelada, Encontros Esportivos das Escolas Municipais, Festivais Esportivos e Inter CATES de diversas modalidades, entre outros.- Realizar o evento "Dança Curitiba", promovendo atividades sociocultural de lazer e recreação, mediante a utilização de espaços urbanos.- Disponibilizar estruturas e apoio técnico, visando à promoção de eventos esportivos e de lazer em consonância com o Calendário Oficial da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				8.398.000
Total Geral		8.398.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Exercício: 2005

Unidade: 13001 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMEL	13001.271220025.2094	3.1.90.11.00.00	0	1	000	2.300.000	4.971.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	146.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	500.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	120.000	
		3.3.90.31.00.00	0	1	000	30.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	000	40.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	80.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	70.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.600.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	50.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	25.000	
ATENDIMENTO GERAL AO ESPORTE	13001.278120025.2095	3.1.90.11.00.00	0	1	000	2.100.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	88.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	450.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.31.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	000	2.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	120.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	30.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	5.000	
ATENDIMENTO AO LAZER COMUNITÁRIO	13001.278130025.2096	3.1.90.11.00.00	0	1	000	7.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	3.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	2.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	000	100.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	80.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	120.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	20.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	000	50.000	
Total						382.000	8.398.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 10.630, de 30 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 347, de 04 de junho de 2002
Decreto Municipal nº 373, de 14 de abril de 2003
Decreto Municipal nº 447, de 09 de junho de 2004

ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria Municipal da Defesa Social, desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade de forma motivadora, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil e solidária das comunidades de Curitiba e dos próprios:

- o planejamento operacional, a definição e a execução da política de defesa social do Município;
- a coordenação das ações de defesa social;
- a articulação com as instâncias pública federal e estadual e com a sociedade, visando potencializar as ações e os resultados na área de segurança pública;
- a implementação, atualização e monitoramento do Sistema de Informações Estratégicas de Defesa Social;
- a administração dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
- a implementação, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, do Plano Municipal de Segurança;
- a coordenação das ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;
- a definição de diretrizes de segurança em todas as fases de implantação e uso dos próprios municipais;
- a implementação das ações de defesa social previstas nos programas intersetoriais e integrados da PMC;
- a realização de outras atividades correlatas.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Unidade: 14001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				22.916.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.130.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.130.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.650.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.866.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.786.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.786.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.075.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 700	MATERIAL DE CONSUMO	675.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	420.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000			
3.3.90.36.00.00 3 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000			
3.3.90.39.00.00 3 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				705.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			705.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485.000			
Total					23.621.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 14000 -SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Unidade: 14001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA		1.415.000	22.206.000	23.621.000
06122	Administração Geral			2.108.000	2.108.000
061220036	PROGRAMA CIDADE SEGURA			2.108.000	2.108.000
14001.061220036.2097	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDS			2.108.000	2.108.000
06182	Defesa Civil		1.415.000	20.098.000	21.513.000
061820036	PROGRAMA CIDADE SEGURA		1.415.000	20.098.000	21.513.000
14001.061820036.1026	MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		1.415.000		1.415.000
14001.061820036.2098	AÇÕES DE DEFESA COMUNITÁRIA			1.071.000	1.071.000
14001.061820036.2099	SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL			19.027.000	19.027.000
Total			1.415.000	22.206.000	23.621.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Unidade: 14001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
14001.061220036.2097	<p>ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDS</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos da Secretaria.- Implementar o Plano Municipal de Segurança Pública, através de convênio com o Ministério da Justiça e outros órgãos afins.- Manter e atualizar o Plano Municipal de Defesa Civil, com ações regionalizadas, integrando e envolvendo a comunidade e órgãos afins, para atuação em situações públicas de emergência e calamidade.- Intensificar ações de defesa social para a população, visando à proteção de parques, praças, logradouros públicos, unidades de saúde, equipamentos da rede de transporte coletivo, próprios municipais, entre outros.- Intervir de forma integrada e preventiva em ambiente e situações potencialmente geradores de transtorno público e infratores da legislação.- Manter os Postos Descentralizados do Corpo de Bombeiros, apoiando logisticamente às melhorias nas atividades de socorro e salvamento aos cidadãos no Município.- Desenvolver e implantar políticas que promovam à proteção ao cidadão, em parceria com os demais organismos governamentais.- Manter os Núcleos de Proteção ao Cidadão: Passeio Público, Plínio Tourinho, Parque dos Tropeiros, Praça Afonso Botelho, Tatuquara, Parque dos Peladeiros/Parque Linear, Bairro Alto, Boqueirão e Barigüi.- Realizar campanhas publicitárias e divulgação de informações inerentes à defesa social do Município.- Manter e ampliar a Sistematização de Informações Estratégicas de Defesa Social, a fim de subsidiar as tomadas de decisões no que se refere à segurança e defesa civil da população no Município.- Implementar ações do Plano Municipal de Defesa Civil, inclusive instalando sala de gerenciamento de crises e sistema de monitoramento climático.- Incrementar a estrutura organizacional da SMDS, a fim de alterar o regimento e ampliar os cargos e as funções.- Promover à capacitação e treinamento dos servidores da SMDS, a fim de manter e modernizar os serviços prestados em sua área de atuação.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da SMDS.- Manter as instalações, máquinas e equipamentos da SMDS.- Adquirir equipamentos para o funcionamento do Núcleo Regional da SMDS Matriz e Núcleos de Proteção ao Cidadão: Jardim Schaffer, Santa Cândida e Portão.- Adquirir outros equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			2.108.000
14001.061820036.1026	<p>MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e realizar programas de capacitação e treinamento para a Guarda Municipal.- Desenvolver e realizar atividades de defesa		1.415.000	



Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Unidade: 14001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
14001.061820036.2098	<p>comunitária.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar e renovar a frota de veículos em atividades da Guarda Municipal e de Promoção da Defesa Comunitária.- Adquirir materiais e equipamentos de segurança e proteção para a Guarda Municipal, proporcionando melhorias às atuais condições de trabalho.- Adquirir outros materiais permanentes. <p>AÇÕES DE DEFESA COMUNITÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Articular e elaborar projetos com a sociedade civil organizada e outras lideranças, formais e informais, visando à promoção de ações comunitárias voltadas à segurança da população.- Realizar outras atividades nas áreas de guarda e proteção, proteção ambiental e escolar, em apoio aos Núcleos Regionais da Defesa Social - NRDS's/PMC.- Ampliar e modernizar o sistema de monitoramento de imagens da Rua XV de Novembro, inclusive para outros equipamentos e logradouros públicos municipais, possibilitando avanços tecnológicos na transmissão de dados, voz e imagens, com aplicações em proteção patrimonial, defesa civil, prevenção à criminalidade, segurança do cidadão e acesso através da banda larga à Internet.- Possibilitar condições de participação da comunidade no planejamento, implementação e avaliação de atividades voltadas à defesa social.- Definir e divulgar as diretrizes da Defesa Comunitária no Município, desenvolvendo atividades com a população.- Promover e manter parcerias com órgãos afins para a solução de questões na área de defesa comunitária, ampliando a defesa social localmente.- Manter e ampliar o Programa Escola e Comunidade Participativa: Construindo Segurança.- Ampliar a estrutura operacional e física com equipamentos técnicos, transportes e outros.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			1.071.000
14001.061820036.2099	<p>SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações de suporte operacional e logístico dos Núcleos Regionais da Defesa Social - NRDS's/SMDS/PMC, quanto ao desempenho das atividades de segurança e proteção da população e dos próprios municipais.- Garantir a presença constante da Guarda Municipal em praças, parques, logradouros públicos, unidades de saúde, estações-tubo, terminais de ônibus e outros.- Realizar atividades de proteção à flora e à fauna de bosques, parques e áreas florestais, conforme legislação em vigor.- Prover infra-estrutura e o apoio para as atividades do Centro de Operações de Defesa Social - CODS/SMDS/PMC.- Auxiliar aos órgãos do Município na realização de suas atividades de fiscalização, conforme legislação em vigor.- Implantar e manter postos avançados de atendimento tático em ocorrências de defesa social.- Ampliar a estrutura destinada às operações especiais de defesa social, equipando e capacitando os guardas municipais para esta atuação específica,			19.027.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Unidade: 14001 - Gabinete do Secretário

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>junto aos Núcleos Regionais da SMDS/PMC.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliar o efetivo da Guarda Municipal.- Promover cursos de formação técnico-profissional para a Guarda Municipal.- Realizar procedimentos específicos de transição para os profissionais da carreira de Segurança Municipal.- Manter e ampliar as instalações, máquinas e equipamentos da Guarda Municipal.- Adquirir equipamentos para a Academia Municipal de Formação de Guardas Municipais e para o Departamento da Guarda Municipal de Curitiba.			
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			1.415.000	22.206.000
Total Geral			23.621.000	

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO QUE TEM COMO ATRIBUIÇÕES:

- contribuição para a Previdência Social como fonte do empregador, a que se acha obrigado o Poder Público e para a formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, centralizando todos os recursos financeiros destinados a esses fins;
- atendimento aos encargos da Dívida Pública Municipal;
- participação na constituição ou aumento de capital de empresas comerciais, financeiras, industriais e agrícolas;
- encargos com vale-transporte;
- despesas com precatórios-requisitórios;
- despesas com exercícios encerrados;
- encargos com tarifas bancárias;
- despesas com restituições e indenizações;
- sentenças judiciais de pequeno valor;
- despesas com pessoal à disposição;
- outras despesas operacionais.

Esta unidade administrativa não possui estrutura própria, mas subordinada à Secretaria Municipal de Finanças que, em adequada articulação com o sistema de planejamento, gerencia seus recursos.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 15001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				73.789.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.020.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.020.000		
3.1.90.11.00.00 0 1 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.060.000			
3.1.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			24.200.000	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.200.000		
3.2.90.21.00.00 0 1 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.000.000			
3.2.90.22.00.00 0 1 000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.569.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.569.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.685.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.000.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.660.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	634.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				68.225.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.725.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.725.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.915.000			
4.4.90.92.00.00 0 1 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000			
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			8.000.000	
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000.000		
4.5.90.61.00.00 0 1 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000			
4.5.90.65.00.00 0 1 000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7.000.000			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			43.500.000	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.500.000		
4.6.90.71.00.00 0 1 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.500.000			
Total					142.014.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 15001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO		1.610.000	22.510.000	24.120.000
04122	Administração Geral		1.610.000	22.510.000	24.120.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.610.000	22.510.000	24.120.000
15001.041220029.1027	AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.610.000		1.610.000
15001.041220029.2100	DESPESAS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO			19.910.000	19.910.000
15001.041220029.2101	ENCARGOS COM COBRANÇA DE TARIFAS			1.800.000	1.800.000
15001.041220029.2102	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			800.000	800.000
11	TRABALHO			7.000.000	7.000.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			7.000.000	7.000.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			7.000.000	7.000.000
15001.113310029.2103	DESPESAS COM AUXILIO-TRANSPORTE			7.000.000	7.000.000
15	URBANISMO		500.000		500.000
15451	Infra-Estrutura Urbana		500.000		500.000
154510020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		500.000		500.000
15001.154510020.1028	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - URBS		500.000		500.000
16	HABITAÇÃO		5.000.000		5.000.000
16482	Habitação Urbana		5.000.000		5.000.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA		5.000.000		5.000.000
15001.164820046.1029	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - COHAB-CT		5.000.000		5.000.000
22	INDÚSTRIA		1.500.000		1.500.000
22661	Promoção Industrial		1.500.000		1.500.000
226610019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.500.000		1.500.000
15001.226610019.1030	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - CIC		1.500.000		1.500.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	103.894.000			103.894.000
28841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.600.000			1.600.000
288410000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000			1.600.000
15001.288410000.0002	PARCELAMENTO DE DÍVIDA - INSS	1.000.000			1.000.000
15001.288410000.0003	PARCELAMENTO DE DÍVIDA - PASEP	600.000			600.000
28843	Serviço da Dívida Interna	31.600.000			31.600.000
288430000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	31.600.000			31.600.000
15001.288430000.0004	ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	31.600.000			31.600.000
28844	Serviço da Dívida Externa	36.100.000			36.100.000
288440000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	36.100.000			36.100.000
15001.288440000.0005	ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	36.100.000			36.100.000
28846	Outros Encargos Especiais	34.594.000			34.594.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	34.594.000			34.594.000
15001.288460000.0006	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	884.000			884.000
15001.288460000.0007	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	1.000.000			1.000.000
15001.288460000.0008	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	11.000.000			11.000.000
15001.288460000.0009	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1998	1.510.000			1.510.000
15001.288460000.0010	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1999	4.800.000			4.800.000
15001.288460000.0011	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2000	2.450.000			2.450.000
15001.288460000.0012	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2001	2.390.000			2.390.000
15001.288460000.0013	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2002	2.580.000			2.580.000
15001.288460000.0014	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2003	2.650.000			2.650.000
15001.288460000.0015	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2004	2.500.000			2.500.000
15001.288460000.0016	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2005	1.600.000			1.600.000
15001.288460000.0017	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005	1.060.000			1.060.000
15001.288460000.0018	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	170.000			170.000
Total		103.894.000	8.610.000	29.510.000	142.014.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 15001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
15001.041220029.1027	AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - Planejar, coordenar e executar a política de gestão administrativa, no que se refere ao Patrimônio Municipal, promovendo ações de desapropriações em áreas de interesse social. - Adquirir imóveis para pronta utilização, visando melhorias nas condições de trabalho e nos serviços disponibilizados à população. - Efetuar despesas com dação em pagamentos, por decisão judicial ou acordo com o Município, relacionadas a bens móveis e imóveis. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		1.610.000	
15001.041220029.2100	DESPESAS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO - Atender despesas com a folha de pagamento de servidores à disposição de outros órgãos.			19.910.000
15001.041220029.2101	ENCARGOS COM COBRANÇA DE TARIFAS - Efetuar pagamento à rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			1.800.000
15001.041220029.2102	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - Atender despesas com contribuições mensais, junto às associações, prêmios de seguros, publicações de atos do Município, aluguel de imóveis, contratação de serviços de auditoria e outras despesas correntes.			800.000
15001.113310029.2103	DESPESAS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE - Cumprir a Lei Municipal nº 8.704/1995 e suas alterações, efetuando o pagamento do auxílio-transporte para os servidores municipais.			7.000.000
15001.154510020.1028	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - URBS - Atender despesas com aumento de capital da Urbanização de Curitiba S/A - URBS, conforme inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 11.092, de 13/07/2004 e inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 21/12/2000.		500.000	
15001.164820046.1029	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - COHAB-CT - Atender despesas com aumento de capital da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB - CT, conforme inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 11.092, de 13/07/2004 e inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 21/12/2000.		5.000.000	
15001.226610019.1030	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - CIC - Atender despesas com aumento de capital da CIC - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, conforme inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 11.092, de 13/07/2004 e inciso I, do art.1º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 21/12/2000.		1.500.000	
15001.288410000.0002	PARCELAMENTO DE DÍVIDA - INSS	1.000.000		



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 15001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
15001.288410000.0003	- Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS, conforme legislação em vigor. PARCELAMENTO DE DÍVIDA - PASEP - Efetuar o pagamento de dívidas junto ao PASEP, conforme legislação em vigor.	600.000		
15001.288430000.0004	ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Atender despesas com o pagamento de juros, amortização e outros encargos, incidentes sobre operações de crédito da dívida pública interna.	31.600.000		
15001.288440000.0005	ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - Atender despesas com o pagamento de juros, amortização e outros encargos, incidentes sobre operações de crédito da dívida pública externa.	36.100.000		
15001.288460000.0006	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS - Efetuar o pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente às despesas de exercícios encerrados.	884.000		
15001.288460000.0007	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES - Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras despesas de natureza indenizatória.	1.000.000		
15001.288460000.0008	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	11.000.000		
15001.288460000.0009	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1998 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	1.510.000		
15001.288460000.0010	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1999 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	4.800.000		
15001.288460000.0011	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2000 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	2.450.000		
15001.288460000.0012	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2001 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	2.390.000		
15001.288460000.0013	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2002	2.580.000		



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 15001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
15001.288460000.0014	- Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000. ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2003 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	2.650.000		
15001.288460000.0015	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2004 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	2.500.000		
15001.288460000.0016	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 2005 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	1.600.000		
15001.288460000.0017	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios de natureza alimentícia.	1.060.000		
15001.288460000.0018	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor.	170.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		103.894.000	8.610.000	29.510.000
Total Geral		142.014.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 15000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Exercício: 2005

Unidade: 15001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	15001.041220029.1027	4.4.90.52.00.00	0	1	000	10.000	
		4.4.90.61.00.00	0	1	000	500.000	
		4.4.90.61.00.00	0	1	501	100.000	
		4.5.90.61.00.00	0	1	000	1.000.000	
						-----	1.610.000
DESPESAS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO	15001.041220029.2100	3.1.90.11.00.00	0	1	000	17.500.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	000	900.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	000	1.500.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	000	10.000	
						-----	19.910.000
ENCARGOS COM COBRANÇA DE TARIFAS	15001.041220029.2101	3.3.90.39.00.00	0	1	000	1.800.000	
						-----	1.800.000
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	15001.041220029.2102	3.3.90.30.00.00	0	1	000	20.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	000	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	000	700.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	000	10.000	
						-----	800.000
DESPESAS COM AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001.113310029.2103	3.3.90.49.00.00	0	1	000	7.000.000	
						-----	7.000.000
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - URBS	15001.154510020.1028	4.5.90.65.00.00	0	1	000	500.000	
						-----	500.000
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - COHAB-CT	15001.164820046.1029	4.5.90.65.00.00	0	1	000	5.000.000	
						-----	5.000.000
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - CIC	15001.226610019.1030	4.5.90.65.00.00	0	1	000	1.500.000	
						-----	1.500.000
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - INSS	15001.288410000.0002	3.3.90.47.00.00	0	1	000	1.000.000	
						-----	1.000.000
PARCELAMENTO DE DÍVIDA - PASEP	15001.288410000.0003	3.3.90.47.00.00	0	1	000	600.000	
						-----	600.000
ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	15001.288430000.0004	3.2.90.21.00.00	0	1	000	8.000.000	
		3.2.90.22.00.00	0	1	000	100.000	
		4.6.90.71.00.00	0	1	000	23.500.000	
						-----	31.600.000
ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	15001.288440000.0005	3.2.90.21.00.00	0	1	000	16.000.000	
		3.2.90.22.00.00	0	1	000	100.000	
		4.6.90.71.00.00	0	1	000	20.000.000	
						-----	36.100.000
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS	15001.288460000.0006	3.1.90.92.00.00	0	1	000	50.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	000	634.000	
		4.4.90.92.00.00	0	1	000	200.000	
						-----	884.000
RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	15001.288460000.0007	3.3.90.93.00.00	0	1	000	1.000.000	
						-----	1.000.000
CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	15001.288460000.0008	3.3.90.47.00.00	0	1	000	11.000.000	
						-----	11.000.000
ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - 1998	15001.288460000.0009	3.3.90.91.00.00	0	1	000	10.000	
		4.4.90.91.00.00	0	1	000	1.500.000	
						-----	1.510.000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- Atender a Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, que estabelece a utilização de montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, destinado a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de créditos adicionais.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 24001 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				22.500.000
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.500.000	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.500.000		
9.9.99.99.99.00 0 9 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			
Total					22.500.000



Órgão: 24000 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 24001 -Reserva de Contingência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			22.500.000
99999	Reserva de Contingência	22.500.000			22.500.000
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			22.500.000
24001.999999999.0019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.500.000			22.500.000
Total		22.500.000			22.500.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 24001 - Reserva de Contingência

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
24001.999999999.0019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Definido com base na Receita Corrente Líquida, a utilização de montante destinado a atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para a abertura de créditos adicionais, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.	22.500.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		22.500.000		
Total Geral			22.500.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Exercício: 2005

Unidade: 24001 - Reserva de Contingência

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24001.999999999.0019	9.9.99.99.99.00	0	9	999	22.500.000	22.500.000
	Total					22.500.000	22.500.000

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº	2.660, de 01 de dezembro de 1965
Lei Municipal nº	7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº	7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº	7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº	7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº	10.071, de 12 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº	10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº	10.511, de 27 de junho de 2002
Lei Municipal nº	10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº	11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº	373, de 14 de abril de 2003
Decreto Municipal nº	205, de 21 de março de 1972
Decreto Municipal nº	106, de 16 de março de 1987
Decreto Municipal nº	226, de 08 de abril de 1992
Decreto Municipal nº	467, de 28 de junho de 1994
Decreto Municipal nº	1.172, de 26 de dezembro de 1995
Decreto Municipal nº	393, de 26 de fevereiro de 1997
Decreto Municipal nº	1.185, de 17 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº	556, de 18 de junho de 2003
Decreto Municipal nº	53, de 20 de janeiro de 2004

CONSELHO CONSULTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – CONSECON/IPPUC

Decreto Municipal nº 339, de 03 de abril de 2003

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba:

- elaborar e encaminhar ao Chefe do Executivo estudo para implantação do Plano Diretor de Curitiba;
- promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
- propor medidas administrativas ou projetos de lei que possam repercutir no planejamento integrado do Município;
- colaborar com unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município;
- contribuir para que o planejamento seja uma atividade contínua adaptando os planos setoriais ou globais à dinâmica do desenvolvimento;
- conformar o planejamento local às diretrizes do planejamento regional, estadual ou federal;
- elaborar estudos objetivando eventuais adaptações das obras municipais ao Plano Diretor do Município;
- sugerir estímulos e restrições tributárias ou administrativas necessárias à implantação do Plano Diretor e a realização de programas setoriais;
- promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando ao aperfeiçoamento de profissionais de nível técnico superior;
- promover estágios para estudantes de nível superior ou de nível técnico;
- tratar em caráter extraordinário, da elaboração dos instrumentos de planejamento referidos na Constituição Federal;
- dar fixação às Diretrizes dos Orçamentos Plurianual e Anual de Investimentos, bem como do acompanhamento das metas físico-financeiras dos programas e projetos, articulando e consolidando tais programas, projetos e planos, dentre as várias unidades administrativas do Município.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Unidade: 25001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.606.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.937.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.937.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.573.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	489.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	770.000			
3.1.90.34.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000			
3.1.90.94.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.669.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.669.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	220.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 080	MATERIAL DE CONSUMO	140.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 080	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 080	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 080	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 080	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 080	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.175.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.501.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.501.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.501.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
Total					19.107.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 25000 -INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Unidade: 25001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			2.692.000	2.692.000
04126	Tecnologia da Informação			2.692.000	2.692.000
041260029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.692.000	2.692.000
25001.041260029.2104	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICI			2.692.000	2.692.000
10	SAÚDE			45.000	45.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			45.000	45.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			45.000	45.000
25001.103310023.2105	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPPUC			45.000	45.000
11	TRABALHO			5.000	5.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.000	5.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.000	5.000
25001.113310029.2106	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPPUC			5.000	5.000
15	URBANISMO		6.400.000	9.905.000	16.305.000
15122	Administração Geral			3.477.000	3.477.000
151220024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA			3.477.000	3.477.000
25001.151220024.2107	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPPUC			3.477.000	3.477.000
15451	Infra-Estrutura Urbana		6.400.000	6.428.000	12.828.000
154510020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		6.300.000		6.300.000
25001.154510020.1031	PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II		6.300.000		6.300.000
154510024	PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA		100.000	6.428.000	6.528.000
25001.154510024.1032	PROJETOS PARA DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO		100.000		100.000
25001.154510024.2108	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO			1.557.000	1.557.000
25001.154510024.2109	PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS			845.000	845.000
25001.154510024.2110	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO			4.026.000	4.026.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000			60.000
28846	Outros Encargos Especiais	60.000			60.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	60.000			60.000
25001.288460000.0020	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - IPPUC	10.000			10.000
25001.288460000.0021	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPPUC	40.000			40.000
25001.288460000.0022	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPPUC	10.000			10.000
Total		60.000	6.400.000	12.647.000	19.107.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Unidade: 25001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
25001.041260029.2104	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICI - Atender despesas com pessoal à disposição do Instituto Curitiba de Informática - ICI.			2.692.000
25001.103310023.2105	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPPUC - Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/1995 e suas alterações.			45.000
25001.113310029.2106	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPPUC - Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração.			5.000
25001.151220024.2107	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPPUC - Coordenar as ações administrativas e financeiras do Instituto, promovendo o desempenho de suas atribuições e integração com outros órgãos da Administração Municipal. - Promover eventos na área de planejamento urbano. - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores do IPPUC. - Expandir o quadro de pessoal. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes. - Elaborar editais de licitações. - Elaborar editais para publicação. - Executar outras atividades concernentes.			3.477.000
25001.154510020.1031	PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II - Planejar e executar projetos dos componentes do Programa de Transporte Urbano de Curitiba. - Realizar o gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras do Eixo Metropolitano de Transporte, entre outros.		6.300.000	
25001.154510024.1032	PROJETOS PARA DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO - Incrementar ações, objetivando a elaboração e execução de estudos e projetos, relativas aos programas de governo.		100.000	
25001.154510024.2108	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO - Realizar convênios e protocolo de intenções, ampliando relações com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, a fim de promover a Cidade de Curitiba como um modelo de desenvolvimento nacional e internacional. - Promover oportunidades de estudos, visando o crescimento pessoal dos servidores, através de seminários, reuniões e congressos. - Promover a integração entre as instituições acadêmicas, de pesquisas e empresariais, objetivando a criação de uma Tecnópole ou Tecnoparque. - Desenvolver estudos e pesquisas de dados e			1.557.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Unidade: 25001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
25001.154510024.2109	<p>informações georreferenciadas, facilitando a elaboração de programas e projetos na área de gestão urbana.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar proposição de expansão e desenvolvimento econômico para o Município.- Dar tratamento científico aos dados obtidos, objetivando produzir e compartilhar informações, mapas e plantas, através do sistema de geoprocessamento.- Dar continuidade ao Projeto de Monitoração da Gestão Urbana.- Prestar consultoria, assessoria e serviços na área de planejamento urbano.- Realizar anualmente estágio aplicado em Gestão Urbana, compartilhando ações de planejamento urbano.- Dar continuidade à monitoração em cumprimento à nova lei do Código de Posturas e Obras do Município, da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo. <p>PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar projetos de captação de recursos e atração de investimentos, para a implantação de programas da Gestão Municipal.- Acompanhar, gerenciar e articular a execução de planos, programas, projetos, obras e outros.- Promover negociações junto às fontes de recursos.- Administrar os recursos próprios e conveniados, subsidiando os diversos órgãos na consecução do Plano de Obras.- Elaborar e articular os planos de investimentos em obras e infra-estrutura.- Efetuar avaliação de impacto socioeconômico dos planos e projetos.- Elaborar projetos diversos e de topografia, visando atender à demanda das Secretarias.			845.000
25001.154510024.2110	<p>COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO</p> <ul style="list-style-type: none">- Proceder estudos de viabilidade de programas e projetos, realizando levantamentos de dados conforme o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.- Elaborar planos, programas e projetos setoriais, de forma integrada com os órgãos envolvidos, compatíveis com a dinâmica de crescimento da cidade e às necessidades da população.- Dar continuidade aos instrumentos de política urbana.- Gerenciar a ocupação e uso do solo.- Priorizar os objetivos estratégicos, coordenando e monitorando a sua aplicação na área de política urbana.- Acompanhar o crescimento da cidade e infra-estrutura de equipamentos e serviços.- Efetuar parecer socioeconômico, tendo em vista o subsídio da produção de políticas sociais.- Promover e incentivar a preservação histórica e cultural do Município.- Elaborar projeto de revitalização da Alameda Nossa Senhora do Sagrado Coração (trecho entre as Ruas Emanuel Voluz até Antonio Skrepec), Rua Araçari e Rua Engenheiro João Bley Filho, no Pinheirinho.			4.026.000
25001.288460000.0020	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA	10.000		



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Unidade: 25001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
25001.288460000.0021	ALIMENTÍCIA - 2005 - IPPUC - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios de natureza alimentícia. SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPPUC - Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor.	40.000		
25001.288460000.0022	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPPUC - Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	10.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		60.000	6.400.000	12.647.000
Total Geral			19.107.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Exercício: 2005

Unidade: 25001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DO ICI	25001.041260029.2104	3.1.90.05.00.00	0	1	001	8.000	2.692.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	2.400.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	64.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	220.000	
AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPPUC	25001.103310023.2105	3.3.90.39.00.00	0	1	001	45.000	45.000
DESPEASAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPPUC	25001.113310029.2106	3.1.90.08.00.00	0	1	001	5.000	5.000
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPPUC	25001.151220024.2107	3.1.90.05.00.00	0	1	001	5.000	3.477.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	1.200.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	52.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	150.000	
		3.1.90.34.00.00	0	1	001	1.000	
		3.1.90.94.00.00	0	1	001	1.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	001	20.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	150.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	080	140.000	
		3.3.90.31.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.31.00.00	0	1	080	2.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	080	2.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	080	15.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	50.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	080	15.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	080	6.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	150.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	080	5.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	900.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	080	240.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	35.000	
		3.3.90.49.00.00	0	1	001	200.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	20.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	1.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	080	100.000	
PROJETOS PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II	25001.154510020.1031	4.4.90.51.00.00	2	1	001	800.000	6.300.000
		4.4.90.51.00.00	2	1	602	5.500.000	
PROJETOS PARA DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO	25001.154510024.1032	4.4.90.51.00.00	0	1	001	100.000	100.000
PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO	25001.154510024.2108	3.1.90.05.00.00	0	1	001	5.000	1.557.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	1.000.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	57.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	90.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	15.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	280.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	080	75.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	10.000	

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 2.347, de 18 de dezembro de 1963
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 1.487, de 10 de dezembro de 1964
Decreto Municipal nº 1.254, de 29 de setembro de 1969
Decreto Municipal nº 116, de 30 de janeiro de 1986
Decreto Municipal nº 196, de 12 de março de 1986
Decreto Municipal nº 468, de 03 de outubro de 1989
Decreto Municipal nº 278, de 20 de maio de 1992
Decreto Municipal nº 844, de 23 de novembro de 1994
Decreto Municipal nº 1.140, de 10 de dezembro de 2001
Decreto Municipal nº 134, de 22 de março de 2002
Decreto Municipal nº 218, de 10 de março de 2003
Decreto Municipal nº 415, de 03 de junho de 2004

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CIDADE DE CURITIBA

Decreto Municipal nº 716, de 30 de setembro de 1994
Decreto Municipal nº 844, de 23 de novembro de 1994

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Instituto Municipal de Administração Pública:

- pesquisar, desenvolver e disseminar tecnologias de gestão;
- prestar consultoria em gestão pública;
- reunir, analisar e divulgar informações, estudos e pesquisas na esfera da administração pública;
- promover estudos e trabalhos na área de modelagem organizacional;
- estimular o desenvolvimento das potencialidades, competências e habilidades dos servidores públicos municipais do quadro próprio da administração direta e indireta do Município, funcionários das sociedades de economia mista, detentores de cargos em comissão, assim como de membros da comunidade, organizada ou não, envolvidos em projetos da Administração Municipal, mediante programas e atividades de formação, qualificação e aperfeiçoamento;
- articular os órgãos da administração pública municipal para que promovam, em conjunto, o alinhamento permanente do plano de governo e o seu monitoramento e avaliação;
- administrar as questões referentes aos seguros da administração direta e indireta do Município e dos seus servidores municipais;
- administrar todas as questões relativas à realização de estágios por estudantes de nível médio e superior, na administração direta e indireta do Município;
- administrar o programa de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação, a serem concedidas aos servidores públicos municipais do quadro próprio da Administração Municipal e aos funcionários das sociedades de economia mista.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade: 26001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.843.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.905.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.905.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.430.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.938.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.938.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	79.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 081	MATERIAL DE CONSUMO	112.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 081	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 081	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 081	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 081	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.107.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 081	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	401.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 081	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.141.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 081	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	57.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 081	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				51.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 081	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
Total					6.894.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 26000 -INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade: 26001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			6.769.000	6.769.000
04122	Administração Geral			5.116.000	5.116.000
041220029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.116.000	5.116.000
26001.041220029.2111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IMAP			4.342.000	4.342.000
26001.041220029.2112	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO			366.000	366.000
26001.041220029.2113	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			408.000	408.000
04128	Formação de Recursos Humanos			1.653.000	1.653.000
041280034	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.653.000	1.653.000
26001.041280034.2114	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.653.000	1.653.000
10	SAÚDE			5.000	5.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.000	5.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			5.000	5.000
26001.103310023.2115	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IMAP			5.000	5.000
11	TRABALHO			5.000	5.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.000	5.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.000	5.000
26001.113310029.2116	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IMAP			5.000	5.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	115.000			115.000
28846	Outros Encargos Especiais	115.000			115.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	115.000			115.000
26001.288460000.0023	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IMAP	100.000			100.000
26001.288460000.0024	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IMAP	15.000			15.000
Total		115.000		6.779.000	6.894.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade: 26001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
26001.041220029.2111	<p>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IMAP</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações administrativas e financeiras do Instituto, promovendo o desempenho de suas atribuições e integração com outros órgãos da Administração Municipal.- Coordenar as ações da área de informática, referentes à aquisição de novos equipamentos, visando o desenvolvimento e aplicações de novas tecnologias.- Administrar o processo de estágios, atendendo à demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba.- Garantir suporte e administrar os serviços e equipamentos de apoio necessário ao funcionamento do Salão de Atos do Parque Barigüi.- Desenvolver, orientar e garantir a criação de qualidade e a uniformidade da linguagem gráfica de todo o material produzido pelo IMAP, através de veiculação de material informativo.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores do IMAP.- Expandir o quadro de pessoal.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais de licitações.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			4.342.000
26001.041220029.2112	<p>PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar os órgãos e os Projetos-Âncora no alinhamento e gestão do Plano de Governo.- Realizar ciclos de monitoramento e avaliação do Plano de Governo.- Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão interna e externa para a PMC, com publicações, Relatório Anual, Guia de Serviços, exposições, seminários e outros.- Produzir, sistematizar e disponibilizar novas técnicas de planejamento.			366.000
26001.041220029.2113	<p>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprofundar análise institucional de todos os órgãos segundo o protocolo do Modelo de Gestão Curitiba.- Implementar ações junto aos órgãos para aperfeiçoamento da aplicação do Modelo de Gestão Curitiba.- Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão e modelagem organizacional.- Dar continuidade à implantação do Programa de Gestão Documental - PGD, em todos os órgãos da Administração Municipal.- Implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento, para que os serviços públicos sejam prestados com melhor utilização dos recursos e ênfase nos resultados, de forma flexível e orientada para o cidadão-cliente.			408.000
26001.041280034.2114	<p>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar em conjunto com os órgãos da PMC,			1.653.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Unidade: 26001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	capacitação orientada às suas especificidades e necessidades. - Dar continuidade ao Programa de Educação Permanente em Gestão, fortalecendo a compreensão e a prática dos novos papéis, habilidades, competências e ferramentas fundamentais de liderança. - Viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiçoamento da capacidade de governo, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisas e outras instituições. - Executar atividades de capacitação, necessárias ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba. - Promover exposições e seminários sobre práticas bem sucedidas. - Realizar semanas de promoção da saúde, segurança e qualidade de vida do servidor, fóruns de saúde ocupacional, capacitação de multiplicadores e ações educativas.			
26001.103310023.2115	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IMAP - Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/1995 e suas alterações.			5.000
26001.113310029.2116	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IMAP - Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração.			5.000
26001.288460000.0023	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IMAP - Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	100.000		
26001.288460000.0024	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IMAP - Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor.	15.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		115.000		6.779.000
Total Geral		6.894.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício: 2005

Unidade: 26001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IMAP	26001.041220029.2111	3.1.90.05.00.00	0	1	001	6.000	4.342.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	1.400.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	108.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	120.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	001	100.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	75.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	081	112.000	
		3.3.90.31.00.00	0	1	081	1.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	081	1.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	15.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	081	1.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	2.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	081	9.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	1.000.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	081	325.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	100.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	081	1.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	700.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	081	164.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	25.000	
3.3.90.49.00.00	0	1	001	25.000			
3.3.90.92.00.00	0	1	001	2.000			
4.4.90.52.00.00	0	1	081	50.000			
PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	26001.041220029.2112	3.1.90.11.00.00	0	1	001	280.000	366.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	12.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	16.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	8.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	8.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	30.000	
3.3.90.47.00.00	0	1	001	1.000			
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	26001.041220029.2113	3.1.90.11.00.00	0	1	001	300.000	408.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	28.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	9.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	2.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	45.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	7.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	6.000	
3.3.90.47.00.00	0	1	001	1.000			
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	26001.041280034.2114	3.1.90.11.00.00	0	1	001	450.000	1.653.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	18.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	43.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	15.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	081	40.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	20.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	081	70.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	90.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	081	76.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	400.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	081	399.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	30.000	
3.3.90.47.00.00	0	1	081	1.000			
AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IMAP	26001.103310023.2115						



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício: 2005

Unidade: 26001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IMAP	26001.113310029.2116	3.3.90.39.00.00	0	1	001	5.000	5.000
		3.1.90.08.00.00	0	1	001	5.000	5.000
CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IMAP	26001.288460000.0023	3.3.90.47.00.00	0	1	081	100.000	100.000
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IMAP	26001.288460000.0024	3.1.90.91.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.91.00.00	0	1	001	4.000	
		4.4.90.91.00.00	0	1	001	1.000	
		Total					15.000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

LEGISLAÇÃO

Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998
Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003
Lei Federal nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994
Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996
Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998
Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004
Portaria do MPAS nº 4.883, de 16 de dezembro de 1998
Portaria do MPAS nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999
Portaria do MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000
Portaria do MPAS nº 3.385, de 14 de setembro de 2001
Portaria do MPS nº 1.317, de 17 de setembro de 2003
Portaria do MPS nº 916, de 15 de julho de 2003
Lei Municipal nº 9.626, de 08 de julho de 1999
Lei Municipal nº 9.712, de 23 de novembro de 1999
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.628, de 26 de dezembro de 2002
Lei Municipal nº 10.751, de 03 de julho de 2003
Lei Municipal nº 10.786, de 23 de setembro de 2003
Lei Municipal nº 10.817, de 28 de outubro de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 898, de 21 de dezembro de 1999
Decreto Municipal nº 238, de 26 de abril de 2000
Decreto Municipal nº 355, de 28 de junho de 2000
Decreto Municipal nº 593, de 17 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 1.210, de 15 de dezembro de 2003
Portaria Municipal nº 248, de 30 de agosto de 2002

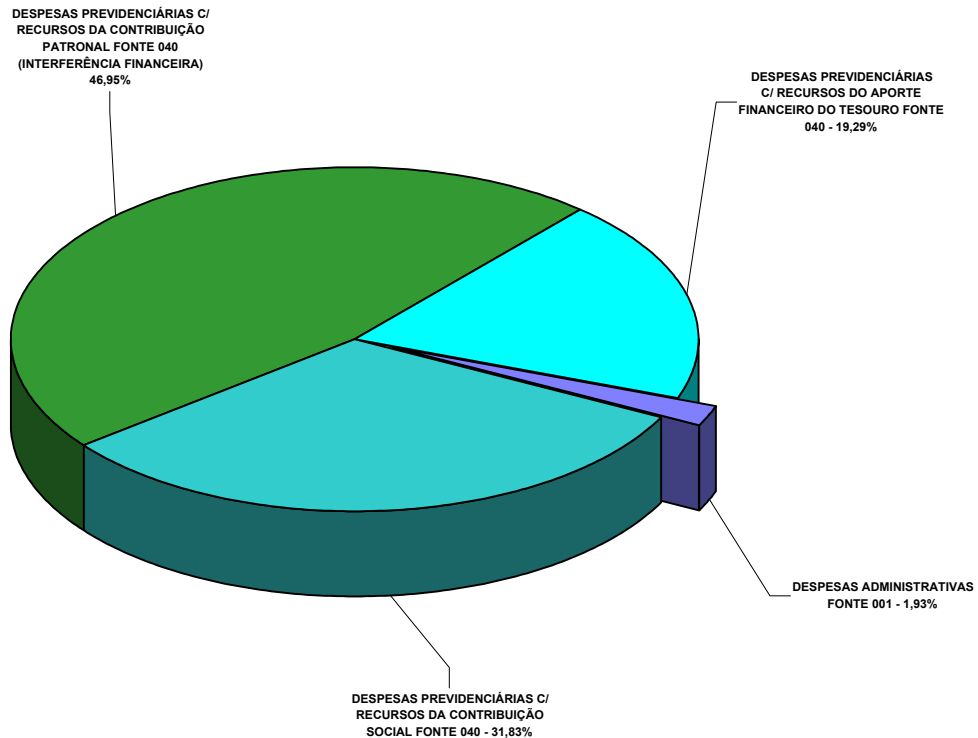
ATRIBUIÇÕES

Compete ao Instituto Previdência dos Servidores do Município de Curitiba:

- executar o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas;
- gerir o Fundo Municipal Provisional de Previdência, na forma da Lei Municipal nº 9.626/99.

RECURSOS APLICADOS NA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

IPMC



CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA	FONTES	VALOR R\$1,00	%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	001	2.995.000	1,93
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS C/ RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	040	49.500.000	31,83
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS C/ RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (INTERFERÊNCIA FINANCEIRA)	040	73.000.000	46,95
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS C/ RECURSOS DO APORTE FINANCEIRO DO TESOURO	040	30.000.000	19,29
TOTAL		155.495.000	100,00



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Unidade: 27001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.484.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.955.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.955.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000			
3.1.90.13.00.00 0 2 040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.606.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000			
3.1.90.67.00.00 0 1 001	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
3.1.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			149.529.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		149.529.000		
3.3.90.01.00.00 0 1 001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.000			
3.3.90.01.00.00 0 2 040	APOSENTADORIAS E REFORMAS	111.979.000			
3.3.90.03.00.00 0 1 001	PENSÕES	10.000			
3.3.90.03.00.00 0 2 040	PENSÕES	24.305.000			
3.3.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000			
3.3.90.05.00.00 0 2 040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.005.000			
3.3.90.09.00.00 0 1 001	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000			
3.3.90.09.00.00 0 2 040	SALÁRIO-FAMÍLIA	605.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	583.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.411.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
Total					155.495.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 27000 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Unidade: 27001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			153.500.000	153.500.000
09122	Administração Geral			733.000	733.000
091220035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			733.000	733.000
27001.091220035.2117	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPMC			733.000	733.000
09272	Previdência do Regime Estatutário			152.767.000	152.767.000
092720035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			152.767.000	152.767.000
27001.092720035.2118	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS - IPMC			97.000	97.000
27001.092720035.2119	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - TESOURO			30.050.000	30.050.000
27001.092720035.2120	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - IPMC			122.620.000	122.620.000
10	SAÚDE			1.000	1.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			1.000	1.000
27001.103310023.2121	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPMC			1.000	1.000
11	TRABALHO			1.000	1.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.000	1.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.000	1.000
27001.113310029.2122	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPMC			1.000	1.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.993.000			1.993.000
28846	Outros Encargos Especiais	1.993.000			1.993.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	1.993.000			1.993.000
27001.288460000.0025	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPMC	580.000			580.000
27001.288460000.0026	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPMC	13.000			13.000
27001.288460000.0027	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - IPMC	1.400.000			1.400.000
Total		1.993.000		153.502.000	155.495.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Unidade: 27001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
27001.091220035.2117	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPMC - Coordenar as ações administrativas e financeiras do Instituto, promovendo o desempenho de suas atribuições e integração com outros órgãos da Administração Municipal. - Divulgar as ações do Instituto através de informativos. - Administrar e manter o Regime de Previdência do Município e o Fundo Municipal Provisional de Previdência, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.626/1999 e alterações. - Assegurar equilíbrio econômico-financeiro, através da avaliação das fases de planejamento. - Estabelecer sistema de comunicação entre o Instituto, segurados e entidades que mantêm interface com o sistema previdenciário. - Administrar o patrimônio imobiliário do Instituto. - Realizar procedimento específico de crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores do IPMC. - Expandir o quadro de pessoal. - Elaborar editais de licitações. - Elaborar editais para publicação. - Executar outras atividades concernentes.			733.000
27001.092720035.2118	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS - IPMC - Realizar a conservação e manutenção nos imóveis de propriedade do Instituto. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			97.000
27001.092720035.2119	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - TESOURO - Atender despesas previdenciárias, com recursos do Tesouro Municipal. - Manter os controles e procedimentos, possibilitando equilíbrio atuarial, conforme estabelecido na legislação previdenciária. - Administrar o controle de informações sobre os servidores integrantes do Sistema de Seguridade Social. - Proceder o encaminhamento da documentação ao INSS, visando habilitação da compensação financeira. - Garantir os serviços previdenciários aos servidores integrantes do sistema de seguridade social, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. - Efetuar o pagamento dos proventos, salário-família e outros benefícios previdenciários de responsabilidade do Instituto. - Divulgar aos servidores as ações levadas a efeito na área de previdência.			30.050.000
27001.092720035.2120	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - IPMC - Atender despesas previdenciárias, com recursos de Contribuições Sociais. - Manter os controles e procedimentos, possibilitando equilíbrio atuarial, conforme estabelecido na legislação previdenciária. - Administrar o controle de informações sobre os servidores integrantes do Sistema de Seguridade Social. - Proceder o encaminhamento da documentação ao INSS, visando habilitação da compensação financeira.			122.620.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Unidade: 27001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
27001.103310023.2121	- Garantir os serviços previdenciários aos servidores integrantes do sistema de seguridade social, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. - Efetuar o pagamento dos proventos, salário-família e outros benefícios previdenciários de responsabilidade do Instituto. - Divulgar aos servidores as ações levadas a efeito na área de previdência. AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPMC			1.000
27001.113310029.2122	- Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/1995 e suas alterações. DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - IPMC			1.000
27001.288460000.0025	- Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPMC	580.000		
27001.288460000.0026	- Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPMC	13.000		
27001.288460000.0027	- Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor. ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - IPMC	1.400.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		1.993.000		153.502.000
Total Geral		155.495.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Exercício: 2005

Unidade: 27001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - IPMC	27001.091220035.2117	3.1.90.05.00.00	0	1	001	4.000	733.000
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	300.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	20.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	1.000	
		3.1.90.96.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	25.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	3.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	8.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	350.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	1.000	
		CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS - IPMC	27001.092720035.2118	3.3.90.30.00.00	0	1	
3.3.90.36.00.00	0			1	001	1.000	
3.3.90.37.00.00	0			1	001	5.000	
3.3.90.39.00.00	0			1	001	60.000	
3.3.90.47.00.00	0			1	001	1.000	
4.4.90.52.00.00	0			1	001	10.000	
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - TESOURO	27001.092720035.2119	3.1.90.13.00.00	0	1	001	10.000	30.050.000
		3.1.90.13.00.00	0	2	040	6.000	
		3.3.90.01.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.01.00.00	0	2	040	29.979.000	
		3.3.90.03.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.03.00.00	0	2	040	5.000	
		3.3.90.05.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.05.00.00	0	2	040	5.000	
		3.3.90.09.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.09.00.00	0	2	040	5.000	
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA - IPMC	27001.092720035.2120	3.1.90.13.00.00	0	2	040	5.600.000	122.620.000
		3.1.90.67.00.00	0	1	001	1.000	
		3.1.90.92.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.01.00.00	0	2	040	82.000.000	
		3.3.90.03.00.00	0	2	040	24.300.000	
		3.3.90.05.00.00	0	2	040	10.000.000	
		3.3.90.09.00.00	0	2	040	600.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	110.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	1.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	1.000	
		AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - IPMC	27001.103310023.2121	3.3.90.39.00.00	0	1	
DESpesas com auxílio-funeral - IPMC	27001.113310029.2122	3.1.90.08.00.00	0	1	001	1.000	1.000
CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - IPMC	27001.288460000.0025	3.3.90.47.00.00	0	1	001	580.000	580.000
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - IPMC	27001.288460000.0026	3.1.90.91.00.00	0	1	001	1.000	13.000
		3.3.90.91.00.00	0	1	001	11.000	
		4.4.90.91.00.00	0	1	001	1.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Exercício: 2005

Unidade: 27001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTÍCIA - 2005 - IPMC	27001.288460000.0027	3.3.90.91.00.00	0	1	001	1.400.000	1.400.000
	Total						155.495.000

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 4.545, de 05 de janeiro de 1973
Lei Municipal nº 5.365, de 07 de julho de 1976
Lei Municipal nº 5.546, de 28 de abril de 1977
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.184, de 31 de maio de 1993
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 424, de 19 de maio de 1975
Decreto Municipal nº 1.068, de 06 de outubro de 1993
Decreto Municipal nº 613, de 31 de julho de 1995
Decreto Municipal nº 799, de 31 de outubro de 1996
Decreto Municipal nº 455, de 16 de julho de 1999
Decreto Municipal nº 668, de 08 de novembro de 2000
Decreto Municipal nº 381, de 23 de abril de 2003
Decreto Municipal nº 217, de 22 de março de 2004

COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVOS À CULTURA – CMIC (COMISSÃO DO MECENATO)

Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro de 1997
Lei Complementar Municipal nº 21, de 16 de abril de 1998
Decreto Municipal nº 633, de 06 de setembro de 2002
Regimento Interno, de 17 de fevereiro de 2003

ATRIBUIÇÕES

Compete à Fundação Cultural de Curitiba:

- formular a política cultural do Município;
- articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
- promover a defesa do patrimônio histórico e artístico do Município de Curitiba e do Estado do Paraná;
- conceder auxílio a instituições culturais existentes no Município para assegurar o desenvolvimento de um programa cultural efetivo;
- elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;
- emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal;
- promover intercâmbio com entidades públicas e particulares do Estado do Paraná, e de outros Estados da União, mediante convênios que possibilitem exposições, reuniões e realização de caráter artístico e literário;
- promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas e festividades populares de cunho cultural;
- realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação do seu nível cultural e artístico.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Unidade: 28001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.208.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.943.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.943.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.265.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.265.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	490.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 082	MATERIAL DE CONSUMO	170.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 082	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 082	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	830.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 082	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.990.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 082	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 082	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	70.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 082	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 082	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 082	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				51.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000			
Total					15.259.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 28000 -FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Unidade: 28001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
10	SAÚDE			90.000	90.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			90.000	90.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			90.000	90.000
28001.103310023.2123	AUXILIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FCC			90.000	90.000
11	TRABALHO			9.000	9.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			9.000	9.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			9.000	9.000
28001.113310029.2124	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FCC			9.000	9.000
13	CULTURA			14.929.000	14.929.000
13122	Administração Geral			5.987.000	5.987.000
131220027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			5.987.000	5.987.000
28001.131220027.2125	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FCC			5.987.000	5.987.000
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			1.839.000	1.839.000
133910027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			1.839.000	1.839.000
28001.133910027.2126	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			1.839.000	1.839.000
13392	Difusão Cultural			7.103.000	7.103.000
133920027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			7.103.000	7.103.000
28001.133920027.2127	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL			5.603.000	5.603.000
28001.133920027.2128	ENCARGOS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA			1.500.000	1.500.000
15	URBANISMO			190.000	190.000
15392	Difusão Cultural			190.000	190.000
153920045	PROGRAMA NOVO REBOUÇAS			190.000	190.000
28001.153920045.2129	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NOVO REBOUÇAS			190.000	190.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	41.000			41.000
28846	Outros Encargos Especiais	41.000			41.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	41.000			41.000
28001.288460000.0028	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - FCC	38.000			38.000
28001.288460000.0029	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - FCC	3.000			3.000
Total		41.000		15.218.000	15.259.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Unidade: 28001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
28001.103310023.2123	AUXILIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FCC - Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/95 e suas alterações.			90.000
28001.113310029.2124	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FCC - Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração.			9.000
28001.131220027.2125	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FCC - Coordenar as ações administrativas e financeiras da Fundação, promovendo o desempenho de suas atribuições e integração com outros órgãos da Administração Municipal. - Manter as formas de gestão das áreas artísticas e culturais em parceria com o Terceiro Setor. - Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da FCC. - Expandir o quadro de pessoal da FCC. - Adquirir equipamentos, mobiliários e demais materiais permanentes. - Elaborar editais de licitações. - Elaborar editais de publicação.			5.987.000
28001.133910027.2126	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - Incentivar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, através de ações que resgatem o acervo do Município, bem como realizar a manutenção dos espaços culturais.			1.839.000
28001.133920027.2127	PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - Promover e apoiar o desenvolvimento artístico e cultural, através da Lei de Incentivo à Cultura. - Incentivar e apoiar projetos de pesquisa e produção teatral. - Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município. - Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais. - Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais da Fundação Cultural de Curitiba. - Disponibilizar espaços culturais administrados pela própria comunidade, para o desenvolvimento de grupos locais, através de oficinas, cursos e espaços, entre outros. - Realizar eventos de ordem cultural e tradicionalista em parceria com as secretarias municipais. - Destinar no mínimo 50 % de suas exposições a filmes nacionais, nas salas de cinemas da Fundação Cultural de Curitiba.			5.603.000
28001.133920027.2128	ENCARGOS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - Desenvolver ações de apoio às atividades artísticas e culturais da FCC, através da Organização Social de Cultura.			1.500.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Unidade: 28001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
28001.153920045.2129	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NOVO REBOUÇAS - Continuar a transformação do bairro Rebouças em área de lazer e de cultura, através de parcerias, criando espaços de lazer e de educação, visando à melhoria da qualidade de vida da população.			190.000
28001.288460000.0028	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - FCC - Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	38.000		
28001.288460000.0029	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - FCC - Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor.	3.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		41.000		15.218.000
Total Geral		15.259.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Exercício: 2005

Unidade: 28001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
AUXILIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FCC	28001.103310023.2123	3.3.90.39.00.00	0	1	001	90.000	90.000	
DESpesas com auxílio-funeral - FCC	28001.113310029.2124	3.1.90.08.00.00	0	1	001	9.000	9.000	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FCC	28001.131220027.2125	3.1.90.05.00.00	0	1	001	3.000	5.987.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	3.300.000		
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	110.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	250.000		
		3.1.90.96.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	220.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	082	80.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	30.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	082	10.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	80.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	082	10.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	580.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	082	10.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	900.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	082	250.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	50.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	082	1.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	001	40.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	082	1.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	1.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	082	1.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	082	50.000		
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	28001.133910027.2126	3.1.90.11.00.00	0	1	001	900.000	1.839.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	60.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	150.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	70.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	082	20.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	50.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	082	10.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	70.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	082	30.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	100.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	082	10.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	250.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	082	40.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	50.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	082	7.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	082	10.000		
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	1.000		
		3.3.90.93.00.00	0	1	082	1.000		
PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	28001.133920027.2127	3.1.90.11.00.00	0	1	001	2.800.000		
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	100.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	250.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	150.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	082	70.000		
		3.3.90.31.00.00	0	1	001	1.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	100.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	082	20.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	250.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	082	20.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	150.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	082	10.000		

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 2.585, de 23 de junho de 1965
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.126, de 18 de março de 1993
Lei Municipal nº 8.155, de 29 de abril de 1993
Lei Municipal nº 8.434, de 10 de maio de 1994
Lei Municipal nº 8.935, de 12 de novembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 280, de 20 de maio de 1992
Decreto Municipal nº 123, de 08 de março de 1994
Decreto Municipal nº 375, de 14 de abril de 2003

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991
Lei Federal nº 9.975, de 23 de junho de 2000
Lei Federal nº 10.764, de 12 de novembro de 2003
Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991
Lei Municipal nº 9.008, de 13 de janeiro de 1997
Lei Municipal nº 9.086, de 17 de junho de 1997
Lei Municipal nº 10.346, de 18 de dezembro de 2001
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.096, de 21 de julho de 2004
Decreto Municipal nº 508, de 31 de julho de 1992
Decreto Municipal nº 647, de 29 de agosto de 1994
Decreto Municipal nº 913, de 16 de dezembro de 1994
Decreto Municipal nº 967, de 24 de setembro de 1997
Resolução Municipal nº 01, de 08 de abril de 1997
Resolução Municipal nº 05, de 09 de maio de 2000

ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PESSOA DEFICIENTE

Lei Câmara Municipal nº 8.126, de 18 de março de 1993
Lei Municipal nº 8.434, de 10 de maio de 1994
Decreto Municipal nº 307, de 16 de maio de 1986
Decreto Municipal nº 291, de 30 de janeiro de 1997
Decreto Municipal nº 288, de 30 de janeiro de 2001

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Lei Municipal nº 10.698, de 12 de junho de 2003

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Lei Municipal nº 10.698, de 12 de junho de 2003

ATRIBUIÇÕES

Compete à Fundação de Ação Social – FAS, coordenar e executar a política municipal de

assistência social, tendo como destinatária a população em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante os seguintes objetivos:

- implantar e implementar projetos e programas sociais, tendo como enfoque central o núcleo familiar e como estratégia básica à parceria entre o setor público e a iniciativa privada;
- prestar apoio técnico e financeiro às entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, públicas e privadas, mediante a formalização de convênios e outros instrumentos congêneres, com a conseqüente fiscalização, para consecução dos objetivos previstos no Plano Municipal de Assistência Social;
- coordenar a implantação de cadastros da área social do Município, subsidiando a compatibilização e potencialização das ações e recursos existentes;
- planejar , executar e acompanhar programas de capacitação para o ofício nos setores formal e informal, que promovam oportunidades para o trabalho e melhoria da renda familiar;
- estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e da economia de pequena escala, o associativismo, o empreendedorismo e outras atividades de geração de renda;
- coordenar, planejar e implementar a política de apoio e assistência à pessoa portadora de deficiência;
- promover o atendimento da criança e do adolescente através de projetos de ocupação integral, iniciação profissional, profissionalização e alternativas de ocupação;
- implantar medidas de proteção e defesa da criança e do adolescente contra atos de violência por parte da família, da comunidade ou do Estado;
- prestar apoio técnico e financeiro às entidades, grupos e movimentos comunitários, em proposta que se coadunem com as diretrizes da Secretaria;
- executar programas, projetos e atividades relacionadas com serviços de natureza comunitária, voltados para a criança e para o adolescente;
- articular a integração com outros órgãos do Município, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada, nas programações inerentes às suas atribuições;
- realizar outras atividades correlatas.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 29001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.038.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.186.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.186.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000			
3.1.90.08.00.00 0 1 001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.268.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	635.000			
3.1.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000			
3.1.90.94.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	20.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.852.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.852.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	1.725.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 083	MATERIAL DE CONSUMO	50.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 083	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 083	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 083	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 083	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.415.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 083	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 083	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 083	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000			
3.3.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 083	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				82.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			82.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 083	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000			
4.4.90.91.00.00 0 1 001	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000			
Total					19.120.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 29000 -FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 29001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.018.000	19.018.000
08122	Administração Geral			14.873.000	14.873.000
081220005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			14.873.000	14.873.000
29001.081220005.2130	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FAS			14.873.000	14.873.000
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			759.000	759.000
082430014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			759.000	759.000
29001.082430014.2131	CONSELHOS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			759.000	759.000
08244	Assistência Comunitária			3.386.000	3.386.000
082440005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			3.386.000	3.386.000
29001.082440005.2132	ENCARGOS COM PESSOAL DE APOIO À FAMÍLIA			843.000	843.000
29001.082440005.2133	ENCARGOS COM PESSOAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS			2.271.000	2.271.000
29001.082440005.2134	ENCARGOS COM PESSOAL DA OCUPAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE RENDA			272.000	272.000
10	SAÚDE			50.000	50.000
10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			50.000	50.000
103310023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			50.000	50.000
29001.103310023.2135	AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FAS			50.000	50.000
11	TRABALHO			5.000	5.000
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.000	5.000
113310029	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.000	5.000
29001.113310029.2136	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FAS			5.000	5.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	47.000			47.000
28846	Outros Encargos Especiais	47.000			47.000
288460000	PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS	47.000			47.000
29001.288460000.0030	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - FAS	30.000			30.000
29001.288460000.0031	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - FAS	17.000			17.000
Total		47.000		19.073.000	19.120.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 29001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
29001.081220005.2130	<p>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar as ações administrativas e financeiras da Fundação, promovendo o desempenho de suas atribuições e integração com outros órgãos da Prefeitura e demais órgãos governamentais e não-governamentais.- Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente e do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente.- Dar suporte às atividades administrativas e financeiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Deficiente.- Viabilizar os programas sociais, promovendo as políticas públicas de Assistência Social do Município, conforme os objetivos e metas definidos no Plano de Governo, em consonância com as diretrizes nacionais.- Administrar as ações das Diretorias, Núcleos Regionais e unidades de atendimento à população.- Capacitar e qualificar o corpo funcional da Fundação.- Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável para os servidores da FAS.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores da FAS.- Expandir o quadro de pessoal para o atendimento dos programas sociais.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Elaborar editais de licitações.- Elaborar editais para publicação.- Executar outras atividades concernentes.			14.873.000
29001.082430014.2131	<p>CONSELHOS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos Tutelares de Curitiba.- Atender despesas com subsídios dos Conselheiros Tutelares e respectivos encargos.- Manter às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA.- Manter o Serviço de Apoio e Orientação Familiar, através dos Conselhos Tutelares.			759.000
29001.082440005.2132	<p>ENCARGOS COM PESSOAL DE APOIO À FAMÍLIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender despesas com o pessoal responsável pelos programas e projetos de Apoio à Família.			843.000
29001.082440005.2133	<p>ENCARGOS COM PESSOAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender despesas com o pessoal responsável pelos programas e projetos de Proteção e Defesa de Direitos.			2.271.000
29001.082440005.2134	<p>ENCARGOS COM PESSOAL DA OCUPAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE RENDA</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender despesas com o pessoal responsável pelos			272.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 29001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
29001.103310023.2135	programas e projetos da Ocupação, Treinamento e Geração de Renda. AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FAS - Custear os procedimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e de farmácia, conforme estabelecido na Lei nº 8.786/1995 e suas alterações.			50.000
29001.113310029.2136	DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FAS - Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, a título de despesas com funeral, a importância correspondente ao último mês de vencimento ou remuneração.			5.000
29001.288460000.0030	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP - FAS - Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	30.000		
29001.288460000.0031	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - FAS - Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, conforme legislação em vigor.	17.000		
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades		47.000		19.073.000
Total Geral		19.120.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Exercício: 2005

Unidade: 29001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - FAS	29001.081220005.2130	3.1.90.05.00.00	0	1	001	5.000	14.873.000	
		3.1.90.11.00.00	0	1	001	2.750.000		
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	129.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	274.000		
		3.1.90.94.00.00	0	1	001	5.000		
		3.1.90.96.00.00	0	1	001	20.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	1.700.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	083	50.000		
		3.3.90.31.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	150.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	083	5.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	50.000		
		3.3.90.35.00.00	0	1	083	5.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	15.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	083	5.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	1.800.000		
		3.3.90.37.00.00	0	1	083	35.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	7.350.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	083	145.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	083	30.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	001	200.000		
		3.3.90.49.00.00	0	1	083	10.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	20.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	083	5.000		
3.3.90.93.00.00	0	1	001	5.000				
4.4.90.52.00.00	0	1	001	50.000				
4.4.90.52.00.00	0	1	083	30.000				
CONSELHOS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	29001.082430014.2131	3.1.90.11.00.00	0	1	001	575.000	759.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	20.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	7.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	25.000		
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	6.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	6.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	25.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	95.000		
ENCARGOS COM PESSOAL DE APOIO À FAMÍLIA	29001.082440005.2132	3.1.90.11.00.00	0	1	001	713.000	843.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	30.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	100.000		
ENCARGOS COM PESSOAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	29001.082440005.2133	3.1.90.11.00.00	0	1	001	2.000.000	2.271.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	42.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	229.000		
ENCARGOS COM PESSOAL DA OCUPAÇÃO, TREINAMENTO E GERAÇÃO DE RENDA	29001.082440005.2134	3.1.90.11.00.00	0	1	001	230.000	272.000	
		3.1.90.13.00.00	0	1	001	17.000		
		3.1.90.16.00.00	0	1	001	25.000		
AUXÍLIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O SERVIDOR - FAS	29001.103310023.2135	3.3.90.39.00.00	0	1	001	40.000	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	083	10.000		
DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL - FAS	29001.113310029.2136	3.1.90.08.00.00	0	1	001	5.000		

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - FUC

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997
Lei Municipal nº 4.369, de 25 de setembro de 1972
Lei Municipal nº 4.470, de 26 de dezembro de 1972
Lei Municipal nº 7.481, de 29 de junho de 1990
Lei Municipal nº 9.236, de 23 de dezembro de 1997

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo de Urbanização de Curitiba:

- Destina-se ao atendimento dos programas de Equipamento Urbano e de Infra-estrutura, bem como a promover os meios necessários à operação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros e a execução de programas nas áreas de tráfego e trânsito.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Unidade: 30001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				610.480.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			610.480.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.480.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	500.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 077	MATERIAL DE CONSUMO	2.729.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 078	MATERIAL DE CONSUMO	160.200.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 077	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 078	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 077	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 078	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 078	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 077	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	390.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.247.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 078	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.190.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 077	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 078	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 077	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 078	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 077	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.720.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.720.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.720.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 077	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 078	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000			
4.4.90.51.00.00 2 1 077	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000			
4.4.90.52.00.00 2 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000			
4.4.90.52.00.00 2 1 077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000			
Total					625.200.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Unidade: 30001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO		14.720.000	610.480.000	625.200.000
15452	Serviços Urbanos		14.200.000	59.800.000	74.000.000
154520008	PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		14.200.000	59.800.000	74.000.000
30001.154520008.1033	OBRAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		1.500.000		1.500.000
30001.154520008.1034	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II - SINALIZAÇÃO		12.700.000		12.700.000
30001.154520008.2137	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS			59.800.000	59.800.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos		520.000	550.680.000	551.200.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		520.000	550.680.000	551.200.000
30001.154530020.1035	OBRAS PARA A REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE - RIT		520.000		520.000
30001.154530020.2138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA			550.680.000	550.680.000
Total			14.720.000	610.480.000	625.200.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Unidade: 30001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
30001.154520008.1033	<p>OBRAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito, objetivando a melhoria da sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.- Implantar semáforos para pedestres nas ruas:<ul style="list-style-type: none">- Vereador Toaldo Túlio, esquina com João Batista Groff - bairro Orleans;- Padre Agostinho, esquina com Visconde de Nacar e Travessa Teixeira de Freitas;- Marte, esquina com David Tows, entre outras.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar obras e implantações de equipamentos diversos, visando à melhoria do sistema de trânsito.- Implementar ações para o cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.034.- Executar obras para a implantação de estação-tubo (sentido Bairro Novo - Praça Rui Barbosa), na Rua Tijucas do Sul, entre as Ruas José Pruzak e Saturnino Martins, no Sítio Cercado.- Implantar semáforo para pedestres, na Rua Itatiaia esquina com a Rua Calixto Razzoline, no Portão.- Instalar semáforo na esquina da Rua Tamoios com Rua Professor Ulisses Vieira.- Instalar redutor de velocidade em frente à Igreja São Cristovão, Vila Guaíra.- Implantar semáforo na Rua Nossa Senhora Nazaré na bifurcação em "T" com a Fernando de Noronha, no Boa Vista.- Melhorar a sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica na Avenida Munhoz da Rocha, 931 esquina com a Rua dos Funcionários, no Cabral: sinalização vertical - estacionamento - 15 minutos com pisca alerta ligado (no remanso).- Instalar equipamentos de sinalização em frente a Escola Turmalina, na Rua Eduardo Sprada nº 3.572 no Campo Comprido: Placa de velocidade máxima 40 km/h; Pintura no asfalto "Reduza Escola" - 40 km/h; Faixa de Pedrestre em frente à escola; Redutor de velocidade tipo Tachão.		1.500.000	
30001.154520008.1034	<p>PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA - BID II - SINALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantar sistema de monitoramento e de sinalização horizontal e vertical no Setor Sul e Norte.- Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito, destinados à implantação do Eixo Metropolitano de Transporte.- Executar outras obras de sinalização.		12.700.000	
30001.154520008.2137	<p>MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciar, operacionalizar e fiscalizar os serviços de trânsito.- Manter a sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.- Desenvolver campanhas educativas direcionadas à formação do cidadão como usuário da via pública.			59.800.000
30001.154530020.1035	<p>OBRAS PARA A REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE - RIT</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar obras e instalações de estações-tubo,		520.000	



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Unidade: 30001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
30001.154530020.2138	<p>elevadores para portadores de necessidades especiais e abrigos de paradas de ônibus.</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptar ônibus para atender portadores de necessidades especiais.- Adaptar os Terminais de Transporte Coletivo, visando atender portadores de necessidades especiais. <p>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de transporte coletivo.- Manter a Rede Integrada de Transporte - RIT, mediante remuneração do quilômetro rodado às empresas permissionárias do Sistema.- Realizar campanhas publicitárias na área do transporte coletivo, voltadas à prevenção e interesse da população.- Dar continuidade na implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Transporte Coletivo.- Realizar demais despesas com a manutenção do Sistema de Transporte Urbano de Curitiba.			550.680.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			14.720.000	610.480.000
Total Geral			625.200.000	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.412, de 12 de fevereiro de 1990
Decreto Municipal nº 150, de 04 de maio de 1990

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal de Habitação:

- Objetiva dar suporte financeiro aos programas habitacionais de interesse social.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 31001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				700.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000		
3.3.90.36.00.00 0 1 085	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 085	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 085	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.100.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.100.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.100.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 085	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000			
4.4.90.61.00.00 0 1 085	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.600.000			
Total					3.800.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 31001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
16	HABITAÇÃO		3.200.000	600.000	3.800.000
16482	Habitação Urbana		3.200.000	600.000	3.800.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA		3.200.000	600.000	3.800.000
31001.164820046.1036	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.200.000		2.200.000
31001.164820046.1037	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS		1.000.000		1.000.000
31001.164820046.2139	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE GERAL			600.000	600.000
Total			3.200.000	600.000	3.800.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 31001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
31001.164820046.1036	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Realocar famílias em situação de risco ou insalubridade. - Adquirir áreas para a produção de lotes urbanizados que receberão as famílias realocadas.		2.200.000	
31001.164820046.1037	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS - Urbanizar áreas de subhabitação no Município de Curitiba, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvendo projetos e realizando obras.		1.000.000	
31001.164820046.2139	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE GERAL - Recuperar imóveis inadimplentes, através de ações judiciais e extra-judiciais e posterior revenda aos cadastrados na fila da COHAB - CT. - Dar suporte aos serviços jurídicos para a agilização dos procedimentos judiciais, contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em serviços de peritagem. - Preservar áreas destinadas à habitação. - Realizar a administração patrimonial do FMH. - Realizar a gestão de créditos, cobrança com a emissão e implantação de contratos, visando atender despesas administrativas decorrentes de atividades do FMH. - Realizar serviços topográficos nas áreas objeto de intervenção. - Desenvolver projetos para a área de habitação.			600.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			3.200.000	600.000
Total Geral			3.800.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 31000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Exercício: 2005

Unidade: 31001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	31001.164820046.1036	3.3.90.36.00.00	0	1	085	100.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	085	500.000	
		4.4.90.61.00.00	0	1	085	1.600.000	
							2.200.000
IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	31001.164820046.1037	4.4.90.51.00.00	0	1	085	1.000.000	
							1.000.000
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE GERAL	31001.164820046.2139	3.3.90.36.00.00	0	1	085	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	085	500.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	085	90.000	
							600.000
	Total						3.800.000

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA - FAAC

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.462, de 23 de maio de 1990
Lei Municipal nº 7.484, de 26 de julho de 1990
Decreto Municipal nº 302, de 16 de agosto de 1990

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba:

- Objetiva desenvolver ou apoiar financeiramente programas e projetos que visem à produção e aquisição de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo no âmbito do Município de Curitiba ou através de acordos ou convênios nas áreas dos Municípios da região metropolitana da Capital.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

Unidade: 32001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.800.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.800.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 086	MATERIAL DE CONSUMO	500.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 086	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				400.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 086	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000			
Total					2.200.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

Unidade: 32001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		400.000	1.800.000	2.200.000
23692	Comercialização		400.000	1.800.000	2.200.000
236920013	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		400.000	1.800.000	2.200.000
32001.236920013.1038	REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO		400.000		400.000
32001.236920013.2140	AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR			1.800.000	1.800.000
Total			400.000	1.800.000	2.200.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

Unidade: 32001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
32001.236920013.1038	REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO - Dar continuidade à modernização dos equipamentos da Rede Social de Abastecimento, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, proporcionando melhorias na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda, através da: - Modernização dos equipamentos dos Armazéns da Família; - Revitalização da Central de Produção de Alimentos; - Conclusão da reforma das obras do Depósito Central; - Reforma de 07 (sete) ônibus da Linha da Economia/Mercadão Popular. - Realização de outras melhorias em equipamentos de abastecimento. - Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		400.000	
32001.236920013.2140	AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR - Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente programas e projetos que visem à produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo de Curitiba e Região Metropolitana. - Manter os programas e projetos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, visando cumprir os objetivos dos programas da Rede Social de Abastecimento. - Manter o transporte de valores dos Armazéns da Família e do Depósito Central, através dos serviços de monitoramento. - Manter o sistema de informatização nos Armazéns da Família, Depósito Central e a Linha da Economia. - Efetuar a conservação dos Armazéns da Família com materiais e serviços. - Efetuar a manutenção das máquinas, equipamentos e veículos, com o objetivo de atender à Rede Social de Abastecimento. - Manter e redimensionar a frota de veículos para o atendimento do Programa Mercado Popular.			1.800.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			400.000	1.800.000
Total Geral			2.200.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

Exercício: 2005

Unidade: 32001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	32001.236920013.1038	4.4.90.51.00.00 4.4.90.52.00.00	0 0	1 1	086 086	300.000 100.000	400.000
AÇÕES PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR	32001.236920013.2140	3.3.90.30.00.00 3.3.90.37.00.00 3.3.90.39.00.00	0 0 0	1 1 1	086 086 086	500.000 10.000 1.290.000	1.800.000
Total						1.800.000	2.200.000

- **A Secretaria Municipal da Saúde integra-se às ações do Fundo Municipal de Saúde, conforme determina a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LEGISLAÇÃO

Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000
Decreto Federal nº 5.055, de 27 de abril de 2004
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 7.704, de 23 de agosto de 1991
Lei Municipal nº 7.897, de 02 de abril de 1992
Lei Municipal nº 7.979, de 02 de julho de 1992
Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 9.000, de 27 de dezembro de 1996
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 130, de 15 de janeiro de 1997
Decreto Municipal nº 812, de 07 de agosto de 1997
Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 1998
Decreto Municipal nº 636, de 17 de setembro de 1999
Decreto Municipal nº 403, de 01 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 412, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 419, de 03 de junho de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei Municipal nº 7.631, de 17 de abril de 1991
Lei Municipal nº 10.179, de 05 de junho de 2001
Resolução Municipal nº 03, de 11 de fevereiro de 1999
Resolução Municipal nº 10, de 08 de dezembro de 1999
Resolução Municipal nº 02, de 25 de julho de 2000
Resolução Municipal nº 02, de 17 de março de 2003

SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996
Decreto Municipal nº 1.150, de 09 de dezembro de 1997
Decreto Municipal nº 245, de 26 de março de 2004

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal da Saúde:

- articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada visando o desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população;
- formular, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde – SUS de Curitiba, a política de saúde para o Município;
- garantir, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, a manutenção dos serviços próprios ou conveniados, em conformidade com as normas legais, contratuais ou convênias, intervindo diretamente sobre os determinantes de situações que possam representar risco à saúde da população;
- regular os serviços de saúde, próprios e conveniados ao SUS – Curitiba, em todos os níveis de atenção;
- realizar a vigilância epidemiológica, sanitária, nutricional e de saúde do trabalhador, bem como de forma complementar, regular os serviços que não sejam de atribuição exclusiva do setor estatal;
- participar na formulação de políticas públicas que tenham interface com a saúde e impactem na melhoria da qualidade de vida da população;

- implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à Higiene e Saúde Pública;
- desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- regulamentar, normatizar e fiscalizar os produtos de origem animal que sejam comercializados no Município;
- promover o registro dos estabelecimentos que produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, preparem, acondicionem, embalem produtos de origem animal;
- promover os registros dos produtos de origem animal;
- realizar outras atividades pertinentes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.631, de 17 de abril de 1991

Lei Municipal nº 8.962, de 02 de dezembro de 1996

Decreto Municipal nº 645, de 22 de outubro de 1991

Decreto Municipal nº 167, de 02 de março de 2004

ATRIBUIÇÕES

Objetiva implementar o Sistema Único de Saúde em Curitiba:

- viabilizar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
- participar do controle e fiscalização da produção, armazenamento, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, radioativos e teratogênicos;
- desenvolver propostas e ações dentro do quadro de diretrizes básicas e prioritárias do Sistema Único de Saúde, com vistas à sua implementação e consolidação;
- articular a integração das instituições públicas e privadas nas ações de saúde, defendendo processos que garantam recursos financeiros adequados ao exercício destas ações;
- possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde à população e às instituições públicas e entidades privadas;
- fiscalizar a alocação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e de recursos humanos dos órgãos institucionais integrantes do Sistema Único de Saúde, para que assim possam melhor exercitar suas atividades e atender eficientemente as necessidades de populares nesta área;
- solicitar, dentre outras, todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos, de direito público, que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde;
- articular a soma de esforços das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins com intuito de evitar-se a diluição de recursos e atividades nas áreas de saúde;
- exercer ampla fiscalização nos órgãos prestadores de serviços na área de saúde, no sentido de que suas ações proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de resolutividade ao Sistema Único de Saúde;
- solicitar aos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, através de sua Secretaria Executiva, a colaboração dos servidores de qualquer graduação funcional, para participarem de elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, proferir palestras técnicas ou ainda prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;
- promover contatos com várias instituições, entidades privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas às necessidades de saúde da população para atuação conjunta.

RECURSOS PARA SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000

Origem de Recursos

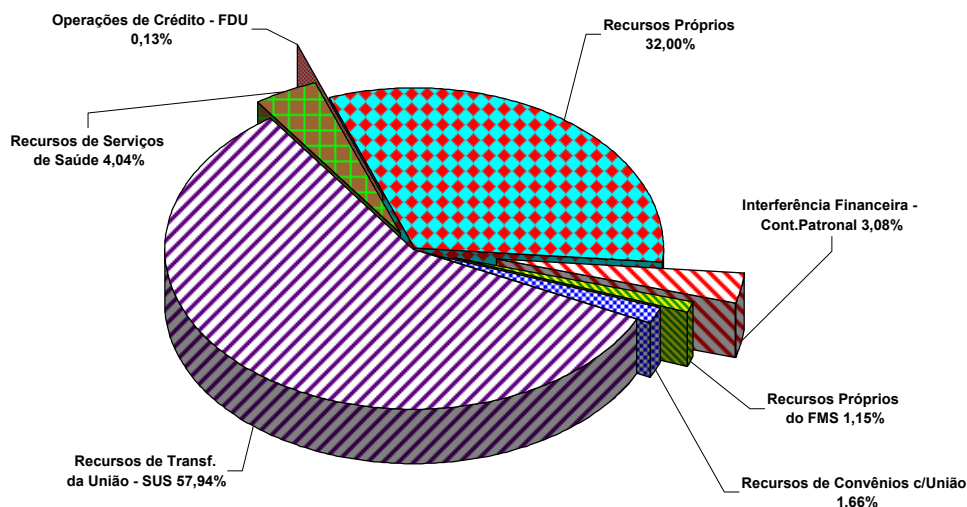
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		VALOR MÍNIMO
	ESTIMADA	PART. (%)	EXIGIDO 15%
RECEITA DE IMPOSTOS	587.500.000	53,70	88.125.000
IPTU	224.000.000	20,47	33.600.000
IR RETIDO NA FONTE	31.500.000	2,89	4.725.000
ITBI	46.000.000	4,20	6.900.000
ISS	286.000.000	26,14	42.900.000
MULTAS E JUROS DE MORA-IPTU/ISS/ITBI	7.800.000	0,71	1.170.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	51.700.000	4,73	7.755.000
MULTAS E J. DE MORA DA DIV. ATIVA - IPTU/ISS	12.700.000	1,17	1.905.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU/ISS	39.000.000	3,56	5.850.000
RECEITA DE IMPOSTOS TRANSFERIDOS	447.020.000	40,86	67.053.000
FPM	77.000.000	7,04	11.550.000
ITR	20.000	0,01	3.000
ICMS - DESONERAÇÃO LC 87/96	11.000.000	1,00	1.650.000
ICMS	255.000.000	23,30	38.250.000
IPVA	96.000.000	8,78	14.400.000
COTA-PARTE IPI S/EXPORTAÇÃO	8.000.000	0,73	1.200.000
TOTAL GERAL	1.094.020.000	100,00	164.103.000

Composição dos Recursos Destinados à Saúde

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO EXIGIDO PARA SAÚDE	ORÇADO PARA O FMS	Part.(%)
Recursos Próprios	164.103.000	150.686.000	32,00
Interferência Financeira - Cont.Patronal		14.517.000	3,08
Recursos Próprios do FMS		5.400.000	1,15
Recursos de Convênios c/ União		7.800.000	1,66
Recursos de Transferências da União - SUS		272.800.000	57,94
Recursos de Transferências do Estado		0	0,00
Recursos de Serviços de Saúde		19.000.000	4,04
Operações de Crédito - FDU		600.000	0,13
TOTAL	164.103.000	470.803.000	100,00

Composição Gráfica dos Recursos Destinados à Saúde





Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				443.205.000
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			116.983.000	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		116.983.000		
3.1.90.05.00.00 0 1 303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.000			
3.1.90.11.00.00 0 1 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.982.000			
3.1.90.13.00.00 0 1 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845.000			
3.1.90.16.00.00 0 1 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.119.000			
3.1.90.96.00.00 0 1 303	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			326.222.000	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000		
3.3.50.43.00.00 0 1 005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		326.221.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 005	MATERIAL DE CONSUMO	5.281.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 087	MATERIAL DE CONSUMO	3.344.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 302	MATERIAL DE CONSUMO	9.445.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 307	MATERIAL DE CONSUMO	1.188.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 310	MATERIAL DE CONSUMO	3.548.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 005	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.632.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 302	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.562.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 307	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.611.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	627.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 310	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 005	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	112.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 302	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 310	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	663.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 087	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	877.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 005	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.441.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.131.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 087	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.994.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.450.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.075.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.673.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.430.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.985.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 308	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00 0 1 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 005	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.000			
3.3.90.49.00.00 0 1 303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.178.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 005	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 301	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 302	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 306	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000			
4.0.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL				13.081.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.081.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.081.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 087	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 302	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.920.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 307	OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000			
4.4.90.51.00.00 0 1 310	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.569.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000			
4.4.90.51.00.00 3 1 600	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 310	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.037.000			
Total					456.286.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
10	SAÚDE		13.081.000	443.205.000	456.286.000
10301	Atenção Básica		12.947.000	219.661.000	232.608.000
103010023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		12.947.000	219.263.000	232.210.000
33001.103010023.1039	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		12.947.000		12.947.000
33001.103010023.2141	ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS			17.651.000	17.651.000
33001.103010023.2142	CENTROS REGIONALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			195.920.000	195.920.000
33001.103010023.2143	CENTRO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE			5.692.000	5.692.000
103010039	PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL			398.000	398.000
33001.103010039.2144	AÇÕES DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL			398.000	398.000
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			210.760.000	210.760.000
103020023	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			210.760.000	210.760.000
33001.103020023.2145	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS			195.880.000	195.880.000
33001.103020023.2146	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			11.041.000	11.041.000
33001.103020023.2147	CENTRO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS			3.839.000	3.839.000
10304	Vigilância Sanitária			9.236.000	9.236.000
103040022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			9.236.000	9.236.000
33001.103040022.2148	CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL			9.236.000	9.236.000
10305	Vigilância Epidemiológica		134.000	3.548.000	3.682.000
103050022	PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		134.000	3.548.000	3.682.000
33001.103050022.1040	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE E VETORES		134.000		134.000
33001.103050022.2149	CENTRO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			3.548.000	3.548.000
Total			13.081.000	443.205.000	456.286.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
33001.103010023.1039	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE <ul style="list-style-type: none">- Construir as Unidades de Saúde: Monteiro Lobato, Rio Bonito e Lotiguaçu.- Construir Unidade de Saúde, na Rua Waldemar Loureiro de Campos - Xaxim.- Reconstruir a Unidade de Saúde na Vila Leão.- Construir os Espaços de Saúde: Capanema, Jardim Paranaense, Santa Quitéria, Salvador Allende, Iracema, Maria Angélica e Atuba.- Concluir a Unidade de Saúde 24 Horas Pinheirinho.- Reformar e equipar as Unidades de Saúde do Município.- Executar projetos de equipamentos de saúde.- Construir e equipar novo laboratório municipal para o atendimento da demanda.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Reformar e equipar a Unidade de Saúde 24 Horas do Campo Comprido.		12.947.000	
33001.103010023.2141	ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS <ul style="list-style-type: none">- Promover e divulgar campanhas publicitárias e eventos na área de saúde, visando prestar informações para a população.- Manter e implementar a Central de Atendimento ao Usuário.- Promover e desenvolver ações que visem à reciclagem, capacitação e atualização dos profissionais de saúde.- Realizar ações conjuntas entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais, buscando a utilização dos recursos oriundos das penalidades de trânsito na área de prevenção e atenção à saúde.- Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores da SMS.- Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores da SMS.- Expandir o quadro de pessoal, em função da implantação de Unidades de Saúde e da manutenção das atividades da SMS.- Executar outras atividades concernentes.			17.651.000
33001.103010023.2142	CENTROS REGIONALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE <ul style="list-style-type: none">- Manter e implementar os programas: Agentes Comunitários de Saúde, Cartão Qualidade de Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Verde Saúde, Planejamento Familiar e Mãe Curitibana.- Manter e implementar os programas desenvolvidos pela SMS, visando o atendimento à população: Assistência a Portadores de HIV, Nascer em Curitiba, Saúde Bucal, Atenção à Mulher, Adolescer Saudável, Hipertensão Arterial, Diabetes e outros.- Manter e implementar o Programa Mulher de Verdade, através do atendimento dos casos de violência contra a mulher.- Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando atender aos usuários.- Manter e implementar o Programa Cária Zero, através de ações educativas realizadas pelo Ônibus Cária Zero e o atendimento aos portadores de necessidades especiais.			195.920.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
33001.103010023.2143	<ul style="list-style-type: none">- Manter e implementar a Farmácia Curitibana, promovendo a distribuição gratuita de medicamentos à população, em especial às famílias de baixa renda.- Manter e implementar o Programa Pacto pela Vida, visando reduzir a mortalidade infantil.- Realizar e manter contratos, convênios e subvenções sociais. <p>CENTRO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar as ações de saúde desenvolvidas junto à população, através da análise e obtenção de resultados, desenvolvendo projetos e estudos para o cumprimento das metas estabelecidas.- Executar ações de educação e informação em saúde, visando minimizar riscos e promover a qualidade de vida da população.- Manter e implementar o Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família - PROESF.			5.692.000
33001.103010039.2144	<p>AÇÕES DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover e divulgar eventos, ações e campanhas educativas junto à população, visando estimular hábitos de vida saudável, desenvolvendo a prática de atividades físicas, esportivas, sociorrecreativas, culturais e outros.- Desenvolver ações educativas alimentares à população, conscientizando grupos especiais de diabéticos, hipertensos, gestantes, idosos e outros.- Oferecer alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos.			398.000
33001.103020023.2145	<p>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas - NOB/SUS 01/96 e Norma Operacional de Assistência - NOA, na condição de gestão plena do Sistema Único de Saúde, em acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 8.962/1996, Decreto Municipal nº 1.150/1997 e demais legislações pertinentes ao SUS.- Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico, série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros.- Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais, prestados através do SUS.			195.880.000
33001.103020023.2146	<p>CENTRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter e implementar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica, gerados pela rede municipal de Unidades de Saúde.- Obter a certificação dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal, junto às empresas certificadoras e sociedades de acreditação.- Manter e implementar a regulação do SUS, visando organizar o fluxo de acesso assistencial à saúde, através da manutenção e evolução da Central de Leitos, Central de Marcação de Consultas Especializadas, Central de Ambulâncias,			11.041.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
33001.103020023.2147	Central de Regulação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapias - SADT. - Manter e ampliar os serviços do Ônibus Visão Saudável. - Manter e ampliar o serviço de concessão de órteses, próteses e oxigenoterapia domiciliar.			3.839.000
33001.103040022.2148	CENTRO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS - Executar a Política de Saúde do Município, conforme a legislação do SUS. - Controlar, avaliar e auditar os serviços de saúde prestados através do SUS.			9.236.000
33001.103050022.1040	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE E VETORES - Dar continuidade à construção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, bem como adquirir equipamentos.		134.000	
33001.103050022.2149	CENTRO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - Promover campanhas de vacinação, objetivando a prevenção de doenças. - Acompanhar o Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal, visando o monitoramento de gestantes, nutrizes e crianças. - Dar continuidade às ações de recuperação nutricional de crianças atendidas nas Unidades de Saúde, através do Programa de Suplementação Nutricional. - Diagnosticar, prevenir e controlar as doenças crônico-degenerativas, bem como acompanhar os índices de mortalidade e fatores de risco da população.			3.548.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			13.081.000	443.205.000
Total Geral			456.286.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2005

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	33001.103010023.1039	4.4.90.51.00.00	0	1	302	225.000	12.947.000
		4.4.90.51.00.00	0	1	303	2.920.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	307	780.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	330	1.145.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	332	2.424.000	
		4.4.90.51.00.00	3	1	303	200.000	
		4.4.90.51.00.00	3	1	686	600.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	005	1.054.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	302	646.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	321	178.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	325	292.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	328	1.000.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	330	1.277.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	361	206.000	
		ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS	33001.103010023.2141	3.1.90.05.00.00	0	1	
3.1.90.11.00.00	0			1	303	7.965.000	
3.1.90.13.00.00	0			1	303	210.000	
3.1.90.16.00.00	0			1	303	205.000	
3.1.90.96.00.00	0			1	303	30.000	
3.3.90.30.00.00	0			1	005	1.000	
3.3.90.33.00.00	0			1	005	360.000	
3.3.90.35.00.00	0			1	005	66.000	
3.3.90.39.00.00	0			1	005	1.128.000	
3.3.90.39.00.00	0			1	303	3.500.000	
3.3.90.47.00.00	0			1	005	1.000	
3.3.90.49.00.00	0	1	303	4.178.000			
CENTROS REGIONALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	33001.103010023.2142	3.1.90.11.00.00	0	1	303	88.781.000	195.920.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	303	2.250.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	303	1.628.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	005	1.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	005	3.005.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	087	3.234.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	302	6.743.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	303	1.500.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	307	1.149.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	321	3.457.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	302	1.572.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	307	11.611.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	005	250.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	303	132.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	005	14.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	321	5.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	005	583.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	087	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	307	6.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	321	104.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	005	3.441.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	005	4.712.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	302	3.826.000	
3.3.90.39.00.00	0	1	303	20.173.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	307	36.962.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	321	556.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	326	150.000			
3.3.90.47.00.00	0	1	005	30.000			
3.3.90.92.00.00	0	1	005	20.000			
3.3.90.92.00.00	0	1	302	10.000			
3.3.90.93.00.00	0	1	005	5.000			
CENTRO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE	33001.103010023.2143	3.1.90.11.00.00	0	1	303	1.944.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2005

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
AÇÕES DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL	33001.103010039.2144	3.1.90.13.00.00	0	1	303	54.000	5.692.000
		3.1.90.16.00.00	0	1	303	10.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	005	278.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	087	110.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	307	39.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	005	628.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	005	8.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	005	32.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	330	70.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	005	75.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	087	2.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	330	755.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	005	40.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	087	1.494.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	330	153.000	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	33001.103020023.2145	3.3.90.30.00.00	0	1	005	17.000	398.000
		3.3.90.32.00.00	0	1	005	14.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	005	9.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	005	5.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	005	251.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	087	100.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	005	2.000	
CENTRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	33001.103020023.2146	3.3.90.36.00.00	0	1	306	8.000.000	195.880.000
		3.3.90.39.00.00	0	1	301	16.450.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	306	151.430.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	301	2.000.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	306	18.000.000	
CENTRO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	33001.103020023.2147	3.1.90.11.00.00	0	1	303	5.467.000	11.041.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	303	139.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	303	85.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	005	1.980.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	302	1.980.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	005	990.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	087	400.000	
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL	33001.103040022.2148	3.1.90.11.00.00	0	1	303	3.743.000	3.839.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	303	91.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	303	5.000	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E VETORES	33001.103050022.1040	3.1.90.11.00.00	0	1	303	2.296.000	9.236.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	303	56.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	303	91.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	302	279.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	361	91.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	361	4.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	302	81.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	361	15.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	361	18.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	302	5.066.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	307	23.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	308	1.100.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	361	116.000	
4.4.90.51.00.00	0	1	087	50.000			
4.4.90.52.00.00	0	1	323	84.000			



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 33000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2005

Unidade: 33001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
CENTRO DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	33001.103050022.2149	3.1.90.11.00.00	0	1	303	1.786.000	134.000
		3.1.90.13.00.00	0	1	303	45.000	
		3.1.90.16.00.00	0	1	303	95.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	302	443.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	302	990.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	302	6.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	302	183.000	
		Total					
							456.286.000

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991

Decreto Municipal nº 391, de 25 de junho de 1992

Decreto Municipal nº 381, de 23 de abril de 2003

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- Concentrar recursos a fim de proporcionar programas, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 34001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				468.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			468.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		468.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 088	MATERIAL DE CONSUMO	190.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 088	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 088	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 088	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				182.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			182.000	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 088	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 088	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000			
Total					650.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 34001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL			650.000	650.000
18122	Administração Geral			650.000	650.000
181220016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			650.000	650.000
34001.181220016.2150	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL			650.000	650.000
Total				650.000	650.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 34001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
34001.181220016.2150	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL <ul style="list-style-type: none">- Administrar os recursos provenientes das penalidades da legislação ambiental, aplicando-os em projetos e programas de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, visando à melhoria da qualidade ambiental.- Elaborar e propor normas e padrões de qualidade ambiental, desenvolvendo projetos de controle da poluição, arborização pública e áreas verdes.- Ampliar o intercâmbio científico e operacional com entidades nacionais e internacionais de proteção ambiental.- Implantar sistemas de monitoramento da qualidade do ar em diversos pontos da cidade.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.			650.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				650.000
Total Geral		650.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 34000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2005

Unidade: 34001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	34001.181220016.2150	3.3.90.30.00.00	0	1	088	190.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	088	15.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	088	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	088	32.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	088	211.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	088	10.000	
		4.4.90.51.00.00	0	1	088	105.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	088	77.000	
	Total					650.000	650.000

FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FMCA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 7.829, de 17 de dezembro de 1991

Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003

Decreto Municipal nº 647, de 29 de agosto de 1994

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente:

- Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Unidade: 35001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.385.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.385.000	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		560.000		
3.3.50.41.00.00 0 1 089	CONTRIBUIÇÕES	270.000			
3.3.50.41.00.00 0 1 700	CONTRIBUIÇÕES	7.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 089	SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 700	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		825.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 089	MATERIAL DE CONSUMO	5.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 700	MATERIAL DE CONSUMO	180.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 089	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 700	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 089	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 700	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 089	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 700	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 089	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 089	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 700	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 089	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				315.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			315.000	
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		265.000		
4.4.50.42.00.00 0 1 089	AUXÍLIOS	250.000			
4.4.50.42.00.00 0 1 700	AUXÍLIOS	15.000			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000			
Total					1.700.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Unidade: 35001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.700.000	1.700.000
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.700.000	1.700.000
082430014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			1.700.000	1.700.000
35001.082430014.2151	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.700.000	1.700.000
Total				1.700.000	1.700.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Unidade: 35001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
35001.082430014.2151	<p>AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Implementar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de repasses de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, de outras esferas de Governo, entidades privadas e de pessoas físicas.- Atender crianças e adolescentes, através de ações educativas, preventivas e de proteção integral, contribuindo para o acesso das condições de cidadania.- Implementar e manter o atendimento às crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, através de repasses de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, de outras esferas de governo e entidades privadas.- Manter ações socioeducativas e preventivas junto aos adolescentes para a integração na sociedade.- Implantar programas preventivos, visando ao desenvolvimento de trabalhos de orientação, prevenção e apoio junto às famílias.- Manter atividades preventivas junto ao público jovem em ações desenvolvidas nos Centros da Juventude.- Manter convênios com recursos de subvenção social.- Executar programas e projetos, através de transferências voluntárias das esferas do Governo Federal, Estadual e Entidades Privadas.- Manter e ampliar ações de atendimento à criança e ao adolescente com a cooperação de entidades sem fins lucrativos.- Manter e ampliar convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais no atendimento às crianças e adolescentes.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			1.700.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				1.700.000
Total Geral		1.700.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2005

Unidade: 35001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35001.082430014.2151	3.3.50.41.00.00	0	1	089	270.000	
		3.3.50.41.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.50.41.00.00	0	1	753	2.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	089	275.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	753	3.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	089	5.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	751	176.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	752	2.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	753	2.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	089	4.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	089	10.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	089	3.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	089	10.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	089	200.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	751	360.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	752	3.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	753	12.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	089	2.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	089	3.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	751	5.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	753	5.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	089	3.000	
		4.4.50.42.00.00	0	1	089	250.000	
		4.4.50.42.00.00	0	1	751	5.000	
		4.4.50.42.00.00	0	1	753	10.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	089	5.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	751	43.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	753	2.000	
Total						1.700.000	1.700.000

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro de 1997

Lei Complementar Municipal nº 21, de 16 de abril de 1998

Decreto Municipal nº 385, de 24 de junho de 1998

Decreto Municipal nº 810, de 07 de dezembro de 1998

Decreto Municipal nº 633, de 06 de setembro de 2002

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal da Cultura:

- contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- priorizar a produção e o consumo de bens culturais e artísticos originários do Município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;
- preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico e cultural do Município;
- estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 36001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.590.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.590.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.590.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 090	MATERIAL DE CONSUMO	1.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 090	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.299.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 090	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000			
Total					2.590.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 36001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
13	CULTURA			2.590.000	2.590.000
13392	Difusão Cultural			2.590.000	2.590.000
133920027	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA			2.590.000	2.590.000
36001.133920027.2152	AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA			2.590.000	2.590.000
Total				2.590.000	2.590.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 36001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
36001.133920027.2152	AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais do Fundo Municipal da Cultura.- Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Fundo Municipal da Cultura.- Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais.- Coordenar, executar e controlar incentivos originários da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, para aplicação em projetos culturais nas diversas áreas, Via Mecenato - FMC, estimulando a iniciativa privada a participar efetivamente do desenvolvimento de projetos culturais.			2.590.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				2.590.000
Total Geral		2.590.000		

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE - FMAD

LEGISLAÇÃO

Lei Câmara Municipal nº 8.126, de 18 de março de 1993

Lei Municipal nº 7.982, de 06 de agosto de 1992

Lei Municipal nº 8.434, de 10 de maio de 1994

Decreto Municipal nº 909, de 11 de dezembro de 1992

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente:

- Dar suporte a programas de apoio ao deficiente, visando a sua integração junto à comunidade.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Unidade: 37001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				250.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		160.000		
3.3.50.41.00.00 0 1 091	CONTRIBUIÇÕES	48.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 091	SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 091	MATERIAL DE CONSUMO	20.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 091	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 091	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 091	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 091	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 091	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 091	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 091	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 091	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000	
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000		
4.4.50.42.00.00 0 1 091	AUXÍLIOS	40.000			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000		
4.4.90.52.00.00 0 1 091	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000			
Total					300.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Unidade: 37001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			300.000	300.000
08242	Assistência ao Portador de Deficiência			300.000	300.000
082420005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			300.000	300.000
37001.082420005.2153	ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			300.000	300.000
Total				300.000	300.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Unidade: 37001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
37001.082420005.2153	<p>ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e aprimorar programas, que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Deficiência, conforme a legislação vigente, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.- Manter ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência, contribuindo para a sua inclusão no contexto socioeconômico em eventos culturais, esportivos e de lazer.- Manter e ampliar convênios com entidades sociais, visando ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência.- Implementar ações desenvolvidas por entidades sociais, no atendimento às pessoas portadoras de deficiência.- Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			300.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				300.000
Total Geral		300.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Exercício: 2005

Unidade: 37001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância			
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação		
			IU	GFR	FTE				
ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	37001.082420005.2153	3.3.50.41.00.00	0	1	098	48.000			
		3.3.50.43.00.00	0	1	098	112.000			
		3.3.90.30.00.00	0	1	098	20.000			
		3.3.90.32.00.00	0	1	098	4.000			
		3.3.90.33.00.00	0	1	098	5.000			
		3.3.90.35.00.00	0	1	098	1.000			
		3.3.90.36.00.00	0	1	098	15.000			
		3.3.90.37.00.00	0	1	098	2.000			
		3.3.90.39.00.00	0	1	098	30.000			
		3.3.90.47.00.00	0	1	098	5.000			
		3.3.90.48.00.00	0	1	098	5.000			
		3.3.90.92.00.00	0	1	098	2.000			
		3.3.90.93.00.00	0	1	098	1.000			
		4.4.50.42.00.00	0	1	098	40.000			
		4.4.90.52.00.00	0	1	098	10.000			
		Total						300.000	300.000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 8.777, de 12 de dezembro de 1995

Decreto Municipal nº 673, de 11 de setembro de 1996

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 8.777, de 12 de dezembro de 1995

Lei Municipal nº 10.219, de 02 de julho de 2001

Decreto Municipal nº 673, de 11 de setembro de 1996

Resolução Municipal - CMAS nº 037, de 23 de julho de 2004

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- implantar e implementar projetos ou programas que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda, valorizando-a e garantindo-lhe, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- planejar, executar e acompanhar programas de capacitação para o ofício no setor formal e informal que promovam oportunidades para o trabalho e melhoria da renda familiar e demais atividades correlatas;
- desenvolver atividades relativas à assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
- desenvolver programas de estímulo e apoio ao desenvolvimento comunitário, envolvendo organizações formais e informais;
- expedir, preenchidas as formalidades legais, certificados de habilitação, para entidades sociais e comunitárias que solicitem atestados de funcionamento junto ao CMAS;
- coordenar os projetos dirigidos à população de terceira idade, desenvolvendo práticas educativas, apoiando sua organização social;
- implantar e gerenciar os projetos de produção próprios referentes aos setores primário, secundário e terciário, apoiando as unidades da Prefeitura Municipal de Curitiba, com repasse de eventuais excedentes de produção e atendimento as solicitações de produtos e serviços;
- desenvolver projetos de reabilitação e reintegração social e econômica, associada à dependência química.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				27.641.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.641.000	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.008.000		
3.3.50.41.00.00 0 1 001	CONTRIBUIÇÕES	143.000			
3.3.50.41.00.00 0 1 700	CONTRIBUIÇÕES	64.000			
3.3.50.41.00.00 3 1 001	CONTRIBUIÇÕES	30.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.820.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 092	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000			
3.3.50.43.00.00 0 1 700	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.826.000			
3.3.50.43.00.00 3 1 001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.633.000		
3.3.90.30.00.00 0 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	2.660.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 092	MATERIAL DE CONSUMO	208.000			
3.3.90.30.00.00 0 1 700	MATERIAL DE CONSUMO	2.290.000			
3.3.90.30.00.00 3 1 001	MATERIAL DE CONSUMO	265.000			
3.3.90.31.00.00 0 1 001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.865.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 092	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000			
3.3.90.32.00.00 0 1 700	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000			
3.3.90.33.00.00 0 1 700	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 092	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000			
3.3.90.35.00.00 0 1 700	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000			
3.3.90.35.00.00 3 1 001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000			
3.3.90.36.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	234.000			
3.3.90.36.00.00 3 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	105.000			
3.3.90.37.00.00 0 1 092	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.538.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.000			
3.3.90.39.00.00 0 1 700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.988.000			
3.3.90.39.00.00 3 1 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.000			
3.3.90.47.00.00 0 1 092	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 092	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000			
3.3.90.48.00.00 0 1 700	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.447.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000			
3.3.90.92.00.00 0 1 700	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000			
3.3.90.93.00.00 0 1 700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000			



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.650.000
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.650.000	
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		78.000		
4.4.50.42.00.00 0 1 001	AUXÍLIOS	68.000			
4.4.50.42.00.00 0 1 700	AUXÍLIOS	10.000			
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.572.000		
4.4.90.51.00.00 0 1 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	862.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 092	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000			
4.4.90.52.00.00 0 1 700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000			
4.4.90.52.00.00 3 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000			
Total					29.291.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		695.000	20.269.000	20.964.000
08241	Assistência ao Idoso			2.313.000	2.313.000
082410005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			2.313.000	2.313.000
38001.082410005.2154	ASSISTÊNCIA GERAL AO IDOSO			2.313.000	2.313.000
08242	Assistência ao Portador de Deficiência			2.242.000	2.242.000
082420005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			2.242.000	2.242.000
38001.082420005.2155	ASSISTÊNCIA GERAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			2.242.000	2.242.000
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.848.000	8.848.000
082430014	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			8.848.000	8.848.000
38001.082430014.2156	ASSISTÊNCIA GERAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			8.848.000	8.848.000
08244	Assistência Comunitária		695.000	6.866.000	7.561.000
082440005	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		695.000	6.866.000	7.561.000
38001.082440005.1041	ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA - ÁREA SOCIAL		515.000		515.000
38001.082440005.1042	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS		180.000		180.000
38001.082440005.2157	AÇÕES DE PROMOÇÃO À FAMÍLIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.667.000	1.667.000
38001.082440005.2158	ASSISTÊNCIA GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS			5.199.000	5.199.000
11	TRABALHO		770.000	7.557.000	8.327.000
11244	Assistência Comunitária		770.000	7.557.000	8.327.000
112440042	PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE		770.000	7.557.000	8.327.000
38001.112440042.1043	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		770.000		770.000
38001.112440042.2159	ATIVIDADES DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			7.557.000	7.557.000
Total			1.465.000	27.826.000	29.291.000



Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
38001.082410005.2154	<p>ASSISTÊNCIA GERAL AO IDOSO</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigamento e albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuem no atendimento a adultos e idosos em situação de rua e vitimizados.- Manter convênios com entidades sociais, para abrigamento de pessoas idosas.- Manter e ampliar as ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento de pessoas idosas, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Serviço de Ação Continuada - SAC.- Atender idosos em situação de risco social e sem condições de prover a própria subsistência, através de suplemento alimentar.- Manter a promoção social ao idoso junto à rede do SAC/API - Serviço de Ação Continuada - Atenção à Pessoa Idosa, ou outro instrumento que vier substituí-lo.- Manter e ampliar as atividades socioeducativas, culturais e de lazer, promovendo o idoso e incentivando sua convivência familiar e a participação na comunidade.- Manter as ações desenvolvidas nos Centros de Atividades para Idosos - CATI's e na Unidade de Atenção ao Idoso Ouvidor Pardinho.- Executar programas e projetos, por meio de transferências voluntárias de outras esferas de governo e entidades privadas.- Apoiar o Conselho Municipal do Idoso.- Manter o projeto Cuidador Familiar de Idosos.- Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento ao idoso.- Realizar ações previstas para o benefício de prestação continuada, através de revisões e concessões.- Manter e equipar o Centro-Dia de atenção ao idoso.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			2.313.000
38001.082420005.2155	<p>ASSISTÊNCIA GERAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e aprimorar programas que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Deficiência, conforme legislação vigente, bem como fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.- Manter ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência, contribuindo para sua inclusão no contexto socioeconômico e cultural.- Manter a Rede Oficial de Assistência Social do Programa de Abrigamento e Albergagem, voltados para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência.- Ampliar o atendimento da reabilitação na comunidade para a pessoa portadora de deficiência e sua família.- Apoiar e incrementar a Rede de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.- Manter ações do Centro de Convivência para as pessoas adultas portadoras de deficiência.- Manter e ampliar convênios com entidades sociais,			2.242.000



Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
38001.082430014.2156	<p>visando ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.- Realizar ações previstas para o benefício de prestação continuada, através de revisões e concessões.- Manter ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento à pessoa portadora de deficiência, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Serviço de Ação Continuada - SAC, do governo Federal ou outro instrumento que vier substituí-lo.- Executar programas e projetos, através de transferências voluntárias de outras esferas de Governo e Instituições Privadas.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes. <p>ASSISTÊNCIA GERAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter os programas sociais de atendimento à criança e ao adolescente, garantindo seus direitos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Assistência Social, visando o desenvolvimento pessoal e social.- Implementar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de repasses de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, de outras esferas de governo e entidades privadas.- Manter a rede oficial de programas de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.- Manter o Programa de Abordagem Integrada para a prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual.- Manter o Centro de Referência de Enfrentamento à exploração e abuso sexual infanto-juvenil, através de parceria com o Governo Federal.- Manter a rede de proteção contra a violência às crianças e adolescentes em situação de risco, bem como implementar convênios com entidades mantenedoras de Casas-lar.- Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigo, Serviço de Ação Continuada - SAC, à criança e adolescente em situação de risco.- Manter e ampliar ações que estimulem ao jovem, o protagonismo juvenil e o Serviço de Ação Continuada - SAC.- Manter o atendimento às crianças e adolescentes com vivência de rua, objetivando o retorno familiar ou encaminhamento à rede de atendimento.- Implementar medidas de proteção e socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de risco social ou vitimizados.- Manter o atendimento à criança e ao adolescente usuário de substâncias psicoativas, mediante ações de tratamento e prevenção.- Manter e ampliar ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigo e			8.848.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuam no atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e vitimizados.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter e ampliar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais e com a ampliação da jornada de atendimento.- Manter o atendimento emergencial à população de rua vitimizada nas 8 (oito) regionais.- Viabilizar parcerias com o Governo Federal e Estadual para execução dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Geração de Emprego e Renda, Centro da Juventude, Projeto Sentinela e outros programas conveniados, voltados para a assistência à criança e ao adolescente.- Executar programas em parceria com o Governo Federal, destinados ao Município, de acordo com o SAC - Serviço de Ação Continuada, Programa de Atendimento à Criança, Agente Jovem e SAC/ABRIGO ou outro instrumento que vier substituí-lo.- Realizar ações previstas para o benefício da prestação continuada através de revisões e concessões.- Executar programas e projetos, através de transferências voluntárias de outras esferas de Governo e Entidades Privadas.- Ampliar e manter ações socioeducativas junto às crianças e adolescentes, através de convênios de cooperação técnico-financeira.- Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas concentradoras de risco social de forma integrada com outras esferas de governo, incluindo o Centro da Juventude.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			
38001.082440005.1041	<p>ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA - ÁREA SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas de risco social com a estruturação de assentamentos habitacionais.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		515.000	
38001.082440005.1042	<p>EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Reformar o Centro da Juventude e as Casas da Comunidade.- Construir e equipar a Casa da Comunidade na Regional Cajuru.- Reformar a Casa de Abrigo-Adulto, na Fazenda Solidariedade.- Executar outras reformas e melhorias em equipamentos sociais.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		180.000	
38001.082440005.2157	<p>AÇÕES DE PROMOÇÃO À FAMÍLIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter ações de atendimento à família em situação			1.667.000



Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
	<p>de vulnerabilidade social, contemplando orientação, encaminhamentos, reuniões, assistência jurídica e concessão de recursos emergenciais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter a qualidade no atendimento e a inclusão da população na Rede de Assistência Social, garantindo ações articuladas com as políticas públicas.- Subsidiar a construção conjunta de ações entre comunidade e poder público, através de parcerias com a sociedade civil, comprometidas com valores e princípios definidos pela própria comunidade, visando ao desenvolvimento comunitário local.- Monitorar, avaliar, subsidiar e viabilizar as condições para execução das ações de desenvolvimento local e de promoção à família.- Executar ações planejadas de acordo com as diretrizes da Política de Assistência Social, por meio da transferência de recursos do Governo Federal, Estadual e outras Instituições.- Manter ações de atendimento à família de acordo com as diretrizes das diversas estâncias de governo.- Gerenciar o Programa de Voluntariado, viabilizando suas ações junto aos programas sociais.- Manter o Programa Serviço Civil Voluntário, por meio de recursos do Fundo de Assistência ao Trabalhador - FAT.- Acompanhar a operacionalização do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836/2004, objetivando o atendimento às Unidades Familiares que se encontrem em situação de pobreza.- Manter o cadastramento de pessoas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.- Cadastrar famílias de baixa renda no Município de Curitiba para fins de inclusão nos programas sociais.- Executar e ampliar ações assistenciais à família em situação de risco e vulnerabilidade social.- Manter o Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, nos Núcleos Regionais, como forma de descentralizar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.- Manter o atendimento emergencial à população de rua vitimizada nas 08 (oito) Regionais.- Manter ações socioeducativas de apoio à família, através de Serviço de Ação Continuada - SAC, e prioritariamente em áreas concentradoras de riscos sociais.- Desenvolver ações em parcerias com organizações não-governamentais, visando o assessoramento técnico a entidades sociais.- Prestar assessoramento técnico e capacitação à comunidade e entidades, referente às várias formas de organização e trabalho comunitário.- Oportunizar capacitação, visando ao desenvolvimento comunitário nos Núcleos Regionais, fortalecendo a Rede de Assistência Social.- Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas concentradoras de risco social, de forma integrada com outras esferas de governo, incluindo a Casa da Comunidade.- Ampliar ações assistenciais à família em situação de risco e vulnerabilidade social.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.- Atender despesas com a implantação do Conselho			



Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
38001.082440005.2158	<p>Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Antidrogas - COMPED, que, integrando-se ao esforço nacional de políticas sobre drogas dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.</p> <p>ASSISTÊNCIA GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter a Rede Oficial de Assistência Social do Programa de Abrigamento e Albergagem, voltados para o atendimento de adultos em situação de risco e vitimizada.- Manter o atendimento emergencial à população de rua e as vitimizadas nos domicílios, através da Central de Resgate Social.- Ampliar ações de proteção e defesa de direitos na modalidade de abrigamento e albergagem e/ou atendimento à população adulta crônica de rua.- Manter o atendimento emergencial à população de rua vitimizadas nas 08 (oito) regionais.- Implementar medidas protetivas e socioeducativas, para a população adulta de rua em situação de risco social, que apresente dependência química ou vítima de violência doméstica.- Manter o atendimento e acompanhamento de pessoas que cumprem medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.- Implementar serviços da Central de Resgate Social nos Núcleos Regionais.- Executar o Serviço de Ação Continuada - SAC, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral nas modalidades previstas em atendimentos às crianças e familiares, através de convênios com as esferas de governo.- Manter o Programa Disque Solidariedade.- Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigamento e albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuem no atendimento às pessoas em situação de rua e vitimizadas.- Executar programas e projetos por meio de transferências voluntárias do Governo Federal e Entidades Privadas.- Manter o atendimento à população migrante e a concessão de passagens e albergagens à imigrantes.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			5.199.000
38001.112440042.1043	<p>EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</p> <ul style="list-style-type: none">- Reconstruir e equipar o Liceu de Ofício Itatiaia.- Concluir e equipar o Liceu de Ofício Matriz.- Reformar e equipar os demais espaços destinados à qualificação profissional.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.		770.000	



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
38001.112440042.2159	<p>ATIVIDADES DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar e incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das iniciativas individuais e coletivas com a finalidade de desenvolver e consolidar a Economia Solidária.- Incentivar os pequenos empreendedores do Município de Curitiba e Região Metropolitana, na criação de organizações associativas e na busca de capacitação para a otimização da produção e comercialização de seus produtos.- Executar programas e projetos, por meio de transferências voluntárias do Governo Federal e Entidades Privadas.- Promover e desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos, palestras e oficinas para a criação de oportunidade de trabalho e renda.- Realizar pesquisas amostrais em domicílios, nas áreas prioritárias, visando ao diagnóstico socioeconômico.- Manter e ampliar espaços para comercialização, feiras de artesanato e Empório Metropolitano, visando a geração de trabalho e renda.- Realizar cursos e palestras de atualização aos empreendedores e equipes de apoio.- Modernizar os espaços físicos, destinados à qualificação profissional e oficinas de produção.- Promover e ampliar ações, visando à qualificação de adolescentes para a iniciação ao trabalho.- Manter e ampliar os espaços de comercialização para empreendedores.- Fomentar e executar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas concentradoras de risco social.- Adquirir equipamentos e demais materiais permanentes.- Executar outras atividades concernentes.			7.557.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			1.465.000	27.826.000
Total Geral			29.291.000	



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2005

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ASSISTÊNCIA GERAL AO IDOSO	38001.082410005.2154	3.3.50.41.00.00	0	1	001	3.000	2.313.000
		3.3.50.41.00.00	0	1	717	5.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	001	100.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	099	5.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	717	45.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	60.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	099	20.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	717	70.000	
		3.3.90.30.00.00	3	1	001	4.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	001	1.000.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	099	5.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	717	5.000	
		3.3.90.35.00.00	3	1	001	5.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	099	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	717	10.000	
		3.3.90.36.00.00	3	1	001	1.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	700.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	099	40.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	717	119.000	
		3.3.90.39.00.00	3	1	001	4.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	2.000	
		3.3.90.48.00.00	0	1	001	20.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	3.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	099	10.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	717	15.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	099	5.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	717	1.000	
		4.4.50.42.00.00	0	1	001	4.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	001	4.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	099	20.000	
		4.4.90.52.00.00	3	1	001	3.000	
		ASSISTÊNCIA GERAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38001.082420005.2155	3.3.50.41.00.00	0	1	
3.3.50.41.00.00	0			1	721	5.000	
3.3.50.43.00.00	0			1	001	60.000	
3.3.50.43.00.00	0			1	721	467.000	
3.3.90.30.00.00	0			1	001	50.000	
3.3.90.30.00.00	0			1	099	5.000	
3.3.90.30.00.00	0			1	721	69.000	
3.3.90.30.00.00	3			1	001	40.000	
3.3.90.32.00.00	0			1	001	5.000	
3.3.90.32.00.00	0			1	721	8.000	
3.3.90.35.00.00	3			1	001	5.000	
3.3.90.36.00.00	0			1	001	5.000	
3.3.90.36.00.00	0			1	099	5.000	
3.3.90.36.00.00	0			1	721	8.000	
3.3.90.36.00.00	3			1	001	5.000	
3.3.90.39.00.00	0			1	001	18.000	
3.3.90.39.00.00	0			1	099	5.000	
3.3.90.39.00.00	0			1	721	1.088.000	
3.3.90.39.00.00	3			1	001	200.000	
3.3.90.47.00.00	0			1	001	2.000	
3.3.90.48.00.00	0			1	001	20.000	
3.3.90.92.00.00	0			1	001	5.000	
3.3.90.92.00.00	0			1	721	120.000	
3.3.90.93.00.00	0			1	001	5.000	
3.3.90.93.00.00	0	1	721	15.000			
4.4.50.42.00.00	0	1	001	5.000			
4.4.90.52.00.00	0	1	001	4.000			
4.4.90.52.00.00	0	1	099	10.000			
4.4.90.52.00.00	3	1	001	3.000			
					2.242.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2005

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação	
			IU	GFR	FTE			
ASSISTÊNCIA GERAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38001.082430014.2156	3.3.50.41.00.00	0	1	001	100.000		
		3.3.50.41.00.00	0	1	720	38.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	001	800.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	099	10.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	720	1.209.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	728	50.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	800.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	099	13.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	714	322.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	720	1.458.000		
		3.3.90.30.00.00	3	1	001	200.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	001	400.000		
		3.3.90.32.00.00	0	1	715	2.000		
		3.3.90.35.00.00	3	1	001	5.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	20.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	099	15.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	714	138.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	715	59.000		
		3.3.90.36.00.00	0	1	720	6.000		
		3.3.90.36.00.00	3	1	001	10.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	800.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	099	10.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	715	46.000		
		3.3.90.39.00.00	0	1	720	540.000		
		3.3.90.39.00.00	3	1	001	35.000		
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.48.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.48.00.00	0	1	099	115.000		
		3.3.90.48.00.00	0	1	714	540.000		
		3.3.90.48.00.00	0	1	715	339.000		
		3.3.90.48.00.00	0	1	720	543.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.92.00.00	0	1	720	151.000		
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	10.000		
		3.3.90.93.00.00	0	1	720	5.000		
		4.4.50.42.00.00	0	1	001	4.000		
		4.4.50.42.00.00	0	1	715	2.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	001	4.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	099	15.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	715	2.000		
		4.4.90.52.00.00	3	1	001	2.000		
								8.848.000
		ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS - FONPLATA - ÁREA SOCIAL	38001.082440005.1041	3.3.90.39.00.00	0	1	001	500.000
4.4.90.52.00.00	0			1	099	15.000		
							515.000	
EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS	38001.082440005.1042	4.4.90.51.00.00	0	1	001	130.000		
		4.4.90.52.00.00	0	1	001	50.000		
							180.000	
AÇÕES DE PROMOÇÃO À FAMÍLIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38001.082440005.2157	3.3.50.41.00.00	0	1	001	15.000		
		3.3.50.41.00.00	0	1	741	2.000		
		3.3.50.41.00.00	3	1	001	10.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	001	50.000		
		3.3.50.43.00.00	0	1	741	5.000		
		3.3.50.43.00.00	3	1	001	10.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	150.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	099	25.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	709	1.000		
		3.3.90.30.00.00	0	1	741	8.000		
		3.3.90.30.00.00	3	1	001	9.000		
3.3.90.32.00.00	0	1	001	300.000				



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2005

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
ASSISTÊNCIA GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	38001.082440005.2158	3.3.90.32.00.00	0	1	741	7.000	1.667.000
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	099	5.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	741	15.000	
		3.3.90.35.00.00	3	1	001	20.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	15.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	099	5.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	741	3.000	
		3.3.90.36.00.00	3	1	001	3.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	001	20.000	
		3.3.90.37.00.00	0	1	099	5.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	001	220.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	099	50.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	709	10.000	
		3.3.90.39.00.00	0	1	741	523.000	
		3.3.90.39.00.00	3	1	001	15.000	
		3.3.90.47.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.48.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.48.00.00	0	1	741	20.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.92.00.00	0	1	741	2.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	001	5.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	709	1.000	
		3.3.90.93.00.00	0	1	741	14.000	
		4.4.50.42.00.00	0	1	001	10.000	
		4.4.50.42.00.00	0	1	741	4.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	001	50.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	099	10.000	
		4.4.90.52.00.00	0	1	741	5.000	
		4.4.90.52.00.00	3	1	001	15.000	
		3.3.50.41.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.50.41.00.00	0	1	704	4.000	
		3.3.50.41.00.00	3	1	001	10.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	001	800.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	099	80.000	
		3.3.50.43.00.00	0	1	704	40.000	
		3.3.50.43.00.00	3	1	001	10.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	001	1.300.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	099	85.000	
		3.3.90.30.00.00	0	1	704	10.000	
		3.3.90.30.00.00	3	1	001	2.000	
		3.3.90.31.00.00	0	1	001	10.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	001	150.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	099	15.000	
		3.3.90.32.00.00	0	1	704	10.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	001	50.000	
		3.3.90.33.00.00	0	1	704	10.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	001	20.000	
		3.3.90.35.00.00	0	1	704	6.000	
		3.3.90.35.00.00	3	1	001	10.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	001	80.000	
		3.3.90.36.00.00	0	1	704	5.000	
		3.3.90.36.00.00	3	1	001	1.000	
3.3.90.37.00.00	0	1	001	75.000			
3.3.90.37.00.00	0	1	099	10.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	001	1.800.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	099	135.000			
3.3.90.39.00.00	0	1	704	15.000			
3.3.90.39.00.00	3	1	001	2.000			
3.3.90.47.00.00	0	1	099	15.000			
3.3.90.48.00.00	0	1	001	10.000			
3.3.90.48.00.00	0	1	704	5.000			
3.3.90.92.00.00	0	1	001	2.000			
3.3.90.92.00.00	0	1	099	10.000			



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2005

Unidade: 38001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
	Total					29.291.000	

FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA - FMPP

LEGISLAÇÃO

Resolução Federal nº 2.652, de 23 de setembro de 1999

Lei Municipal nº 9.626, de 08 de julho de 1999

Lei Municipal nº 9.712, de 23 de novembro 1999

Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000

Lei Municipal nº 10.628, de 26 de dezembro de 2002

Lei Municipal nº 10.751, de 03 de julho de 2003

Lei Municipal nº 10.786, de 23 de setembro de 2003

Lei Municipal nº 10.817, de 28 de outubro de 2003

Decreto Municipal nº 355, de 28 de junho de 2000

Decreto Municipal nº 592, de 17 de abril de 2001

Decreto Municipal nº 1.113, de 29 de novembro de 2001

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Fundo Municipal Provisional de Previdência:

- Objetiva dar suporte financeiro, em atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba.



Natureza da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA

Unidade: 39001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000.000
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000.000	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000.000		
3.3.90.01.00.00 0 2 040	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.270.000			
3.3.90.03.00.00 0 2 040	PENSÕES	3.270.000			
3.3.90.30.00.00 0 2 040	MATERIAL DE CONSUMO	37.000			
3.3.90.33.00.00 0 2 040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000			
3.3.90.35.00.00 0 2 040	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000			
3.3.90.39.00.00 0 2 040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000			
3.3.90.93.00.00 0 2 040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000			
Total					7.000.000



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA

Unidade: 39001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			7.000.000	7.000.000
09272	Previdência do Regime Estatutário			7.000.000	7.000.000
092720035	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			7.000.000	7.000.000
39001.092720035.2160	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMPP			7.000.000	7.000.000
Total				7.000.000	7.000.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA

Unidade: 39001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
39001.092720035.2160	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMPP - Administrar e manter o Regime de Previdência do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.626/1999 e alterações. - Administrar o Fundo Municipal Provisional de Previdência, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.626/1999 e alterações. - Realizar reserva para eventual pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, através do FMPP. - Realizar contratos com pessoas jurídicas, direcionadas à prestação de serviços, bem como outras despesas.			7.000.000
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades				7.000.000
Total Geral		7.000.000		



Quadro de Detalhamento da Despesa

R\$ 1,00

Órgão: 39000 - FUNDO MUNICIPAL PROVISIONAL DE PREVIDÊNCIA

Exercício: 2005

Unidade: 39001 - Gabinete do Presidente

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária					Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos			Detalhada	Total da Aplicação
			IU	GFR	FTE		
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMPP	39001.092720035.2160	3.3.90.01.00.00	0	2	040	3.270.000	
		3.3.90.03.00.00	0	2	040	3.270.000	
		3.3.90.30.00.00	0	2	040	37.000	
		3.3.90.33.00.00	0	2	040	21.000	
		3.3.90.35.00.00	0	2	040	27.000	
		3.3.90.39.00.00	0	2	040	355.000	
		3.3.90.93.00.00	0	2	040	20.000	
		Total					-----
						-----	7.000.000



Resumo - Economia Mista

R\$ 1,00

Empresas de Sociedade de Economia Mista	Recursos						Total
	Prefeitura Municipal de Curitiba			Outras Fontes			
	Corrente	Capital	Soma	Corrente	Capital	Soma	
Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB		5.000.000	5.000.000		3.900.000	3.900.000	8.900.000
Urbanização de Curitiba S/A - URBS		500.000	500.000		1.500.000	1.500.000	2.000.000
CIC - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba		1.500.000	1.500.000				1.500.000
Total		7.000.000	7.000.000		5.400.000	5.400.000	12.400.000



Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Por Operações Especiais, Projetos e Atividades
R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação E special	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO		2.000.000		2.000.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos		2.000.000		2.000.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		500.000		500.000
154530033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.500.000		1.500.000
16	HABITAÇÃO		8.900.000		8.900.000
16482	Habitação Urbana		8.900.000		8.900.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA		8.900.000		8.900.000
22	INDÚSTRIA		1.500.000		1.500.000
22661	Promoção Industrial		1.500.000		1.500.000
226610019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.100.000		1.100.000
226610040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		400.000		400.000
Total			12.400.000		12.400.000



Despesa por Programas de Governo Conforme a Categoria Econômica

R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.100.000	1.100.000
0020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		500.000	500.000
0033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.500.000	1.500.000
0040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		400.000	400.000
0046	PROGRAMA NOSSA VILA		8.900.000	8.900.000
Total			12.400.000	12.400.000



Despesa por Programas de Governo conforme a Composição de Recursos

R\$ 1,00

Código	Especificação	Livres	Especificos	Total
0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.100.000		1.100.000
0020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		500.000	500.000
0033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	500.000	1.000.000	1.500.000
0040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO	400.000		400.000
0046	PROGRAMA NOSSA VILA	5.000.000	3.900.000	8.900.000
Total		7.000.000	5.400.000	12.400.000

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976
Lei Federal nº 9.457, de 05 de maio de 1997
Lei Federal nº 10.303, de 31 de outubro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 2.545, de 29 de abril de 1965
Lei Municipal nº 2.589, de 12 de agosto de 1965
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 10.915, de 18 de dezembro de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 602, de 19 de abril de 2001
Decreto Municipal nº 50, de 19 de janeiro de 2004

ATRIBUIÇÕES

Compete à Companhia de Habitação Popular de Curitiba:

- realizar o estudo das questões relacionadas com os problemas da habitação popular, o planejamento e a execução das suas soluções, segundo as diretrizes e normas expressas na Lei Federal nº 4.380/64, que institui o "Sistema Financeiro da Habitação";
- implementar o Plano Municipal da Habitação, conforme as normas legais e técnicas vigentes;
- promover atividades de regularização fundiária.



Órgão: 44000 -COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA

Unidade: 44001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
16	HABITAÇÃO		8.900.000		8.900.000
16482	Habitação Urbana		8.900.000		8.900.000
164820046	PROGRAMA NOSSA VILA		8.900.000		8.900.000
44001.164820046.1401	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		8.750.000		8.750.000
44001.164820046.1402	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS		150.000		150.000
Total			8.900.000		8.900.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 44000 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA

Unidade: 44001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
44001.164820046.1401	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Urbanizar áreas de subabitação no Município de Curitiba, através do desenvolvimento de projetos, execução de obras e implantação de serviços, objetivando à melhoria das condições de vida da população. - Adquirir áreas brutas para a produção de lotes urbanizados, visando atender os inscritos na fila da COHAB-CT. - Desenvolver ações voltadas à regularização fundiária de áreas prioritizadas.		8.750.000	
44001.164820046.1402	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS - Urbanizar e regularizar áreas de subabitação no Município de Curitiba, beneficiando famílias em situação de risco ou insalubridade.		150.000	
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			8.900.000	
Total Geral			8.900.000	

URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A - URBS

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976
Lei Federal nº 9.457, de 05 de maio de 1997
Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997
Lei Federal nº 10.303, de 31 de outubro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 2.295, de 21 de agosto de 1963
Lei Municipal nº 4.369, de 25 de setembro de 1972
Lei Municipal nº 4.470, de 26 de dezembro de 1972
Lei Municipal nº 6.155, de 26 de junho de 1980
Lei Municipal nº 7.556, de 17 de outubro de 1990
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 8.454, de 26 de maio de 1994
Lei Municipal nº 9.236, de 23 de dezembro de 1997
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004
Decreto Municipal nº 711, de 26 de junho de 1980
Decreto Municipal nº 137, de 14 de fevereiro de 1986
Decreto Municipal nº 195, de 11 de março de 1986
Decreto Municipal nº 202, de 02 de junho de 1987
Decreto Municipal nº 544, de 28 de julho de 1994

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

Decreto Municipal nº 33, de 20 de janeiro de 1998
Decreto Municipal nº 359, de 17 de maio de 1999
Decreto Municipal nº 348, de 23 de junho de 2000
Decreto Municipal nº 536, de 11 de junho de 2003
Decreto Municipal nº 62, de 22 de janeiro de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS

Lei Municipal nº 10.191, de 28 de junho de 2001

ATRIBUIÇÕES

Compete à Urbanização de Curitiba S/A:

- administrar o Fundo de Urbanização de Curitiba, podendo à conta desses recursos, promover a realização de investimentos em projetos e programas de desenvolvimento urbano do Município de Curitiba e respectiva Região Metropolitana e, bem assim a comercialização de equipamentos urbanos;
- desenvolver os trabalhos de manutenção, conservação e ampliação do equipamento urbano;
- gerenciar, administrar e promover a efetivação das diretrizes, condições e normas gerais, relativas ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Cidade de Curitiba;
- administrar, disciplinar, fiscalizar e delegar a operação e a exploração dos serviços inerentes ao transporte coletivo;
- firmar convênios, acordos e contratos;
- contrair empréstimos e contratar financiamentos;
- promover desapropriações;
- estabelecer servidão administrativa nos termos da legislação específica;
- promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes;
- propor formalização de concessões para transporte de massa;
- elaborar estudos tarifários dos serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas;
- fiscalizar os transportes de massa, os serviços de táxi e outras atividades pertinentes.



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 45000 -URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

Unidade: 45001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO		2.000.000		2.000.000
15453	Transportes Coletivos Urbanos		2.000.000		2.000.000
154530020	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA		500.000		500.000
45001.154530020.1403	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO		500.000		500.000
154530033	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.500.000		1.500.000
45001.154530033.1404	EXPANSÃO E MELHORIAS NOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE CURITIBA		1.500.000		1.500.000
Total			2.000.000		2.000.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 45000 - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

Unidade: 45001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
45001.154530020.1403	EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO - Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de transporte e trânsito. - Executar obras e instalações em equipamentos do sistema de transporte coletivo. - Atender o sistema de transporte, reequipando a URBS, mediante aquisição de equipamentos de informática, veículos, móveis e outros em geral.		500.000	
45001.154530033.1404	EXPANSÃO E MELHORIAS NOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE CURITIBA - Dar continuidade à reforma da Estação Rodoferroviária. - Reformar as instalações da Rua 24 Horas. - Realizar melhorias nos demais equipamentos urbanos.		1.500.000	
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			2.000.000	
Total Geral			2.000.000	

CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976
Lei Federal nº 9.457, de 05 de maio de 1997
Lei Federal nº 10.303, de 31 de outubro de 2001
Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 2.295, de 21 de agosto de 1963
Lei Municipal nº 4.369, de 25 de setembro de 1972
Lei Municipal nº 4.470, de 26 de dezembro de 1972
Lei Municipal nº 6.155, de 26 de junho de 1980
Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991
Lei Municipal nº 8.184, de 31 de maio de 1993
Lei Municipal nº 10.130, de 28 de dezembro de 2000
Lei Municipal nº 10.644, de 03 de abril de 2003
Lei Municipal nº 11.000, de 03 de junho de 2004

ATRIBUIÇÕES

Compete à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba:

- promover o desenvolvimento da "Cidade Industrial de Curitiba", o fomento e a atração de novos empreendimentos industriais, de serviços e comerciais;
- executar atividades concernentes ao apoio tecnológico e a estímulos de natureza física e financeira à indústria, a comércio e às empresas de pequeno e médio porte;
- executar medidas relativas à geração de empregos;
- orientar as associações de empresários na condução dos seus interesses perante o município de Curitiba;
- promover a industrialização de insumos de finalidade urbana;
- adquirir e alienar por compra ou venda, locar, arrendar, ceder em comodato bens móveis e imóveis;
- executar a política de promoção em nível nacional e internacional e desenvolvimento dos setores industrial, comercial, de serviços e de turismo do Município de Curitiba;
- atrair novas empresas;
- incentivar à criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos;
- aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- apoiar à comunidade empresarial, através de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;
- promover a instituição de mecanismos de natureza física, financeira e institucional que privilegiem o fomento das atividades econômicas do Município;
- articular e fomentar as atividades turísticas do Município;
- estabelecer convênios de cooperação nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, de gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, com instituições e entidades nacionais e internacionais;
- administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa e outras atividades pertinentes.



Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Órgão: 46000 -CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Unidade: 46001 -Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
22	INDÚSTRIA		1.500.000		1.500.000
22661	Promoção Industrial		1.500.000		1.500.000
226610019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.100.000		1.100.000
46001.226610019.1405	EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA		700.000		700.000
46001.226610019.1406	GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		400.000		400.000
226610040	PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		400.000		400.000
46001.226610040.1407	AÇÕES DO PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO		400.000		400.000
Total			1.500.000		1.500.000



Desdobramento da Programação

R\$ 1,00

Órgão: 46000 - CIC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Unidade: 46001 - Gabinete do Presidente

Código	Desdobramento da Programação	Operações Especiais	Projeto	Atividade
46001.226610019.1405	EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - Adquirir, ampliar e revitalizar áreas na Cidade Industrial de Curitiba e demais potenciais, a fim de reestruturar o Eixo Industrial e de Serviços. - Construir estacionamento de veículos de carga na CIC.		700.000	
46001.226610019.1406	GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Adquirir sistema de informação e produção que gere indicadores e instrumentos para o gerenciamento do desenvolvimento econômico. - Adquirir veículos e utilitários para frota própria, a fim de atender a demanda de serviços e fiscalização. - Adquirir software e hardware, visando modernizar e incrementar a rede lógica interna. - Prestar orientação técnica, gerencial e administrativa e estimular a participação de todos os setores produtivos no processo de desenvolvimento econômico da região. - Disponibilizar ao pequeno e médio empresário, com potencial exportador, a entrada em novos mercados internacionais, tornando as ações tecnológicas acessíveis à comunidade usuária e identificar as potencialidades regionais, desenvolvendo sua economia. - Manter o Programa Profissão Empresário. - Efetuar estudos e pesquisas voltadas a reforçar a competitividade regional, bem como implantar infra-estrutura adequada à instalação de novos empreendimentos.		400.000	
46001.226610040.1407	AÇÕES DO PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO - Adequar e revitalizar o Parque da Barreirinha. - Implantar Centros de Informações ao Turista ao longo do eixo. - Implantar o Plano Integrado de Desenvolvimento Turístico de Curitiba.		400.000	
Total de Operações Especiais, Projetos e Atividades			1.500.000	
Total Geral			1.500.000	